Diário Oficial

Nº 13.921 - Ano LVII | Sexta-feira, 02 de outubro de 2026 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.663, DE 1 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 6.000,00 (SEIS mil reais) ao Orçamento Programa do Fundo Financeiro - CAMPREV.

Considerando a necessidade de suprir despesas com auxilio funeral, conforme informação constante no processo SEICAMPREV.2026.00002313-40
Considerando o disposto no artigo 4º, § 1º, inciso IV da lei nº 16.859 de 29 de dezembro de 2025;
O prefeito de campinas, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) ao orçamento programa do fundo financeiro - camprev, na seguinte classificação:

543300	FUNDO FINANCEIRO - CAMPREV
54301	FUNDO FINANCEIRO - CAMPREV
04.122.1052.4308	SUPORTE ADMINISTRATIVO, GERENCIAL E TÉCNICO ÀS ÁREAS OPERACIONAIS
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR
04.690000	RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO..... R$ 6.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso i, da lei 4.320 de 17/03/1964, provenientes de recursos próprios do RPPS - Fundo Financeiro (recursos administrativos).
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de outubro de 2026
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor Presidente do CAMPREV
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.664, DE 1 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 35.163.081,00 (trinta e cinco milhões, cento e sessenta e três mil e oitenta e um reais).

Considerando a necessidade de destinação do percentual mínimo de 4% dos recursos do Fundeb para a criação de novas matrículas em Educação Integral, conforme informações constantes no processo SEI n° **PMC.2026.00177698-52/SME**;
Considerando a necessidade de viabilizar o subsídio ao Sistema de Transporte Público Coletivo, conforme informações constantes no processo SEI n° **PMC.2026.00006746-83/SETRANSP**;
Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, incisos I e III e Artigo 5° da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025;
O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor R$ 35.163.081,00 **(trinta e cinco milhões, cento e sessenta e três mil e oitenta e um reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:
I - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025:

071000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
07110	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**
12.361.1011.4087.0000	DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS EM ENSINO FUNDAMENTAL
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02.261.004	FUNDEB - FOMENTO A MATRÍCULAS ETI - PROF. DA EDUCAÇÃO R$ 21.436.300,00

II - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso III, da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025:

071000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
07110	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**
12.361.1011.4087.0000	DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS EM ENSINO FUNDAMENTAL
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
02.262.000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS..... R$ 875.420,00
12.365.1010.4075.0000	DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS EM CRECHE
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
02.273.000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE R$ 1.607.020,00
12.365.1010.4086.0000	DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS EM PRÉ-ESCOLA
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
02.274.000	EDUCAÇÃO - FUNDEB OUTROS - PRÉ - ESCOLA R$ 829.470,00

III - Nos termos do artigo 5º da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025:

121000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**
12110	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES**
26.453.1025.4295.0000	DISPONIBILIZAÇÃO DO TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.100.000	GERAL TOTAL R$ 10.414.871,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 35.163.081,00**

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

071000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
07110	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**
12.361.1011.4087.0000	DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS EM ENSINO FUNDAMENTAL
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02.261.000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO..... R$ 9.000.000,00
12.365.1010.4075.0000	DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS EM CRECHE
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02.271.000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / PROF. DA EDUCAÇÃO - CRECHE...R$ 8.000.000,00
12.365.1010.4086.0000	DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS EM PRÉ-ESCOLA
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02.272.000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / PROF. DA EDUC. - PRÉ-ESCOLAR$ 7.748.210,00
171000	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**
17110	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
99.999.2030.0340.0000	CONTROLE E PAGAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
01.100.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$ 10.414.871,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	**R$ 35.163.081,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de outubro de 2026
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes nos Processos SEI nºs **PMC.2026.00177698-52/SME e PMC.2026.00006746-83/SETRANSP** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.665, DE 1 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Considerando a necessidade de ajuste da execução orçamentária para atender as emendas municipais para reformas nas unidades escolares, conforme informações constantes no processo SEI n° **PMC.2026.00168375-87/SME**;
Considerando o Artigo 43 da Lei nº 16.779, de 16 de julho de 2025, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026 e dá outras providências";
O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de**R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**,suplementar ao Orçamento-programa vigente, nas seguintes classificações:

071000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
07110	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**
12.365.1010.1067.1657..	MANUTENÇÃO, SERVIÇOS E REFORMAS DE PEQ. E MÉDIO PORTE DE UNID. EDUCACIONAIS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
08.804.205	EPI - MUNICIPAL - ARNALDO SALVETTI..... R$ 150.000,00
12.365.1010.1067.1672..	MANUTENÇÃO, SERVIÇOS E REFORMAS DE PEQ. E MÉDIO PORTE DE UNID. EDUCACIONAIS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
08.804.020	EPI - MUNICIPAL - MARIANA CONTI..... R$ 200.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$350.000,00**

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-programa, das seguintes dotações:

071000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
07110	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**
12.122.1011.1083.1657	OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
08.804.205	EPI - MUNICIPAL - ARNALDO SALVETTI.....R$ 150.000,00
12.122.1011.1083.1672	OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
08.804.020	EPI - MUNICIPAL - MARIANA CONTI.....R$ 200.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	**R$ 350.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de outubro de 2026
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes no Processo SEI nº **PMC.2026.00168375-87/SME** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.666, DE 1 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), DESTINADO AO ORÇAMENTO-PROGRAMA DA SETEC-SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS.

Considerando a necessidade de atendimento aos compromissos financeiros assumidos pela Autarquia, em relação a manutenção das atividades dos setores;
Considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 16.859 de 29 de dezembro de 2025;
O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), suplementar ao Orçamento-Programa vigente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, nas seguintes classificações:

523000	**SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC**
52303	**MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERV. FUNERÁRIO**
23.692.2051.4245	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS MUNICIPAIS
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA..... R$ 5.000,00
52304	**MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERV. DO CEMITÉRIO DA SAUDADE**
23.692.2051.4242	ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA..... R$ 50.000,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA..... R$ 10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 65.000,00**

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

523000	**SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC**
52301	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES EM GERAL**
04.122.2051.4239	SUPORTE ADMINISTRATIVO, GERENCIAL E TÉC. ÀS ÁREAS OPERACIONAIS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA R$ 51.894,36
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA R$ 13.105,64
TOTAL DAS ANULAÇÕES	**..... R$ 65.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de outubro de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

Presidente da SETEC

Decreto elaborado no Setor de Contabilidade da Diretoria Financeira da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, com os elementos constantes do processo SETEC.2026.00008785-05 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.667, DE 1 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 12.999.760,00 (doze milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta reais).

Considerando a necessidade de aquisição de pedras e materiais de construção para garantir a regularidade dos serviços de manutenção, conforme informações constantes no processo SEI n° **PMC.2026.00175684-40/SMSP**;

Considerando a necessidade de Contratação de novos servidores para o Programa Superação do Estado de São Paulo, conforme informações constantes no processo SEI n° **PMC.2026.00176731-54/SMDAS**;

Considerando a necessidade de suplementação orçamentária para empenho de Horas Extras, conforme informações constantes no processo SEI n° **PMC.2026.00177965-82/SEHAB**;

Considerando a necessidade de suplementação para dotação de encargos da Dívida Interna, conforme informações constantes no processo SEI n° **PMC.2026.00178980-75/SMF-DECOR-CC**;

Considerando a necessidade de atendimento aos contratos de manutenção de natureza continuada e aquisição de materiais de consumo, conforme informações constantes no processo SEI n° **PMC.2026.00176006-02/SMSP**;

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, incisos I e III e Artigo 5° da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor R$ 12.999.760,00 **(doze milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025:

097200	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
09724	**GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL**
08.122.1018.4175.0000	CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA A SECRETARIA
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02.500.032	ASSIST. SOCIAL - REC. VINCULADOS - SEADS R$ 280.000,00
151000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**
15110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO
16.482.2026.4274.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO, GERENCIAL E TÉCNICO ÀS ÁREAS OPERACIONAIS
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01.100.000	GERAL TOTAL R$ 10.000,00
171000	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**
17104	**SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA**
28.843.2030.0340.0000	CONTROLE E PAGAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
01.100.000 GERAL TOTAL	 R$ 5.900.000,00

II - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso III, da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025:

097200	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
09721	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**
08.245.1018.4185.0000	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
02.500.032	ASSIST. SOCIAL - REC. VINCULADOS - SEADS R$ 420.000,00
251000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
25120	**COORDENADORIA ESP. DAS ADM. REGIONAIS E SUB PREFEITURAS**
15.452.3040.4133.0000	REQUALIFICAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.100.000	GERAL TOTAL R$ 3.964.335,80

III - Nos termos do artigo 5º da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025:

251000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
25120	**COORDENADORIA ESP. DAS ADM. REGIONAIS E SUB PREFEITURAS**
15.452.3040.4133.0000	REQUALIFICAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
339030	MATERIAL DE CONSUMO
01.100.000	GERAL TOTAL R$ 2.213.469,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.100.000	GERAL TOTAL R$ 211.955,20
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**..... R$ 12.999.760,00**

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

097200	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
09721	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**
08.245.1018.4185.0000	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02.500.032	ASSIST. SOCIAL - REC. VINCULADOS - SEADS R$ 700.000,00
151000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**
15110	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**
16.482.2026.4272.0000	MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OCUPAÇÕES IRREGULARES
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.100.000	GERAL TOTAL R$ 200.000,00
16.482.2026.4274.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO, GERENCIAL E TÉCNICO ÀS ÁREAS OPERACIONAIS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
01.100.000	GERAL TOTAL R$ 10.000,00
171000	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**
17104	**SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA**
28.843.2030.0340.0000	CONTROLE E PAGAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
01.100.000	GERAL TOTAL R$ 5.900.000,00
251000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
25120	**COORDENADORIA ESP. DAS ADM. REGIONAIS E SUB PREFEITURAS**
15.452.3040.4132.0000	SUPERVISÃO TÉCNICA DA EXECUÇÃO DA PPP DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
01.100.000	GERAL TOTAL R$ 1.113.469,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
01.100.000	GERAL TOTAL R$ 94.858,37
15.452.3040.4133.0000	REQUALIFICAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF
01.100.000	GERAL TOTAL R$ 196.000,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
01.100.000	GERAL TOTAL R$ 3.469.034,06
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01.100.000	GERAL TOTAL R$ 12.500,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.100.000	GERAL TOTAL R$ 1.000,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
01.100.000	GERAL TOTAL R$ 140.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.100.000	GERAL TOTAL R$ 20.000,00
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01.100.000	GERAL TOTAL R$ 125.801,74
15.452.3040.4136.0000	REQUALIFICAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.100.000	GERAL TOTAL R$ 900.000,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
01.100.000	GERAL TOTAL R$ 117.096,83
TOTAL DAS ANULAÇÕES	**..... R$ 12.999.760,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de outubro de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes nos Processos SEI nºs **PMC.2026.00175684-40/SMSP, PMC.2026.00176731-54/SMDAS, PMC.2026.00177965-82/SEHAB, PMC.2026.00178980-75/SMF-DECOR-CC e PMC.2026.00176006-02/SMSP** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

De: Adilson Roberto Magossi

SEI n°: CAMPREV.2025.00003002-44

Assunto: Aposentadoria por tempo de contribuição

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a(o)servidor(a) Adilson Roberto Magossi**,** matrícula nº 1028855, a partir de 1º de outubro de 2026.

Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

Campinas, 01 de outubro de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/

Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

A Prefeitura Municipal de Campinas torna público o resultado das crianças sorteadas para compor o Comitê das Crianças do Município de Campinas. O Comitê tem como objetivo proporcionar um espaço de participação e diálogo para as crianças, visando contribuir com a construção de políticas públicas voltadas para o bem-estar e desenvolvimento das crianças.

1. DAS CRIANÇAS SORTEADAS:
Foram sorteadas as seguintes crianças para compor o Comitê das Crianças:

REGIÃO LESTE
Cora Rennó Kohara
Responsável: Paulo Keishi Ichimura Kohara
Lorenzo Strasburg Negrisolo
Responsável: Daniel Haswani Negrisolo

REGIÃO SUL
Helena Doo Halaouani
Responsável: Ricardo Zanini Halaouani
Lukeny Luiz Paulo
Responsável: Maria Fernanda Luiz Paulo

REGIÃO NORTE
Helena Paro Costa
Responsável: Paula Dornhofer Paro Costa
Lucca Fernandes Benchimol
Responsável: Maira Satti Fernandes Benchimol

REGIÃO NOROESTE
Isabella Lombas Lima
Responsável: Leticia Maria Lombas Raphael
Francisco Marialva da Silva
Responsável: Sarah Regina Marialva Sacchi

REGIÃO SUDOESTE
Nicole Hofstetter da Silva Santos Costa
Responsável: Laura Rebeca Hofstetter da Silva Santos
Rubem Dundr do Prado Correa
Responsável: Rodolfo Teixeira Correa

VAGAS RESERVADAS PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA
Tom Munhoz Camargo
Responsável: Mariana Munhoz
Arthur Bernardo Ayres
Responsável: Fabiana Christina Ribeiro Ayres

2. CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO
As crianças sorteadas deverão comparecer com seus responsáveis no dia 03/10/2026 (sábado) às 09h na reunião de apresentação do Comitê das Crianças que acontecerá na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, sito a rua Barreto Leme, 1557 (Portaria 2) - Centro, Campinas - SP.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
Ao comparecer a reunião, os responsáveis legais das crianças deverão apresentar os seguintes documentos:Cópia do RG da criança
Cópia do RG do responsável legal
Comprovante de residência

4. ATIVIDADES DO COMITÊ
O Comitê das Crianças participará de discussões, atividades e contribuirá com ideias para o desenvolvimento de ações voltadas ao público infantil. Sua participação é fundamental para a construção de um ambiente mais inclusivo e participativo para as crianças do município.

5. CONTATO
Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato através dos seguintes meios:Email: pic@campinas.sp.gov.br
Telefone: (19) 2116-8530

A Prefeitura Municipal de Campinas agradece a participação das crianças sorteadas e espera contar com o engajamento de todos no Comitê das Crianças.

Campinas, 01 de outubro de 2026
THIAGO DE MORAES FERRARI
DIRETOR
MARCOS JOSÉ LENA
Secretário Municipal de Relações Institucionais

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - PCPDC, REFERENTE À OPERAÇÃO CHUVAS DE VERÃO E ENFRENTAMENTO AOS EFEITOS DO EL NIÑO 2026/2027 DA CIDADE DE CAMPINAS-SP

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - PCPDC OPERAÇÃO CHUVAS DE VERÃO E ENFRENTAMENTO AOS EFEITOS DO EL NIÑO 2026/2027

O Departamento de Defesa Civil, pertencente à Secretaria Municipal de Governo da
Prefeitura Municipal de Campinas, torna público que, em atendimento ao disposto no
Artigo 3º- A, inciso 6º da Lei Federal nº. 12.340, de 1º. de Dezembro de 2010, Art. 3º-A, inciso 6º da Lei Federal nº. 12.608 de 10 de Abril de 2012, Art. 3º-A, inciso 6º da Lei Federal nº.14.750 de 12 de Dezembro de 2023 e ao Decreto Municipal nº. 17.827 de 27 de Dezembro de 2012, comunica a todos os interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para submeter à consulta pública o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - Operação Chuvas de Verão e Enfrentamento aos Efeitos do El Niño 2026/2027, da cidade de Campinas-SP.
O objetivo desta Audiência Pública é divulgar e obter contribuições e sugestões para
subsidiar a elaboração **do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC- Operação Chuvas de Verão e Enfrentamento aos Efeitos do El Niño 2026/2027**, da cidade de Campinas-SP e submeter o Plano Contingência 2025/2026 à avaliação e prestação de contas anual.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA ocorrerá dia 05 de outubro de 2026, das 10h00 às 12h00, será realizada de forma presencial, no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas, Av. Anchieta, nº. 200 - Centro Campinas.
A participação é aberta a todos, porém, recomendamos que a inscrição seja realizada
antecipadamente, até o dia **01/10/2026**, através do link:
https://forms.gle/oKBWrvDF7UCioLi9A
Os interessados e devidamente inscritos, poderão se manifestar com **comentários e sugestões**, visando o aprimoramento das ações, que poderão ser feitas no mesmo link
da inscrição.
Os interessados que não puderem se inscrever através do link, poderão realizar suas
inscrições e comentários/sugestões presencialmente, antes de iniciar a Audiência Pública.
O **Comunicado**, o **Regulamento da Audiência Pública e o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - Operação Chuvas de Verão 2025/2026**, encontram-se disponíveis no link:
https://campinas.sp.gov.br/sites/campinasresiliente/inicio
Serão desconsideradas as manifestações com assuntos não relacionados ao objeto da presente Audiência.
A participação se realizará na forma estabelecida no "REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA".
Para mais informações, entre em contato com o Departamento de Defesa Civil pelo e-
mail: defesacivil.adm@campinas.sp.gov.br, ou telefone:(19) 3272-4442.
O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - Operação Chuvas de
Verão e Enfrentamento aos Efeitos do El Niño 2026/2027 finalizado, será publicado
integralmente no Diário Oficial do Município de Campinas e no portal da Prefeitura
Municipal de Campinas no link:
https://campinas.sp.gov.br/sites/campinasresiliente/inicio
Todos os interessados, estão convidados a participar.

Campinas, 21 de setembro de 2026
MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário Municipal de Governo
SIDNEI FURTADO FERNANDES
Diretor do Departamento de Defesa Civil

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Suspensão

Processo Administrativo: PMC.2026.00113790-76
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Pregão nº 235/2026 - Eletrônico
Objeto: Fornecimento parcelado de conjuntos de uniformes escolares.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO"SINE DIE"** do procedimento licitatório em epígrafe, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de esclarecimentos apresentados. Oportunamente, será divulgada nova data para abertura da sessão pública da licitação.

Campinas, 01 de outubro de 2026
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento-SMA

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2026

A Comissão Permanente de Chamada Pública, no uso de suas atribuições, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital de Chamada Pública no 01/2026 e do respectivo Termo de Referência, nos seguintes termos:
1. DO ITEM 3.1 DO EDITAL - QUANTIDADE E PREÇO DE AQUISIÇÃO
No item 3.1 do Edital, especificamente quanto ao item 3 - Leite em Pó Integral, onde se lê:

Item	Código	Produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	170933	Leite em Pó Integral	KG	120.000	R$ 40,73	R$ 4.887.000,00

Leia-se:

Item	Código	Produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	170933	Leite em Pó Integral	KG	120.000	R$ 40,73	R$ 4.887.600,00

2. DO ITEM 3.1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
No item 3.1.1 do Termo de Referência, onde se lê:
"O valor total estimado pelo Município para a presente contratação é de R$9.595.000,00 (nove milhões, quinhentos e noventa e cinco mil reais), a partir dos preços unitários estimados no quadro abaixo, obtidos conforme a memória de cálculo acima."

Leia-se:
"O valor total estimado pelo Município para a presente contratação é de R$10.472.100,00 (dez milhões, quatrocentos e setenta e dois mil e cem reais), a partir dos preços unitários estimados no quadro abaixo, obtidos conforme a memória de cálculo acima."
3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais disposições.
Campinas, 28 de setembro de 2026
MARIANA RAQUEL LEONEL
Presidente da Comissão Permanente de Chamada Pública
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP/MEI)

Pregão nº 244/2026 - **Eletrônico** - **Processo Administrativo**: PMC.2026.00147418-17 - **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto**: Registro de Preços de medicamentos tópicos respiratórios - **Disponibilidade do Edital**: a partir de 05/10/2026, no portal eletrônico www.gov.br/compras - Contratação: 986291-695/2026 - **Início do recebimento das propostaspara os itens 01 a 09**: 06/10/2026 - **Fim do recebimento das propostas e abertura da sessão pública**: 19/10/2026, às 9h30. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.
Campinas, 30 de setembro de 2026
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E DE DESPESA

.**Processo Administrativo:** PMC.2021.00022256-65
Interessada: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Pregão nº 121/2021 - Eletrônico
Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos.
Referente: Termo de Contrato nº 144/21 (doc. SEI nº 4518048), Termo de Aditamento nº 156/22 (doc. SEI nº 6732033), Termo de Aditamento nº 032/23 (doc. SEI nº 7706685), Termo de Aditamento nº 079/23 (doc. SEI nº 8342961), Termo de Aditamento nº 151/23 (doc. SEI nº 9402371), Termo de Aditamento nº 294/24 (doc. SEI nº 10878231) e Termo de Aditamento nº 191/25 (doc. SEI nº 16688054).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da solicitação do Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados (doc. SEI nºs20430928e 20504329), do Parecer Jurídico do Sr. Procurador Municipal atuante nesta Secretaria (doc. SEI nº 20249238), e das manifestações da Secretaria Municipal de Justiça (doc. SEI nºs20305355, 20311601 e 20313213), que atestam a viabilidade jurídica, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 18 do Decreto Municipal 15.291/05 e artigo 8º, incisos III e V, do Decreto Municipal nº 21.874/21,a PRORROGAÇÃO do contrato celebrado com a empresa **COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA,**inscrita no CNPJ sob nº 77.637.684/0001-61, para o **lote 02**,por mais 12 meses, a partir de 14/10/2026, com inclusão de cláusula resolutiva, bem como a **DESPESA** decorrente, no valor global atualizado de R$ 5.778.922,56 (cinco milhões, setecentos e setenta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), devendo o valor de R$ 1.236.047,33 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil quarenta e sete reais e trinta e três centavos), onerar dotação orçamentária do presente exercício e os restantes R$ 4.542.875,23 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos), onerar dotação orçamentária do próximo exercício.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para a formalização dos Termos de Aditamento Contratual, e a seguir, ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados desta Secretaria, para as demais providências.
Campinas, 01 de outubro de 2026
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Decisão de Recurso e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2026.00043471-13
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Assunto: Pregão nº 187/2026 - Eletrônico
Objeto: Prestação de serviços de conserto, alinhamento/balanceamento, cambagem, vulcanização e socorro de pneus de caminhões e máquinas.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 20455317 e do despacho do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 20455318, e com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1. **CONHECER** do recurso interposto pela empresa **E.M. LOPES CAMPINAS** e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão de julgamento de proposta e de habilitação proferida pela Pregoeira.
2. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADA** a licitação por não haver propostas válidas.
3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 187/2026, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Equipe de Pregão, para ciência e demais providências.
Campinas, 01 de outubro de 2026
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2026.00094902-91
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Pregão n° 217/2026 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de mobiliários corporativos.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial https://campinas.sp.gov.br/licitacoes/edital/12671e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Contratação: 986291-624/2026.
Campinas, 01 de outubro de 2026
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA

O Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas obrigações legais previstas no Art. 81, VI, da Lei Orgânica do Município, e Decreto Municipal nº 23.207/2024
RESOLVE:
Nomear os servidores abaixo, com poderes de Gestor para acompanhar e fiscalizar a execução e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsáveis por homologar os relatórios e avaliação de resultados, através da parceria a ser celebrada com a **SOCIEDADE PROTETORA DA DIVERSIDADE DAS ESPÉCIES-PROESP,** CNPJ: 50.086.578/0001-80, conforme Processo Administrativo PMC.2026.00015306-26, relativo à Emenda Parlamentar nº 0804.
- Gestor: Andreia Cristina Alves Viana - matrícula 145654-7
- Comissão de Monitoramento: Giuliano Martorano Gallardo - matrícula 121.822-0, Luiz Gustavo Merlo matrícula 119.589-1 e Maria Eugência Mobrice - matrícula 81487-2.

Campinas, 01 de outubro de 2026
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

OFICIO COMDEMA Nº42 - RESPOSTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO -REF. INQUÉRITO CIVIL Nº 2447.0000565/2026

À Excelentíssima Senhora
Dra. Luciana Ribeiro Guimarães Viegas de Carvalho

12ª Promotora de Justiça do Meio Ambiente da Comarca de Campinas/SP
Assunto: Resposta ao MP sobre denúncia do COMDEMA relativa à ausência de transparência da
Administração Municipal quanto às informações sobre as planícies de inundação previstas na
Resolução Conjunta nº 01/2023, com a solicitação do conselho para que haja expedição de
material consultivo, didático e analítico quanto ao cadastramento de glebas na porção
indicada como planície de inundação do Capivari, e que a resposta seja acompanhada de

dados geoespaciais ou mapas de fácil leitura para análise técnica por este Conselho.
Como resposta, através de e-mail, o material veio em formato HTML, inacessível para vários
conselheiros, sendo necessária a busca de pessoas que pudessem transformar o material em
PDF. Mesmo tendo sido informado sobre a disponibilização dos dados para consulta pública no
Geoambiental, por meio do endereço eletrônico: https://geoambiental.campinas.sp.gov.br, tivemos

dificuldades para acessar todas as informações necessárias.
A promotoria solicitou que fosse esclarecido se as informações disponibilizadas atenderam à
solicitação formulada pelo conselho ou se permaneciam pendências ou insuficiências quanto ao
acesso aos dados relativos às planícies de inundação e às glebas abrangidas pela Resolução
Conjunta nº 01/2023. Em caso positivo, que especificasse os pontos ainda considerados

insuficientemente esclarecidos.
Nossa resposta é que as informações disponibilizadas não nos atenderam de forma satisfatória,
pois nem todas as respostas foram esclarecedoras. Sendo assim, solicitamos que o envio seja feito

de forma mais didática conforme indicado a seguir:
1-Na Listagem dos processos de cadastramento de glebas aprovados entre 14/11/2019 e
14/11/2023, incluir os endereços e o nome do empreendimento, assim como, dos

responsáveis.

2-Quanto aos mapas, colocar os endereços das glebas.

2.1-Indicar nos mapas as manchas de suscetibilidade à inundação, conforme estudos do IPT.

2.1.1-Indicar a inexistência de riscos de enchentes nos locais não abrangidos pelo estudo
3-Atendimento à solicitação e deliberação aprovadas pelo pleno, e que constam do parecer 4/2026 Protocolo LAO 2025000547, conforme se observa na sequência::

...Solicita um documento da Defesa Civil atestando que a área não oferece riscodo IPT,
...Solicita um documento da Defesa Civil atestando que a área não oferece riscos pois a Seclimas está levando em conta apenas a resolução, que, aliás, deve ser

revisada e anulada.
Solicita também que seja enviado este parecer para à Cetesb.
Delibera também pelo convite à SECLIMAS para uma apresentação do Laudo do IPT das áreas de inundação do Rio Capivari, comparando com a resolução SVDS que alterou a regra. Lembrando que o estudo do IPT foi regulamentado pela Resolução SVDS 02/2023, foi revogada pela Resolução Conjunta 01/2023 - SVDS e

SMPDU...

Complementando as informações anteriores, apresentamos o link do parecer original, aprovado pelo pleno, sobre um empreendimento localizado às margens do Capivari, uma das causas das informações solicitadas pelo COMDEMA.

Parecer 4 - LAO 2025000547

https://drive.google.com/file/d/1AIaeH8-8U0J8BPIFlkfXFbD1kwzLjtJo/view

Obs1: O Parecer precisa ser republicado, pois não constaram os mapas no Diário Oficial de 30/3/26.

https://portal-adm.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes-dom/dom/1862711391400313914018627130.pdf#page=05
Obs2: O parecer 4/2026 não foi anexado ao protocolo 2025000547 no site do LAO, o que não está correto.

Campinas, 23 de setembro de 2026
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
José Antônio de Oliveira Presidente do COMDEMA CPS

OFICIO COMDEMA Nº44

Assunto: Notícia de Fato / Representação por supostas irregularidades, ausência de licenciamento e omissão de consulta ao COMDEMA na implantação da "Praça da Cidadania" (Decreto Municipal nº 24.540/2026) em Área adjacente (Cabeceira), da Nascente da Cachoeirinha da APP-Área de Preservação Permanente- da Horta Comunitária Conhecida como Horta do Itajaí (Loteamento Parque Itajaí, Distrito do Campo Grande, Campinas, SP).

Ao Excelentíssimo Senhor

Dr. Rodrigo Sanches Garcia
Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA) - Núcleo Campinas
C/C
À Excelentíssima Senhora

Natália Resende

Secretário do Meio Ambiente, Estrutura e Logística do Estado de São Paulo

Excelentíssimo Senhor
Sr. Dário Saadi
O Prefeito Municipal de Campinas,

Excelentíssimos senhores.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS (COMDEMA), criado pela Lei Municipal nº 10.841, de 24 de maio de 2001, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais de controle social, defesa e fiscalização da qualidade ambiental, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência formular a presente

REPRESENTAÇÃO / NOTÍCIA DE FATO

instruída com os elementos materiais e jurídicos necessários, para requerer a adoção de providências acautelatórias, investigatórias e judiciais em face da Prefeitura Municipal de Campinas e do Estado de São Paulo, em razão de graves irregularidades urbanístico-ambientais consubstanciadas na edição do Decreto Municipal nº 24.540, de 17 de julho de 2026, que autoriza a cessão de uso de gleba inserida nas proximidades (Cabeceira) da Área de Preservação Permanente (APP), da Horta Comunitária do Parque Itajaí, Campinas, SP, para a implantação do programa "Praça da Cidadania", sem o devido licenciamento ambiental prévio e com total preterição da participação institucional deste Conselho.

I. DOS FATOS

O Prefeito Municipal de Campinas, Sr. Dário Saadi, promulgou em 17 de julho de 2026 o Decreto Municipal nº 24.540, por meio do qual autorizou a cessão de uso, a título gratuito e precário, pelo prazo de 36 meses, de uma área de 4.908,03 metros quadrados pertencente ao Equipamento Público Comunitário (EPC) da Quadra A2 do Loteamento Conjunto Habitacional Parque Itajaí - Continuação, em favor do Estado de São Paulo, representado pelo Fundo Social de São Paulo (FUSSP) [cite: 1].

O referido ato normativo destina a gleba à implantação do programa "Praça da Cidadania", compreendendo a construção de infraestrutura urbana de alto impacto - tais como quadras poliesportivas, pistas de skate, áreas de convivência e a edificação de um pavilhão destinado à Escola de Qualificação Profissional. O polígono objeto da cessão está delimitado entre os alinhamentos da Rua Celso Lopes (ou Rua Celso Soares Couto), Rua Benjamin Moloise e Rua Dr. Pedro Miguel.

Ocorre que, conforme demonstrado pelo diagnóstico geoespacial e ambiental constante nos estudos técnicos que integram a base de dados de planejamento do município e os relatórios de manejo das unidades de conservação da região, o polígono cedido pelo decreto, esta localizado na cabeceira de uma Área de Preservação Permanente (APP), cujo núcleo ecológico é uma nascente perene, historicamente conhecida pela comunidade local como "Nascente da Cachoeirinha".

Apesar de a execução material das obras físicas ainda não ter se iniciado no local - encontrando-se o projeto na iminência de licenciamento e instalação -, a formalização da cessão de uso por ato do Executivo Municipal consolida ameaça séria, concreta e iminente de dano ambiental irreversível. O projeto prevê a impermeabilização massiva do solo em zona de recarga hídrica essencial a manutenção da nascente conhecida como Nascente Cachoeirinha a qual, no passado já foi utilizada para abastecimento da Horta Comunitária do Parque Itajaí, Campinas, SP.

Ademais, o processo de elaboração e chancela do Decreto nº 24.540/2026 ocorreu à margem da legalidade democrática, uma vez que o COMDEMA - órgão deliberativo e consultivo encarregado por lei de se pronunciar sobre empreendimentos de impacto ambiental local e regional- jamais foi consultado sobre a viabilidade ambiental da intervenção ou sobre a emissão das licenças cabíveis, incorrendo a Administração Municipal em grave violação aos princípios constitucionais da publicidade, da moralidade e da gestão democrática do meio ambiente.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A conduta perpetrada pelo Poder Executivo Municipal ao editar o Decreto nº 24.540/2026 e intentar a instalação de infraestrutura urbana nas proximidades da APP da Nascente da Cachoeirinha subsume se a diversas violações da legislação federal, estadual e municipal:
1. Violação ao Novo Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012):
O Artigo 4º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.651/2012 estabelece como Área de Preservação Permanente, em zonas rurais ou urbanas, o entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes, em um raio mínimo de 50 (cinquenta) metros. A área total cedida (4.908,03 m²) está inteiramente contida ou afeta diretamente a zona de intocabilidade da nascente (cuja área circular de proteção abrange cerca de 7.853 m²), tornando a intervenção material fisicamente incompatível com a norma cogente. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), pacificada no julgamento do Tema Repetitivo 1.010, é inafastável ao consolidar que as metragens protetivas do Código Florestal prevalecem sobre as leis de parcelamento do solo urbano, inclusive em áreas consolidadas.

2. Inexistência de Alternativa Locacional e Desvio de Finalidade:

A exceção legal que permite intervenção em APP por motivo de "interesse social" (art. 8º da Lei nº 12.651/2012 e Resolução CONAMA nº 369/2006) exige prova técnica irrefutável da inexistência de alternativa locacional e técnica. Tratando-se de infraestrutura civil convencional (escola profissionalizante e quadras de esporte), que não depende intrinsecamente do corpo hídrico para operar, a escolha de gleba inserida em APP revela desvio de finalidade e nulidade ab initio do ato administrativo de cessão.

3. Incompatibilidade com o Plano Diretor Estratégico de Campinas (Lei Complementar nº 189/2018):

A implantação de obras de grande adensamento construtivo em áreas sensíveis contraria os objetivos fundamentais da política urbana municipal, que protege os mananciais, as planícies de inundação e os corredores ecológicos, impondo rigorosas taxas de permeabilidade e restrições de ocupação nas macrozonas de expansão.

4. Preterição do COMDEMA e Ofensa à Gestão Democrática (Lei Municipal nº 10.841/2001 e Decreto nº 19.176/2016):

O art. 3º, incisos I, II, V, VIII e X da Lei Municipal nº 10.841/2001 confere ao COMDEMA o poder-dever de deliberar sobre qualquer plano, projeto ou empreendimento, público ou privado, que afete o meio ambiente urbano ou natural, bem como de analisar decretos referentes à proteção ambiental [cite: 4]. A ausência de submissão do projeto ao Plenário do Conselho esvazia o controle social e ofende o princípio da participação popular assegurado pelo art. 225 da Constituição Federal e pelo art. 1º da Lei Orgânica do Município.

III. DOS PEDIDOS

Diante do exposto e da patente ameaça de lesão grave e irreparável ao meio ambiente e aos recursos hídricos do município, o Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) requer a Vossa Excelência que se digne a:

1. A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL: Determinar a instauração de Inquérito Civil Público para apurar detalhadamente as irregularidades no licenciamento e na edição do Decreto Municipal nº 24.540/2026, com a consequente oitiva dos titulares da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e do Fundo Social de São Paulo.

2. REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESTUDOS: Requisitar à Prefeitura Municipal de Campinas, à SECLIMAS e à CETESB a apresentação integral do procedimento administrativo (autos do processo SEI PMC.2025.00055660-30 e Certidão Gráfica A1-0363), bem como a comprovação da existência (ou inexistência) de Estudos de Impacto Ambiental, laudos hidrogeológicos e pareceres técnicos de viabilidade locacional que fundamentaram a cessão da área.

3. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO / TAC: Expedir recomendação oficial ou propor Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para compelir o Município de Campinas e o Estado de São Paulo a suspender imediatamente qualquer ato tendente à implantação da "Praça da Cidadania" na poligonal da APP da Nascente da Cachoeirinha, exigindo a realocação do projeto para área devidamente antropizada e desprovida de restrições ambientais.

4. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM PEDIDO LIMINAR: Em caso de recusa, inércia ou continuidade dos atos administrativos impugnados, o ajuizamento de Ação Civil Pública (ACP) em face do Município e do Estado, postulando a concessão de tutela de urgência antecipada para o embargo e suspensão de qualquer intervenção na área, bem como a declaração judicial de nulidade do Decreto nº 24.540/2026 por violação ao Código Florestal e às normas de proteção ambiental.

ANEXOS

1. **DECRETO** Nº 24.540, DE 17 DE JULHO DE 2026 Dispõe sobre a cessão de uso de imóvel de propriedade do Município para implantação da Praça da Cidadania, em parceria com o Estado de São Paulo. O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a cessão de uso ao Estado de São Paulo, representado pelo Fundo Social de São Paulo, de parte do Equipamento Público Comunitário - EPC da Quadra A2 do Loteamento Conjunto Habitacional Parque Itajaí - Continuação, com a seguinte descrição: - tem início num ponto situado no alinhamento da Rua Celso Lopes, na divisa com o Remanescente 1 do EPC, e segue por esta via por 45,15m; deflete à direita e segue por 106,68m, confrontando com o Remanescente 2 do EPC; deflete à direita e segue por 45,00m, pelo alinhamento da Rua Celso Soares Couto; deflete à direita e segue por 111,45m, confrontando com o Remanescente 1 do EPC, atingindo o ponto inicial, encerrando a área de 4.908,03m²; tudo conforme a Certidão Gráfica A1-0363.

Art. 2º A cessão de uso prevista no art. 1ª deste Decreto será outorgada por instrumento específico, a título gratuito e precário, com prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º A área objeto da cessão de uso destina-se à implantação de uma unidade do Programa Praça da Cidadania no município, que visa à promoção em espaço aberto de atividades esportivas, de lazer, à convivência comunitária e à oferta de cursos de qualificação profissional e à execução de políticas de assistência social, em edifício destinado à Escola de Qualificação Profissional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campinas, 17 de julho de 2026 DÁRIO SAADI Prefeito Municipal CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES Secretário Muncipal de Justiça Adjunto em exercício MARCELO COLUCCINI Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano Redigido nos termos do protocolado administrativo SEI PMC.2025.00055660-30. ADERVAL FERNANDES JUNIOR Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

2. Análise de Impacto Ambiental e Viabilidade Jurídico-Institucional: Implantação da Praça da Cidadania nas proximidades de uma Área de Preservação Permanente (APP) no Município de Campinas

1. Introdução e Contextualização do Projeto Urbano

A expansão da malha urbana sobre áreas ambientalmente sensíveis constitui um dos desafios mais complexos do planejamento territorial contemporâneo, exigindo a harmonização entre a mitigação de vulnerabilidades sociais e a preservação do capital natural ecossistêmico. O presente relatório técnico consubstancia uma análise exaustiva acerca das implicações ambientais, urbanisticas e legais

derivadas do Decreto Municipal nº 24.540, promulgado em 17 de julho de 2026 pelo Prefeito do Municipio de Campinas[1]. O referido instrumento normativo autoriza a cessão de uso, a título gratuito e precário, de uma área de 4.908,03 metros quadrados, pertencente ao Equipamento Público Comunitário (EPC) da Quadra A2, no Loteamento Conjunto Habitacional Parque Itajaí - Continuação[1].
A destinação legal desta gleba, outorgada ao Estado de São Paulo e representada pelo Fundo Social de São Paulo (FUSSP), é a implantação de uma unidade do "Programa Praça da Cidadania"[1]. O programa estadual tem como escopo a promoção de atividades esportivas, de lazer, e a convivência comunitária em espaços abertos, abarcando quadras poliesportivas, campos de futebol society, pistas de caminhada, pistas de skate e academias ao ar livre[2]. De forma estrutural, o projeto prevê a edificação de uma Escola de Qualificação Profissional, projetada para ofertar cursos gratuitos de curta duração em áreas como beleza, gastronomia, moda, informática e construção civil, visando a inserção no mercado de trabalho e a geração de renda para a população da região do Campo Grande[2]. O polígono objeto da cessão encontra-se perfeitamente delimitado entre os alinhamentos da Rua Celso Lopes (também referenciada como Rua Celso Soares Couto nas bases cartográficas**), Rua Benjamin Moloise e Rua Dr. Pedro Miguel[2].**
Não obstante o inegável e louvável valor socioeconômico do equipamento público proposto, que visa atender populações em situação de vulnerabilidade, o diagnóstico geoespacial e ambiental da área revela um conflito normativo e ecológico de extrema gravidade. O endereço supracitado e o polígono delimitado pelo Decreto nº 24.540/2026 sobrepõem-se, de forma indireta aos limites de uma Área de Preservação Permanente (APP), **cujo núcleo vital é uma nascente perene historicamente referenciada e conhecida pela comunidade local como "Nascente da Cachoeirinha"**[6]. A presença deste corpo hídrico, fundamental para a microbacia da região e para a rede de drenagem do Rio Capivari, impõe um regime jurídico de proteção estrita[8].
A instalação de infraestrutura urbana de alto impacto — consubstanciada em edificações escolares, pavimentações impermeáveis e quadras cimentadas — **sobre o raio de proteção ecológico de uma nascente suscita questionamentos fundamentais quanto à sua legalidade, à estabilidade do licenciamento ambiental e à viabilidade ecológica** da intervenção em longo prazo. Diante deste panorama complexo, este documento empreende uma profunda investigação sobre os impactos ambientais negativos projetados para a Nascente da Cachoeirinha e sua APP. **O escopo estende-se à formulação de alternativas técnicas de mitigação pautadas no paradigma das Soluções Baseadas na Natureza (SbN) e, por fim, à delineação das prerrogativas institucionais de embargo da construção,** notadamente por meio das instâncias do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) e do Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP), via Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA), para a eventualidade de inércia ou arbitrariedade da gestão pública municipal.

2. Enquadramento Normativo e a Proteção das Áreas de Preservação Permanente

A compreensão da magnitude da intervenção proposta pela Prefeitura de Campinas requer, preliminarmente, o delineamento do arcabouço jurídico que tutela as Áreas de Preservação

Permanente (APPs) no ordenamento jurídico brasileiro, com especial atenção à sua aplicação em zonas urbanas adensadas.

2.1. O Código Florestal e o Raio de Proteção de Nascentes

O pilar da proteção hídrica no Brasil é a Lei Federal nº 12.651, promulgada em 25 de maio de 2012, vulgarmente conhecida como o Novo Código Florestal[9]. O Artigo 4º, inciso IV desta norma é taxativo e inelutável: considera-se Área de Preservação Permanente, em zonas rurais ou urbanas, o entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes, qualquer que seja a sua situação topográfica, em um raio mínimo de 50 (cinquenta) metros[11].
A teleologia desta proteção de 50 metros não repousa em um mero capricho paisagístico, mas sim em fundamentos geológicos, hidrológicos e biológicos robustos. Esta faixa atua como uma zona tampão (*buffer zone*), cuja função primordial é mitigar o carreamento de sedimentos (prevenindo o assoreamento), dissipar a energia cinética do escoamento superficial das chuvas, assegurar a infiltração da água para a perenidade da recarga do aquífero freático que alimenta a exsurgência, e prover refúgio, alimentação e conectividade genética para a fauna silvestre[14]. Ao analisar o caso específico do Decreto nº 24.540/2026, é imperioso observar a matemática elementar da proteção territorial. Um raio de 50 metros delineia uma área circular de aproximadamente 7.853 metros quadrados ($\pi * 50^2$). Sendo a área total cedida para o Fundo Social do Estado de 4.908,03 metros quadrados, infere-se que o terreno inteiro pode estar contido dentro da zona de intocabilidade absoluta da nascente, o que torna a implantação de uma praça convencional fisicamente incompatível com a manutenção do ecossistema protegido[1].

2.2. A Pacificação Jurisprudencial sobre APPs Urbanas (Tema 1.010 do STJ)

Historicamente, o planejamento urbano municipal tentou sobrepor as diretrizes da Lei Lehmann (Lei de Parcelamento do Solo Urbano - Lei nº 6.766/1979) aos ditames do Código Florestal[17]. A Lei de Parcelamento do Solo previa uma faixa não edificável marginal de apenas 15 metros ao longo das águas correntes e dormentes, o que frequentemente embasava a emissão de alvarás de construção pelas prefeituras em áreas de risco e de sensibilidade ecológica, sob o argumento de que as regras florestais não se aplicariam ao tecido urbano consolidado[12].
Contudo, a fim de garantir a segurança jurídica e a máxima eficácia da proteção ambiental (orientada pelo princípio do *in dubio pro natura*), o Superior Tribunal de Justiça (STJ) pacificou a controvérsia em 2021, ao julgar o Tema Repetitivo 1.010[13]. O STJ consolidou a tese de que, mesmo em áreas urbanas consolidadas, prevalecem as metragens protetivas do Código Florestal de 2012 (variando de 30 a 500 metros para cursos d'água, e mantendo o raio de 50 metros para nascentes), restando afastada a aplicação da faixa mais permissiva de 15 metros da Lei nº 6.766/1979[13].
Para o município de Campinas, que possui seu próprio Plano Diretor Estratégico (Lei Complementar nº 189/2018) e Lei de Parcelamento do Solo (Lei Complementar nº 208/2018), a decisão do STJ tem força vinculante e esvazia qualquer tentativa do poder público local de editar atos administrativos que flexibilizem a proteção da Nascente da Cachoeirinha[18]. Qualquer licenciamento ou alvará expedido com base em recuos inferiores aos estipulados pela legislação federal encontra-se eivado de nulidade absoluta[13].

2.3. Excepcionalidades e a Inexistência de Alternativa Locacional

O regime de intocabilidade das APPs não é absoluto, admitindo exceções restritíssimas, conforme prevê o Artigo 8º da Lei nº 12.651/2012 e a Resolução CONAMA nº 369/2006[12]. A supressão de vegetação nativa protetora somente pode ser autorizada nos casos de utilidade pública, interesse social ou atividades de baixo impacto ambiental, devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio[20].
A construção de um equipamento comunitário gerido pelo Fundo Social, como a Praça da Cidadania, insere-se, em tese, no rol das atividades de interesse social[23]. No entanto, o enquadramento não confere um salvo-conduto automático para a supressão da APP. A legislação impõe um ônus probatório hercúleo ao empreendedor (neste caso, a parceria Município/Estado): a demonstração técnica e inquestionável da **ausência de alternativa locacional e técnica à intervenção**[23].
Isto significa que a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Campinas (sob a titularidade do Secretário Marcelo Coluccini) e os órgãos licenciadores devem provar documentalmente que, em toda a Macrozona do Campo Grande ou no distrito do Parque Itajai, não existe sequer um outro terreno, desprovido de nascentes e APPs, capaz de abrigar as instalações da Praça da Cidadania[1]. Tratando-se de infraestrutura civil convencional (salas de aula para corte e costura, quadras de esporte e espaços de convivência), que não depende intrinsecamente do corpo hídrico para funcionar (ao contrário de uma estação de captação de água, por exemplo), a justificativa de inexistência de alternativa locacional revela-se fática e juridicamente insustentável[22]. A insistência na aprovação do projeto neste local específico, sob o pálio do interesse social genérico, configura, portanto, desvio de finalidade e grave irregularidade no licenciamento.

3. Dinâmica de Degradação: Impactos Ambientais Negativos na Nascente e na APP

A materialização do complexo arquitetônico delineado no Decreto nº 24.540/2026 acarretará perturbações ecossistêmicas agudas (durante a fase de instalação) e crônicas (durante a operação) sobre a Nascente da Cachoeirinha. **A área de influência do projeto localiza-se na bacia hidrográfica do Rio Capivari, que já sofre historicamente com severa antropização, ocupação irregular e escassez de áreas verdes protetivas**[8]. O sacrifício de uma nascente perene intensifica o déficit ambiental da Macrozona 5 de Campinas[8].

3.1. Supressão da Cobertura Vegetal e Colapso Microclimático

O impacto primário da implantação da infraestrutura será a supressão da vegetação remanescente no entorno da nascente para a viabilização das operações de terraplanagem, corte e aterro[28]. **A vegetação ciliar que circunda os olhos d'água atua como um regulador térmico vital. A remoção do dossel arbóreo e do sub-bosque submeterá o solo e a lâmina d'água à incidência direta da radiação solar, elevando as taxas de evaporação da água de exsurgência e a evapotranspiração da área circundante**[27].
Sem a proteção térmica, a nascente corre um risco severo de ressecamento, podendo transmutar-se de perene para intermitente, ou mesmo extinguir-se por completo durante a

estação de estiagem. Adicionalmente, a abertura de clareiras gera o "efeito de borda", onde os ventos penetram com maior velocidade, alterando os níveis de umidade do microhabitat e tornando-o inóspito para a avifauna e a herpetofauna locais, isolando ainda mais a biodiversidade do tecido urbano[27].

3.2. Impermeabilização Massiva e Interrupção da Recarga Aquífera

As atividades previstas para a Praça da Cidadania — notadamente a construção da Escola de Qualificação Profissional (com 371 m² de área construída) e a implantação de quadras, pistas de skate e passeios — demandam a pavimentação de extensas frações do terreno[1]. Esta impermeabilização altera radicalmente o balanço hídrico do Loteamento Parque Itajaí.

A perenidade de uma nascente é diretamente proporcional à capacidade do solo em sua bacia de contribuição (e na própria APP) de absorver as águas pluviais, percolando-as até o lençol freático e o aquífero raso que alimentam a surgência[16]. A selagem do solo com concreto e asfalto impede essa infiltração (recarga do aquífero). Concomitantemente, o volume de água que não infiltra converte-se em escoamento superficial acelerado (*runoff*), transferindo o problema hidrológico para as cotas mais baixas e ampliando o risco de inundações nos bairros adjacentes[16].

3.3. Assoreamento, Erosão e Poluição Difusa

O aumento da energia cinética e do volume das águas de escoamento superficial (potencializado pela impermeabilização e pela supressão das raízes que estabilizavam o solo) induz processos erosivos severos, tanto laminares quanto em sulcos[16]. O sedimento carreado é depositado inexoravelmente na cota inferior, ou seja, diretamente no olho d'água e no canal formador do córrego, configurando o fenômeno de assoreamento[27]. O acúmulo contínuo de terra soterra a nascente, sufocando a via de escape da água subterrânea.

A operação plena da Praça da Cidadania introduzirá vetores químicos no ecossistema. A unidade estima atender até 250 alunos diariamente[1]. As disciplinas oferecidas pela Escola de Qualificação Profissional, como beleza (manipulação de cosméticos, tinturas, desreguladores endócrinos), gastronomia (geração de óleos, gorduras e matéria orgânica) e construção civil (tintas, solventes e cimento), geram resíduos e efluentes que, diante de qualquer falha no sistema de saneamento local ou por descarte acidental, atingirão a nascente em curtíssimo tempo de trânsito ecológico[2]. A poluição difusa gerada por veículos estacionados no entorno (gotejamento de óleos e metais pesados oriundos de pastilhas de freio) será igualmente lavada para dentro do corpo d'água nas primeiras chuvas[30].

3.4. Matriz Estruturada de Impactos Ambientais

Para a consolidação da análise, a tabela subsequente delineia os impactos previstos, correlacionando a fase do empreendimento à perturbação ambiental gerada.

Fase do Empreendimento	Ação Causadora do Impacto	Natureza da Perturbação	Efeitos Imediatos e de Longo Prazo na APP e Nascente

Instalação / Obras	Supressão de vegetação nativa e terraplanagem[28]	Físico / Biológico	Supressão do microclima ciliar; exposição do solo; perda de conectividade biológica; risco imediato de ressecamento térmico[27].
Instalação / Obras	Trânsito de maquinário e compactação do solo	Hidrológico / Físico	Redução da macroporosidade do solo; interrupção parcial da infiltração de água para recarga do lençol freático[16].
Operação	Pavimentação de quadras, edificações e pistas[1]	Hidrológico	Impermeabilização maciça; transformação da água pluvial em escoamento superficial de alta velocidade; inibição total da recarga aquífera[21].
Operação	Aumento drástico do pico de vazão do *runoff* pluvial	Geomorfológico	Erosão laminar e em sulcos; transporte de sedimentos para o canal; soterramento e **assoreamento crônico** do olho d'água[27].
Operação	Fluxo humano contínuo (cursos	Químico / Biológico	Introdução de poluição difusa

	profissionalizantes)[1]		(tintas, solventes, óleos e resíduos sólidos urbanos); contaminação direta da água e do solo; afugentamento da fauna[30].

4. Alternativas Mitigatórias: A Adoção de Soluções Baseadas na Natureza (SbN)

Caso a gestão pública seja capaz de superar o rigoroso escrutínio legal (comprovando, hipoteticamente, **a absoluta impossibilidade técnica de realocação do empreendimento para outra quadra do Parque Itajaí) e obtenha os respectivos licenciamentos, o projeto arquitetônico e urbanístico, tal como concebido para uma praça cimentada clássica, revela-se insustentável**. ***A engenharia cinza convencional deve ser impreterivelmente descartada em prol do paradigma da Infraestrutura Verde.***

Neste cenário excepcional, a mitigação dos impactos exige a incorporação transversal de Soluções Baseadas na Natureza (SbN) no projeto executivo. Estas soluções, endossadas por entidades globais como a União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN), utilizam processos e elementos ecossistêmicos para resolver problemas de infraestrutura (como drenagem e controle térmico), agregando valor estético, funcional e de biodiversidade ao ambiente urbano[15].

4.1. Reconfiguração Espacial: Transição para Parque Linear Contemplativo

A primeira diretriz inexorável é o respeito espacial ao raio de 50 metros da Nascente da Cachoeirinha. Todas as estruturas consideradas "duras" ou de alto impacto, como a edificação da Escola de Qualificação Profissional, o campo de futebol e a pista de skate, devem ser realocadas para as bordas externas do lote, estritamente fora da área de preservação estipulada pelo Código Florestal[2].

A área interna ao raio de 50 metros, por sua vez, deve ser requalificada com a implantação de um **Parque Linear Contemplativo**. O Plano Diretor de Campinas encoraja a consolidação de parques lineares que, ao contrário das praças isoladas, não possuem delimitação geométrica rígida e promovem a continuidade espacial ao longo de cursos d'água[27]. **A intervenção dentro deste raio deve ser de baixíssimo impacto (em conformidade com a Resolução CONAMA nº 369/2006), permitindo apenas a recuperação florística com espécies nativas do bioma local e a instalação de trilhas suspensas (decks de madeira apoiados em estacas)**[21]. Tais estruturas permitem o trânsito e a convivência comunitária, propiciando a educação ambiental, sem, no entanto, impedir a infiltração da água no solo ou compactá-lo.

4.2. Infraestrutura Verde para Gestão de Águas Pluviais e Drenagem Urbana

Para evitar que o volume de águas pluviais gerado pelas áreas construídas da Praça da Cidadania deságue violentamente sobre a nascente, o projeto de macrodrenagem deve substituir as galerias

tubuladas e sarjetas de concreto por sistemas de biorretenção fluídos[30].

- **Jardins de Chuva (Rain Gardens):** Tratam-se de depressões topográficas projetadas e vegetadas com espécies nativas tolerantes a inundações temporárias[30]. Estes jardins devem ser estrategicamente alocados ao redor da edificação principal e das quadras esportivas, de modo a receber o escoamento superficial. **O sistema atua em três frentes: diminui a velocidade da água (amortecimento de pico de cheia), infiltra a água gradativamente (recarregando o aquífero que mantém a nascente viva), e, fundamentalmente, as raízes e os microrganismos associados realizam a fitorremediação, degradando óleos, metais e poluentes antes que atinjam o lençol freático profundo**[30]**.**
- **Biovaletas (Bioswales):** Ao longo do perímetro do terreno, margeando vias como a Rua Celso Soares Couto e Benjamin Moloise[2], devem ser instalados canais biológicos (biovaletas) em substituição ao meio-fio contínuo e sarjetas convencionais. As biovaletas conduzem e infiltram a água da chuva das ruas de forma controlada, prevenindo que a enxurrada contendo resíduos urbanos alcance diretamente a nascente[33].

4.3. Restauração da Permeabilidade e Arquitetura Bioclimática

A maximização da taxa de permeabilidade do solo é crucial para a integridade hídrica local[24]**.** As áreas de circulação de pedestres, praças de convivência e vagas de estacionamento que margeiem o complexo devem, obrigatoriamente, ser pavimentadas com pisos permeáveis (tais como pisos intertravados assentados sobre colchões de areia e brita, ou concreto permeável)[16]. **Esta tecnologia assegura que a capacidade de absorção do solo seja preservada.** Adicionalmente, a estrutura arquitetônica da Escola de Qualificação Profissional deve integrar telhados verdes, que funcionam como esponjas naturais, retardando o escoamento da água precipitada e proporcionando alto conforto térmico ao edifício, minimizando a necessidade de climatização artificial[35].

Categoria de Intervenção Convencional	Alternativa Proposta (SbN / Infraestrutura Verde)	Serviço Ecossistêmico Garantido (Mitigação de Impacto)
Drenagem Tubular Convencional	**Jardins de Chuva e Células de Biorretenção** [cite: 30, 34]	Infiltração hídrica sustentável; fitorremediação de poluentes urbanos; redução drástica de vazões de pico, mitigando o assoreamento do curso d'água[16].
Arruamento e Guias de Concreto	**Biovaletas Vegetadas** (*Bioswales*)[33]	Desaceleração mecânica do *runoff* pluvial superficial;

		filtragem natural primária de sedimentos carreados pelas vias adjacentes[33].
Praças Secas e Calçamentos	**Pavimentação Permeável e Trilhas Suspensas**	Manutenção da macroporosidade do solo e garantia da recarga do lençol freático local; preservação da perenidade da nascente[16].
Áreas Úmidas Degradas	**Parque Linear Contemplativo** e Corredores Verdes[15]	Proteção institucional da cota de inundação; restabelecimento da conectividade biológica (fauna) e estabilização térmica do ecótono hídrico[15].

5. Prerrogativas Institucionais de Embargo e Responsabilização

Na hipótese em que as recomendações mitigatórias sejam ignoradas pelo Poder Executivo Municipal e Estadual, e o projeto seja executado na modalidade de engenharia convencional sobre o polígono da APP sem o estrito atendimento das condicionantes legais (como a outorga da CETESB e do órgão ambiental municipal demonstrando a inexistência de alternativa locacional e a prevalência de interesse social restrito[35]), a gestão incorrerá em franca ilegalidade.

Neste cenário de inércia ou arbitrariedade da gestão pública, o ordenamento jurídico pátrio mune a sociedade civil e os órgãos de controle de instrumentos poderosos para a cessação da degradação e o embargo imediato da construção, notadamente através do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) e do Ministério Público do Estado de São Paulo (GAEMA).

5.1. Ação Administrativa e Política via COMDEMA

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas (COMDEMA), instituído pela Lei Municipal nº 10.841/2001 e regulamentado pelo Decreto nº 19.176/2016, constitui o fórum primário de controle social das políticas públicas de meio ambiente no município[39]. Dotado de caráter consultivo e deliberativo, o conselho detém um histórico consolidado de autonomia administrativa em relação ao Poder Executivo local[42].

Qualquer munícipe, organização não governamental, associação de moradores do Parque Itajaí ou entidade de classe possui legitimidade para protocolar uma representação fundamentada ou denúncia circunstanciada de irregularidade no licenciamento ambiental perante a Secretaria

Executiva do COMDEMA[44]. Uma vez acolhida, a denúncia é despachada para análise técnica aprofundada nas Câmaras Técnicas do Conselho, como a Câmara Técnica de Planejamento Ambiental[40].

Se os conselheiros atestarem que o decreto de cessão de uso (Decreto nº 24.540/2026) tenta burlar o licenciamento ambiental prévio ou promover intervenção em APP sem fundamento legal sólido, o Plenário do COMDEMA tem a prerrogativa de emitir Resoluções Declaratórias de Irregularidade Ambiental[48]. Um precedente emblemático recente da contundência do conselho repousa na Resolução nº 03/2026, onde o COMDEMA declarou a irregularidade de intervenções materiais na Fazenda Pau D'Alho, requisitando a imediata suspensão de qualquer ato licenciatório[48]. Um parecer contrário do COMDEMA não possui força coercitiva de polícia para paralisar as máquinas no ato, mas cria um formidável passivo político e administrativo para a Prefeitura, e fornece a base probatória técnica, de presunção de veracidade, necessária para a pronta intervenção judicial do Ministério Público[49].

5.2. Ação Judicial e Tutela Cautelar via GAEMA (MPSP)

A arena jurídica mais incisiva, célere e temida por gestores públicos que operam à margem do Direito Ambiental é o Ministério Público do Estado de São Paulo, **instrumentalizado através do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA)**. O Núcleo Campinas do GAEMA possui ***atribuição específica para atuar em infrações de impacto regional e em violações sistêmicas ao Código Florestal, focando na tutela da bacia hidrográfica***, que neste caso compreende o Rio Capivari e a proteção de suas nascentes formadoras[51].

5.2.1. Da Instauração do Inquérito Civil

A provocação ao Ministério Público processa-se de modo acessível, bastando o encaminhamento de uma Notícia de Fato contendo as evidências (fotos, coordenadas geográficas, mapas de sobreposição da nascente com o projeto e cópia do decreto de cessão) por meio dos canais eletrônicos ou Ouvidoria do MPSP (ex.: gaemacampinas@mpsp.mp.br)[51].

Acatada a materialidade da denúncia, o Promotor de Justiça de Meio Ambiente determinará a imediata instauração de um Inquérito Civil (IC)[54]. Sugere-se que, durante a instrução do Inquérito, o Ministério Público requisitará vistorias técnicas à Polícia Militar Ambiental e peritos do CAEx (Centro de Apoio à Execução), intimando a Prefeitura de Campinas (Secretaria do Verde) e a CETESB para apresentarem, no prazo exíguo da lei, o escrutínio do licenciamento que embasou a supressão da nascente[29]. **Se constatada a inobservância técnica, o MPSP poderá propor a assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), exigindo a pronta paralisação da obra e a readequação do projeto para fora do raio de 50 metros da nascente[53].**

5.2.2. Ação Civil Pública (ACP) e Embargo Liminar Judicial

Havendo recalcitrância dos governos estadual e municipal em suspender a obra extrajudicialmente, sugere-se ao GAEMA ingressar, incontinenti, com uma **Ação Civil Pública (ACP)** perante as Varas da Fazenda Pública da Comarca de Campinas (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP)[56].

A principal peça estratégica no âmbito da ACP será o pedido de concessão de tutela de urgência antecipada (liminar) para o **embargo judicial imediato da obra**[54]. O Poder Judiciário, guiado pelos

princípios da Precaução e da Prevenção Ambiental, defere rotineiramente essas paralisações, desde que evidenciados o *fumus boni iuris* (a materialidade da violação ao art. 4º da Lei nº 12.651/12, corroborada pela tese do STJ) e o *periculum in mora* (o iminente soterramento e supressão irreversível do ecossistema perinascente pelas retroescavadeiras)[12].

É curial **destacar que a responsabilidade civil por dano ambiental** no Brasil, conforme estipulado **no artigo 14, §1º da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), rege-se pela teoria do risco integral**[56]. A responsabilidade é **objetiva** (independe de prova de dolo ou culpa da municipalidade) e **solidária** (tanto a prefeitura, quanto o Fundo Social do Estado e as construtoras contratadas respondem simultaneamente pelo passivo)[56]. O TJSP e o STJ consagram o postulado da reparação *in integrum*. Isso significa que, se a obra for consumada ilegalmente, os réus poderão ser condenados judicialmente a demolir os pavilhões da Praça da Cidadania já edificados, a promover o descomissionamento total do concreto, a reflorestar o perímetro da nascente, e ainda arcar com pesadas indenizações por danos morais coletivos e pela privação dos serviços ecológicos sofrida pela comunidade durante a degradação[58].

5.2.3. Improbidade Administrativa e Responsabilização Pessoal

A seara da responsabilidade não se limita à reparação civil suportada pelo erário, alcançando severamente a esfera pessoal e política dos gestores responsáveis. O licenciamento, autorização de obras ou decreto de cessão de uso de terras públicas que violem patentemente as normas de proteção de Áreas de Preservação Permanente (APP) configuram, caso atestado o dolo em privilegiar a concretização da obra em detrimento da legislação ambiental cogente, conduta capitulada na Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992, com as alterações promovidas pela Lei nº 14.230/2021)[10].

O Prefeito de Campinas e os secretários municipais (citados explicitamente no Decreto nº 24.540/2026: o Secretário de Justiça, o Secretário de Planejamento e Urbanismo, e o Chefe de Gabinete) que firmaram os atos ou ignoraram alertas técnicos (como manifestações do COMDEMA ou da CETESB) assumem um passivo jurídico colossal[1]. A jurisprudência, assentada no STJ, aponta que prefeitos e agentes públicos indiciados em Ações Civis Públicas por omissão e comissão na facilitação de danos em APP respondem pessoalmente[60]. As sanções abarcam o ressarcimento integral do dano utilizando o patrimônio pessoal do agente, a perda da função pública, suspensão temporária dos direitos políticos e multa pecuniária[56]. A percepção de que a urgência política, o clamor social e os prazos de entregas governamentais chancelam o atropelo do rito de licenciamento é sistematicamente rejeitada nos tribunais, não havendo discricionariedade administrativa que autorize a destruição do meio ambiente sem amparo estrito e provado na lei de exceções ambientais[24].

6. Conclusões Sintéticas

A convergência analítica sobre os termos do Decreto Municipal nº 24.540/2026 expõe uma encruzilhada sistêmica no planejamento territorial de Campinas. A intenção, decerto benemérita, do Fundo Social de São Paulo em estabelecer um centro formador de cidadania, esporte e de qualificação profissional no Loteamento Conjunto Habitacional Parque Itajaí, encontra-se

fundamentalmente viciada por colidir frontalmente contra o arcabouço normativo de tutela florestal e hídrica federal.

Dessa avaliação técnica, decantam-se os seguintes vetores conclusivos:

1. **Vício Insuperável de Localização:** Agleba de 4.908,03 m² selecionada ***submete-se ao regime jurídico inafastável de Área de Preservação Permanente (APP) conferido pelo raio de 50 metros em torno da "Nascente da Cachoeirinha"***[1]. Por determinação do STJ (Tema 1010), esse distanciamento opera de forma cogente, independentemente do caráter urbano da bacia[13].
2. **Impossibilidade de Exceção Legal Não Fundamentada:** A justificativa da implantação com espeque exclusivo no conceito de "interesse social" naufraga ante a ausência cabal de estudos que atestem a inexistência de alternativa técnica e locacional[22]. Tratando-se de edificações multifuncionais de convívio, as quais não dependem ecologicamente da nascente, o Estado deve procurar áreas já antropizadas e distantes das zonas hídricas para erigir o projeto[10].
3. **Dano Existencial ao Corpo Hídrico:** A execução da engenharia convencional desencadeará uma cadeia de impactos deletérios irreparáveis, culminando no isolamento microclimático, corte de recarga freática, assoreamento por *runoff* e provável exaustão (seca) definitiva do olho d'água perene[16].
4. **Imperativo das Soluções Baseadas na Natureza (SbN):** Na remota e restrita hipótese do empreendimento perdurar, impõe-se a proscrição absoluta de edificações, quadras concretadas e pavimentos estanques num raio de 50 metros a partir da nascente. **Qualquer requalificação periférica deverá fundar-se estritamente na Infraestrutura Verde, integrando recursos paisagísticos fluídos (Parques Lineares) e sistemas avançados de biorretenção e fitorremediação (jardins de chuva e biovaletas)**[27].
5. **Exposição Cautelar e Embargos Iminentes:** O prosseguimento da implantação da Praça da Cidadania nos moldes delineados atrai um risco severo e imediato de embargo. A sociedade dispõe de alicerces técnico-institucionais (como o COMDEMA e o seu poder político de invalidação administrativa) e vias jurisdicionais incisivas, capiteadas pelo GAEMA/MPSP, para intervir e paralisar judicialmente a obra, fulcrados na doutrina da prevenção e no preceito da responsabilidade objetiva[48]. É mister que a Administração Pública obste este conflito de forma voluntária, readequando seus atos, sob pena de ver a gestão submetida às drásticas sanções inerentes à improbidade administrativa[56].

A urbanidade no século XXI exige uma governança na qual a provisão de serviços assistenciais comunitários não se efetive através do sacrifício irreversível das fraturas e dos serviços ecossistêmicos que, em última análise, mantêm a cidade termal e hidrologicamente habitável.

Referências citadas

1. Prefeitura cede área para Estado implantar Praça da Cidadania no, https://correio.rac.com.br/campinasermc/prefeitura-cede-area-para-estado-implantar-praca-da-cidadania-no-parque-itajai-1.1832470

2. Campinas libera área e destrava Praça da Cidadania no Itajaí, https://sampi.net.br/campinas/noticias/2993038/campinas/2026/07/campinas-libera-area-e-destrava-praca-da-cidadania-no-itajai
3. Governador autoriza construção da Praça da Cidadania no Campo, https://horacampinas.com.br/governador-autoriza-construcao-da-praca-da-cidadania-no-campo-grande/
4. CEP 13058-222 | Rua Celso Lopes - Conjunto Residencial Parque, https://www.ruacep.com.br/sp/campinas/conjunto-residencial-parque-sao-bento/13058222-rua-celso-lopes/
5. CEP 13058-244 | Rua Cinqüenta e Três - Campinas, SP - Rua CEP, https://www.ruacep.com.br/sp/campinas/conjunto-residencial-parque-sao-bento/13058244-rua-cinquenta-e-tres/
6. decreto-lei n.14.334, de 30.11.1944_parte2, https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto.lei/1944/decreto.lei-14334-30.11.1944.html
7. Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH-RJ - AGEVAP, https://www.agevap.org.br/downloads/Diagnostico-Vulnerabilidades-Voll-Corpo.pdf
8. Campinas - Prefeitura Municipal de Campinas, https://portal-api.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/secretarias/arquivos-avulsos/142/2023/11/28-163439/Caderno%20PNM%20Campo%20Grande%2025%2005.pdf
9. Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica, http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/5038768/4129768/1.PMMA_Diagnostico.pdf
10. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA EM ÁREAS DE ... - MPF, https://www.mpf.mp.br/atuacao/ccr4/publicacoes/manuais-roteiros-e-coletaneas/arquivos/05_18_manual_de_atuacao_app_online.pdf
11. universidade estadual paulista "júlio de mesquita filho", https://www.riopardovivo.org/Tese-Luis-Piroli.pdf
12. Qual é a distância mínima para construir da margem de rios?, https://comunidadeambiental.com.br/artigo/distancia-para-construir-das-margens-rios-lago-corrego-app-urbana/comment-page-1/
13. Qual é a distância mínima para construir da margem de rios?, https://comunidadeambiental.com.br/artigo/distancia-para-construir-das-margens-rios-lago-corrego-app-urbana/
14. O Caso do Córrego Arareau no Município de, https://periodicos.unievangelica.edu.br/index.php/fronteiras/article/download/6313/4520/25369
15. CIDADES DO FUTURO - Fundação Grupo Boticário, http://www.fundacaogrupoboticario.org.br/wp-content/uploads/2024/12/Book-de-cases-SBN-e-fontes_-Cidades-do-futuro-1.pdf
16. JUNHO / 2020 - DAE Jundiaí, https://daejundiai.com.br/wp-content/uploads/2020/11/P8-Resumo-Executivo.f-1.pdf
17. A preservação das margens dos rios urbanos na legislação da, https://publicacoes.agb.org.br/boletim-campineiro/pt_BR/article/download/

2818/2149/8905
18. A gleba objeto deste Plano Geral de Ocupação está ... - Campinas, https://portal-adm.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/secretarias/arquivos-complementares/3628/2024/03/14-090507/PMC.2025.00114668-91_Plano_Geral_da_Ocupacao___CARMEL.pdf
19. Plano Diretor Estratégico de Campinas | PDF | Economias - Scribd, https://pt.scribd.com/document/697710236/LC-189-2018-PDM-Plano-Diretor-Municipal-Campinas
20. QFINAL - Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, https://conceicaodabarra.es.gov.br/Media/PrefeituraConceicaoDaBarra/1.%20NOVO%20SITE/SECRETARIAS/MEIO%20AMBIENTE/PMMA%20Conc%20Barra_Atualizado_2023.pdf
21. Ângela Cruz Guirao 1 Marcelo Fernando Fonseca 2 Marina Sória, https://revistas.usp.br/rdg/article/download/52759/56614/66052
22. ministério público do estado de minas gerais, https://bancodeprojetos.cnmp.mp.br/resources/rest/projeto/anexo/2649
23. ministério público do estado de minas gerais, https://bancodeprojetos.cnmp.mp.br/resources/rest/projeto/anexo/2644
24. Direito Ambiental - Fabiano Melo - 2018 | PDF - Scribd, https://pt.scribd.com/document/1056170729/14-Direito-Ambiental-Fabiano-Melo-2018
25. II RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS OBJETIVOS DO, https://sdgs.un.org/sites/default/files/vlrs/2022-12/vlr-saopaulo-relatorio_ods_casa_civil_2021.pdf
26. SVMA Nº 105 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 - Legislação Municipal, https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/portaria-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svma-105-de-14-de-novembro-de-2024
27. Campinas - Prefeitura Municipal de Campinas, https://portal-api.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/secretarias/arquivos-complementares/142/2024/01/16-114029/vol-3-prognostico.pdf
28. Página: 2371, https://smastr16.blob.core.windows.net/home/2024/04/SUMULA-DO-PARECER-TECNICO-40_2024_IL_assinado.pdf
29. Supressão de Vegetação Nativa e Intervenção em Área de, https://portal.barueri.sp.gov.br/secretarias/secretaria-recursos-naturais-meio-ambiente/supressao-vegetacao-nativa
30. Revista de Tecnologia & Gestão Sustentável, https://publicacoes.amigosdanatureza.org.br/index.php/rtgs/es/article/download/5504/5535/12096
31. Mestrado em Ciências: Sustentabilidade no Lago Zé Açu - Scribd, https://pt.scribd.com/presentation/693087565/Atualizado-2-Universidad-Del-Sol-Unades
32. DIUR 01/15 - Seduh, https://www.seduh.df.gov.br/documents/8133848/9791017/diur-01_15_diur_setor_habitacional_bernado_sayao.pdf
33. Catálogo de Soluções baseadas na Natureza para Espaços Livres, https://ambienteclima.prefeitura.rio/wp-content/uploads/sites/81/2023/07/1_Catalogo-de-Solucoes-baseadas-na-Natureza-para-Espacos-Livres_compressed.pdf

34. Soluções Baseadas na Natureza em Campinas | PDF - Scribd, https://pt.scribd.com/document/756372922/GIZ-P2-CatalogoSbN
35. governo do estado de são paulo - CBH-PS, https://comiteps.sp.gov.br/wp-content/uploads/2026/07/2298-R03-24-PBH-PS_2025_PROGNOSTICO.pdf
36. edital de auto de infração e multa construir muro ou ... - Campinas, https://portal-api.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/secretarias/arquivos-avulsos/142/2023/08/31-142925/DOM%2030-08-23%20RESPOSTAS%20DA%20LEITURA%20COMUNIT%C3%81RIA-20-27.pdf
37. C. CETESB, https://app.habitacao.sp.gov.br/ManualGraprohab/CCETESB.html
38. autorização para intervenção em área de preservação permanente, https://licenciamento.cetesb.sp.gov.br/cetesb/documentos/autorizacao-intervencao-app.pdf
39. Segunda-feira, 18 de maio de 2026 - Campinas, https://portal-adm.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes-dom/dom/1910441418230514182319104418.pdf
40. Sexta-feira, 17 de setembro de 2021 - Campinas, https://portal-adm.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes-dom/dom/783782967.pdf
41. RELATÓRIO DO COMDEMA CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DE, https://portal-api.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/secretarias/arquivos-complementares/142/2024/01/15-143655/relatorio_pmva_jan_set_2018.pdf
42. Crise institucional marca disputa entre Prefeitura e Comdema sobre, https://www.correiodamanha.com.br/nacional/sao-paulo/campinas/2025/12/238438-crise-institucional-marca-disputa-entre-prefeitura-e-comdema-sobre-manejo-de-arvores-em-campinas.html
43. CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE, https://www.facebook.com/100064701637998/posts/conselho-gestor-da-%C3%A1rea-de-prote%C3%A7%C3%A3oambiental-de-campinas-congeapac-o-n-v-o-c-a-%C3%A7/1513207774179263/
44. Diário Oficial - Prefeitura Municipal de Campinas, https://portal-adm.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes-dom/dom/164161899.pdf
45. Letraviva conclui curso com festa Conselheiros são ... - Campinas, https://portal-api.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes-dom/dom/1303699435.pdf
46. ATOS DO PODER PÚBLICO - Prefeitura Municipal de Campinas, https://portal-api.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes-dom/dom/429756693.pdf
47. Campinas: Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - PROAMB, https://campinas.sp.gov.br/secretaria/clima-meio-ambiente-e-sustentabilidade/pagina/fundo-de-recuperacao-manutencao-e-preservacao-do-meio-ambiente-proamb
48. ofício comdema nº 35/2026 assunto: requisição de parecer técnico e, https://www.facebook.com/100064701637998/posts/of%C3%ADcio-comdema-n

%C2%BA-352026assunto-requisi%C3%A7%C3%A3o-de-parecer-t%C3%A9cnico-e-esclareci-mentos/1512415194258521/
49. Atividades contra a impunidade marcam um ano sem Toninho, https://portal-api.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes-dom/dom/10-09-2002.pdf
50. Resolução obriga Prefeitura a ouvir Conselho sobre podas de árvores, https://correio.rac.com.br/campinasermc/resoluc-o-obriga-prefeitura-a-ouvir-conselho-sobre-podas-de-arvores-1.1712106
51. GAEMA - Ministério Público do Estado de São Paulo - MPSP, https://www.mpsp.mp.br/gaema
52. 19/03/2026 - Ministério Público do Estado de São Paulo - MPSP, https://www.mpsp.mp.br/w/do-19-03-2026
53. Relator: ANA LUCIA MENEZES VIEIRA - MPSP, https://www.mpsp.mp.br/documents/20122/0/Anota%C3%A7%C3%B5es+pauta+-+TURMAS+-+reuni%C3%A3o+23-09-2025+%281%29.pdf/d002808f-16b7-fba8-b4e8-69cdaa326613?t=1758550161373&download=true
54. Diário Oficial MPSP - 07/02/2019 - Ministério Público do Estado de, https://www.mpsp.mp.br/w/dic3a1rioficialmpsp07022019
55. Núcleo do GAEMA define preservação de áreas protegidas ... - MPSP, https://mpsp.mp.br/w/nucleo-do-gaema-define-preservacao-de-areas-protegidas-como-uma-das-prioridades-para-2026
56. Crime ambiental praticado pelo poder público municipal: uma, https://www.scielo.br/j/inter/a/zzxtKtWvgqJhr6FM6kRRYwf/?lang=pt
57. manual prático de licenciamento ambiental - ESCAS, https://www.escas.org.br/wp-content/uploads/2023/09/MANUAL-PRATICO-DE-LICENCIAMENTO-AMBIENTAL.pdf
58. 1. Responsabilidade Civil Ambiental, Princípio do Poluidor-Pagador, https://www.stj.jus.br/docs_internet/revista/eletronica/stj-revista-eletronica-2015_239_1_capResponsabilidadeCivil.pdf
59. Inteiro Teor (4740833) - TRF3, https://web.trf3.jus.br/acordaos/Acordao/BuscarDocumentoGedpro/4740833
60. Marcadores - Buscador Dizer o Direito, https://buscadordizerodireito.com.br/marcadores?marcador=14&page=33
61. recurso especial nº 1.245.149 - ms (2011/0038371-9) - STJ, https://www.stj.jus.br/websecstj/cgi/revista/REJ.cgi/ATC?seq=24856367&tipo=51&nreg=201100383719&SeqCgrmaSessao=&CodOrgaoJgdr=&dt=20130613&formato=PDF&salvar=false
62. Jurisprudência do STJ, https://scon.stj.jus.br/SCON/pesquisar.jsp?b=ACOR&O=RR&preConsultaPP=2184/0&thesaurus=JURIDICO&p=true&tp=T

Campinas, 28 de setembro de 2026
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente do COMDEMA Campinas

OFÍCIO COMDEMA Nº 43/2026

Ref:. PTA CONCLUSIVO - AUTORIZAÇÃO LAO 2025001052 - Aire Gastronomia Ltda.

Ilustríssimo Senhor Tiago dos Reis MagogaDiretor do Departamento de Licenciamento Ambiental.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA), no uso das atribuições que lhe são conferias pela Lei 10.841, de 24 de maio de 2001 e no seu regimento interno (Decreto 19.176/2016), representando e defendendo deliberação do plenário desse Conselho acerca do LAO acima mencionado em reunião Ordinária de 29/07/2026, vem pelo presente se MANIFESTAR e REQUERER REVOGAÇÃO da decisão proferida por Vossa Senhoria constante do referido LAO

em que, nos termos que passa a expor.

Em 14/09/2026 foi juntado ao LAO acima, Despacho Decisório em que decidiu pelo deferimento da Autorização Ambiental requerida no âmbito do referido LAO, pautado no PTA conclusivo elaborado em 04/09/2026 pelo assessor técnico (engenheiro civil) DLA/SECLIMAS, Sr. Leandro A. S. Arruda Melo.

Os principais argumentos apresentados nos documentos para fundamentar o deferimento da Autorização Ambiental (Processo LAO nº 2025001052) são:

i. Restrição e delimitação do escopo do pedido: alega-se que a autorização concede exclusivamente a movimentação de solo voltada à adequação topográfica de áreas de acessos e estacionamento;

ii. Que as atividades pretendidas para o local (como serviços de festas, eventos, hotéis e lazer) seriam permitidas;
iii. Que a movimentação de solo requerida ocorre em setor destinado a acessos e estacionamento, área distinta das frações mais sensíveis sob o aspecto geológico (como a antiga cava de mineração);

iv. Que os pareceres do COMDEMA e CONGEAPA concentraram-se nos potenciais riscos da futura ocupação da cava por público e no impacto de longo prazo do empreendimento recreativo. A análise técnica concluiu que essas considerações extrapolam o objeto restrito do pedido atual, indicando não haver nos pareceres a demonstração objetiva de impedimento técnico ou legal direto à movimentação de solo;

v. Aplicação dos princípios da proporcionalidade, segurança jurídica e precaução: Entendeu-se que a decisão administrativa deve limitar-se ao objeto do pedido. A aplicação do princípio da precaução deve ser proporcional ao risco real da intervenção analisada, não sendo juridicamente adequado utilizá-lo para vedar uma adequação topográfica pontual com base em preocupações relativas a fases futuras.

Contudo, o referido PTA Conclusivo foi emitido desrespeitando posicionamentos contrários proferidos pela Coordenadoria de Suporte Geológico da SECLIMAS - que concluiu pelo risco da área - e das deliberações do Conselho Gestor da APA de Campinas (CONGEAPA) e do COMDEMA.

Na Reunião Ordinária do COMDEMA, realizada em 29/07/2026, foi discutida a solicitação, momento em que a Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental apresentou seu parecer e manifestou preocupação, dentre outros pontos, com a instabilidade geológica e segurança dos taludes; divergência entre parecer técnico especializado da Coordenadoria de Suporte Geológico (indeferimento) e decisão administrativa favorável e risco à integridade física de futuros usuários em ambiente de entretenimento. O plenário aprovou o Parecer nº 08/2026, deliberando pelo INDEFERIMENTO da autorização de movimentação de terra, decisão publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2026.

É indispensável rebater colocação do PTA Conclusivo no sentido de que a análise deveria considerar única e simplesmente a movimentação de terra, como se esta fosse exclusivamente, a atividade a ser realizada. Admitir tal interpretação equivaleria a legitimar um fracionamento indevido do licenciamento ambiental, uma vez que a movimentação de solo requerida está, demaneira inequívoca, vinculada à atividade futura pretendida. O próprio interessado declarou que exercerá no local atividades relacionadas a eventos, circunstância expressamente confirmada tanto no parecer conclusivo quanto no despacho decisório. Aliás, a movimentação de terra é para "acesso e estacionamento". Esse dado não pode ser desconsiderado, sobretudo diante das condições específicas e da fragilidade ambiental da área em questão, sob pena de negligência com a segurança dos que ali visitarão bem como em relação à proteção ambiental da área.

O PTA conclusivo revela uma postura paradoxal em relação à atividade-fim. De um lado, utiliza a futura destinação do imóvel para festas, eventos e lazer, valendo-se da Ficha Informativa de Zoneamento para atestar a suposta compatibilidade da atividade e legitimar a movimentação de terra para acesso e estacionamento. De outro, quando confrontado com as deliberações do COMDEMA e do CONGEAPA o PTA afastou-se do debate sob a justificativa de que tais análises "extrapolariam" o objeto restrito do processo. Tal postura evidencia incoerência lógica e procedimental, fragilizando o processo de licenciamento.

Essa postura paradoxal no PTA Conclusivo pode validar o fracionamento indevido do licenciamento ambiental, prática que deve ser combatida. Há uma relação causal e funcional inequívoca entre a movimentação de terra e o empreendimento futuro. Ressalte-se, que a atividade fim não é propriamente permitida, mas apenas considerada admissível, exigindo-se ainda anuência obrigatória do CONGEAPA, conforme se detalhará adiante.

Além disso, o despacho decisório acatando o PTA Conclusivo, afronta diretamente o caráter deliberativo do COMDEMA. O Conselho não é órgão consultivo, mas parte integrante da estrutura mínima exigida pela legislação para o licenciamento municipalizado. Suas deliberações não podem ser simplesmente desconsideradas por um parecer técnico individual elaborado por membro da equipe do departamento de licenciamento. Reduzir uma deliberação colegiada a simples consulta facultativa esvazia o papel institucional do Conselho e compromete a legalidade do licenciamento. A legislação é inequívoca no sentido de que o Conselho Municipal de Meio Ambiente integra o processo decisório para validade do licenciamento ambiental.

A Resolução CONAMA 237/1997, em seu artigo 20, estabelece que "Os entes federados, para exercerem suas competências licenciatórias, deverão ter implementados os Conselhos de Meio Ambiente, com caráter deliberativo e participação social e, ainda, possuir em seus quadros ou a sua disposição profissionais legalmente habilitados" (grifamos). A Lei Complementar nº 140/2011, que regulamenta os incisos III, VI e VII do caput e o parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, ao fixar as competências administrativas dos Municípios para o licenciamento de impacto local, exige a existência de órgão ambiental capacitado e de Conselho Municipal de Meio Ambiente (artigo 5º).

Ao regulamentar o art. 9º, XIV, "a" da referida Lei, o Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA) de São Paulo aprovou a Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024, que estabelece as tipologias de impacto local e as regras para o exercício da competência municipal, exigindo que:

Artigo 4º - Para o exercício do licenciamento ambiental, o município deverá dispor das seguintes estruturas: [...]

III - Conselho Municipal de Meio Ambiente, de caráter normativo e deliberativo, com funcionamento regular e composto paritariamente por órgãos do setor público e por entidades da sociedade civil, garantido no mínimo 15% (quinze por cento) das cadeiras a entidades ambientalistas ou associações civis congêneres, contendo no referido percentual ao menos uma cadeira a representantes de povos e comunidades tradicionais, se existentes no município; (grifamos).

O COMDEMA foi instituído pela Lei Municipal nº 10.841/2001, com seu Regimento Interno criado pelo Decreto nº 19.176/2016. O artigo 3º, XII da Lei 10.840/2001 dispõe que compete ao COMDEMA "deliberar sobre o parecer do órgão ambiental municipal relativo à concessão de licença ambiental a empreendimentos e atividades de impacto local ou regional, quando couber, e daqueles a serem delegados por instrumentos legais, ouvidos os órgãos competentes das demais esferas do governo".

O Município de Campinas faz uso desta condição do COMDEMA para se declarar apto ao licenciamento ambiental municipalizado. Portanto, ao aplicar a regra acima da Deliberação CONSEMA ao caso concreto, resta claro que a prerrogativa do município de Campinas em aprovar ou negar projetos no âmbito ambiental está intrinsecamente vinculada ao respeito ao caráter deliberativo e regular funcionamento do COMDEMA.

Atentar contra a deliberação do pleno do COMDEMA, da forma como ocorrido, pode significar descumprimento desses requisitos, ensejando a própria nulidade do processo de licenciamento municipal, pois evidencia que o Conselho está tendo seu regular funcionamento prejudicado por ação da Administração Pública. E, por regular funcionamento também deve se entender respeito às atribuições do COMDEMA, como pressuposto legal de validade do próprio sistema municipal de licenciamento ambiental. Sem o estrito cumprimento das competências deliberativas do Conselho, o Município perde o enquadramento decapacidade institucional para licenciar. Ou seja, havendo tal desrespeito, a aptidão do Município de Campinas para o licenciamento deve ser revista e suspender-se o licenciamento municipalizado.

A Política Municipal do Meio Ambiente (Lei Complementar 263/20201) também prevê o respeito as atribuições dos Conselhos, senão vejamos:

Art. 5º Os conselhos municipais ambientais são órgãos auxiliares de gestão, cujo objetivo é garantir a gestão democrática e transparente, bem como fomentar a participação da sociedade. Parágrafo único. O Conselho Municipal de Meio Ambiente - Comdema possui caráter deliberativo, no âmbito de sua competência legal.

Art. 6º Os conselhos municipais ambientais têm papel preponderante na condução da Política Municipal de Meio Ambiente, como espaço de formação de opinião, das vontades populares e de controle social.

O procedimento adotado para emissão do referido PTA Conclusivo e Despacho Decisório afrontam totalmente a decisão, democraticamente, tomada pelo Conselho.

Ademais, há regras para emissão do PTA Conclusivo que não foram respeitadas.

A Lei Complementar n. 49/20132 determina que o PTA Conclusivo pode "[...] exigir a complementação ou adequação dos estudos ambientais e projetos do empreendimento para continuidade do processo de licenciamento (art. 6º, VII). No presente caso, mesmo diante de pareceres contrários, da fragilidade ambiental e geológica da área e da necessidade de aprofundar a análise, o PTA Conclusivo optou por autorizar a intervenção, tratando-a como mera movimentação de terra e ignorando os riscos apontados.

A Lei Complementar nº 49/2013 estabelece que o Parecer Técnico Ambiental (PTA) Conclusivo pode "exigir a complementação ou adequação dos estudos ambientais e projetos do empreendimento para continuidade do processo de licenciamento" (art. 6º, VII). E o Decreto Municipal 18.705/2015 determina que a emissão do PTA Conclusivo deve levar em consideração "a manifestação do controle social, eventual recurso do interessado e, quando couber, parecer jurídico" (art. 65, X).

No entanto, no presente caso, mesmo diante de pareceres contrários dos conselhos e da coordenadoria de suporte geológico (que apontou riscos graves), da reconhecida fragilidade ambiental e da necessidade de aprofundar a análise; o PTA Conclusivo optou por nem mesmo exigir complementações e oitiva com os conselhos e técnicos envolvidos nos pareceres contrários. Havendo incerteza, minimamente, deveria se adotar o princípio da prevenção e precaução para exigir complementações. O encaminhamento dado reduz a complexidade real do caso, desconsiderando que a movimentação de solo está diretamente vinculada ao empreendimento futuro.

Além disso, ainda que o próprio CONGEAPA possa vir a se manifestar a respeito do Despacho Decisório, não se pode deixar de frisar o desrespeito à decisão daquele Conselho, que também detém caráter deliberativo, conforme legislação aplicável3 e, se posicionou contrário à aprovação (parecer publicado no DOM de 30/07/2026, pag. 3/5 e ata do CONGEAPA publicada no DOM de 28/08/2026).

Nenhuma atividade pode ser autorizada em desrespeito ao Plano de Manejo da APA de Campinas e legislações específicas aplicáveis. O PTA Conclusivo assume a atividade fim como permitida, mas na verdade, se trata de atividade admissível, que deve seguir procedimentos específicos para validação da possibilidade de sua execução na APA, nos termos do Plano de Manejo (Portarias 01/2019 e 01/2024 - SECLIMAS) e da Lei Complementar 295/20204, com profunda análise, estudos e condicionantes - se for o caso - prévias, isto é, antes que se autorize qualquer atividade. Ademais, conforme o Plano de Manejo, as atividades admissíveis exigem manifestação e anuência obrigatória do CONGEAPA.

Além disso, uma vez que o empreendimento pretendido se encontra na APA, o PTA deveria ser elaborado pela equipe que dá suporte às unidades de conservação da Coordenadoria do Verde5, avaliando os requisitos exigidos no artigo 13 da Lei Complementar 295/2020. Contudo, o PTA Conclusivo apresentado não fez referida análise.

A desconsideração dos pareceres contrários aprovados pelo pleno do COMDEMA e do CONGEAPA, revela, em seu cerne, o não reconhecimento do controle social e participação da sociedade na política pública ambiental, constitucionalmente estabelecidas (art. 193 e 225, da CF/88).

Por todo o exposto, este Conselho reitera e ratifica todos seus argumentos e ponderações inseridas no parecer apresentado e aprovado na reunião de 29/07/2026, com parecer publicado no DOM de 03/08/2026 (pag. 11).

E, diante do exposto, requer:

1. A revogação integral do despacho decisório de 14/09/2026, que deferiu a Autorização Ambiental no Processo LAO nº 2025001052;

2. O reconhecimento da nulidade do PTA Conclusivo que fundamentou a decisão;

3. Respeito ao caráter deliberativo do COMDEMA nos termos da legislação aplicável, sob pena deste desrespeito significar em última ordem, quebra do adequado funcionamento do Conselho, requisito indispensável para garantir a continuidade do licenciamento municipalizado.
Cordialmente;

Campinas, 28 de setembro de 2026
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente do COMDEMA CPS

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às 14h, reuniu-se o plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas - COMDEMA, para a realização de sua Reunião Extraordinária. Estiveram presentes os seguintes representantes: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade / Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano/ - Luiz Gustavo Merlo e João Paulo Donadon; Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Fernando Iório Carbonari; Centrais de Abastecimento de Campinas S.A. (CEASA) - Fabio Pascuini Frainer; Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento (SANASA) - Marcio Tonelotti; Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO) - Lidiane da Costa; Núcleo de Monitoramento Ambiental da EMBRAPA - Carlos Quartaroli; Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) - Raquel Gonçalves; Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas) - Carolina Silveira; Sindicato dos Trabalhadores em Pesquisa, Ciência e Tecnologia - SINTpq - Fabiana Ramos; Sociedade Protetora da Diversidade das Espécies (PROESP) - Ernestina De Oliveira; Associação de Educação do Homem de Amanhã (AEDHA) - Eloiza Lutero Alves Rodrigues; Associação Resgate o Cambuí - Teresa Cristina Moura e Maria Rodrigues Cabral; Associação dos Amigos da APA de Campinas - APAVIVA - Angela Podolski; Associação de Moradores do Jardim Miranda do Parque Beatriz - José Antônio de Oliveira e Erlan Souza; Associação dos Moradores Jd. Novo Campos Elíseos - Nelson de Oliveira Matheus Júnior; Sociedade Ecológica Rio das Pedras (SERP) - Denise Alemar Gaspar; Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP - Jorge Mercanti; Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Pia Gerda Passeto. Convidados: Marcos Joaquim de Oliveira, Alethea Peraro. Sueli Thomaziello e Daniella Gregório. A reunião teve início com a verificação de quórum, conduzida pela representante da secretaria executiva, Mariela Jaconi e seguinte pauta: Expediente: Fala da Presidência; Justificativas de ausência; Fala dos Conselheiros; 1 - Aprovação de Resolução Nº 03 e Ofícios Nº(s): 30;31;32;33;34 e 35 (Encaminhados em Anexo). 2 - Apresentação da Empresa Geo-Brasilis e/ou, Técnicas(os) do Departamento de UCs da Seclimas Produto P3, devolutiva do P6 (relatório final) - Estudos Socioeconômicos e Produto 04, resultado das Oficinas Participativas- Processo exigido para elaboração dos Planos de Manejos dos Pqs Jatobás e Campo Grande, CPS SP. 3 - Sugestões de pautas para próximas RO. Fala da presidência: O Presidente José Antônio de Oliveira deu início aos trabalhos cumprimentando os participantes e informando que a pauta original previa a aprovação de resolução e ofícios, além da apresentação do diagnóstico socioeconômico dos Parques Naturais Municipais do Jatobás e Campo Grande. Em razão da ausência inicial de quórum deliberativo, foi proposta a inversão da pauta para que a apresentação da equipe técnica da Geo Brasilis ocorresse primeiro. A proposta foi acolhida pelos presentes. Justificativas de ausência: Associação de Sócios Proprietários e Condôminos do Clube de Campo Santa Clara do Lago; Pucc (Lais Almeida de Souza); Secretária Municipal de Saúde. Fala dos Conselheiros: A conselheira Denise Gaspar relatou situação preocupante no Parque Ecológico Hermógenes, informando a existência de cinco guapuruvus mortos próximos à pista de caminhada, representando risco aos frequentadores. Relatou que desde junho vem registrando reclamações junto à administração do parque e ao sistema 156, sem providências efetivas. O Presidente solicitou que fosse encaminhado relatório resumido da ocorrência para elaboração de ofício ao Departamento de Parques e Jardins (DPJ), comprometendo-se a encaminhar a demanda formalmente. A conselheira Eloiza Lutero relatou ocorrência envolvendo corte e danos a árvores durante obra próxima a área de mata. Informou que funcionários se recusaram a apresentar documentação referente às autorizações ambientais. Defendeu a criação de mecanismo de transparência para que licenças de corte e supressão de vegetação fiquem disponíveis ao público.
O Presidente reconheceu a importância da demanda e informou que o COMDEMA poderá discutir proposta de resolução ou encaminhamento formal sobre o tema, além de reunião futura com a Polícia Ambiental e Ministério Público. O conselheiro Antonio Mercanti informou a realização de reunião extraordinária da Câmara Técnica de Recursos Hídricos, prevista para o dia 25, com participação do Secretário Municipal de Infraestrutura para apresentação do Plano de Drenagem de Campinas. Também registrou elogios ao documento técnico elaborado pelo COMDEMA para encaminhamento ao Comitê PCJ. A conselheira Ângela Podolsky defendeu a disponibilização pública das autorizações para supressão de vegetação e reforçou a necessidade de mecanismos de transparência relacionados aos processos de licenciamento ambiental. A Conselheira Raquel observou que documentos técnicos encaminhados pelo Conselho deveriam identificar explicitamente seus autores, ressaltando que a atribuição de autoria contribui para a transparência e valorização do trabalho realizado. Inversão de Pauta. 2. A apresentação foi conduzida pelas representantes da Geo Brasilis, Carolina e Elza, acompanhadas pela equipe da Coordenadoria do Verde e Unidades de Conservação da Seclimas. Carolina informou que o estudo foi construído com forte participação social, envolvendo 12 oficinas participativas, trabalhos de campo e entrevistas com moradores do entorno das unidades de conservação. Destacou a riqueza do material produzido e sua relevância para a elaboração do futuro Plano de Manejo dos parques. Principais Constatações Técnicas Apresentadas por Elza: Crescimento populacional acelerado na região dos parques nas últimas décadas; Forte pressão urbana sobre os remanescentes ambientais; Existência de ocupações irregulares avançando sobre áreas de preservação permanente e limites das unidades de conservação; Presença de assentamentos e núcleos habitacionais com intenção de regularização fundiária; Previsão de novos loteamentos e expansão imobiliária próxima aos parques; Existência de diretrizes viárias que podem impactar diretamente as áreas protegidas; Presença de infraestrutura linear, como gasoduto e linhas de transmissão, especialmente no Parque do Jatobás; Registros de despejo irregular de esgoto em áreas próximas e dentro dos parques; Importância ecológica dos corredores formados pelos rios Capivari e Piçarrão; Necessidade urgente da conclusão do Plano de Manejo para fortalecimento da proteção territorial das unidades. Os conselheiros destacaram a qualidade do trabalho e a relevância do material produzido. Angela Podolsky ressaltou a urgência da conclusão dos Planos de Manejo e perguntou sobre o cronograma futuro. Alethea Peraro informou que os produtos finais foram entregues em setembro e que a equipe técnica pretende realizar as oficinas finais de zoneamento e programas de manejo nos meses seguintes, buscando concluir o Plano de Manejo até fevereiro de 2027. Marcão reforçou a importância da fauna e flora da região, defendendo atenção especial aos corredores ecológicos entre os parques. Denise Gaspar destacou a ocorrência de espécies vegetais raras e registros importantes da flora do cerrado presentes no Parque do Jatobás. Ao final, a equipe da Geo Brasilis agradeceu a participação dos conselheiros e se colocou à disposição para esclarecimentos futuros. Foi solicitado pelos conselheiros o envio do material apresentado e Alethea envio para a secretaria executiva que encaminhou por e-mail a todos os conselheiros. A apresentação pode ser acompanhada no link do canal da secretária no youtube https://www.youtube.com/watch?v=dKnNzRIYiWQ&t=1842s. 1. O Presidente apresentou a Resolução ad referendum relacionada ao empreendimento Data Center proposto para Campinas. Ressaltou que a preocupação principal do Conselho não era impedir a implantação do empreendimento, mas assegurar a realização dos estudos ambientais necessários e a participação do COMDEMA na discussão dos possíveis impactos ambientais, energéticos, hídricos e climáticos. A Resolução 03 foi aprovada pela maioria dos presentes com votos contrários, Luiz Gustavo Merlo e Fernando Carbonari. Foram ratificados os ofícios (30 a 35) encaminhados ad referendum para: Comitê PCJ; Fundação José Pedro de Oliveira/Mata Santa Genebra; CPFL; GAEMA; UNICAMP; CONDEPACC. Os ofícios foram aprovados com a abstenção do conselheiro Luiz Gustavo Merlo. O presidente relatou a vistoria realizada no local da obra pública do CAPS/CATS, onde foi constatada a supressão de 508 árvores (sendo 185 nativas e diversas centenárias) sem deliberação prévia do COMDEMA. Crítica ao Licenciamento "Célere": A conselheira Teresa explicou que decretos municipais de aprovação e licenciamento "célere" de obras consideradas de utilidade pública estão atropelando a competência legal do conselho. Defendeu a revisão das normas municipais para que nenhum licenciamento seja concluído sem parecer prévio do COMDEMA. O Ofício 39 foi aprovado pelo plenário com a abstenção do Luiz Gustavo Merlo. O conselheiro Marcos (Marcão) denunciou o início das obras da "Praça da Cidadania" (parceria entre Município e Estado) abaixo do Terminal Itajaí, acusando a impermeabilização do solo a menos de 50 metros da cabeceira da nascente da Cachoeirinha (pertencente ao Parque Tajaí). O presidente comprometeu-se a requisitar a apresentação do projeto executivo para exigir o cumprimento do recuo legal. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos, destacou a importância do papel do COMDEMA na defesa da política ambiental municipal e encerrou a reunião e eu Mariela Adair Jaconi, Secretária Executiva do Comdema, lavrei a presente ata.

Campinas, 01 de outubro de 2026
JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
Presidente do Comdema

ATA DA 285ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às 14h, reuniu-se o plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas - COMDEMA, para a realização de sua 285ª Reunião Ordinária. Estiveram presentes os seguintes representantes: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade / Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano/ - Luiz Gustavo Merlo; Secretaria Municipal de Justiça - Gisela Tibiriçá; Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Fernando Iório Carbonari; Centrais de Abastecimento de Campinas S.A. (CEASA) - Fabio Pascuini Frainer; Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento (SANASA) - Marcio Tonelotti; Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO) - Lidiane da Costa; Núcleo de Monitoramento Ambiental da EMBRAPA - Janice Freitas Leivas; Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) - Emília Wanda Rutkowski e Raquel Gonçalves; Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas) - Vera Luz e Laís Almeida; Sindicato dos Trabalhadores em Pesquisa, Ciência e Tecnologia - SINTpq - Silvio Spinella; Sociedade Protetora da Diversidade das Espécies (PROESP) - Tiago Fernandes de Lira e Vitor Hugo Penedo; Associação de Educação do Homem de Amanhã (AEDHA) - Eloiza Lutero Alves Rodrigues e Luiz Eduardo Ramos Ferraz; Associação Resgate o Cambuí - Teresa Cristina Moura e Maria Rodrigues Cabral; Associação dos Amigos da APA de Campinas - APAVIVA - Angela Podolski; Associação de Moradores do Jardim Miranda do Parque Beatriz - José Antônio de Oliveira; Associação dos Moradores Jd. Novo Campos Elíseos - Nelson de Oliveira Matheus Júnior; Sociedade Ecológica Rio das Pedras (SERP) - Denise Alemar Gaspar; Associação de Sócios Proprietários e Condôminos do Clube de Campo Santa Clara do Lago - Claudinei Pereira dos Santos; Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP - Jorge Mercanti; Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Pia Gerda Passeto. A reunião teve início com a verificação de quórum, conduzida pela representante da secretaria executiva, Mariela Jaconi e seguinte pauta: Expediente: Fala da Presidência; Justificativas de ausência; Fala dos Conselheiros; Deliberação sobre: Ata da 284ª Reunião de 29 de julho de 2026. Ordem do dia: 1. Informes, discussão e votação dos pareceres e ofícios das câmaras técnicas e comissões. 2. Discussão e votação de ofícios da Presidencia. (anexo) 3. Sugestões de pautas para próximas RO 4 - Apresentação da Empresa Geo-Brasilis- Produto 3, diagnóstico do Meio Socioeconômico- e Produto 04 Oficinas Participativas referentes ao PNM dos Jatobás e Campo Grande. Fala da presidência: José Antônio de Oliveira cumprimentou os presentes e desejou uma boa tarde a todos, destacando a importância dos encaminhamentos a serem realizados pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente. O Presidente chamou a atenção dos conselheiros para a necessidade de leitura prévia dos documentos encaminhados para a reunião, considerando a grande quantidade de ofícios, documentos e solicitações que seriam apreciados. Ressaltou que não seria possível realizar a leitura integral de todos os documentos durante a reunião e

que era necessário agilizar os trabalhos, tendo em vista a existência de pautas acumuladas. José Antônio agradeceu aos conselheiros e conselheiras que haviam apresentado propostas de encaminhamentos, protocolos e solicitações de ofícios pela Presidência, informando que vários deles seriam submetidos à apreciação do Pleno. Registrou ainda que, durante o mês, havia participado, juntamente com a Professora Emília, Tiago Lira, Teresa Penteado e Dra. Daiane, de audiência pública de lançamento da Carta Paulista pela Reconstrução da Governança Ambiental do Estado de São Paulo, organizada pelo PROAM - Instituto Brasileiro de Proteção Ambiental.

Ao comentar o evento, destacou a fala do Professor João Bacuri, presidente do PROAM, no sentido de que era necessário "perceber o espírito do tempo", considerando os acontecimentos ambientais em escala mundial e suas repercussões locais. Ressaltou que a governança ambiental também deveria ser considerada no âmbito municipal e que o COMDEMA possui responsabilidade legal nas políticas públicas voltadas à preservação, conservação e proteção ambiental. Justificativa de Ausência: Secretária Municipal de Saúde e Instituto Agronômico de Campinas. Fala dos Conselheiros: A conselheira Denise Gaspar manifestou preocupação com notícia divulgada pela imprensa acerca da instalação de um data center na região de Barão Geraldo. Destacou que o empreendimento estaria sendo divulgado como uma decisão já definida, embora, segundo sua manifestação, não tivesse passado pelo COMDEMA. Denise ressaltou que se trataria de empreendimento de grande impacto ambiental e que seria necessário conhecer o projeto, verificar a existência de EIA/RIMA e analisar seus impactos sobre a rede hídrica e a comunidade. Destacou que, como representante da região da Cidade Universitária, considerava fundamental que fossem obtidas informações oficiais sobre o empreendimento. O Presidente José Antônio respondeu que também havia tomado conhecimento do empreendimento pela imprensa e pelas redes sociais e que não possuía informações adicionais. Sugeriu que a SECLIMAS e o Governo Municipal fossem convocados a prestar esclarecimentos sobre o projeto, sua tramitação e eventual apresentação aos órgãos ambientais. Denise concordou com o encaminhamento. A conselheira Eloiza Lutero, apresentou preocupação com uma nascente localizada nas proximidades da pista de Oliveira, destacando a impermeabilização da área próxima ao Córrego Sete Quedas. Informou também ter identificado outra nascente nas proximidades do trevo de Santos Dumont que, segundo sua manifestação, não estaria cadastrada no Geoambiental. Solicitou que fosse verificada a possibilidade de cadastramento dessa nascente no sistema municipal. O Presidente registrou a questão para posterior encaminhamento. A conselheira Teresa Penteado deu continuidade à discussão sobre o data center, afirmando que não havia, até então, matéria específica sobre o empreendimento no COMDEMA, além de referência anterior a uma subestação. Manifestou preocupação com informações divulgadas sobre licenciamento e enquadramento do empreendimento e informou que estava sendo reunido material para elaboração de uma minuta de parecer, a ser posteriormente encaminhada à Câmara Técnica de Licenciamento para análise e contribuição. Teresa propôs ainda que o COMDEMA promovesse ampla mobilização para discutir o empreendimento, envolvendo universidades, conselhos, entidades e demais interessados. Destacou que, diante da dimensão do projeto e de seus potenciais impactos, seria necessário obter todas as informações antes de qualquer avanço. O Presidente José Antônio ressaltou que causava estranheza o fato de o empreendimento não ter chegado ao conhecimento do Conselho e mencionou as competências do COMDEMA previstas em seu Regimento, especialmente no que se refere à análise e manifestação sobre matérias relacionadas à proteção e qualidade ambiental do Município. Questionou como poderia haver encaminhamento de empreendimento com possível relevância ambiental sem que o Conselho fosse previamente envolvido. Teresa acrescentou que, conforme as informações divulgadas, teria sido concedida licença para uma subestação e que havia dúvida sobre eventual utilização dessa licença em relação ao data center. Ressalvou que sua manifestação se baseava nas informações divulgadas e que o material ainda deveria ser analisado documentalmente. O conselheiro Jorge Antônio Mercanti destacou que empreendimentos capazes de gerar impacto sobre recursos hídricos normalmente deveriam passar pelo Grupo de Trabalho de Empreendimentos e manifestou estranheza pelo fato de o data center não ter sido submetido ao referido procedimento. Explicou que diferentes tecnologias de data center possuem diferentes níveis de consumo de água e energia e que, portanto, seria necessário conhecer tecnicamente o projeto. Solicitou que o responsável pelo empreendimento fosse chamado para apresentá-lo ao Conselho. A Professora Emília Wanda Rutkowski ponderou que, embora a universidade dependa atualmente de data centers para suas atividades científicas e tecnológicas, o problema central estava na ausência de discussão pública sobre o projeto, sua dimensão e sua tecnologia. Destacou a necessidade de audiência pública antes do início de qualquer empreendimento de grande porte. A Professora Emília ressaltou ainda que o impacto não deveria ser analisado apenas sob a ótica do consumo direto de água, mas também do consumo energético, considerando a matriz energética brasileira e a relação com os recursos hídricos. Defendeu discussão nas instâncias técnicas dos Comitês PCJ e manifestação do Ministério Público. Emília acrescentou outro tema, propondo que fosse estudada a possibilidade de preservação de uma área verde localizada na região da antiga Estação Guanabara da Unicamp, destacando a necessidade de ampliação das áreas verdes urbanas. Sugeriu que as Câmaras Técnicas de Arborização Urbana e de Unidades de Conservação avaliassem a situação da área. Também lembrou os dias 20, 21 e 22 de setembro, respectivamente relacionados a atividades ambientais, ao Dia da Árvore e ao Dia Mundial sem Carro, sugerindo a realização de ações de limpeza, retirada de resíduos e incentivo à mobilidade sustentável. A conselheira Ângela relatou sua participação, naquela manhã, em reunião da Comissão de Recursos Hídricos da Câmara Municipal e compartilhou sua preocupação com a situação dos recursos hídricos do Município. Em relação ao data center, destacou sua localização próxima ao rio Anhumas e a importância desse curso d'água para a bacia do Atibaia. Manifestou preocupação com a dimensão do empreendimento e com a ausência de discussão coletiva com a sociedade. Na sequência, abordou a questão dos fragmentos florestais, especialmente dois casos: um relacionado ao Parque Natural do Campo Grande e outro à Fazenda Iracema, na APA Campinas. Segundo Angela, em ambos os casos haveria situações envolvendo a implantação de viários sobre fragmentos florestais. No caso da Fazenda Iracema, destacou tratar-se de fragmento de aproximadamente 70 hectares, considerado estruturante para a APA Campinas, e questionou manifestação técnica que teria indicado não haver impedimento para a reabertura de estrada sobre a área. Ressaltou a necessidade de participação do Conselho Gestor da APA Campinas nas decisões que afetassem a unidade de conservação. Angela destacou ainda que, em sua avaliação, a situação demonstrava problemas tanto de participação dos Conselhos quanto de proteção de nascentes e fragmentos florestais. O Presidente orientou que o assunto fosse retomado durante a análise do ofício da APAViva. Deliberação sobre Ata: Ata da Assembleia 284ª foi submetida à apreciação do Pleno. Não havendo manifestações contrárias, a ata foi considerada aprovada. Após a aprovação, José Antônio destacou a necessidade de recuperar pendências de reuniões anteriores que não haviam recebido encaminhamento. Citou, entre outras, a solicitação apresentada por Denise relativa ao controle de gatos no Taquaral, a documentação referente à ampliação do Aeroporto de Viracopos e a necessidade de retomada da discussão sobre a criação de um Fórum Ambiental Metropolitano.O Presidente afirmou que pretendia fazer um levantamento das pendências e convocar os órgãos responsáveis para prestar esclarecimentos ao Conselho. 1. A Professora Vera Santana Luz, falando em nome da Câmara Técnica de Recursos Hídricos, retomou proposta anteriormente apresentada para que as Câmaras Técnicas pudessem colaborar entre si, especialmente com a Câmara Técnica de Licenciamento e a Câmara Técnica de Planejamento. Explicou que havia sido identificado que determinados processos, como o próprio caso do data center, não haviam chegado ao conhecimento das Câmaras, sendo importante criar mecanismos para que as Câmaras pudessem realizar análises preliminares e contribuir tecnicamente. O Presidente concordou com a proposta e destacou que os licenciamentos constituem elemento fundamental para o desenvolvimento sustentável do Município. Teresa Penteado informou que a Câmara Técnica de Arborização Urbana havia tentado realizar reuniões, mas encontrou dificuldades de compatibilização de horários. Quanto à Câmara Técnica de Licenciamento, explicou que, embora não tivesse realizado reunião formal, os integrantes acompanhavam os PTAs encaminhados e trocavam informações por e-mail. Eloiza Lutero apresentou ainda preocupação com a fiscalização das áreas permeáveis. Relatou que, em alguns empreendimentos, áreas que deveriam permanecer permeáveis acabam sendo posteriormente impermeabilizadas após a emissão do habite-se. Defendeu a necessidade de fiscalização efetiva para verificar se as áreas aprovadas permanecem com as características previstas no licenciamento. 2. Foi apresentado ofício proposto por Eloiza acerca do parcelamento de área de APP com nascente no Parque Prado. A conselheira explicou que uma propriedade originalmente pertencente a um único proprietário teria sido dividida em oito partes, resultando em diferentes empreendimentos e pequenas parcelas inseridas na área de mata. Questionou quem seria responsável pela gestão e conservação da área de APP e da nascente e solicitou informações à Prefeitura sobre a forma de gestão e proteção desse espaço. Também chamou atenção para a necessidade de verificar se áreas permeáveis previstas nos projetos não estariam sendo computadas dentro de áreas que deveriam permanecer protegidas. Angela complementou afirmando que o caso seria importante para compreender um modelo de parcelamento que, segundo sua manifestação, poderia estar utilizando áreas verdes e áreas de APP para finalidades relacionadas aos empreendimentos. Destacou a necessidade de verificar especialmente a proteção da nascente e a observância da faixa de preservação prevista para esse tipo de área. O Presidente colocou o encaminhamento em votação, sendo o ofício aprovado. Eloiza apresentou outro encaminhamento, propondo que a Prefeitura priorizasse a implantação de mini florestas em áreas de nascente, em vez de concentrar tais intervenções apenas em rotatórias. Citou como exemplo uma área próxima ao Jardim Nova Europa, onde teria sido implantada uma microfloresta próxima a uma nascente que, segundo sua manifestação, permanecia desprotegida. O objetivo do ofício seria solicitar que a política de implantação dessas áreas priorizasse primeiro os locais com nascentes e, posteriormente, outras áreas. O Presidente submeteu o encaminhamento à votação, sendo aprovado. Foi então analisado o Ofício nº 26, apresentado pela APAViva, relativo à situação da Fazenda Iracema, na APA Campinas. Angela explicou que havia recebido informações sobre possível aprovação de um viário sobre o remanescente da Fazenda Iracema. Relatou que havia dificuldade de acesso ao protocolo completo do processo e que a SECLIMAS teria informado tratar-se de protocolo externo. Solicitou, portanto, que o COMDEMA obtivesse o inteiro teor do protocolo para permitir análise técnica adequada. Segundo Angela, havia manifestação técnica do Departamento de Unidades de Conservação contrária à abertura da estrada, enquanto posteriormente teria sido emitida manifestação favorável pelo gestor da APA. Destacou a necessidade de esclarecer a divergência entre as manifestações técnicas e a decisão administrativa. Angela ressaltou também que o assunto não teria sido submetido ao CONGEAPA e defendeu a necessidade de que os Conselhos participassem das decisões relacionadas às unidades de conservação. A conselheira Teresa Penteado acrescentou que situações semelhantes já haviam ocorrido e defendeu maior autonomia das Câmaras Técnicas para requerer documentos necessários à elaboração de pareceres, sem que cada solicitação tivesse necessariamente de aguardar deliberação do Pleno. O Presidente esclareceu que a Resolução nº 6 permite às Câmaras Técnicas solicitar documentos e informações necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, observados os trâmites internos. Angela propôs ainda a elaboração de uma manifestação ou moção para reforçar a necessidade de valorização dos pareceres técnicos e da participação dos especialistas que atuam na elaboração dos planos de manejo. O Presidente acolheu a proposta, ficando Angela responsável por preparar minuta para apreciação em reunião futura. Luiz Gustavo Merlo informou que havia recebido a informação de que o gestor da APA está tratando do tema junto à Câmara Técnica do CONGEAPA, disponibilizando o material para análise e evitando que a decisão permanecesse unilateral. Informou também que havia possibilidade de participação do Presidente do COMDEMA na discussão. O ofício foi submetido à votação e aprovado. O Presidente apresentou o Ofício nº 27, relacionado às informações prestadas ao Ministério Público acerca das áreas sujeitas a inundação na bacia do Rio Capivari. José Antônio explicou que a Câmara Técnica de Licenciamento havia acompanhado o tema e que, diante das informações encaminhadas pela Prefeitura, o Ministério Público havia solicitado manifestação do COMDEMA sobre a suficiência dos dados. Teresa Penteado explicou que a Prefeitura havia contratado estudos para identificação das zonas de inundação e que posteriormente teria ocorrido alteração na forma de aplicação dos estudos. Relatou preocupação com a aprovação de empreendimentos em áreas sujeitas a inundação e ressaltou a importância de que os estudos técnicos fossem efetivamente considerados no licenciamento. Angela complementou que uma resolução conjunta das Secretarias teria restringido a aplicação dos estudos do IPT às glebas cadastradas até determinada data. Segundo ela, seria necessário reunir as Secretarias envolvidas e o Conselho para esclarecer por que determinadas áreas não estariam submetidas ao estudo e quais medidas seriam adotadas para evitar futuras inundações. Propôs reunião com a CMDU, COMDEMA e SECLIMAS, com participação das Câmaras Técnicas e demais especialistas interessados. O Presidente acolheu o encaminhamento e determinou que a Câmara Técnica de Licenciamento analisasse previamente o documento, para posteriormente realizar reunião com os órgãos envolvidos. Os encaminhamentos e as respostas ao Ministério Público foram aprovados pelo Pleno. Em seguida, foi discutido o Ofício nº 28, relativo à

identificação de obras no interior do Parque Natural do Campo Grande. O Presidente relatou que havia participado, juntamente com Angela e outros representantes, de visita ao Parque Natural do Campo Grande e que, durante atividade relacionada aos estudos da Geo Brasilis, moradores haviam informado sobre a construção de uma arena/quadra no interior do Parque, supostamente financiada por emenda parlamentar. Foi informado o valor de aproximadamente R$ 700 mil para a obra. O Presidente relatou que, diante da situação observada no local, foi elaborado documento dirigido ao Ministério Público solicitando a instauração de inquérito civil público e apuração das responsabilidades relacionadas à execução da obra. A professora Vera Santana Luz ponderou que, por se tratar de reunião pública e gravada, seria importante que os principais pontos do documento fossem lidos para conhecimento da sociedade. Angela explicou que, embora unidades de conservação possam possuir áreas destinadas ao uso público, a prioridade de uma unidade de conservação de proteção integral permanece sendo a preservação da biodiversidade. Manifestou entendimento de que uma quadra impermeabilizada dentro da área protegida deveria ser analisada com especial atenção. Destacou ainda que o Parque estava em fase de elaboração do plano de manejo e que a criação da unidade e as regras aplicáveis à conservação deveriam ser observadas. A professora Vera também questionou a ausência de placa de identificação da obra no local. O conselheiro Claudinei relatou situações semelhantes observadas na região do Campo Grande, envolvendo intervenções, supressão de árvores e alterações próximas a nascentes, defendendo que toda obra deveria ser previamente estudada e autorizada pelos órgãos competentes. O Presidente registrou a manifestação e passou à discussão dos encaminhamentos. Foi mencionado que o documento encaminhado ao Ministério Público solicitava, entre outras medidas, tutela cautelar de urgência para suspensão das obras e acesso aos processos administrativos e documentos SEI relacionados à intervenção. O vice-presidente Tiago Lira defendeu que o Conselho avaliasse a possibilidade de exercer suas próprias prerrogativas, considerando a ausência aparente de identificação de licença ou autorização no local. Segundo sua manifestação, ainda que determinada utilização fosse admissível dentro da unidade, a obra deveria possuir projeto, autorização e identificação correspondente. Tiago defendeu que o Conselho avaliasse a suspensão da obra e, paralelamente, mantivesse o Ministério Público informado. A professora Emília Wanda Rutkowski defendeu que, antes da elaboração de uma resolução, fosse solicitada reunião urgente com a promotora de Meio Ambiente, a fim de apresentar diretamente a situação e verificar as medidas cabíveis. Após discussão, ficou aprovado o encaminhamento para solicitação de reunião urgente com o Ministério Público, sem prejuízo dos demais documentos e providências já adotados. Luiz Gustavo Merlo esclareceu que, segundo entendimento interno da Secretaria, a intervenção estaria sendo considerada como possível utilização de área de uso público dentro do parque. O Presidente registrou o posicionamento, mas manifestou sua discordância, entendendo que a questão deveria ser submetida ao Conselho responsável pela unidade. Tiago voltou a enfatizar a necessidade de existência de licenciamento e identificação da obra, ressaltando que o fato de a obra ser financiada por emenda parlamentar não afastaria a necessidade de observância das normas ambientais e dos procedimentos aplicáveis. A Professora Emília reforçou que o documento dirigido ao Ministério Público deveria ser compreendido como uma denúncia, com solicitação de providências, e sugeriu novamente reunião urgente com a promotora ambiental. Após debate, foi aprovado o conjunto de encaminhamentos, incluindo a solicitação de reunião com o Ministério Público e a continuidade das providências relacionadas à obra. Durante a discussão, a professora Vera manifestou entendimento de que os encaminhamentos deveriam ser realizados de forma conjunta, incluindo os instrumentos administrativos e jurídicos disponíveis. Dudu Ferraz, novo suplente da Guardinha, apresentou sua primeira manifestação no Conselho. Explicou que, embora reconhecesse a importância dos ritos formais, entendia que, diante de uma situação em que os próprios procedimentos do Conselho teriam sido desconsiderados, seria necessário avaliar todas as alternativas disponíveis. O Pleno acolheu os encaminhamentos. Tiago Lira propôs que fosse elaborada resolução determinando a suspensão da obra até que fossem esclarecidos os aspectos ambientais, licenciamento e documentação correspondente. O Presidente registrou a proposta e agradeceu o apoio de Tiago na elaboração dos documentos. Também registrou a colaboração de conselheiros que participaram da visita ao Parque e da preparação do ofício. Na sequência, foi analisado ofício relacionado ao Parque Natural da Mata. O Presidente explicou que a Câmara Técnica de Matas e Unidades de Conservação havia solicitado anteriormente uma diligência e visita ao local. Após a visita, foram identificadas questões relacionadas à gestão do Parque e à necessidade de informações sobre o plano de manejo. Angela apresentou os principais pedidos constantes do documento, entre eles a solicitação para que a SECLIMAS apresentasse cronograma de desenvolvimento do plano de manejo, que os proprietários fossem oficialmente informados sobre restrições e incentivos relativos ao uso e ocupação do solo e que as APPs, especialmente as nascentes, fossem mapeadas e restauradas. Também foi sugerido que, até a criação dos Conselhos Consultivos dos Parques, a Câmara Técnica de Unidades de Conservação e o Conselho acompanhassem o desenvolvimento do plano de manejo. Angela destacou que a ausência de plano de manejo poderia dificultar a proteção das unidades de conservação e ressaltou a importância de solicitar inicialmente informações à SECLIMAS, podendo posteriormente recorrer ao Ministério Público caso não houvesse resposta adequada. O Presidente acolheu os encaminhamentos e submeteu o ofício à votação, sendo aprovado. Durante a discussão, foram apresentadas fotografias da visita ao local, sendo relatada a existência de fragmentos de vegetação, erosão e outras questões ambientais. O Presidente destacou a importância dos remanescentes de Cerrado identificados na área. Foi retomada a proposta de criação de uma articulação para discutir o Fórum Ambiental Metropolitano. O Presidente informou que havia sido encaminhado convite ao COMDEMA de Valinhos para indicação de representantes com o objetivo de formar uma comissão destinada a iniciar as discussões sobre o Fórum. Esclareceu que a iniciativa surgiu também a partir das discussões relacionadas à Fazenda Remonta e à necessidade de articulação regional sobre questões ambientais de interesse metropolitano. Ficou deliberado que o contato institucional com Valinhos seria formalizado pela Secretaria Executiva. O convite foi aprovado. Eloiza Lutero informou que no dia 24 de setembro, às 18 horas, seria realizada audiência pública organizada pelo Ministério Público Federal, no Teatro de Valinhos, para apresentação dos aspectos ambientais relacionados à Remonta. O Presidente considerou a informação importante e solicitou que o lembrete fosse compartilhado nos grupos do Conselho. Na sequência, foi discutido documento relacionado a intervenção em área de mata tombada, envolvendo questão analisada pelo CONDEPACC. Teresa Penteado explicou que, em reunião do CONDEPAC, havia sido analisada a situação envolvendo a Mata Aras Redenção e uma diretriz viária. Segundo sua manifestação, a diretriz poderia resultar na perda de parte da mata para implantação de sistema viário. Relatou ainda a existência de empreendimento de grande porte nas proximidades e afirmou que a configuração viária apresentada nos documentos precisaria ser melhor analisada. Teresa destacou que a mata era tombada e que havia outras organizações acompanhando a questão perante o Ministério Público. Informou que o CAEX já havia elaborado manifestação favorável aos argumentos apresentados pelas entidades. Teresa explicou ainda questões relacionadas ao tamanho da área tombada, aos registros imobiliários e à necessidade de que o tombamento constasse nas matrículas dos imóveis. O Presidente agradeceu a contribuição e registrou a necessidade de aprovação do documento. Dudu Ferraz apresentou manifestação relacionada à estrutura e funcionamento do CONDEPACC. Relatou sua experiência anterior no Conselho de Cultura e destacou que, em conferências de cultura realizadas em Campinas, havia sido discutida a necessidade de reformulação do CONDEPACC. Mencionou questões relacionadas à composição do Conselho, às regras de indicação e à necessidade de atualização da legislação. Teresa esclareceu que, segundo a legislação vigente, a nomeação dos integrantes do CONDEPACC é feita pelo Prefeito, razão pela qual uma alteração na forma de composição dependeria de mudança legislativa. Dudu afirmou que a reformulação dependeria, portanto, de proposta de alteração da legislação pelo Poder Executivo. A Secretaria Executiva esclareceu que o documento que estava sendo apresentado naquele momento era o Parecer nº 9 do COMDEMA, e não o ofício anteriormente mencionado. O Presidente retomou o item e submeteu o Parecer nº 9 à aprovação, considerando os acréscimos e contribuições apresentados durante a discussão, especialmente por Dudu. Não havendo manifestação contrária, o Parecer nº 9 foi considerado aprovado. Na sequência, foi apresentada a Moção nº 4, relacionada a manifestação de defesa de Teresa Penteado em razão de episódio envolvendo sua atuação como representante do COMDEMA junto ao CONDEPACC. O Presidente explicou que diversos setores e entidades haviam se manifestado em defesa da conselheira e de seu trabalho. Teresa explicou que havia concedido entrevista sobre o corte de árvores e sobre a atuação do COMDEMA e que uma parte específica de sua declaração teria sido destacada fora do contexto. Informou que, posteriormente, houve registro de ocorrência contra sua pessoa, mas que o assunto havia sido solucionado após retratação. Teresa afirmou que, mesmo depois de solucionada a questão, o CONDEPACC havia encaminhado documento ao COMDEMA, o que considerou fora de contexto e sem razão atual. O Presidente destacou a importância do respeito às representações da sociedade civil e à participação democrática nos Conselhos. Submeteu a Moção nº 4 à votação, sendo aprovada. Foi então apresentado outro ofício, de iniciativa de Eloiza, solicitando intensificação da fiscalização ambiental durante o período inicial das obras. A conselheira explicou que os maiores problemas relacionados ao arraste de terra ocorrem justamente no início das obras, durante a limpeza e movimentação do solo, quando deveriam ser implantadas barreiras de contenção e protegidas as bocas de lobo. Relatou situação observada em obra de grande empreendimento na região do São Vicente, na qual, segundo sua manifestação, terra estaria sendo carregada em direção a uma nascente. Também relatou a lavagem de caminhões betoneira em área próxima à mata, defendendo fiscalização mais intensa durante a fase inicial dos empreendimentos. O Presidente destacou a importância da preservação dos remanescentes de mata e submeteu o ofício à aprovação, sendo aprovado. 3. A conselheira Angela solicitou a palavra para registrar preocupação com informações recebida sobre mudanças na equipe de fiscalização da SECLIMAS. Relatou que Heloisa, que havia atuado por vários anos na fiscalização e possuía conhecimento da situação, teria sido retirada da coordenação do setor e substituída por outra pessoa. Solicitou esclarecimentos da SECLIMAS sobre a alteração. O Presidente considerou o assunto relevante e determinou que a questão fosse registrada em ata. Questionada sobre a informação, a secretária executiva sugeriu que fosse feito um questionamento oficial a Seclimas para prestar esclarecimentos sobre a estrutura do Departamento de Fiscalização. Angela concordou com o encaminhamento, mas observou que o representante da SECLIMAS presente na reunião também poderia antecipar informações. Luiz Gustavo Merlo informou que, embora não tivesse conseguido obter as informações antes da reunião, se comprometeria a buscar esclarecimentos sobre as mudanças ocorridas no setor de fiscalização e posteriormente repassá-los ao Conselho. O encaminhamento foi aprovado. Spinella apresentou proposta para que, dentro das possibilidades legais, fosse promovida uma sessão ou reunião conjunta entre o COMDEMA e o CONDEPAC, com participação das Câmaras da Câmara Municipal relacionadas a Meio Ambiente e Patrimônio. Sugeriu que os gabinetes dos vereadores pudessem colaborar para a realização desse encontro, visando discutir questões comuns relacionadas ao patrimônio ambiental e natural do Município. O Presidente acolheu o encaminhamento. 4. Considerando o horário regulamentar da reunião, o Presidente informou que a discussão das próximas pautas ficaria para outra oportunidade. Entretanto, propôs o agendamento de reunião extraordinária com pauta única para discussão do Produto 3 dos trabalhos da Geo Brasilis, inicialmente sugerindo o dia 16 de setembro. Angela ponderou que a data deveria ser confirmada com a equipe da Geo Brasilis e com Alethea, responsável pelo recebimento do produto, para verificar se o documento final estaria disponível até aquela data. O Presidente informou que havia conversado com Alethea e que ela estava verificando a disponibilidade do material com a equipe da Geo Brasilis. Vera Santana Luz informou que estaria participando de congresso externo na data, mas faria o possível para participar da reunião extraordinária. Ficou, portanto, registrado o encaminhamento para pré-agendamento da reunião extraordinária, condicionado à confirmação da entrega do produto final pela Geo Brasilis. Ao final, o Presidente registrou a participação, pela primeira vez, de Vítor, representante da PROESP, e o convidou a fazer uma breve manifestação. Vitor agradeceu a oportunidade e cumprimentou os presentes. O Presidente informou aos conselheiros que Vitor atua com a temática do racismo ambiental e que, em oportunidade futura, o Conselho poderia convidá-lo para apresentar seu trabalho e uma proposta de projeto de educação ambiental relacionada ao tema. Não havendo mais tempo para continuidade dos debates, o Presidente José Antônio de Oliveira agradeceu a participação de todos, ressaltou o volume de trabalho realizado e encerrou a reunião, desejando bom descanso aos participantes e informando que os trabalhos continuariam na próxima reunião. A conselheira Angela parabenizou o Presidente pela condução da reunião e destacou a quantidade de assuntos e encaminhamentos realizados. Outros participantes também se despediram e parabenizaram os trabalhos desenvolvidos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu Mariela Adair Jaconi, Secretária Executiva do Comdema, lavrei a presente ata.

Campinas, 01 de outubro de 2026

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA

Presidente do Comdema

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25 AGOSTO DE 2026

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas e trinta minutos, em reunião realizada por meio virtual, conforme convocação publicada no Diário Oficial do Município, encaminhada aos conselheiros por correio eletrônico, reuniu-se o Pleno do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas - CONGEAPA. A Secretaria Executiva procedeu à verificação do quórum regimental, registrando a presença dos seguinte Conselheiros (as) Titulares e/ou Suplentes: Andrea Struchel e Luiz Vogel **- Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS**; Mirian Lizandra Beltrame -Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano; Giuliano Leone Mingato -Subprefeitura de Sousas; Maurício Lopes - **Subprefeitura de Joaquim Egídio;** João Pedro Serrano - **Administração Regional - AR 14;** Márcio Tonelotti - SANASA; Renata Santos Camargo -Associação Moradores Carlos Gomes; Maria Cabral e Teresa Penteado -Associação Resgate o Cambuí; Denise Soares Polydoro **-** Associação dos Proprietários e Moradores do Jardim Botânico de Sousas; Ricardo Lima - **Sociedade Civil dos Amigos de Caminhos de San Conrado;** Luiz Daniel Couto de Barros Lapolla - **Associação dos Proprietários Rurais da APA de Campinas (APROAPA);** Rafael Marques Ribeiro e Jorge Alberto Teixeira **-** Sociedade Loteamento Colinas do Atibaia; Daniel Cunha **-** Associação Reserva da Floresta; - Dulcinéa Lopes da Silva, **-** Associação Protetora da Diversidade das Espécies - PROESP; Cássio de Oliveira Gonzales **-** Sindicato Rural de Campinas; Luciane Junqueira **-** PUCCAMP; Mário Cardoso e Ana Claudia Souza-**A**ssociação de Proteção Ambiental Jaguatibaia; Renata Franco e Raquel Betti **- Ordem** dos Advogados do Brasil; Claudia Baldini e Ângela Podolsky **-** Associação dos Amigos da APA de Campinas - APAVIVA; Claudia M. Resende Esmeriz Gusmão e Sandra Márcia Marques **- Associação** para Sustentabilidade e Meio Ambiente - ASSUMA. Após a verificação do quórum pela Secretaria Executiva, o Presidente Gestor da APA Campinas, Luiz Fernando Vogel, deu início aos trabalhos, submetendo a seguinte pauta:Expediente: 1 - Fala da Presidência / Vice-Presidência; PORTARIA Nº 107179/2026; Convite aos Conselhos (Comdema, Congeapa Campo Grande); GOVERNANÇA: Frequência Conselheiros; Regimento Interno; TRANSPARÊNCIA: Protocolo: PMC.2026.00149715-61 e PMC.2026.00034323-62.2 - Comunicações Conselheiros; **3** - Votação da ATA da Reunião Ordinária de 28 de julho de 2026.Proposições: 1. Inscrição das proposições apresentadas por escrito à Secretaria Executiva. Ofício 130 (Claudia Esmeriz); Ofício 132 (Claudia Esmeriz); Ofício 133 (Claúdia Esmeriz). **2.** Justificativa das proposições pelos autores, pelo prazo regimental de até 03 (três) minutos cada. **3.** Deliberação sobre eventual formação de processo, quando requerida. **4.** Discussão e votação das proposições que não demandarem formação de processo. Ordem do dia: 1. Exposição das Câmaras Técnicas; Câmara Técnica de Legislação e Protocolo; Câmara Técnica Fauna, Flora e Recursos Hídricos; Câmara Técnica Educomunicação; Câmara Técnica Desenvolvimento Sustentável: **2.** Matérias em Regime de Urgência; **3**. Discussões e Votações Adiadas;4. Demais matérias segundo a antiguidade. 1. O Presidente (Gestor da APA Campinas), Luiz Fernando Vogel, iniciou sua fala destacando que esta é sua primeira reunião na presidência. Ele mencionou a publicação de sua portaria de nomeação (Portaria nº 107.179 de 2026) como gestor da APA de Campinas, assumindo o conselho com o compromisso de ouvir, construir e entregar resultados. Agradeceu a confiança do secretário da pasta (SECLIMAS) e a aprovação unânime de sua indicação pelos conselheiros na reunião extraordinária anterior (07/07/2026). Vogel colocou-se à disposição para ampliar o trabalho conjunto entre os conselhos ambientais (CONDEMA, Congeapa Campo Grande e CMPDA), citando como exemplo de cooperação a resolução do cadastro de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), que já conta com 15 entidades certificadas. Apresentou quatro pilares e premissas para a sua gestão 1 - Profissionalismo, Planejamento e Transparência: Gestão pautada por métodos, respeito aos ritos e foco permanente na governança; 2 - Alinhamento Normativo: Promover o alinhamento entre o Regimento Interno e o Plano de Manejo, apontando o Plano de Manejo como a "bússola" inegociável da gestão da APA; 3 Participação Ativa: Presença do presidente nas Câmaras Técnicas como parceiro e colaborador, visando fortalecer as discussões técnicas antes das deliberações em Pleno; 4 - Política de Transparência: Todo assunto de relevância para o conselho sob acompanhamento da gestão será levado ao Pleno para debate ou deliberação, evitando, contudo, a exposição individual de técnicos da equipe. O presidente esclareceu seu duplo papel na APA: Como Gestor da APA: Atribuição executiva e administrativa decorrente da legislação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), do Plano de Manejo e de normas administrativas da unidade. Como Presidente do CONGEAPA: Função de governança onde atua como coordenador dos debates, sem poder de decidir isoladamente ou substituir as prerrogativas do Pleno. Estabeleceu como regra inegociável o respeito mútuo em caso de divergências democráticas entre os conselheiros. A vice-presidente Cláudia Esmeriz destacou a história de mais de 20 anos do CONGEAPA, ressaltando o orgulho pelas conquistas em parceria com a secretaria e a importância de preservar o controle social (composto por 2/3 de representantes da sociedade civil organizada). Pontuou que o voto democrático dentro do conselho deve visar exclusivamente à proteção do meio ambiente e ao cumprimento estrito do Plano de Manejo, independentemente de interesses empresariais ou governamentais. Cláudia manifestou forte preocupação com a agilidade do fluxo de denúncias ambientais, alertando que o processo não deve ser engessado de forma a levar até 30 dias para uma deliberação do pleno, citando que denúncias graves exigem ações imediatas de fiscalização. Como exemplo, mencionou uma vistoria de urgência que realizara no mesmo dia junto ao conselheiro Ricardo. Convidados: Carlos Alexandre (Vice-Presidente da APA Campo Grande) parabenizou o novo presidente e destacou a complexidade jurídica de presidir o conselho acumulando a função executiva de gestor da UC. Defendeu a seriedade e integridade das empresas corretas que geram emprego e renda na APA, propondo que o termo "empresários" não seja usado de forma pejorativa. Quanto às denúncias, sugeriu que as entidades têm autonomia para denunciar diretamente aos órgãos fiscalizadores sob sua própria responsabilidade, sem que isso precise passar obrigatoriamente pela aprovação prévia do Pleno, exceto se a denúncia for formalizada em nome do conselho. José Antônio (Presidente do COMDEMA) desejou sucesso e serenidade a Vogel diante das divergências políticas. Ressaltou que a história de lutas dos moradores e conselheiros que criaram a APA deve ser respeitada e ouvida, por se tratar da unidade de conservação mais importante do município, vital para o abastecimento hídrico e para o enfrentamento de mudanças climáticas. O presidente Vogel detalhou os seguintes pontos sobre a adequação institucional: Frequência de Conselheiros: A secretaria executiva acompanhará rigorosamente a frequência de acordo com o Regimento Interno, o qual prevê a perda de mandato da entidade caso o conselheiro falte a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas em um período de 12 meses (sem a presença do suplente), abrindo espaço para a convocação de substitutos. Revisão Coletiva do Regimento: Tendo em vista divergências e incompatibilidades entre o Regimento Interno e o Plano de Manejo desde a promulgação deste último, Vogel sugeriu que a revisão seja construída de forma participativa através de reuniões de trabalho online, abertas a todos os segmentos, a serem realizadas às terças-feiras, às 9h30. Fluxo de Proposições: Vogel e Mariela apresentaram um organograma para recebimento de propostas de conselheiros. As proposições devem ser enviadas por e-mail à secretaria executiva, esclarecidas pelos seus proponentes durante a reunião e se aprovadas no Pleno, poderão ser convertidas em processos e encaminhadas para análise e elaboração de ofícios na Câmara Técnica competente antes de retornar para deliberação final e assinatura presidencial. As proposições também poderão ser feitas durante a reunião e aprovado seus encaminhamentos pelo pleno. O presidente Vogel apresentou o Protocolo nº 20260014971561, que trata de questionamentos feitos pelo empreendimento Fazenda Iracema (atualmente irregular e em processo de regularização extrajudicial). O empreendimento irregular busca impedir a reabertura da CAM 355 (uma estrada rural municipal consolidada e preexistente à criação do Plano de Manejo, datada de 1850). O argumento do empreendimento baseia-se na existência de um fragmento florestal estruturador que envolve parte do traçado. Contudo, a abertura da via impactaria diretamente na regularização das glebas do empreendimento, uma vez que algumas propriedades ficariam abaixo da fração mínima de parcelamento permitida por lei. O parecer técnico de uma ecóloga havia concluído anteriormente pela inviabilidade da via devido ao fragmento. Falas das Proprietárias Confrontantes (Lígia e Elaine): Lígia manifestou-se esclarecendo que suas terras estão regulares (com matrículas registradas em cartório) e são anteriores ao loteamento da Fazenda Iracema. Ambas foram diretamente afetadas pela desapropriação decorrente da construção da barragem de Pedreira, que removeu seu acesso viário principal. Informou que o condomínio da Fazenda Iracema ofereceu passagem mediante cobrança de taxas de condomínio e mensalidades, o que consideram inaceitável por se tratar do direito de acesso público. Afirmou que as propriedades confrontantes preservam e protegem o fragmento ambiental há décadas e considerou contraditório que o argumento de conservação da mata seja usado para isolar moradores tradicionais que sempre cuidaram da área. Miriam questionou a viabilidade de desviar o traçado da estrada para preservar a mata. O Presidente Vogel esclareceu que tanto a reabertura da CAM 355 quanto a rota alternativa proposta pelo DAE/SP Águas envolvem algum nível de intervenção no fragmento. A CAM 355, porém, possui natureza prévia e consolidada, enquanto a outra opção exigiria terraplanagem e abertura de uma via inteiramente nova. A conselheira Ângela Podolsky posicionou-se energicamente contra a reabertura da estrada através da mata. Ressaltou que o fragmento florestal da Fazenda Iracema possui 70 hectares (com núcleo preservado de 38 hectares) e é um dos 15 fragmentos estruturantes mais importantes da APA. Relembrou a supressão irregular do fragmento do Córrego Lindo em 2020, que gerou um aumento de 33% no desmatamento anual de Campinas, alertando que o conselho não pode mais abrir mão de áreas florestais antigas e consolidadas. O presidente Vogel defendeu que seu parecer não autorizou supressões diretas, mas indicou a necessidade de licenciamento e estudos de alternativas técnicas. Alertou contra pressões externas e e-mails que tentam desvirtuar o debate técnico construtivo. 2. A Conselheira Teresa criticou a exposição de pautas envolvendo empreendimento irregulares sem o prévio conhecimento dos conselheiros. Contestou a declaração de que a escolha do presidente foi unânime, afirmando que foi contrária à imposição de nomes sem o envio prévio de currículos. Propôs a obrigatoriedade de se incluir em todos os pareceres do CONGEAPA uma cláusula de suspensão do licenciamento em Campinas caso as deliberações do conselho não sejam respeitadas pela municipalidade (modelo adotado no COMDEMA). A conselheira defendeu a inclusão técnica de funcionários especializados da prefeitura (do departamento de UCs) como participantes regulares do conselho. Reforçou a gravidade do caso da CAM 355 devido à presença de fauna importante. Criticou a quebra de rito na manifestação de convidados antes da fala de todos os conselheiros. A conselheira Sandra Marques propôs a padronização do vocabulário do presidente quando se refere a apa para "APA de Campinas", evitando generalizações. Criticou declarações públicas do prefeito de Campinas e de empresários que sugeriram que o Plano de Manejo teria sido "mudado", quando na verdade tratou-se de uma "atualização" prevista em lei. Também criticou a banalização de intervenções em solos frágeis referidas em reuniões anteriores da pasta como "simples movimentações de terra" e solicitou que a fala do secretário constasse na ata. O conselheiro Ricardo Lima relatou a eletrocussão de um macaco-bugio no Condomínio São Conrado, sendo o terceiro animal eletrocutado no mesmo ponto elétrico recente. Solicitou uma fiscalização formal à CPFL naquele transformador. Pediu a intermediação do conselho junto à EMDEC/Polícia Militar para coibir rachas de veículos e excesso de velocidade de ônibus e carros nas avenidas Mário Garnero e Isaura Roque Quercia, onde diversos animais silvestres (tatus e gambás) foram atropelados após o recapeamento asfáltico. Pediu também lixeiras maiores para ciclistas na Av. Isaura Roque Quercia para evitar o acúmulo de resíduos e a organização visual das placas indicativas em Joaquim Egídio. A conselheira Cláudia Baldini apoiou a queixa do Dr. Ricardo à CPFL, relatando o trágico caso ocorrido no ano anterior em que uma arara mansa (Fred) morreu eletrocutada na fiação de 11.000 V em Souzas devido à falta de isolamento nos postes antigos. Sugeriu a colaboração de um profissional da área elétrica para realizar um mapeamento técnico dos pontos críticos de fiação da APA antes do envio do ofício à CPFL. A conselheira Renata solicitou esclarecimentos sobre como formalizar o pedido de acompanhamento de uma nascente para que a pauta não caia no esquecimento. O presidente Vogel informou que já existe um protocolo aberto e se comprometeu a enviar toda a documentação disponível. O conselheiro Jorge Alberto propôs que o ofício à CPFL requeira uma inspeção técnica de isolamento elétrico em um raio de 1 a 3 quilômetros a partir do local dos acidentes com animais silvestres, exigindo a substituição de fiação inadequada. 3 - A ata da reunião de 28 de julho de 2026 foi colocada em votação]. Sandra Marques solicitou a adição de uma declaração específica do Secretário do Clima antes da aprovação e a ata foi aprovada com a condição de que a fala indicada por Sandra Marques seja localizada por Mariela e enviada por e-mail para validação final. Registraram-se as abstenções de Ângela e Cláudia Baldini. Proposições: 1. Após debate sobre a formalização e burocratização do envio de documentos e pedidos de vistas onde a Vice-presidente disse estar constrangida por ter que esclarecer as solicitações e informou que o pedido não foi feito pela pessoa Claudia Esmeriz e sim pela vice-presidente eleita, solicitou que a secretária executiva fizesse essa adequação e foi atendida. Os três ofícios apresentados então pela vice-presidente e foram colocados em votação conjunta. Ofício nº 132: Pedido de vistas de processos do empreendimento Santana da Lapa para instrução de resposta ao Ministério Público. Ofício nº 133: Pedido de vistas

do protocolo da CAM 355 para estudo e análise técnica do conselho. Ofício nº 134: Denúncia urgente de cercamento irregular com muro de concreto e concertina na subida do Observatório, em frente à Serra das Cabras, ato proibido pelo Plano de Manejo da APA. Os três ofícios foram aprovados para encaminhamento como expedientes oficiais do CONGEAPA. Registrou-se a abstenção do conselheiro Maurício, da Subprefeitura de Sousas e do presidente Luiz Fernando Vogel (que justificou sua abstenção para futura discussão técnica em regimento sobre o direito de voto do presidente). Sandra Marques, que havia inicialmente se abstido, retirou sua abstenção após esclarecimento do objeto da votação. A proposição do Dr. Ricardo, Cláudia Baldini e Jorge Alberto para requisição de fiscalização de fiação elétrica à CPFL foi enviada para a Câmara Técnica de Fauna, Flora e Recursos Hídricos (recentemente reativada). A CT deverá estruturar a demanda com subsídios técnicos (incluindo eventual mapeamento de pontos críticos) para conferir robustez ao ofício do conselho. Velocidade de Trânsito: O conselheiro Dr. Ricardo e o representante da Subprefeitura de Souzas, Giuliano, coordenarão esforços conjuntos para apresentar dados e relatórios de velocidade de ônibus e veículos à EMDEC para providências de fiscalização nas avenidas Mário Garnero e Isaura Roque Quercia. A conselheira Teresa questionou formalmente a assinatura, por parte do presidente Vogel, do Parecer Técnico Ambiental (PTA) nº 019/2026-CSV, datado de 31 de julho de 2026, referente à CAN 355. Questionou por que tal parecer favorável à intervenção na mata não passou previamente pelo Pleno e criticaram a falta de publicação da manifestação no Diário Oficial, apontando que o documento emitido confere segurança indevida ao empreendimento privado e fragiliza a proteção do fragmento. Vogel esclareceu que despachos, respostas técnicas cotidianas e manifestações opinativas emitidas pela diretoria a questionamentos de terceiros ocorrem diariamente e não possuem rito de aprovação no conselho. Afirmou que as autorizações de supressão e licenciamento ambiental obrigatório de qualquer obra viária na região passarão necessariamente pelo crivo do conselho gestor e da CETESB no momento adequado. Por fim informou estar ficando de segunda a sexta na Estação Ambiental de Joaquim Egídio e não havendo mais pautas a tratar, o presidente Luís Fernando Vogel agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião Eu Mariela Adair Jaconi, secretária executiva, lavrei a presente ata.

Campinas, 01 de outubro de 2026
LUIZ FERNANDO VOGEL
Presidente (Gestor da APA Campinas)
CLAUDIA ESMERIZ GUSMÃO
Vice-presidente
MARIELA ADAIR JACONI
Secretária Executiva

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO DE REAJUSTE E DE DESPESA

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício em 01/10/2026

Processo Administrativo: PMC.2023.00114668-74
Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Assunto: Termo de Contrato 034/2024
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de 900.000 unidades de vale-transporte urbano

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo e ao disposto no inciso V do art. 6ª do Decreto Municipal nº 23.207/24, AUTORIZO:

1. O reajuste do Termo de Contrato nº 034/2024 em 5%, válido a partir de 01/01/2026.

2. A despesa no valor total de R$ 157.445,40 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS - TRANSURC - inscrita no CNPJ sob nº 57.494.130/0001-45, consoante aprovação do Comitê Gestor sob documento SEI nº 20518326, devendo o valor de R$ 52.597,80 (cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) onerar o exercício financeiro de 2026 e o restante os exercícios subsequentes.

Publique-se. Encaminhe-se:

1. À Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para as devidas anotações; e

2. À Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para as demais providências.

Campinas, 01 de outubro de 2026
CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 062/2026 -Republicada por conter incorreções-

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 31 de março de 2026, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no Diário Oficial do Município de Campinas em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,

RESOLVE

Acatar o parecer da Comissão de Inscrição e Normas e **APROVAR a inscrição de serviço a ser executado pela OSC GRUPO SAMARITANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL,** CNPJ 36.324.886/0001-76, com sede em Campinas/SP, na Rua Ozualdo Rodrigues, nº 180 - Bairro Jardim Campineiro - CEP 13082-375, inscrita neste Conselho sob o número **203 E**, a saber:

- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: 06 a 14 anos**, executado à Rua Ozualdo Rodrigues, nº 180 - Bairro Jardim Campineiro, CNPJ 36.324.886/0001-76, em Campinas/SP;

Campinas, 31 de março de 2026
ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI
Presidente CMAS Campinas/SP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2026

RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Chamada Pública, no uso de suas atribuições, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital de Chamada Pública no 01/2026 e do respectivo Termo de Referência, nos seguintes termos:

1. DO ITEM 3.1 DO EDITAL - QUANTIDADE E PREÇO DE AQUISIÇÃO

No item 3.1 do Edital, especificamente quanto ao item 3 - Leite em Pó Integral, **onde se lê:**

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	170933	LEITE EM PÓ INTEGRAL	KG	120.000	R$ 40,73	R$ 4.887.000,00

Leia-se:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	170933	LEITE EM PÓ INTEGRAL	KG	120.000	R$ 40,73	R$ 4.887.600,00

2. DO ITEM 3.1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA - ESTIMATIVA DO VALOR DACONTRATAÇÃO

No item 3.1.1 do Termo de Referência, **onde se lê**:

"O valor total estimado pelo Município para a presente contratação é de R$9.595.000,00 (nove milhões, quinhentos e noventa e cinco mil reais), a partir dos preços unitários estimados no quadro abaixo, obtidos conforme a memória de cálculo acima."

Leia-se:
"O valor total estimado pelo Município para a presente contratação é de R$10.472.100,00 (dez milhões, quatrocentos e setenta e dois mil e cem reais), a partir dos preços unitários estimados no quadro abaixo, obtidos conforme a memória de cálculo acima."

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Campinas, 28 de setembro de 2026
MARIANA RAQUEL LEONEL
Presidente da Comissão Permanente de Chamada Pública
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE N°068, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 267, de 03 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 95, de 21 de novembro de 2011, que credencia e autoriza o funcionamento da escola Casa da Criança Meimei, CNPJ nº 46.043.063/0001-26, para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 67, de 21 de setembro de 2026, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 58, de 11 de julho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 105, de 29 de maio de 2025, que homologa a atualização 2025 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 19/2023 e Termo de Aditamento nº 20/2025 e Termo de Aditamento nº 67/2026, conforme processo SEI PMC.2023.00002805-29;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041525-17 e PMC.2026.00063857-13,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil, CASA DA CRIANÇA MEIMEI, CNPJ nº 46.043.063/0001-26, situada na Avenida Francisco José de Camargo Andrade, nº 959, Jardim Chapadão, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar com atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 01 de outubro de 2026
SILVIA VALLEZI
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº144, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e fundamentada pelo Inciso III do artigo 2º da Resolução SME/FUMEC nº 04/2007;

RESOLVE:
Art.1º Designar a servidora Riza Amaral Lemos, matrícula 1444549, para atuar junto ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 21/09/2026.

Campinas, 01 de outubro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME/FUMEC Nº001, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, considerando o disposto na Ordem de Serviço SME nº 01, de 28 de março de 2024 e o contido no processo SEI PMC.2026.00161313-07,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os(as) seguintes servidores(as) para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem comissão com a finalidade de elaborar a Política de Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação de Campinas, em consonância com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada:
I - Adriana Maria Corner Molinari, matrícula 10.464, Orientadora Pedagógica da Fundação Municipal para Educação Comunitária (Fumec);
II - Alenice Marques Mendes, matrícula nº 132.244-3, Supervisora Educacional da Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;
III - Celisa Carrara Bonamigo, matrícula nº 119.659-6, Orientadora Pedagógica do Ensino Fundamental;
IV - Daniela Arco e Flexa Hornich, matrícula nº 130.900-5, Coordenadora Pedagógica da Área de Currículo do Ensino Fundamental;
V - Dejanira Fontebasso Marquesim, matrícula nº 122.128-0, Supervisora Educacional do Naed Noroeste;
VI - Flávia Lemos Bianquini, matrícula nº 143.919-7, Orientadora Pedagógica da Educação Infantil;
VII - Isnary Araújo da Silva, matrícula nº 144.450-6, Coordenadora Pedagógica da Área de Avaliação Institucional Participativa do Ensino Fundamental;
VIII - Janaína Tunussi de Oliveira, matrícula nº 144.479-4, Supervisora Educacional da Assessoria de Planejamento;
IX - Karine Regina Cerri, matrícula nº 136.142-2, Supervisora Educacional do Naed Norte;
X - Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula nº 119.697-9, Supervisora Educacional da Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;
XI - Nilson Robson Guedes Silva, matrícula nº 124.777-8, Supervisor Educacional da Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;
XII - Rayane Jessica Aranha da Silva, matrícula nº 140.319-2, Orientadora Pedagógica do Comitê Permanente de Acompanhamento das Aprendizagens do Departamento Pedagógico;
XIII - Renata Esmi Laureano, matrícula nº 119.584-0, Coordenadora Pedagógica da Área de Formação da Educação Infantil;
XIV - Silvia Helena Chicone, matrícula nº 137.825-2, Supervisora Educacional do Naed Sudoeste;
XV - Tania Maria Ximenes, matrícula nº 122.071-3, Supervisora Educacional da Diretoria do Departamento Pedagógico;
XVI - Vanessa Duarte Leite, matrícula nº 144.580-4, Coordenadora Pedagógica da Área da Educação Especial.
Parágrafo único. É prerrogativa da comissão convidar, se necessário, outros(as) profissionais visando obter informações complementares para o adequado desenvolvimento dos trabalhos, reportando-se sempre ao(à) superior imediato(a) do(a) servidor(a).
Art. 2º A comissão referida no Art. 1º desta portaria deve ser coordenada pelos(as) Supervisores(as) Educacionais da Assessoria de Legislação e Normas.
Art. 3º Ficam convocados(as) os(as) integrantes da comissão para a primeira reunião de trabalho que ocorrerá dia 06 de outubro de 2026, das 14h às 17h, por meio de videoconferência no link: https://meet.google.com/kpp-wjgr-nue.
Art. 4º A comissão deve encaminhar à titular do Gabinete da Secretária Adjunta da SME, por meio de processo SEI:
I - Minuta de Decreto Municipal, até 15 de outubro de 2026;
II - Relatório preliminar dos trabalhos da comissão, até 31 de dezembro de 2026; e
III - Relatório final dos trabalhos da comissão, até 30 de abril de 2027.
Art. 5º A organização dos trabalhos da comissão, incluindo a realização das reuniões e o encaminhamento dos resultados, deve obedecer aos procedimentos indicados na Ordem de Serviço SME nº 01, de 28 de março de 2024.
Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de outubro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº260, DE01 DE OUTUBRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007 e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,
COMUNICA:
1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de VICE -DIRETOR no CEI Alexandre Sartori Faria/CEI Zuleika Hellmeister Novaes**.**
2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Alexandre Sartori Faria/CEI Zuleika Hellmeister Novaes**, localizado à Rua Profa. Consuelo Freire Bandão, s/n - Vila São Joaquim, Campinas - SP, 13108-048.**
4. O servidor substituído FLAVIA FERREIRA LEÃO HATORI, matrícula 1082540 **encontra-se** atuando junto ao NAED Leste, a partir de 22/09/2026, conforme Portaria SME nº 138/2026 de 25 de setembro de 2026.
5. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem: Cargo: VICE -DIRETOR Unidade Educacional: CEI Alexandre Sartori Faria/CEI Zuleika Hellmeister Novaes**, NAED Leste.**

Campinas, 01 de outubro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

(Republicado por incorreções)

Processo Administrativo:PMC.2026.00170546-83
Interessada: Secretaria Municipal de Educação
Empresa: VERDE MAIS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA
Objeto Contratual: Prestação de serviços terceirizados com disponibilidade de mão de
obra de cozinheiros, supervisores e responsáveis técnicos para o preparo e distribuição de refeições a alunos das Unidades Educacionais Municipais e Estaduais do Município de Campinas
Valor:R$ 2.374.748,17 (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos)Tendo em vista o parecer favorável exarado pelo Comitê Gestor de Execução Orçamentária e Financeira, constante do Documento SEI nº 20517244, de 29 de setembro de 2026, e em conformidade com o disposto no art. 3º, inciso IV, e no art. 10, inciso V, ambos do Decreto Municipal nº 24.066, de 22 de setembro de 2025, AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamentos em favor da Verde Mais Serviços de Alimentação LTDA, para fins de quitação da Nota Fiscal nº. 6747, correspondente a prestação de serviços de mão de obra de cozinheiros, supervisores e responsáveis técnicos para o preparo e distribuição de refeições a alunos das Unidades Educacionais Municipais e Estaduais do Município de Campinas, com fornecimento de materiais de limpeza para as cozinhas.
A autorização apresentada enquadra-se na hipótese prevista no inciso V do art. 10º do
Decreto Municipal nº 23.019, de 2023, que autoriza a alteração da ordem cronológica de pagamentos nos casos em que o objeto contratual seja imprescindível para assegurar o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade de serviço público relevante.
Publique-se nos termos do art. 10, §4º e §5º, do Decreto Municipal nº 23.019/2023, após encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Finanças, para efetuar o pagamento nos termos do disposto no § 5º, do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019/23; e
2.à Secretaria Municipal de Gestão e Controle, em conformidade com o § 1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, e para que seja atestado o registro da quebra da ordem cronológica em seus controles internos, informação que deverá ser disponibilizada à Auditoria da E. Corte de Contas por ocasião de eventual fiscalização *in loco*.

Campinas, 29 de setembro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

(Republicado por incorreções)

Processo Administrativo: PMC.2026.00170536-10
Interessada: Secretaria Municipal de Educação
Empresa: BASE SISTEMA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
Objeto Contratual: Prestação de serviços terceirizados com disponibilidade de mão de
obra de cozinheiros, supervisores e responsáveis técnicos para o preparo e distribuição de refeições a alunos das Unidades Educacionais Municipais e Estaduais do Município de Campinas
Valor:R$ 5.912.940,68 (cinco milhões, novecentos e doze mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos)
Tendo em vista o parecer favorável exarado pelo Comitê Gestor de Execução Orçamentária e Financeira, constante do Documento SEI nº 20518548, de 29 de setembro de 2026, e em conformidade com o disposto no art. 3º, inciso IV, e no art. 10, inciso V, ambos do Decreto Municipal nº 24.066, de 22 de setembro de 2025, AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamentos em favor da Base Sistema Serviços de Administração e Comércio Ltda, para fins de quitação da Nota Fiscal nº. 16564, correspondente a prestação de serviços de mão de obra de cozinheiros, supervisores e responsáveis técnicos para o preparo e distribuição de refeições a alunos das Unidades Educacionais Municipais e Estaduais do Município de Campinas, com fornecimento de materiais de limpeza para as cozinhas.
A autorização apresentada enquadra-se na hipótese prevista no inciso V do art. 10º do
Decreto Municipal nº 23.019, de 2023, que autoriza a alteração da ordem cronológica de pagamentos nos casos em que o objeto contratual seja imprescindível para assegurar o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade de serviço público relevante.
Publique-se nos termos do art. 10, §4º e §5º, do Decreto Municipal nº 23.019/2023, após encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Finanças, para efetuar o pagamento nos termos do disposto no § 5º, do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019/23; e
2.à Secretaria Municipal de Gestão e Controle, em conformidade com o § 1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, e para que seja atestado o registro da quebra da ordem cronológica em seus controles internos, informação que deverá ser disponibilizada à Auditoria da E. Corte de Contas por ocasião de eventual fiscalização *in loco.*

Campinas, 29 de setembro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº: PMC.2022.00024772-14
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Prorrogação excepcional do Termo de Contrato nº 037/2022 / Termo de Aditamento n.º 342/2024 - ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.

À vista das informações existentes neste protocolado, das medidas já tomadas por esta Secretaria e das manifestações da senhora Procuradora do Núcleo de Educação (20489253), do senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (20499834) e do senhor Procurador-Geral Adjunto do Município (20502194), atestam a viabilidade jurídica da pretendida prorrogação excepcional do Termo de Contrato nº 37/22, com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024,**AUTORIZO**:

I. A prorrogação do Termo de Contrato nº 37/2022, formalizado com a empresa **ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº:

05.576.482/0001-46, pelo prazo de 12 meses, a partir do dia 04/10/2026, no valor total de R$ 53.646.569,64 (cinquenta e três milhões seiscentos e quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), onerando o montante de R$ 12.815.569,41 (doze milhões oitocentos e quinze mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos) no presente exercício de 2026, consoante aprovado pelo Comitê Gestor (20464187).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. ao Núcleo de Formalização de Ajustes/Procuradoria de Licitações e Contratos, para a devida formalização;
2. à Secretaria de Educação para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 01 de outubro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº261, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas competências, e CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.591, DE 20 DE AGOSTO DE 2026 que Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 4 de outubro de 2026, em primeiro turno, e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, e dá outras providências.

Em atendimento ao disposto no artigo 5º do DECRETO MUNICIPAL Nº 24.591, DE 20 DE AGOSTO DE 2026, fica publicada a segunda relação de servidoras(es) convocadas(os) para atuação junto à Justiça Eleitoral, por ocasião das Eleições de 2026.

SEGUNDA RELAÇÃO DE SERVIDORAS(ES) CONVOCADAS(OS):

NAED NOROESTE	
CEI JOAO VIALTA	
MATRÍCULA	NOME
369985	SILVANA APARECIDA XAVIER DA SILVA
NAED NORTE	
CEI AGOSTINHO PATTARO	
MATRÍCULA	NOME
1418408	LIANY PAULA MARQUES DA SILVA
1219359	PATRICIA FERREIRA FERNANDES FIGUEIRA
1258036	PEDRO IVO PINTO ARGOLO
1434454	ROBERTA GEOVANA NUNES PEREIRA

Campinas, 01 de outubro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

COMUNICADO FUMEC Nº 13/2026

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fumec, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e CONSIDERANDO a Resolução FUMEC Nº 09/2026, de 10 de agosto de 2026, que dispõe sobre a atualização anual dos dados pessoais e funcionais dos Professores de Educação Profissional e dos Professores Substitutos de Educação Profissional lotados na Fumec/Ceprocamp, para fins de classificação funcional.
CONSIDERANDO o Comunicado FUMEC Nº 07/2026, de 14 de agosto de 2026, que dispõe sobre o cronograma das ações previstas para a atualização anual dos dados pessoais e funcionais dos servidores, para estabelecer a classificação funcional.
COMUNICA:

Em anexo Único, fica estabelecida a Classificação Geral dos Professores de Educação Profissional e Professores Substitutos de Educação Profissional.

CARGO:	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**							
ÁREA/EIXO TECNOLÓGICO:		**SUBEIXO I - ADMINISTRAÇÃO (GESTÃO E NEGÓCIOS)**						
MATRÍCULA	**NOME**	**PTS TITULAÇÃO**	**PTS TEMPO SERVIÇO**	**PTS TOTAL**	**PTS REGIME ATUAL**	**PTS MAIOR TÍTULO**	**DATA NASC.**	**CLASSIFICAÇÃO**
10447	WAGNER GOMES SEBASTIAO	102,90	579,27	682,17	411,30	60	18/10/1979	1
10442	MISAEL VICTOR NICOLUCI	96,43	548,23	644,46	412,80	60	25/01/1954	2
10502	ALENCAR JOSE DE OLIVEIRA SCAFI	98,05	530,54	628,59	400,70	60	16/09/1958	3
10530	LUCIANA DE PAIVA MEIRA	91,00	523,90	614,70	383,20	60	13/09/1977	4
10426	FERNANDO SABINO DA SILVA	75,30	527,64	602,94	414,00	60	11/08/1981	5
10494	OSMAR ALVES TEIXEIRA	65,57	516,45	581,82	406,30	60	07/02/1969	6
10430	VILSON ROBERTO DE OLIVEIRA	65,78	476,40	542,08	414,00	60	03/11/1959	7
10656	ROSANA MARTINS DUARTE BRANDESTINI	92,00	426,44	518,24	118,70	60	21/12/1968	8
10599	MARIZE DE ALMEIDA KOZLOWSKI	97,00	394,98	491,98	183,60	60	02/06/1957	9
10565	DIEGO SALVIANO DE MATOS	73,72	382,40	456,12	345,90	60	05/04/1988	10
10642	LUCIANA APARECIDA DE SANTANA	30,64	422,43	453,07	127,70	25	22/04/1972	11
10596	GLEIDA DE CARVALHO INACIO	38,20	344,92	383,02	273,80	30	14/07/1965	12
10602	CAIO SHOITI SENZAKI	26,00	251,71	241,91	164,10	25	22/06/1988	13
10669	ALESSANDRA APARECIDA FAGOTTO	0,00	90,90	90,90	54,40	0	27/01/1975	14

CARGO:	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**							
ÁREA/EIXO TECNOLÓGICO:		**SUBEIXO II - ALIMENTOS (TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER)**						
MATRÍCULA	NOME	PTS TITULAÇÃO	PTS TEMPO SERVIÇO	PTS TOTAL	PTS REGIME ATUAL	PTS MAIOR TÍTULO	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
10419	ERIKSEN KOJI MIYASAKI	72,48	450,70	522,08	414,20	60	11/09/1986	1

CARGO:	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**							
ÁREA/EIXO TECNOLÓGICO:		**SUBEIXO VI - AMBIENTAL (AMBIENTE E SAÚDE)**						
MATRÍCULA	NOME	PTS TITULAÇÃO	PTS TEMPO SERVIÇO	PTS TOTAL	PTS REGIME ATUAL	PTS MAIOR TÍTULO	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
10418	BRUNO KENZO KAGAWA	69,96	450,70	520,56	414,20	60	01/02/1991	1

CARGO:	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**							
ÁREA/EIXO TECNOLÓGICO:		**SUBEIXO VII - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (AMBIENTE E SAÚDE)**						
MATRÍCULA	**NOME**	**PTS TITULAÇÃO**	**PTS TEMPO SERVIÇO**	**PTS TOTAL**	**PTS REGIME ATUAL**	**PTS MAIOR TÍTULO**	**DATA NASC.**	**CLASSIFICAÇÃO**
10598	EDUARDO BECKER SPACH	25,00	306,90	331,90	270,40	25	01/04/1985	1

CARGO:	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**							
ÁREA/EIXO TECNOLÓGICO:		**SUBEIXOS VIII E IX - QUÍM. BIOL. SANITÁRIA (AMBIENTE E SAÚDE)**						
MATRÍCULA	**NOME**	**PTS TITULAÇÃO**	**PTS TEMPO SERVIÇO**	**PTS TOTAL**	**PTS REGIME ATUAL**	**PTS MAIOR TÍTULO**	**DATA NASC.**	**CLASSIFICAÇÃO**
10433	MARCOS PAULO HIRAYAMA	71,88	544,03	615,11	413,90	60	23/07/1978	1
10425	ELLEN POMPEI	40,19	527,50	567,69	414,00	30	13/06/1986	2
10545	FABIO NASCIMENTO DA SILVA	61,14	470,75	531,09	367,30	40	16/01/1985	3

CARGO:	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**							
ÁREA/EIXO TECNOLÓGICO:		**SUBEIXO X - SEGURANÇA (SEGURANÇA)**						
MATRÍCULA	**NOME**	**PTS TITULAÇÃO**	**PTS TEMPO SERVIÇO**	**PTS TOTAL**	**PTS REGIME ATUAL**	**PTS MAIOR TÍTULO**	**DATA NASC.**	**CLASSIFICAÇÃO**
10414	DENILTON DA SILVA	96,00	514,50	610,50	414,60	60	02/12/1970	1
10542	EDVALDO DA COSTA PASSOS JUNIOR	96,00	510,12	606,02	367,30	60	01/01/1972	2
10428	LIGIA FRUHVALD LISATCHOK	85,80	476,40	562,10	414,00	60	09/03/1967	3
10448	EDISON BENEDITO LOPES MARCON	90,08	447,70	536,88	411,20	60	18/08/1956	4
10640	JOAO PAULO PALONE DEFALCO	30,36	164,20	194,56	127,70	25	01/03/1991	5

CARGO:	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**							
ÁREA/EIXO TECNOLÓGICO:		**SUBEIXO XI - DESENHO TÉCNICO (SEGURANÇA)**						
MATRÍCULA	**NOME**	**PTS TITULAÇÃO**	**PTS TEMPO SERVIÇO**	**PTS TOTAL**	**PTS REGIME ATUAL**	**PTS MAIOR TÍTULO**	**DATA NASC.**	**CLASSIFICAÇÃO**
10503	REGINALDO ROBERTO DA SILVA	60,00	457,34	515,24	400,60	60	24/09/1973	1

CARGO:	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**							
ÁREA/EIXO TECNOLÓGICO:		**SUBEIXO XII - INFORMÁTICA (INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)**						
MATRÍCULA	**NOME**	**PTS TITULAÇÃO**	**PTS TEMPO SERVIÇO**	**PTS TOTAL**	**PTS REGIME ATUAL**	**PTS MAIOR TÍTULO**	**DATA NASC.**	**CLASSIFICAÇÃO**
10434	ANA FLAVIA GRESPAN BASSI	90,20	724,42	814,52	413,50	60	09/08/1968	1
10550	MONICA DE MEDEIROS REZENDE	90,00	626,45	715,75	365,90	60	28/08/1969	2
10515	ADRIANA APARECIDA BROTTO GOMES DA SILVA	90,00	573,40	663,20	395,10	60	28/09/1972	3
10431	WESLLEY GARCIA SANCHES	91,38	570,14	661,52	414,00	60	07/01/1986	4
10496	VALERIA CRISTINA GOMES LEAL	70,48	530,59	600,37	404,90	60	05/09/1973	5
10423	GUSTAVO BARONI STEGER	66,68	486,72	553,20	414,10	60	10/11/1966	6
10421	RICARDO AUGUSTO BUENO	92,00	450,70	542,70	414,20	60	27/04/1977	7
10416	RODOLFO DA SILVA SANTOS	91,00	451,00	541,90	414,50	60	13/05/1989	8
10591	JULIO CESAR DE PAULA	92,00	441,49	533,49	308,50	60	17/01/1970	9
10607	ANDERSON LUIZ COAN	84,01	399,01	483,02	145,30	60	26/11/1973	10

10651	GEORGE CAIRES DE OLIVEIRA	36,79	427,17	463,76	123,00	25	28/07/1971	11
10561	VERA LUCIA PAQUE GALES GUIMARAES	66,12	386,21	451,13	346,80	60	12/02/1957	12
10667	CARLOS ALBERTO CALVO DRUDI	26,56	287,37	313,93	72,90	25	24/10/1967	13
10654	LUCENA DE SOUZA BRAGA	34,28	263,44	297,72	122,60	25	09/02/1977	14
10668	CRISTIANE BRITO FARIAS	25,00	225,96	250,66	71,60	25	01/11/1983	15

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ÁREA/EIXO TECNOLÓGICO: SUBEIXO XVIII - DIREITO (DIREITO)

MATRÍCULA	NOME	PTS TITULAÇÃO	PTS TEMPO SERVIÇO	PTS TOTAL	PTS REGIME ATUAL	PTS MAIOR TÍTULO	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
10592	ANA LEILA OLIVEIRA DOS SANTOS	0,00	344,00	343,60	307,50	0	21/03/1990	1

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ÁREA/EIXO TECNOLÓGICO: SUBEIXO XIX - LÍNGUA PORTUGUESA (LETRAS)

MATRÍCULA	NOME	PTS TITULAÇÃO	PTS TEMPO SERVIÇO	PTS TOTAL	PTS REGIME ATUAL	PTS MAIOR TÍTULO	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
10549	TERESA CANDOLO	71,44	544,3	615,04	365,9	50	28/03/1968	1
10639	KARINA HYMNO DE SOUZA	28,68	164,20	192,58	127,70	25	13/09/1984	2

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ÁREA/EIXO TECNOLÓGICO: SUBEIXO XX - INGLÊS (LETRAS)

MATRÍCULA	NOME	PTS TITULAÇÃO	PTS TEMPO SERVIÇO	PTS TOTAL	PTS REGIME ATUAL	PTS MAIOR TÍTULO	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
10566	JULIANA MORAIS BELO	46	382,8	427,8	346,3	40	06/06/1987	1
10544	VANESSA FERREIRA MAGNIN	0,00	403,70	385,90	367,20	0	23/07/1987	2

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ÁREA/EIXO TECNOLÓGICO: SUBEIXO XXI - MATEMÁTICA/ESTATÍSTICA (CIÊNCIAS EXATAS)

MATRÍCULA	NOME	PTS TITULAÇÃO	PTS TEMPO SERVIÇO	PTS TOTAL	PTS REGIME ATUAL	PTS MAIOR TÍTULO	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
10453	JAKSON DA CRUZ PEREIRA	70,00	520,72	590,72	410,00	40	17/05/1981	1
10552	GERALDO PAULO GUIMARAES	40,00	508,31	533,11	365,50	40	06/06/1977	2
10584	VANESSA SILVA PEREIRA ARAUJO	43,00	347,50	363,00	311,00	40	05/12/1985	3
10641	ERICO SANTANA DE MACEDO	40,00	164,20	204,20	127,70	40	12/07/1989	4

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ÁREA/EIXO TECNOLÓGICO: SUBEIXO XXIII - CIDADANIA E RELAÇÕES HUMANAS (CIÊNCIAS HUMANAS)

MATRÍCULA	NOME	PTS TITULAÇÃO	PTS TEMPO SERVIÇO	PTS TOTAL	PTS REGIME ATUAL	PTS MAIOR TÍTULO	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
10441	ANDREA REGINA SAMPAIO PEREIRA	65,24	633,05	697,29	412,80	60	07/08/1969	1
10589	KARINA HYMNO DE SOUZA	29,94	387,69	417,23	310,30	25	13/09/1984	2

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ÁREA/EIXO TECNOLÓGICO: SUBEIXO XXVI - ENFERMAGEM (AMBIENTE E SAÚDE)

MATRÍCULA	NOME	PTS TITULAÇÃO	PTS TEMPO SERVIÇO	PTS TOTAL	PTS REGIME ATUAL	PTS MAIOR TÍTULO	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
10495	ALESSANDRA REINATO WOLFF	60,24	577,84	638,08	404,90	40	04/03/1972	1
10534	ELISABETE GOMES LEAL	47,48	547,78	595,26	379,80	30	13/04/1969	2
10499	JOSICLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	57,00	535,16	591,96	403,00	25	17/09/1977	3
10504	SABRINA MOMESSO VIGANO	43,64	524,08	567,72	400,20	40	18/03/1979	4
10536	ADRIANA HELENA NECHITA	32,12	524,04	555,96	376,90	25	14/07/1980	5
10454	ESTEFANIE SIQUEIRA VIGATO DE OLIVEIRA	68,70	481,76	496,86	410,00	50	20/07/1989	6

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ÁREA/EIXO TECNOLÓGICO: SUBEIXO XXVII - LOGÍSTICA (GESTÃO E NEGÓCIOS)

MATRÍCULA	NOME	PTS TITULAÇÃO	PTS TEMPO SERVIÇO	PTS TOTAL	PTS REGIME ATUAL	PTS MAIOR TÍTULO	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
10564	PAULA REGINA DA COSTA	60,60	444,98	498,08	346,80	60	12/02/1985	1
10572	LEANDRO MARTINS DA SILVA	55,00	380,40	435,20	343,90	25	05/10/1979	2
10604	RAFAEL FONTANA FERRARESSO	62,12	364,00	425,92	146,70	25	24/11/1974	3

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ÁREA/EIXO TECNOLÓGICO: ÁREA LETRAS-PORTUGUÊS/INGLÊS (LETRAS-PORTUGUÊS/INGLÊS)

MATRÍCULA	NOME	PTS TITULAÇÃO	PTS TEMPO SERVIÇO	PTS TOTAL	PTS REGIME ATUAL	PTS MAIOR TÍTULO	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
10662	JOAO QUEIROZ FERNANDES NETO	53,48	266,84	320,12	83,50	40	12/07/1976	1

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ÁREA/EIXO TECNOLÓGICO: ÁREA ADMINISTRAÇÃO (GESTÃO E NEGÓCIOS)

MATRÍCULA	NOME	PTS TITULAÇÃO	PTS TEMPO SERVIÇO	PTS TOTAL	PTS REGIME ATUAL	PTS MAIOR TÍTULO	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
10415	SAUL AFONSO CAMARGO	72,34	569,30	641,44	414,60	60	26/04/1971	1
10562	WAGNER DA CUNHA ALVARES	37,78	436,72	470,90	346,80	25	03/03/1964	2

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ÁREA/EIXO TECNOLÓGICO: ÁREA ALIMENTOS

MATRÍCULA	NOME	PTS TITULAÇÃO	PTS TEMPO SERVIÇO	PTS TOTAL	PTS REGIME ATUAL	PTS MAIOR TÍTULO	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
10606	ALEXSANDRA RAIMUNDA PIMENTEL	58,11	181,70	239,71	145,20	40	04/02/1981	1
10644	ANA CAROLINE BUDIN	59,03	164,20	223,23	127,70	40	12/08/1987	2

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ÁREA/EIXO TECNOLÓGICO: ÁREA MEIO AMBIENTE (AMBIENTE E SAÚDE)

MATRÍCULA	NOME	PTS TITULAÇÃO	PTS TEMPO SERVIÇO	PTS TOTAL	PTS REGIME ATUAL	PTS MAIOR TÍTULO	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
10422	CLAUDIA NISHIBE FUREGATTI SPINELLA	47,84	690,64	738,48	414,10	25	03/10/1966	1

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ÁREA/EIXO TECNOLÓGICO: ÁREA SEGURANÇA DO TRABALHO (SEGURANÇA)

MATRÍCULA	NOME	PTS TITULAÇÃO	PTS TEMPO SERVIÇO	PTS TOTAL	PTS REGIME ATUAL	PTS MAIOR TÍTULO	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
10435	EDVALDO DA COSTA PASSOS JUNIOR	96,00	533,72	629,62	413,50	60	01/01/1972	1

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ÁREA/EIXO TECNOLÓGICO: ÁREA INFORMÁTICA (INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)

MATRÍCULA	NOME	PTS TITULAÇÃO	PTS TEMPO SERVIÇO	PTS TOTAL	PTS REGIME ATUAL	PTS MAIOR TÍTULO	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
10563	WESLLEY GARCIA SANCHES	89,44	536,54	625,88	346,80	60	07/01/1986	1
10417	ALEX SEIITI HAYASHIDA	38,30	472,54	510,74	414,20	30	26/01/1982	2

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ÁREA/EIXO TECNOLÓGICO: ÁREA ENFERMAGEM (AMBIENTE E SAÚDE)

MATRÍCULA	NOME	PTS TITULAÇÃO	PTS TEMPO SERVIÇO	PTS TOTAL	PTS REGIME ATUAL	PTS MAIOR TÍTULO	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
10535	CIRLENE DOS SANTOS	31,30	584,58	615,88	377,40	25	30/11/1968	1
10511	ROSIMERE FARIAS DE MENDONCA FLORENZIANO	55,71	540,67	596,38	397,10	40	04/02/1974	2
10450	JOSICLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	40,20	542,76	582,76	410,60	25	17/09/1977	3
10551	ANA ANGELIK DE SA SILVA	44,46	459,23	503,69	365,70	30	17/12/1980	4
10523	ERIKA KATE DE OLIVEIRA LIMA	33,12	460,63	493,75	390,10	25	19/08/1986	5

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ÁREA/EIXO TECNOLÓGICO: ÁREA LOGÍSTICA (GESTÃO E NEGÓCIOS)

MATRÍCULA	NOME	PTS TITULAÇÃO	PTS TEMPO SERVIÇO	PTS TOTAL	PTS REGIME ATUAL	PTS MAIOR TÍTULO	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
10553	REGIANNE FONTANA	25,00	529,27	549,27	365,20	25	21/12/1978	1

CARGO:	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL							
ÁREA/EIXO TECNOLÓGICO:		ÁREA HOSPEDAGEM (HOSPITALIDADE E LAZER)						
MATRÍCULA	NOME	PTS TITULAÇÃO	PTS TEMPO SERVIÇO	PTS TOTAL	PTS REGIME ATUAL	PTS MAIOR TÍTULO	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
10594	IZABELA RIBEIRO ZULATO	35,86	310,30	344,26	273,80	25	30/04/1986	1

CARGO:	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL							
ÁREA/EIXO TECNOLÓGICO:		ÁREA LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS (LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS)						
MATRÍCULA	NOME	PTS TITULAÇÃO	PTS TEMPO SERVIÇO	PTS TOTAL	PTS REGIME ATUAL	PTS MAIOR TÍTULO	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
10581	ISAQUE SQUARIZI CARRILIO	31,98	516,01	547,89	329,30	25	13/06/1985	1
10531	MARTA MARIA PAGADIGORRIA RIBEIRO	60,60	445,60	506,20	383,20	50	07/02/1970	2

CARGO:	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL							
ÁREA/EIXO TECNOLÓGICO:		ÁREA CIÊNCIAS EXATAS (CIÊNCIAS EXATAS)						
MATRÍCULA	NOME	PTS TITULAÇÃO	PTS TEMPO SERVIÇO	PTS TOTAL	PTS REGIME ATUAL	PTS MAIOR TÍTULO	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
10529	ALEXANDRE EMIGDIO DA SILVA	68,36	613,68	681,64	383,20	60	23/01/1967	1

Campinas, 29 de setembro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 89/2026

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, usando das atribuições de seu cargo,
Resolve:
Designar a servidora AMANDA VILLAR INOCENCIO CHRISTOL, matrícula nº 10617, para responder pelo Departamento de Suprimentos e Contratos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, durante o afastamento da servidora CINTIA LAVENTTRIN, matrícula nº 10491, no período de 02 a 16/10/2026, por motivo de férias regulamentares.

Campinas, 24 de setembro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através do seu Departamento Administrativo, e em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, cujo objeto será a Registro de Preços de prestação de serviços de atendimento por profissionais da saúde, em ambulâncias do Tipo "B" (Ambulância de Suporte Básico) e Tipo D (Ambulância com UTI), incluindo o motorista, os equipamentos e os materiais, em conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico, conforme tabela abaixo:

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE
01	53698	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO - TIPO B	HORAS
01	53791	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AMBULÂNCIA COM UTI - TIPO D	HORAS

Assim, os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar eventual pedido de adesão através do e-mail: gabriel.marsigli@campinas.sp.gov.br, no prazo impreterível de 08 (oito) dias contados da presente publicação. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Coordenadoria Setorial de Suprimentos por meio do telefone (19) 3756-4017.

FERNANDO LOURENÇO VANIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2025.00027139-11 e anexo PMC.2026.00010458-41
Interessado: EVALDO FERNANDES GOMES
Requerente: TIAGO PATARO MENDES
Código Cartográfico: 3162.41.79.0001.01001
Assunto: Impugnação de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei 13.104/2007, **indefiro** os pedidos de revisão dos lançamentos do **IPTU**, para os exercícios de **2025 e 2026**, ao imóvel de cartográfico **3162.41.79.0001.01001**, tendo em vista que corretamente constituídos, de acordo com a Lei Municipal nº 11.111/2001, posto que o alegado incentivo fiscal que embasa a presente impugnação, solicitado pela locatária do imóvel através do protocolo nº PMC.2025.00000631-02, foi indeferido em razão do não atendimento dos requisitos previstos na Lei Municipal nº 16.174/2021, nos termos da publicação veiculada no Diário Oficial do Município de 03/07/2026 (doc. 20408381).

Protocolo: PMC.2025.00026946-90
Interessado: TECHNO PARK EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.
Requerente: TIAGO PATARO MENDES
Código Cartográfico: 3162.44.70.0002.01003, 3162.44.70.0002.01005, 3162.44.70.0002.01006, 3162.44.70.0002.01007, 3162.44.70.0002.01008 e 3162.44.70.0002.01009
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos do **IPTU**, para o exercício de 2025, dos imóveis cadastrados pelos **cartográficos3162.44.70.0002.01003, 3162.44.70.0002.01005, 3162.44.70.0002.01006, 3162.44.70.0002.01007, 3162.44.70.0002.01008 e 3162.44.70.0002.01009**, tendo em vista que constituídos regularmente, de acordo com a Lei Municipal nº 11.111/2001, posto que o alegado incentivo fiscal que embasa a presente impugnação, solicitado pela locatária do imóvel através do protocolo nº PMC.2025.00000631-02, foi indeferido em razão do não atendimento dos requisitos previstos na Lei Municipal nº 16.174/2021, nos termos da publicação veiculada no Diário Oficial do Município de 03/07/2026 (doc. 20450628).

Protocolado: PMC.2025.00026799-76 e anexo PMC.2026.00010460-66
Interessado: MMJ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Requerente: TIAGO PATARO MENDES
Código Cartográfico: 3162.42.18.0177.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedidos de revisão dos lançamentos tributários do **IPTU**, para os exercícios de **2025 e 2026**, ao imóvel de cartográfico **3162.42.18.0177.01001**, tendo em vista que corretamente constituídos de acordo com a Lei Municipal nº 11.111/2001, posto que o alegado incentivo fiscal que embasa a presente impugnação, solicitado pela locatária do imóvel através do protocolo nº PMC.2025.00000631-02, foi indeferido em razão do não atendimento dos requisitos previstos na Lei Municipal nº 16.174/2021, nos termos da publicação veiculada no Diário Oficial do Município de 03/07/2026(doc. 20408345).

Protocolado: PMC.2025.00026555-20 e anexos PMC.2026.00010468-13 e PMC.2026.00010462-28
Interessado: MAFP ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Requerente: TIAGO PATARO MENDES
Códigos Cartográficos: 3162.44.70.0002.01002 e 3162.44.70.0002.01004
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei 13.104/2007, **INDEFIRO** os pedidos de revisão dos lançamentos do **IPTU**,dos imóveis cadastrados pelos cartográficos **3162.44.70.0002.01002 e 3162.44.70.0002.01004**, para os exercícios de **2025 e 2026**, tendo em vista que corretamente constituídos de acordo com a Lei Municipal nº 11.111/2001, posto que o alegado incentivo fiscal que embasa a presente impugnação, solicitado pela locatária do imóvel através do protocolo nº PMC.2025.00000631-02, foi indeferido em razão do não atendimento dos requisitos previstos na Lei Municipal nº 16.174/2021, nos termos da publicação veiculada no Diário Oficial do Município de 03/07/2026 (doc. 20408318).

Protocolo: PMC.2026.00010486-03
Interessado: TECHNO PARK EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.
Requerente: TIAGO PATARO MENDES
Código Cartográfico: 3162.44.70.0002.01008
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento do **IPTU**, para o exercício de 2026, do imóvel cadastrado pelo cartográfico **3162.44.70.0002.01008**, tendo em vista que constituído regularmente, de acordo com a Lei Municipal nº 11.111/2001, posto que o alegado incentivo fiscal que embasa a presente impugnação, solicitado pela locatária do imóvel através do protocolo nº PMC.2025.00000631-02, foi indeferido em razão do não atendimento dos requisitos previstos na Lei Municipal nº 16.174/2021, nos termos da publicação veiculada no Diário Oficial do Município de 03/07/2026 (doc. 20450628).

Protocolo: PMC.2026.00010483-52
Interessado: TECHNO PARK EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.
Requerente: TIAGO PATARO MENDES
Código Cartográfico: 3162.44.70.0002.01007
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento do **IPTU**, para o exercício de 2026, do imóvel cadastrado pelo cartográfico **3162.44.70.0002.01007**, posto que o alegado incentivo fiscal que embasa a presente impugnação, solicitado pela locatária do imóvel através do protocolo nº PMC.2025.00000631-02, foi indeferido em razão do não atendimento dos requisitos previstos na Lei Municipal nº 16.174/2021, nos termos da publicação veiculada no Diário Oficial do Município de 03/07/2026 (doc. 20450628).

Protocolo: PMC.2026.00010481-91
Interessado: TECHNO PARK EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.
Requerente: TIAGO PATARO MENDES
Código Cartográfico: 3162.44.70.0002.01006
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com

artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento do **IPTU**, para o exercício de 2026, do imóvel cadastrado pelo cartográfico **3162.44.70.0002.01006**, tendo em vista que constituído regularmente, de acordo com a Lei Municipal nº 11.111/2001, posto que o alegado incentivo fiscal que embasa a presente impugnação, solicitado pela locatária do imóvel através do protocolo nº PMC.2025.00000631-02, foi indeferido em razão do não atendimento dos requisitos previstos na Lei Municipal nº 16.174/2021, nos termos da publicação veiculada no Diário Oficial do Município de 03/07/2026 (doc. 20450628).

Protocolo: PMC.2026.00010474-61
Interessado: TECHNO PARK EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.
Requerente: TIAGO PATARO MENDES
Código Cartográfico: 3162.44.70.0002.01005
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento do **IPTU**, para o exercício de 2026, do imóvel cadastrado pelo cartográfico **3162.44.70.0002.01005**, tendo em vista que constituído regularmente, de acordo com a Lei Municipal nº 11.111/2001, posto que o alegado incentivo fiscal que embasa a presente impugnação, solicitado pela locatária do imóvel através do protocolo nº PMC.2025.00000631-02, foi indeferido em razão do não atendimento dos requisitos previstos na Lei Municipal nº 16.174/2021, nos termos da publicação veiculada no Diário Oficial do Município de 03/07/2026 (doc. 20450628).

Protocolo: PMC.2026.00025366-10 e anexos: PMC.2026.00025389-06, PMC.2026.00025436-59, PMC.2026.00025420-91 e PMC.2026.00025404-71
Interessado: AZ THREE LAKES CAMPINAS SPE LTDA.
Requerente: PEDRO SCUDELLARI FILHO
Códigos Cartográficos: 3242.51.10.0001.01001, 3242.51.61.0001.01001, 3242.54.62.0001.00000, 3242.52.30.0001.00000 e 3242.53.99.0001.00000.
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, nos demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições dos artigos 4º, 68 a 70 e 91, todos da Lei 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU referentes ao exercício de **2026**dos imóveis de códigos cartográficos **3242.51.10.0001.01001, 3242.51.61.0001.01001, 3242.53.99.0001.00000 ,3242.52.30.0001.00000** e do IPTU e da Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2026 do imóvel de código cartográfico nº **3242.54.62.0001.00000,** tendo em vista que**: a)** o impugnante não logrou comprovar a alegada existência de exploração extrativa vegetal, agrícola ou pecuária pela demonstração da atividade mercantil e de cunho econômico, nos termos do artigo 2º-B da Lei Municipal 11.111/2001 combinado com artigo 4º do Decreto 19.723/2017 e Instrução Normativa SMF 007/2017; **b)**os imóveis estão localizados no perímetro urbano e são atendidos por pelo menos dois dos cinco melhoramentos públicos previstos no artigo 32, § 1º do CTN, conforme Ordem de Ação Fiscal 223/2.017 desenvolvida no protocolo n.º 2017/10/29025; **c)** os Laudos de Avaliação de Valor de Mercado apresentados pelo requerente com arrimo no artigo 16-A §§ 3º e 4º da Lei Municipal 11.111/2.001 c/c Instruções Normativas SMFs nº 08, de 19/11/2021 e nº 10, de 02/12/2.021, não reúnem condições técnicas de comprovar o valor de mercado dos imóveis, posto que foram reduzidos artificialmente por fatores tributários de exclusiva aplicação com a PGV (artigos 16 e 16-B da Lei Municipal 11.111/2001), violando o artigo 16-A, § 4º, inciso II, da Lei Municipal 11.111/2001 bem como o art. 8º da Instrução Normativa SMF 08/2001; **d)**o pedido de isenção tributária para Área de Preservação Permanente deve observar procedimento específico estabelecido pela legislação municipal, artigos 13, 14 e 58 da Lei Municipal 13.104/2007 combinados com artigo 4º, inciso V da Lei Municipal 11.111/2001 e artigos 10 a 12 e 30 do Decreto Municipal nº 19.723/2017, devendo ser efetivado por requerimento específico, pleiteado em um exercício para fruição a partir do exercício seguinte (caso deferido) e ser instruído com os documentos pertinentes, restando incompatível com o pedido de impugnação;**e)**a incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo pressupõe que o serviço público seja prestado ou posto à disposição do contribuinte para utilização efetiva ou potencial não se vinculando à atividade desenvolvida no imóvel, conforme artigo 77 da Lei Federal 5.172/1966 (CTN) e Lei Municipal 6.355/1990 e, em relação ao imóvel cadastrado sob cartográfico nº 3242.54.62.0001.00000, único dos imóveis com lançamento da Taxa, o serviço público está disponível com frequência de três dias por semana, conforme informação constante do Cadastro Imobiliário.

Campinas, 29 de setembro de 2026
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138 092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2026.00025031-93
Interessado: RODRIGO ANTONIO PORTELA MARTINS
Requerente: RENATO DAHLSTROM HILKNER
Código Cartográfico: 3214.63.66.2120.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito **do pedido** de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2026, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3214.63.66.2120.00000, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda doseuobjeto**, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados e reemitidos em 09/2026, alterando-se o valor unitário do metro quadrado de terreno, conforme determinação contida no protocolo nº PMC.2026.00147178-51.

Protocolado: PMC.2026.00025027-15
Interessado: ANA PAULA KACENELENBOGEN GUIMARÃES
Requerente: RENATO DAHLSTROM HILKNER
Código Cartográfico: 3214.63.66.2370.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito **do pedido** de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2026, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3214.63.66.2370.00000, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda doseuobjeto**, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados e reemitidos em 09/2026, alterando-se o valor unitário do metro quadrado de terreno, conforme determinação contida no protocolo nº PMC.2026.00147178-51.

Protocolado: PMC.2026.00025023-83
Interessado: TARCISIO TEIXEIRA FERNANDES
Requerente: RENATO DAHLSTROM HILKNER
Código Cartográfico: 3214.63.66.2812.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito **do pedido** de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2026, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3214.63.66.2812.00000, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda doseuobjeto**, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados e reemitidos em 09/2026, alterando-se o valor unitário do metro quadrado de terreno, conforme determinação contida no protocolo nº PMC.2026.00147178-51.

Protocolado: PMC.2026.00025015-73
Interessado: JOSÉ GASPAR RUAS FILHO
Requerente: RENATO DAHLSTROM HILKNER
Código Cartográfico: 3214.63.66.2852.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito **do pedido** de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2026, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3214.63.66.2852.00000, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda doseuobjeto**, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados e reemitidos em 09/2026,alterando-se o valor unitário do metro quadrado de terreno, conforme determinação contida no protocolo nº PMC.2026.00147178-51.

Protocolado: PMC.2026.00025014-92
Interessado: VITOR JOSÉ FANTINATO PANSANI
Requerente: RENATO DAHLSTROM HILKNER
Código Cartográfico: 3214.63.66.2894.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito **do pedido** de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2026, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3214.63.66.2894.00000**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda doseuobjeto**, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados e reemitidos em 09/2026, alterando-se o valor unitário do metro quadrado de terreno, conforme determinação contida no protocolo nº PMC.2026.00147178-51.

Protocolado: PMC.2026.00025007-63
Interessado: SILVIA VAZ DE AZEVEDO CORBUCCI
Requerente: RENATO DAHLSTROM HILKNER
Código Cartográfico: 3214.63.66.2734.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito **do pedido** de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2026, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3214.63.66.2734.00000, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda doseuobjeto**, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados e reemitidos em 09/2026, alterando-se o valor unitário do metro quadrado de terreno, conforme determinação contida no protocolo nº PMC.2026.00147178-51.

Protocolado: PMC.2026.00025006-82
Interessado: JOSÉ ANTONIO BASSO SCAGGIANTE
Requerente: RENATO DAHLSTROM HILKNER
Código Cartográfico: 3214.63.66.2755.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito **do pedido** de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2026, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3214.63.66.2755.00000, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda doseuobjeto**, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados e reemitidos 09/2026,alterando-se o valor unitário do metro quadrado de terreno, conforme determinação contida no protocolo nº PMC.2026.00147178-51.

Protocolado: PMC.2026.00025005-00
Interessado: RICHARD GARCIA ALVES DE MELLO
Requerente: RENATO DAHLSTROM HILKNER
Código Cartográfico: 3214.63.66.2447.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito **do pedido** de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2026, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3214.63.66.2447.00000, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda doseuobjeto**, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados e reemitidos em 09/2026, alterando-se o valor unitário do metro quadrado de terreno, conforme determinação contida no protocolo nº PMC.2026.00147178-51.

Protocolado: PMC.2026.00025003-30
Interessado: LUCILA DA SILVA LIMA
Requerente: RENATO DAHLSTROM HILKNER
Código Cartográfico: 3214.63.66.2469.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito **do pedido** de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2026, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3214.63.66.2469.00000, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda doseuobjeto**, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados e reemitidos em 09/2026, alterando-se o valor unitário do metro quadrado de terreno, conforme determinação contida no protocolo nº PMC.2026.00147178-51.

Protocolado: PMC.2026.00025000-97
Interessado: HENRIQUE HILSDORF MAROTTA
Requerente: RENATO DAHLSTROM HILKNER
Código Cartográfico: 3214.63.66.2512.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito **do pedido** de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2026, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3214.63.66.2512.00000, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda doseuobjeto**, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados e reemitidos em 09/2026, alterando-se o valor unitário do metro quadrado de terreno, conforme determinação contida no protocolo nº PMC.2026.00147178-51.

Protocolado: PMC.2026.00024999-01
Interessado: MARCELO MENDEL GIRALDI SVARTMAN
Requerente: RENATO DAHLSTROM HILKNER
Código Cartográfico: 3214.63.66.2533.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito **do pedido** de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2026, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3214.63.66.2533.00000, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda doseuobjeto**, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados e reemitidos em 09/2026, alterando-se o valor unitário do metro quadrado de terreno, conforme determinação contida no protocolo nº PMC.2026.00147178-51.

Campinas, 30 de setembro de 2026
JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA
AFT - Matrícula 109867-5 - Instrução Normativa 08/2024 - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2026.00024991-45
Interessado: CESAR FILIPPINI IERARDI
Requerente: RENATO DAHLSTROM HILKNER
Código Cartográfico: 3214.63.66.2349.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito **do pedido** de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2026, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3214.63.66.2349.00000, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda doseuobjeto**, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados e reemitidos em 09/2026, alterando-se o valor unitário do metro quadrado de terreno, conforme determinação contida no protocolo nº PMC.2026.00147178-51.

Protocolado: PMC.2026.00025008-44
Interessado: ANABEL DEUBER
Requerente: RENATO DAHLSTROM HILKNER
Código Cartográfico: 3214.63.66.2694.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito **do pedido** de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2026, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3214.63.66.2694.00000, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda doseuobjeto**, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados e reemitidos em 09/2026, alterando-se o valor unitário do metro quadrado de terreno, conforme determinação contida no protocolo nº PMC.2026.00147178-51.

Protocolado: PMC.2026.00025016-54
Interessado: FABIANA ALVES DE LIMA RIBEIRO
Requerente: RENATO DAHLSTROM HILKNER
Código Cartográfico: 3214.63.66.2832.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito **do pedido** de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2026, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3214.63.66.2832.00000, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda doseuobjeto**, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados e reemitidos em 09/2026, alterando-se o valor unitário do metro quadrado de terreno, conforme determinação contida no protocolo nº PMC.2026.00147178-51.

Protocolado:PMC.2026.00012920-08
Interessado: MARCIA APARECIDA LEAL PEREIRA
Código Cartográfico:3263.43.22.0618.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/2007 combinado com a Instrução Normativa DRI SMF nº 008/2024, **NÃO CONHEÇO** do pedido de revisão do lançamento de IPTU do exercício de 2026, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico **3263.43.22.0618.01001**, tendo em vista que o requerente não atendeu integralmente a solicitação para apresentação de documentos essenciais à análise do mérito do pedido, consistente em planta ou croqui do imóvel, cientificada ao requerente por meio de e-mail de 27/05/2026, o que implica na aplicação do artigo 83, inciso VIII da Lei Municipal nº 13.104/2007.Fica o requerente desde já cientificado que, em o querendo, poderá ingressar com pedido de reconsideração da presente decisão dirigido à mesma autoridade julgadora e que verse exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da notificação da decisão, nos termos do Parágrafo Único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 01 de outubro de 2026
JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA
AFT - Matrícula 109867-5 - Instrução Normativa 08/2024 - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2026.00025025-45
Interessado: BÁRBARA MARIS VILLAR ALÉ
Requerente: RENATO DAHLSTROM HILKNER
Código Cartográfico: 3214.63.66.3214.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito **do pedido** de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2026, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3214.63.66.3214.00000, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda doseuobjeto**, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados e reemitidos em 09/2026, alterando-se o valor unitário do metro quadrado de terreno, conforme determinação contida no protocolo nº PMC.2026.00147178-51.

Campinas, 01 de outubro de 2026
JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA
AFT - Matrícula 109867-5 - Instrução Normativa 08/2024 - DRI/SMF

IPTU E TAXA DE LIXO - EXERCÍCIO 2026

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso I, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei nº 13.104/2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, correspondente ao exercício de 2026, constituído nos termos da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001 e alterações, e da Lei nº 15.499, de 10 de outubro de 2017; e da Taxa de Lixo, correspondente ao exercício de 2026, nos termos da Lei nº 6.355, de 26 de dezembro de 1990 e alterações, ficando especialmente intimados a efetuar o pagamento na data de vencimento. Em caso de discordância poderá ser oferecida impugnação até 06/11/2026, nos termos do art. 34, art. 22, I, e art. 23, todos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007. Nos casos em que o valor devido, após as compensações, sejam menores do que 20 UFICs, o lançamento será considerado quitado, nos termos do art. 20 da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, não restando valor a pagar na coluna do saldo devido. Em havendo saldo credor, constará a palavra CRÉDITO na coluna do saldo devido, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇAMENTO DE IPTU/ TAXAS (R$)	VALOR COMPENSADO (R$)	VALOR DEVIDO (R$)
4151.62.63.0266.00000	MARCOS ROBERTO PAULINO	29.881,72	0	29.881,72
4151.64.57.0891.00000	GUSTAVO THOMAZ FARAH	25.896,32	0	25.896,32

Campinas, 01 de outubro de 2026
FERNADO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

IPTU/TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIOS RETROATIVOS

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso I, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei nº 13.104/2007

*O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre o imóvel abaixo relacionado NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, constituído nos termos das Leis nº 8.240 de 30 de dezembro de 1994 e alterações, 9.927 de 11 de dezembro de 1998 e alterações, 11.111 de 26 de dezembro de 2001 e alterações, Lei nº 12.446 de 21 de dezembro de 2005, Lei nº 15.136 de 29 de dezembro de 2015, Lei nº 15.360, de 20 de dezembro de 2016 e da Lei nº 15.499, de 10 de outubro de 2017, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei nº 6.355 de 26 de dezembro de 1990 e alterações, da Lei nº 6.361 de 26 de dezembro de 1990 e alterações, ficando especialmente intimados a efetuar o pagamento até a data de vencimento, ou a oferecer impugnação até **06/11/2026**, nos termos do art. 34, art. 22, I, e art. 23, todos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007. Nos casos em que o valor devido, após as compensações, sejam menores do que 20 UFICs, o lançamento será considerado quitado automaticamente, nos termos do art. 20 da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, não restando valor a pagar na coluna do saldo devido. Em havendo saldo credor, constará a palavra CRÉDITO na coluna do saldo devido, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros.*

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇAMENTO DE IPTU/ TAXAS (R$)	VALOR COMPENSADO (R$)	VALOR DEVIDO (R$)

4151.62.63.0266.00000	MARCOS ROBERTO PAULINO	148.662,10	0	148.662,10
4151.64.57.0891.00000	GUSTAVO THOMAZ FARAH	96.418,74	47.704,64	48.714,10

Campinas, 01 de outubro de 2026
FERNADO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 2026.09.27 ENC
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, **em razão do encerramento de suas atividades** consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: https://situacao.campinas.sp.gov.br/

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
3049230	20.557.372/0001-20	20.557.372 PAULO NORBERTO LABBATE	24/09/2026
3330478	22.265.784/0001-12	22.265.784 SERGIO BALBINO	24/09/2026
4135253	26.441.910/0001-01	26.441.910 JACKSON DE PAIVA GUIMARAES CARVALHO	21/09/2026
4259386	27.070.768/0001-98	27.070.768 EDUARDO JOSE LUIZI	21/09/2026
4881753	30.389.022/0001-56	30.389.022 LUCIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	24/09/2026
5466806	33.642.271/0001-08	33.642.271 GERSINEIDE ARAGAO COSTA RIBEIRO	22/09/2026
5528968	33.982.395/0001-24	33.982.395 GIOVANA RAFAELA DA SILVA	24/09/2026
5833256	35.812.123/0001-01	35.812.123 ROBERTO NEVES DOS ANJOS	22/09/2026
5861748	35.945.529/0001-62	35.945.529 MARIA MATILDE DE ARRUDA SIQUEIRA	25/09/2026
5970849	36.613.500/0001-46	36.613.500 JACSON MACEDO BERNARDINO	24/09/2026
5999324	36.969.150/0001-55	36.969.150 FABIO MULATO DA SILVA	25/09/2026
10414622	41.768.695/0001-33	41.768.695 NELSON TEIXEIRA VELOSO JUNIOR	24/09/2026
7411200	44.485.766/0001-89	44.485.766 JOSE MARIA DIAS	23/09/2026
7886969	46.358.138/0001-68	46.358.138 JOSE DE ANCHIETA SOBRINHO	21/09/2026
7975120	46.755.853/0001-34	46.755.853 DARA HELENA BARBOSA DA SILVA	21/09/2026
8470235	49.161.671/0001-23	49.161.671 FRANCISCO DE OLIVEIRA MARTINS	24/09/2026
8482179	49.193.912/0001-16	49.193.912 ELIAS RICARDO	25/09/2026
8543283	49.510.660/0001-01	49.510.660 JANAINA INACIO DOS SANTOS	21/09/2026
8636800	49.965.225/0001-71	49.965.225 RENAN FRANCISCO CATARINO	24/09/2026
8667390	50.086.046/0001-43	50.086.046 GLEICIELA VANESSA DO NASCIMENTO	23/09/2026
8757437	50.527.916/0001-72	50.527.916 PETERSON OTAVIO DA SILVA	22/09/2026
8763941	50.575.231/0001-00	50.575.231 RAYAN SERVULO ALVES DE SOUSA	25/09/2026
8775036	50.600.738/0001-68	50.600.738 SANDRA NOGUEIRA CABRAL	22/09/2026
8811911	50.790.497/0001-67	50.790.497 DAYANNE NASCIMENTO DE MELO	24/09/2026
8818886	50.848.897/0001-86	50.848.897 JULIANA FIORAVANTE MODESTO	25/09/2026
8833680	50.900.846/0001-56	50.900.846 CLEBER FERNANDO NALIATO	27/09/2026
8850054	50.994.039/0001-40	50.994.039 GIOVANO RODRIGUES DE CAMPOS FARIA	24/09/2026
8863385	51.035.569/0001-23	51.035.569 MARIO LUCIO COMIN	21/09/2026
8883564	51.144.420/0001-82	51.144.420 IVANA DIAS PEREIRA DA COSTA	23/09/2026
8935335	51.371.400/0001-44	51.371.400 GUILHERME DE ASSIS PELAES	24/09/2026
8948291	51.440.103/0001-03	51.440.103 JONATHAN DE MORAES RIBEIRO	22/09/2026
8968055	51.539.321/0001-08	51.539.321 CARLIENE AMORIM SOUZA FELIX	25/09/2026
8968942	51.547.392/0001-44	51.547.392 WESLLEY DARIO FAGUNDES	26/09/2026
8972630	51.576.233/0001-78	51.576.233 RAFAEL DOS SANTOS	24/09/2026
9014152	51.793.294/0001-97	51.793.294 WELISLAINE CARLA DA SILVA	24/09/2026
9082174	52.116.363/0001-90	52.116.363 CAMILA MOREIRA NAVARRO	25/09/2026
9150722	52.453.410/0001-91	52.453.410 AMANDA RIBEIRO DA SILVA	23/09/2026
9188878	52.606.024/0001-92	52.606.024 GIBBYSON KAYKE WASHINGTON SANTOS	24/09/2026
9254161	52.959.603/0001-19	52.959.603 VICTOR HUGO PEREIRA DA SILVA	22/09/2026
9285628	53.150.842/0001-96	53.150.842 TATIANE FOGARI CRODA	27/09/2026
10857087	53.286.201/0001-63	53.286.201 JOAO CARLOS BATISTA ALVES	24/09/2026
9398511	53.727.055/0001-64	53.727.055 WESLEY MIGUEL DA SILVA	23/09/2026
9399321	53.733.966/0001-02	53.733.966 EDMUNDO OLIVEIRA SANTOS	21/09/2026
9419373	53.839.588/0001-38	53.839.588 PATRICIA AGNES SOUSA ALENCAR	27/09/2026
9488049	54.214.949/0001-13	54.214.949 EVERTON DELMIRO DAS NEVES	22/09/2026
9553401	54.548.602/0001-07	54.548.602 WELYNGTON DE SOUZA SOBRINHO	24/09/2026
9596631	54.812.873/0001-28	54.812.873 LILIOSA MARIA XAVIER PEREIRA	23/09/2026
9644415	55.063.217/0001-32	55.063.217 CRISTIANO PEREIRA DE JESUS	25/09/2026
9653961	55.104.246/0001-03	55.104.246 GUILHERME MALLOUK CAMARGO	23/09/2026
9659307	55.147.726/0001-43	55.147.726 ELIAS SAMUEL MOZAMBANI OSPINA	23/09/2026
9687351	55.287.492/0001-30	55.287.492 IDALINA QUILIO GRAMINHOLE	24/09/2026
10057480	55.351.408/0001-08	55.351.408 WISLON MESSIAS DOS SANTOS	26/09/2026
9797084	55.812.410/0001-29	55.812.410 ANGELICA VICENTE ALVES	23/09/2026
9861750	56.032.504/0001-48	56.032.504 JOSE CARLOS MARQUES ARAUJO	24/09/2026
9880860	56.145.950/0001-69	56.145.950 EDSON CARNEIRO LINHARES	23/09/2026
9884610	56.187.155/0001-33	56.187.155 DECIO NASCIMENTO PINTO	27/09/2026
9903127	56.347.733/0001-51	56.347.733 VANESSA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	23/09/2026
9919228	56.480.780/0001-79	56.480.780 PATRICIA MENDES TEIXEIRA	25/09/2026
10009981	57.339.849/0001-01	57.339.849 ANNA FRANCISCA MARTINS FIORDOMO	23/09/2026
10025332	57.414.149/0001-34	57.414.149 MARCIA RAMOS COSTA	25/09/2026
10113908	57.870.293/0001-85	57.870.293 WELLINGTON OSORIO DE SOUSA	27/09/2026
10146210	58.075.402/0001-35	58.075.402 JUNIA MIRILANE SOARES MARTINS	26/09/2026
10171533	58.220.956/0001-89	58.220.956 ANA KAROLINE GOMES DA SILVA	21/09/2026
10178490	58.282.457/0001-16	58.282.457 MARCOS PAULO DE SANTANA	27/09/2026
10246193	58.591.334/0001-67	58.591.334 ISABELLY GERALDI FERREIRA	23/09/2026
10251707	58.628.067/0001-55	58.628.067 ELTON PABLO DEZIDERIO SANTOS	22/09/2026
10261354	58.664.485/0001-06	58.664.485 CAMILA GOMES DOS SANTOS FERREIRA	22/09/2026
10265864	58.700.531/0001-77	58.700.531 VICTOR HUGO CONSTANCIO OLIVEIRA	26/09/2026
10294279	58.899.447/0001-24	58.899.447 BRENDA DE JESUS SILVA LOPES	22/09/2026
10297839	58.929.015/0001-19	58.929.015 KAUA LAYON LIMA BONFIM	23/09/2026
10338721	59.160.428/0001-44	59.160.428 FLAVIA CHRISTIANE DE MORAIS	22/09/2026
10340211	59.174.106/0001-54	59.174.106 APARECIDO DONISETE PIRES DE MORAES	24/09/2026
10346651	59.235.342/0001-33	59.235.342 LUIZ HENRIQUE BONAZZIO	23/09/2026
10355987	59.247.621/0001-17	59.247.621 HERICK WILLIAN SACCHI	23/09/2026
10436138	59.744.625/0001-00	59.744.625 ADRIANA DE ALMEIDA SCARPEL FELIX	24/09/2026
10451145	59.810.061/0001-67	59.810.061 FABIANA MARIA DE LOURENCO E SILVA	21/09/2026
10482512	60.031.128/0001-44	60.031.128 MARCELO SOLER SANCHES	24/09/2026
10916032	60.102.119/0001-05	60.102.119 LUIZA LISERRE MARCONDES MACHADO	23/09/2026
10513655	60.181.730/0001-68	60.181.730 JANAINA MARTINS DA SILVA	23/09/2026
10551328	60.414.427/0001-68	60.414.427 ANA JULIA SIMOES BROGLIO	21/09/2026
10564772	60.476.052/0001-60	60.476.052 JOEL JOSE DA SILVA	24/09/2026
10586210	60.622.508/0001-53	60.622.508 LARA KOUTSOUKOS CHALHOUB	24/09/2026
10590463	60.654.438/0001-15	60.654.438 NATALIA CHIERATTO MINETO	21/09/2026
10598120	60.667.475/0001-68	60.667.475 LUIZA VACCHIANO MOTTA PEDRAL	22/09/2026
10609628	60.768.196/0001-90	60.768.196 LAURA DE OLIVEIRA COSTA PONTES	21/09/2026
10624562	60.831.463/0001-27	60.831.463 LUIZA SILVA ROBSON	23/09/2026
11170581	60.977.548/0001-18	60.977.548 NAIARA GOMES DE MELO	23/09/2026
10698116	61.250.691/0001-76	61.250.691 FABIO HENRIQUE DUARTE	24/09/2026
10703357	61.300.394/0001-98	61.300.394 JOAO VICTOR DAIDA DO NASCIMENTO	22/09/2026
10704469	61.312.000/0001-11	61.312.000 BRUNIELLE CAROLINE DE MORAIS	22/09/2026
11234768	61.517.118/0001-86	61.517.118 WESDER CARLOS FERNANDES	22/09/2026
10748873	61.531.408/0001-84	61.531.408 TATIANA APARECIDA MUNHOZ GAMA	25/09/2026
10770992	61.684.175/0001-50	61.684.175 GUSTAVO DE SOUZA CIRILO	21/09/2026
10771360	61.686.700/0001-76	61.686.700 DEBORAH VICTORIA TERTO JARDIM SILVA	21/09/2026
10783768	61.739.951/0001-71	61.739.951 JULIANA DE OLIVEIRA ALVES	21/09/2026
10801197	61.836.867/0001-76	61.836.867 PABLO CESAR SANTOS VARJAO	21/09/2026
10804277	61.864.095/0001-86	61.864.095 ISABELLY CRISTINA DA SILVA	24/09/2026
10820159	61.953.985/0001-64	61.953.985 BRENO MORAIS GUILMO	24/09/2026
10822801	61.979.302/0001-48	61.979.302 KELBER CASTILHO BERNARDO	24/09/2026
10838732	62.055.340/0001-77	62.055.340 GISELA ATALIBA NOGUEIRA MORAES	22/09/2026
10839518	62.061.332/0001-33	62.061.332 MALU RODRIGUES DE ANDRADE TUPI-NAMBA	22/09/2026
10862382	62.191.370/0001-00	62.191.370 FLAVIO HENRIQUE PEREIRA BENELLI	24/09/2026
10883258	62.310.078/0001-60	62.310.078 RAFAEL LOPES DA CRUZ	23/09/2026
10896716	62.380.536/0001-37	62.380.536 GUILHERME RODRIGUES DOS SANTOS	21/09/2026
10897640	62.389.854/0001-69	62.389.854 DEIVID CARLOS DE MEDEIROS	24/09/2026
10898271	62.395.204/0001-26	62.395.204 GUSTAVO ALVES VIEIRA	22/09/2026
10908463	62.484.104/0001-76	62.484.104 MARIO FELIPE BATISTA SILVA	22/09/2026
10917926	62.497.345/0001-50	62.497.345 CELIA MARIA TERTO DA SILVA	22/09/2026
10922164	62.528.622/0001-44	62.528.622 GABRIEL LIMA SANTOS	27/09/2026
10923110	62.534.638/0001-60	62.534.638 GABRIELLY PALAMINI DE SOUZA	21/09/2026
10923853	62.542.318/0001-51	62.542.318 CAROLINE SILVA COLETA	24/09/2026
10926178	62.561.107/0001-66	62.561.107 THIAGO MODESTO LEME DE SOUZA	21/09/2026
10941320	62.641.275/0001-61	62.641.275 LUCAS HENRIQUE LOURENCO FERREIRA	24/09/2026
10943250	62.657.920/0001-34	62.657.920 AQUEMI MAIRA PATRICIA HAYASHIDA	24/09/2026
10965203	62.797.020/0001-92	62.797.020 KEVIN AUGUSTO THOMAZINI PALMEIRA	23/09/2026
10977260	62.856.311/0001-04	62.856.311 RAYANNE BEATRIZ FERREIRA CAMARGO	22/09/2026
10993576	62.938.371/0001-76	62.938.371 VITOR ROBERTO DO AMARAL	22/09/2026
11995939	63.038.180/0001-10	63.038.180 RAYSSA FERNANDA ARTHUS	23/09/2026
11022752	63.137.113/0001-53	63.137.113 ANA LUCIA AMORIM DE OLIVEIRA	21/09/2026
11038667	63.203.687/0001-82	63.203.687 JESSICA CRISTINA LOURENTI DE MEDEIROS	24/09/2026
11053810	63.274.124/0001-85	63.274.124 NICOLAS VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS	22/09/2026
11058013	63.310.503/0001-83	63.310.503 GIOVANNI PONCIANO DA SILVA	21/09/2026
11075147	63.422.084/0001-71	63.422.084 WILLIAM MIGUEL MARIA	22/09/2026
11091320	63.500.519/0001-59	63.500.519 TALITA DOS SANTOS TEIXEIRA CARNEIRO	24/09/2026
11092483	63.510.445/0001-31	63.510.445 JUCIANE CARVALHO DOS SANTOS	22/09/2026
11094800	63.533.515/0001-77	63.533.515 THAMIRIS MEGIOLARO ALVES	23/09/2026
11096411	63.552.908/0001-28	63.552.908 EVELYN LAIGNIER CARVALHO	24/09/2026
11098805	63.571.928/0001-46	63.571.928 LEONARDO MILUCI CARREIRO	21/09/2026
11098880	63.572.345/0001-30	63.572.345 ODILA MARIA GOULART MUCIO	26/09/2026
11115327	63.665.832/0001-47	63.665.832 YGOR GABRIEL DOS SANTOS ALVES	25/09/2026
11123508	63.674.946/0001-53	63.674.946 GUILHERME DE ANGELO CLEMENTE DA SILVA	27/09/2026
11130776	63.768.814/0001-90	63.768.814 VITORIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	23/09/2026
11156210	63.876.539/0001-29	63.876.539 DANIEL FERNANDO COIMBRA DE OLIVEIRA	25/09/2026

11156651	63.879.221/0001-00	63.879.221 THAIS MORENO DA COSTA	24/09/2026
11162775	63.924.467/0001-48	63.924.467 DANIEL WASHINGTON PEIXOTO FERREIRA	21/09/2026
11164212	63.942.531/0001-13	63.942.531 ANA PAULA DE SOUSA SILVA	21/09/2026
11171570	63.967.623/0001-58	63.967.623 INGRID RAMOS FORNAGERO	21/09/2026
11174196	63.997.591/0001-33	63.997.591 MARIA VANESSA PEREIRA DE VASCONCELOS	22/09/2026
11175966	64.016.063/0001-19	64.016.063 SIDNEY PATRICIO JUNIOR	25/09/2026
11189150	64.075.663/0001-58	64.075.663 BRENO GABRIEL CARVALHO BERNARDES	21/09/2026
11189371	64.077.826/0001-31	64.077.826 MARIA ZILMA CONCEICAO DE ANDRADE	25/09/2026
11217162	64.229.815/0001-20	64.229.815 IRINEU SANTERAMO FILHO	23/09/2026
11996102	64.239.348/0001-19	64.239.348 IGOR RAI FERREIRA DE MENDONCA	22/09/2026
11265701	64.377.462/0001-05	64.377.462 THAIS FLAUZINO	23/09/2026
11238518	64.429.097/0001-35	64.429.097 ANDERSON LEONARDO RODRIGUES MELO	25/09/2026
11239484	64.437.819/0001-01	64.437.819 MICHELLE GRANCHE DOS SANTOS GHORAYEB	25/09/2026
11250852	64.541.680/0001-33	64.541.680 NILTON CESAR CARDOZO	21/09/2026
11251824	64.549.452/0001-00	64.549.452 LUCAS HENRIQUE GONCALVES	21/09/2026
11280840	64.587.098/0001-08	64.587.098 EDUARDO DONAIRE	23/09/2026
11283580	64.612.678/0001-08	64.612.678 MARIANA DE CASTRO ASTINI	21/09/2026
11351659	64.916.525/0001-54	64.916.525 ARTHUR MICHELINI NETO	21/09/2026
11373563	65.032.330/0001-04	65.032.330 TAINA VITORIA DEMETRIO SILVA	27/09/2026
11394790	65.162.912/0001-05	65.162.912 BEATRIZ MOLIANI AZEVEDO	22/09/2026
11423986	65.329.459/0001-89	65.329.459 PAULA VALERIA DOS SANTOS	25/09/2026
11442450	65.405.206/0001-47	65.405.206 ELISANGELA RIBEIRO DA SILVA SOUSA	23/09/2026
11447206	65.447.861/0001-68	65.447.861 VANESSA MAIA DOMINGUES ELLER	22/09/2026
11456531	65.531.434/0001-63	65.531.434 ANDERSON SANTOS DE SOUZA	22/09/2026
11459670	65.551.464/0001-31	65.551.464 JOAO VICTOR DA SILVA SANTOS	22/09/2026
11495707	65.731.075/0001-98	65.731.075 JULIANA ALVES CAETANO	21/09/2026
11507330	65.743.657/0001-94	65.743.657 TAMIRIS TEIXEIRA CARMONA	26/09/2026
11497017	65.744.893/0001-25	65.744.893 RAFAEL HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA	22/09/2026
11499575	65.763.065/0001-34	65.763.065 ANA CAROLINA RIBEIRO	21/09/2026
11518600	65.865.845/0001-95	65.865.845 JOAO VICTOR ROCHA SOUZA	24/09/2026
11522020	65.896.910/0001-40	65.896.910 KAIO ALLAN DA MOTA SOUTO MAIOR ARRUDA	24/09/2026
11562153	66.168.160/0001-52	66.168.160 CARLOS ALBERTO SABBATINI CAMPOLIM	21/09/2026
11585854	66.256.395/0001-04	66.256.395 JHONATHAN LOPES FERREIRA	24/09/2026
11587474	66.271.596/0001-72	66.271.596 PRISCILA RIBEIRO DA COSTA	24/09/2026
11591510	66.312.344/0001-44	66.312.344 JEFRITD STEVEN SAENZ CAPERA	22/09/2026
11591714	66.313.524/0001-40	66.313.524 JAQUELINE CRISTINA MURARO DA SILVA MATHIAS	24/09/2026
11595450	66.344.320/0001-77	66.344.320 ALYNE CRISTINA ARAUJO ZANETTI	22/09/2026
11601973	66.353.031/0001-34	66.353.031 LETICIA DALCARI PRADO	27/09/2026
11611634	66.439.958/0001-91	66.439.958 MARIA CLARA SALMAZO BRENELLI	26/09/2026
11613645	66.455.375/0001-54	66.455.375 JEFFERSON DE OLIVEIRA APOLINARIO	23/09/2026
11626240	66.503.653/0001-00	66.503.653 JOSE MARCONE VIANA PEREIRA	22/09/2026
11628146	66.522.493/0001-38	66.522.493 ALEXIA ANANDA GOIS	23/09/2026
11631864	66.553.472/0001-80	66.553.472 FRANCICARLOS DA SILVA MAGALHAES	25/09/2026
11644451	66.594.922/0001-82	66.594.922 ANDRE REGINATO GHIROTTI DE AGUIAR	26/09/2026
11648260	66.631.444/0001-33	66.631.444 CAMILA SANTOS ROCHA HAKME	22/09/2026
11664681	66.719.244/0001-37	66.719.244 THOMAS EDSON BRUNIALTI SILVA	24/09/2026
11664754	66.720.140/0001-42	66.720.140 THIAGO GEISSELMANN DOS ANJOS	22/09/2026
11664975	66.722.751/0001-20	66.722.751 MICHAEL DO VALLE BEZERRA	21/09/2026
11670312	66.770.130/0001-11	66.770.130 ELIENE MARQUES DA SILVA SANTOS	21/09/2026
11676183	66.824.037/0001-42	66.824.037 ROBERTO CANGUSSU	21/09/2026
11687592	66.849.587/0001-16	66.849.587 LEONARDO DOS SANTOS GOMES	25/09/2026
11688521	66.859.427/0001-58	66.859.427 SERGIO DE LIMA	22/09/2026
11693681	66.907.223/0001-45	66.907.223 BIANCA PEREIRA CORREIA	22/09/2026
11707313	66.976.095/0001-91	66.976.095 NAIARA SANTOS COSTA	21/09/2026
11709596	66.997.155/0001-52	66.997.155 MICHAEL GOMES	24/09/2026
11711027	67.010.883/0001-91	67.010.883 FLAVIO ANTONIO VILELA	26/09/2026
11711167	67.011.914/0001-29	67.011.914 EVERTON BORGES	24/09/2026
11711868	67.016.957/0001-05	67.016.957 PEDRO CARVALHO RODRIGUES	24/09/2026
11729341	67.122.510/0001-02	67.122.510 ANA GRAZIELA DE JESUS MIRANDA	21/09/2026
11734647	67.164.967/0001-80	67.164.967 YASMIN JAQUELINE DA SILVA FERREIRA	23/09/2026
11746203	67.203.746/0001-73	67.203.746 RAIMUNDO DA SILVA MENDES	21/09/2026
11752572	67.266.522/0001-00	67.266.522 FELIPE DE OLIVEIRA RODRIGUES	23/09/2026
11753102	67.270.797/0001-18	67.270.797 MARIO AUGUSTO DE LIMA	21/09/2026
11755563	67.284.574/0001-00	67.284.574 EVANDRO BEZERRA DA SILVA	22/09/2026
11768932	67.525.045/0001-50	67.525.045 DEBORA FERREIRA GONCALVES	26/09/2026
11769874	67.534.981/0001-28	67.534.981 ELISANGELA FERREIRA DA SILVA	25/09/2026
11771321	67.547.798/0001-67	67.547.798 ANA PAULA BENEDITO SOARES	27/09/2026
11772379	67.558.806/0001-70	67.558.806 REGINALDO SANTOS FONSECA	21/09/2026
11772980	67.566.085/0001-40	67.566.085 PAULO SERGIO LOPES	21/09/2026
11773600	67.572.202/0001-89	67.572.202 HALYNE DE SOUSA MORAIS	21/09/2026
11773740	67.573.461/0001-24	67.573.461 RAFAEL HENRIQUE TEMPLE CARVALHO	24/09/2026
11776390	67.598.873/0001-19	67.598.873 JILMAR PINHEIRO LISBOA	26/09/2026
11789166	67.623.415/0001-92	67.623.415 FLAVIO VICTOR VIERA MONTERO	25/09/2026
11791209	67.640.926/0001-12	67.640.926 DIEGO SANTOS SILVA	23/09/2026
11795786	67.685.056/0001-06	67.685.056 SILVANA BARUFE PILON	21/09/2026
11796693	67.694.900/0001-57	67.694.900 MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	22/09/2026
11809892	67.771.813/0001-56	67.771.813 KELVIN DA SILVA SOARES	23/09/2026
11814438	67.813.466/0001-87	67.813.466 MARIELI ANDREA COLLI	23/09/2026
11836180	67.960.463/0001-76	67.960.463 KAUE PATRICK PEREIRA DA SILVA	22/09/2026
11836610	67.963.043/0001-43	67.963.043 LETICIA RODRIGUES CAMARGO SILVA	27/09/2026
11842288	67.972.996/0001-78	67.972.996 JULIA DE OLIVEIRA MELO	21/09/2026
11843527	67.985.824/0001-39	67.985.824 LUIS OTAVIO DE OLIVEIRA SOUZA	25/09/2026
11843780	67.987.822/0001-89	67.987.822 PAULO HENRIQUE FANGER	22/09/2026
11844396	67.992.509/0001-39	67.992.509 ALEX VIANA DE MELO	22/09/2026
11847417	68.017.073/0001-20	68.017.073 CANDIDO JORGE MIRANDA	25/09/2026
11870320	68.202.101/0001-89	68.202.101 MARIANA DOS SANTOS FERREIRA	21/09/2026
11872098	68.214.045/0001-00	68.214.045 LUCAS FELIPE PERES NUNES	26/09/2026
11873124	68.220.001/0001-85	68.220.001 TATIANE DA SILVA PEREIRA	21/09/2026
11874279	68.225.774/0001-54	68.225.774 SANDRA REGINA ORETTI CARDOSO	23/09/2026
11875399	68.233.351/0001-86	68.233.351 ANA CLARA BEMFICA DE SOUZA	25/09/2026
11879963	68.277.886/0001-59	68.277.886 TAUANY CRISTINE FARIAS MENDES	22/09/2026
11885424	68.324.810/0001-37	68.324.810 ANDRE LUIS VERINAUD	22/09/2026
11899344	68.378.732/0001-53	68.378.732 GABRIEL JESUS SANTOS PEDREIRO	22/09/2026
11910119	68.475.620/0001-10	68.475.620 BRUNO DOS SANTOS SILVA	26/09/2026
11925671	68.588.788/0001-32	68.588.788 ANDIARA DA SILVA FERREIRA	24/09/2026
11935880	68.626.468/0001-20	68.626.468 ENZO DE CAMPOS FRAGNANI	24/09/2026
11936061	68.628.612/0001-67	68.628.612 LUCCAS ALVES TAVEIRA	26/09/2026
11937408	68.640.527/0001-14	68.640.527 SIDNEI RIBEIRO ROCHA	22/09/2026
11943610	68.697.386/0001-76	68.697.386 TAMIRES FERNANDES DA SILVA	21/09/2026
11944153	68.704.502/0001-37	68.704.502 LARISSA CAROLINE DE ALMEIDA CARVALHO	24/09/2026
11944692	68.710.063/0001-75	68.710.063 JULIA SAES PEREIRA LUZIA	27/09/2026
11946431	68.727.606/0001-67	68.727.606 ERIK GUSTAVO GONCALVES	22/09/2026
11947152	68.732.527/0001-44	68.732.527 ANTONIO CARLOS ALVINO DA SILVA	24/09/2026
11947586	68.736.000/0001-98	68.736.000 JACKSON AMORIM DA SILVA	26/09/2026
11955562	68.744.794/0001-31	68.744.794 CAIQUE GIOVANE FORATO LOPES	21/09/2026
11957662	68.766.242/0001-24	68.766.242 HIARLEY DOS REIS DE LIMA	26/09/2026
11959657	68.789.563/0001-44	68.789.563 BEATRIZ SOUSA DA GRACA	22/09/2026
11963930	68.829.453/0001-69	68.829.453 LUCICLEIA DE SOUSA FERREIRA	24/09/2026
11976675	68.875.859/0001-88	68.875.859 ADRIANA BETIN CRUDE	27/09/2026
11985925	68.952.023/0001-30	68.952.023 ROSILENE DE CASTRO ARTEM	25/09/2026
11988061	68.969.839/0001-76	68.969.839 EVANDRO DIAS DA CRUZ	25/09/2026
11989785	68.985.329/0001-92	68.985.329 FERNANDA COLLI SANTANA ALVES	23/09/2026
11990180	68.987.368/0001-29	68.987.368 RITIELI BERTOLO CAETANO DA SILVA	27/09/2026
11997176	68.993.606/0001-09	68.993.606 TALITA DANIELA DE SOUZA	24/09/2026
11998520	69.000.820/0001-80	69.000.820 VERONICA FARIAS RICOBELLO	24/09/2026
12002275	69.032.641/0001-24	69.032.641 CARLA FERREIRA DA SILVA	21/09/2026
12003735	69.044.986/0001-06	69.044.986 HEMERSON RODRIGO NOLASCO DE MIRANDA	21/09/2026
12006114	69.071.275/0001-12	69.071.275 SAMARA LUANA MARQUES DE JESUS	24/09/2026
12006971	69.079.731/0001-70	69.079.731 WILLIAN ROBERTO DE CAMARGO	21/09/2026
12007412	69.085.549/0001-22	69.085.549 ISADORA LARISSA CAMARGO DE TOLEDO	22/09/2026
12008630	69.095.296/0001-78	69.095.296 EVELLYN VITORIA BARBOSA DOS SANTOS	22/09/2026
12009105	69.098.172/0001-46	69.098.172 THAIS DE PAULA LIMA	21/09/2026
12009415	69.099.697/0001-04	69.099.697 LAURA VILAS BOAS ROBERTO	21/09/2026
12020060	69.132.349/0001-83	69.132.349 MELISSA MARIA APARECIDA MATIAS GUADAGNINI	27/09/2026
12021687	69.149.081/0001-92	69.149.081 KELLY APARECIDA PINA MORAES	23/09/2026
12022420	69.157.729/0001-72	69.157.729 LEANDRO CARNEIRO BARBOSA	21/09/2026
12023957	69.171.628/0001-56	69.171.628 KARINI DE JESUS SANTOS	23/09/2026
12024074	69.173.156/0001-70	69.173.156 LEONARDO DA CRUZ MELLO	25/09/2026
12024465	69.177.084/0001-30	69.177.084 MARIA EDUARDA SOUZA DOS SANTOS	21/09/2026
12026794	69.198.509/0001-97	69.198.509 LUCAS VICENTE DA ROCHA	23/09/2026
12029220	69.221.178/0001-69	69.221.178 FABIO JUNIOR PEREIRA	23/09/2026
12037737	69.234.502/0001-83	69.234.502 GUSTAVO FERREIRA PESSOPANE	24/09/2026
12040274	69.256.409/0001-70	69.256.409 FERNANDO BATISTA COSTA	23/09/2026
12041840	69.270.027/0001-09	69.270.027 ERICSSON FONSECA BISPO	23/09/2026
12044555	69.294.786/0001-01	69.294.786 MARCOS KIYOSHI SATO IKEDA	24/09/2026
12045292	69.303.043/0001-42	69.303.043 MARCOS KIYOSHI SATO IKEDA	25/09/2026
6494226	40.368.824/0001-33	ADELAIDE ROSA NOVAES DOS ANJOS 13961645884	22/09/2026
4898354	30.448.041/0001-06	ADRIANA PAULA NAZARINI DA SILVA 17641155898	21/09/2026
4476735	28.235.649/0001-00	ALINE DE OLIVEIRA COELHO 36827237818	26/09/2026
5796105	35.544.008/0001-01	ANGELA BOGARIN DE CAMPOS 13801879828	24/09/2026
7494459	44.838.385/0001-36	ANTONIO DOS REIS CAMPOS 15505437842	21/09/2026
8183414	47.801.046/0001-73	ARUAN DONI SOARES 37164656827	21/09/2026
8254028	48.141.904/0001-63	CARLOS EDUARDO FACINI 21931951888	21/09/2026
3081729	20.767.412/0001-69	CASSANDRA MAXIMO UTRABO 27655371865	24/09/2026
4117352	26.337.848/0001-02	CRISTIANO MARTINS CARVALHO 21493264850	22/09/2026
7199988	43.571.386/0001-02	DANIELA CRISTINA DANTAS ROSSAFA FERREIRA LEITE 18779203809	24/09/2026
4318226	27.388.478/0001-97	DANILO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS 45068588830	23/09/2026
7386311	44.347.208/0001-57	EDUARDO DEBROI PADILHA 33655785879	24/09/2026
7884044	46.329.498/0001-31	EVITON DE SOUZA GALVAO 42606496809	22/09/2026
2044421	13.538.956/0001-93	FLAVIA CARVALHO PINELLI FILIPIN 21720462801	23/09/2026

7406401	44.449.187/0001-80	GABRIEL DONATO MUNIZ 39749633830	23/09/2026
8063915	47.180.736/0001-52	GISLAINE CRISTINA DE SOUZA 21775191877	24/09/2026
2093677	14.825.481/0001-89	GIVALDO OLIVEIRA SILVA 27723981880	23/09/2026
5142660	31.830.327/0001-14	GLAUCIO JOAQUIM DOS SANTOS 28753009894	25/09/2026
7362471	44.243.718/0001-84	HELENY BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA 29726464870	22/09/2026
5540216	34.012.281/0001-14	ISABELA GADELHA DE LIMA 23091144801	23/09/2026
6622534	40.938.535/0001-22	JANAINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA 45955582878	22/09/2026
5654882	34.653.640/0001-12	JOICE MARIA ALVES DE SOUZA 31158703880	24/09/2026
8249644	48.105.940/0001-71	JONATAS JOSE CARDOSO LOPES 41961646846	23/09/2026
4078187	26.117.102/0001-85	JOSE APARECIDO DA ROCHA 29929970134	23/09/2026
5933471	36.400.730/0001-27	JOSE LOURINALDO SILVA 71616101415	24/09/2026
5885035	36.094.938/0001-65	JULIANA RAMOS 34101204837	21/09/2026
5479150	33.680.451/0001-76	LUCAS FALASCHI NOGUEIRA 41962890880	24/09/2026
6710468	41.331.411/0001-47	LUCIA MARIA DOS ANJOS 14998868888	21/09/2026
7402759	44.417.738/0001-24	MAGALI BONIFACIO DO NASCIMENTO 08485491807	25/09/2026
6518648	40.504.133/0001-10	MARCONES MARTINS DA SILVA 04303432130	22/09/2026
2110131	15.051.012/0001-12	MARIA APARECIDA ARNONI BURDINI 17281818874	22/09/2026
1863916	12.548.369/0001-12	MARIA DO SOCORRO VIEIRA BORGES - 223.335.458-36	23/09/2026
8300488	48.350.504/0001-68	MARIANA CRISTINA LAGE DOS SANTOS 44163451862	25/09/2026
7033800	42.843.088/0001-53	MARIANA RIBEIRO 47881055863	25/09/2026
8229201	47.995.482/0001-20	MARIANA STEFANINI TIM 48907595810	25/09/2026
8149020	47.612.721/0001-16	MATEUS EDUARDO ALVES DOS SANTOS 51994566876	23/09/2026
6068863	37.560.848/0001-85	MATEUS FORNASARI PINTO 38734324801	25/09/2026
7190980	43.497.591/0001-67	MATHEUS HENRIQUE CARDOSO MIRANDA 10681863641	23/09/2026
8096554	47.332.771/0001-40	MICHAEL PRESLEY GONCALVES OLIVEIRA 33469869855	22/09/2026
7745702	45.730.887/0001-01	MONICA MARTINAZZO DE MORAES GASPARELLI 13736246803	27/09/2026
8342326	48.548.726/0001-90	NEIDE DA SILVA CAMARGO 27306513818	23/09/2026
6544533	40.633.229/0001-88	RAFAELA DO CARMO LIBARINO 37830110867	27/09/2026
5726875	35.060.807/0001-02	REGINA DE OLIVEIRA BRITO 28027109825	24/09/2026
8096325	47.331.489/0001-48	RENAN FELIPE SANTANA FRANCO 42071858875	25/09/2026
4216407	26.840.913/0001-00	RENATA CRISTINA MARDONADO ANDREOTI 22154923844	23/09/2026
5419506	33.403.696/0001-56	ROSANGELA APARECIDA ALVES 24725582875	24/09/2026
5987474	27.223.768/0001-80	SILVIA HELENA ROELLI GARCIA 21269399870	25/09/2026
2522756	17.191.491/0001-06	TATIANA FABIANA DA SILVA 28573972831	27/09/2026
4484088	28.249.088/0001-07	THAIS LEITE FINOTI FERRARI 31741057817	25/09/2026
6235506	39.230.856/0001-99	VANDELICE OLIVEIRA DA SILVA 21497422841	24/09/2026
6036996	37.330.207/0001-34	VANDERSON DOS SANTOS TIMOTEO 49068282808	21/09/2026
6267815	39.329.187/0001-07	WELLINGTON DA SILVA GONZAGA 45937041895	21/09/2026
4602617	28.857.682/0001-72	WELLINGTON PEREIRA DA COSTA 33376732876	24/09/2026
7403976	44.430.645/0001-30	WESLEY NICOLAS SILVA 23564819827	26/09/2026

RAFAEL ANDRADE DA SILVEIRA
AFTM - CSFM/DRM/SMF
JAMIL JANGE NETO
AFTM- Coordenador da CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 2026.09.27 MUD
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal**, em razão da mudança do estabelecimento** para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: https://situacao.campinas.sp.gov.br/

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
3334449	22.324.882/0001-83	22.324.882 TAIS DE OLIVEIRA PEREIRA	21/09/2026
3386953	22.635.842/0001-52	22.635.842 MAGDA CRISTINA VAZ HONORATO	23/09/2026
4116852	26.331.433/0001-13	26.331.433 LOURDES MARIA DE JESUS PORTO	22/09/2026
6808263	32.495.492/0001-20	32.495.492 APARECIDO RODRIGUES DO PRADO	25/09/2026
5283965	32.608.155/0001-00	32.608.155 BRUNA NAZARE DE OLIVEIRA	21/09/2026
5529662	33.991.657/0001-17	33.991.657 FABIO GUSSON BERGO	23/09/2026
11532033	34.937.438/0001-12	34.937.438 ALLAN GALENO ARAGAO BRAGA	24/09/2026
5922690	36.344.734/0001-35	36.344.734 PEDRO HENRIQUE DE SOUZA MAZZARI NOGUEIRA	22/09/2026
6036678	37.325.037/0001-08	37.325.037 GABRIELA SOLIDARIO DE SOUZA BENATTI OPINI	22/09/2026
7435673	44.570.145/0001-01	44.570.145 DANIEL GARCIA DA SILVA	25/09/2026
8110190	47.391.798/0001-03	47.391.798 ERICK DE OLIVEIRA RIOS	24/09/2026
9158553	52.481.907/0001-13	52.481.907 JOSIMAR NUNES DA SILVA	23/09/2026
9229132	52.859.384/0001-04	52.859.384 LARISSA DA SILVEIRA DOS SANTOS	25/09/2026
11550724	59.379.765/0001-27	59.379.765 DANIELEN OLIVEIRA DOS SANTOS	25/09/2026
10384154	59.438.868/0001-10	59.438.868 ROMUALDO SERGIO ANDRADE DA SILVA	24/09/2026
10442391	59.795.859/0001-87	59.795.859 MARCO VINICIUS SANTOS CHAVES	22/09/2026
10900772	62.418.568/0001-84	62.418.568 RICARDO DOS SANTOS FERREIRA	27/09/2026
10974946	62.832.110/0001-77	62.832.110 GUSTAVO RODRIGUES VIANA	24/09/2026
11954418	64.040.494/0001-10	64.040.494 FLAVIA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	21/09/2026
11370912	65.008.025/0001-87	65.008.025 JAIRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	22/09/2026
11670193	66.769.127/0001-88	66.769.127 JEAN FELIPE MACIEL OLIVEIRA	23/09/2026
11790857	67.638.639/0001-78	67.638.639 BIANCA LOPES LUCENA	21/09/2026
11910577	67.880.993/0001-04	67.880.993 JONATHAN DE TOLEDO CANAVESI	21/09/2026
11881860	68.293.487/0001-81	68.293.487 ROGER FELIPE PRADO CORREIA	24/09/2026
12026832	69.198.765/0001-84	69.198.765 PABLO PINHEIRO PIMENTEL	22/09/2026
10515623	60.198.269/0001-56	ECOMMERCE ANDRADE LTDA	22/09/2026
2049881	97.538.801/0001-47	MERCADO RAMOS COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E UTILIDADES LTDA	21/09/2026

RAFAEL ANDRADE DA SILVEIRA
AFTM - CSFM/DRM/SMF
JAMIL JANGE NETO
AFTM- Coordenador da CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 2026.09.27 INA
ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO por INAPTIDÃO DE CNPJ

Com fulcro no que dispõe os artigos 1º, 19, 20, II, 29, § 1º, 39 da Resolução CGSIM nº 48/2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados, **NOTIFICADOS,** na forma dos artigos 119 e 122 §6º, I, da Resolução CGSN nº 140/2018 e 21, IV, da Lei Municipal 13.104/2007, **da *alteração*** *ex-offício* de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da expedição de ato declaratório executivo por parte da Receita Federal do Brasil, da ***inaptidão*** de sua inscrição CNPJ, conforme efeitos ali descritos, em especial o previsto no artigo 49 da Instrução Normativa RFB nº 2.119/2022, consoante informação recebida do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional.
A regularização do CNPJ deverá ser efetuada **direta eexclusivamente** no Portal Simples Nacional, através da entrega da Declaração Anual Simplificada do Empreendedor Individual (DASN-SIMEI) em relação aos anos-calendários em que houve sua respectiva omissão, através do endereço eletrônico:
http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATSPO/dasnsimei.app/Default.aspx
Efetuada a regularização no Portal Simples Nacional, o processamento deste registro em relação à inscrição no Cadastro Mobiliário desta Administração, se dará na forma dos artigos supratranscritos, dispostos na Resolução CGSIM nº 48/2018, ou seja, esse processamento se dará de forma automatizada.

IMPORTANTE: Nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.119/2022, Artigo. 2º, compete exclusivamente à Receita Federal do Brasil a administração do CNPJ, de modo que não há para o contribuinte, providências a tomar nesta Administração Municipal, uma vez que a presente alteração na inscrição municipal, deu-se única e exclusivamente em razão da declaração de inaptidão do CNPJ.

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_SUSPENSÃO
11974559	55.346.220/0001-63	55.346.220 JOSE MARIO ARAUJO JUNIOR	23/09/2026
12034460	42.614.568/0001-42	42.614.568 DOUGLAS LEIS DA SILVA	21/11/2023

RAFAEL ANDRADE DA SILVEIRA
AFTM - CSFM/DRM/SMF
JAMIL JANGE NETO
AFTM- Coordenador da CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 2026.09.27 INC
INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os Microempreendedores Individuais - MEIs abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: https://situacao.campinas.sp.gov.br/

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
12034002	29.097.801/0001-07	29.097.801 REGINALDO TOPOROVICZ DOS SANTOS
12034169	34.785.483/0001-07	34.785.483 JAIRA MARIA SANTOS DE FARIA
12034193	35.369.517/0001-37	35.369.517 JOAO PAULO BONALUME DE CARVALHO
12034401	41.149.801/0001-09	41.149.801 LUCAS DA SILVA LIMA
12034460	42.614.568/0001-42	42.614.568 DOUGLAS LEIS DA SILVA
12034479	42.621.355/0001-48	42.621.355 ELISIER DE SOUZA FRANCA
12034517	43.254.928/0001-05	43.254.928 GLAUCIANE VAZ FARIA
12034584	46.306.446/0001-40	46.306.446 ANTONIO ROBSON DE SOUSA VIEIRA DA SILVA
12034592	46.754.650/0001-23	46.754.650 PATRICIA CRISTINA AMARAL PIACENTE
12034606	46.769.278/0001-29	46.769.278 HUGO CESTARI
12034630	47.383.940/0001-70	47.383.940 MORGANA PRADELLA IFANGER
12034720	50.266.624/0001-23	50.266.624 WALTER DA SILVA BROIZ
12034738	50.576.919/0001-04	50.576.919 MATEUS EDUARDO DELFINO DA CRUZ
12034797	51.630.496/0001-18	51.630.496 LEILA SILVA MAIA
12034940	53.536.248/0001-38	53.536.248 ELLYDA NATHALIA GARRIDO E SILVA ABRANTES
12034975	53.692.850/0001-64	53.692.850 TATYANE SANTOS ZEULLI
12034983	53.970.207/0001-55	53.970.207 EDNA CRISTINA BRAGA SOUZA
12035017	54.312.945/0001-78	54.312.945 MATHEUS HENRIQUE GRANDELLI
12035041	54.625.787/0001-06	54.625.787 RALPH RHAINER PIETROBON
12035050	54.625.993/0001-16	54.625.993 ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA
12035173	55.946.772/0001-02	55.946.772 VINICIUS MOROMISATO ANDRADE DE OLIVEIRA
12035254	57.154.200/0001-16	57.154.200 ROBERTA BRITTO DE SOUZA

12035327	57.740.054/0001-00	57.740.054 NARDYELLO GABRIEL WERCELENS ROCHA
12035521	59.796.988/0001-90	59.796.988 JOAO PEDRO MONTEIRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
12035572	60.368.534/0001-05	60.368.534 MATHEUS GONCALVES DOS SANTOS
12035602	60.937.286/0001-68	60.937.286 FERNANDO MELO GAMA PERES
12035670	61.680.000/0001-74	61.680.000 ADVILSON ANTONIO DE SOUZA
12035769	62.543.231/0001-07	62.543.231 YHAGO FELIPE ROCHA TELES
12035904	63.586.417/0001-06	63.586.417 WILIAM PEREIRA MAGALHAES
12036153	65.201.798/0001-85	65.201.798 SUZANA HELENA BUENO
12036242	65.617.272/0001-80	65.617.272 MATHEUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO
12036340	66.214.532/0001-30	66.214.532 RAYSSA ARAGAO DE OLIVEIRA
12036366	66.285.950/0001-18	66.285.950 BEATRIZ SURREICAO BENGOZE ALVES
12036633	67.986.096/0001-80	67.986.096 GEISA RODRIGUES COELHO
12054410	68.107.742/0001-54	68.107.742 CRISTINA APARECIDA GOMES DOS SANTOS
12054461	68.113.359/0001-09	68.113.359 NELY MONTEIRO CASTANHEIRA
12054437	68.125.600/0001-10	68.125.600 ANA PAULA DO NASCIMENTO
12054453	68.190.232/0001-93	68.190.232 ESTELA ALMEIDA ASSIS
12036684	68.377.682/0001-90	68.377.682 MONICA ALESSANDRA TEIXEIRA
12036714	68.483.840/0001-96	68.483.840 JIMCARLINS DE VASTEY
12036897	68.927.374/0001-90	68.927.374 LUIZ ANTONIO DOS SANTOS DOS REIS
12037010	69.219.634/0001-36	69.219.634 JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA
12037052	69.225.748/0001-99	69.225.748 JANEQUELE DE OLIVEIRA SILVA
12037079	69.226.078/0001-25	69.226.078 MARCELO HERNANDES
12037095	69.226.221/0001-89	69.226.221 VINYCIUS JACOME MENEZES
12037117	69.226.380/0001-83	69.226.380 MELISSA DE LOURDES MENDES LIMA
12037133	69.226.642/0001-00	69.226.642 EDNA APARECIDA RAMALHO MARTINS
12037150	69.226.677/0001-49	69.226.677 REGIS EDUARDO BREJAO
12037176	69.227.281/0001-16	69.227.281 WILLIAN ROBERTO DE CAMARGO
12037192	69.227.521/0001-82	69.227.521 GABRIELLE COELHO MAGALHAES
12037214	69.227.647/0001-57	69.227.647 CLEUSA COSTA FARIA
12037249	69.227.964/0001-73	69.227.964 UILSON GOVEIA DA SILVA
12037265	69.228.550/0001-69	69.228.550 JOSUE DOS SANTOS BEZERRA
12037281	69.229.033/0001-04	69.229.033 MARCELO FIGUEIRA CHAVES
12037303	69.229.675/0001-03	69.229.675 NATALIA DOS SANTOS FAGUNDES
12037320	69.229.905/0001-34	69.229.905 LARISSA DANIELY CAETANO DOS SANTOS
12037354	69.230.484/0001-61	69.230.484 JULIANA MAYRA COSTA DA SILVA
12037370	69.231.047/0001-62	69.231.047 MANOEL DA SILVA NASCIMENTO
12037397	69.231.400/0001-04	69.231.400 MEIRE DE ARAUJO BARBOSA
12037419	69.231.450/0001-91	69.231.450 BRUNO HENRIQUE MACEDO SOUZA
12037435	69.231.609/0001-78	69.231.609 EDNEY BARBOZA GALVAO
12037451	69.231.704/0001-71	69.231.704 MONICA MORAIS PARISE
12037478	69.232.067/0001-58	69.232.067 MARIA CRISTINA FELIX DA SILVA
12037494	69.232.398/0001-98	69.232.398 LUCIANA DE JESUS SOUZA SANTANA
12037516	69.232.500/0001-55	69.232.500 LUCAS FIDELIS RODRIGUES VIEIRA
12037532	69.232.542/0001-96	69.232.542 MARCO AURELIO DE SOUZA
12037559	69.232.929/0001-42	69.232.929 LUCIANA NOGUEIRA DE ALMEIDA
12037575	69.232.962/0001-72	69.232.962 SIMONE REIKO TAMASHIRO
12037591	69.233.640/0001-48	69.233.640 VITOR HUGO BENINE DA SILVA
12037613	69.233.685/0001-12	69.233.685 THIAGO WISTON LIMA DA SILVA
12037630	69.233.796/0001-29	69.233.796 RACHEL RIBEIRO HUEWES
12037656	69.233.896/0001-55	69.233.896 FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
12037672	69.234.105/0001-01	69.234.105 ANTONIO LUCIO DE PAIVA PINHEIRO
12037699	69.234.191/0001-52	69.234.191 BIANCA BERLIM MARCUSSO
12037710	69.234.330/0001-48	69.234.330 ZEDELSON DE PAULA REIS
12037737	69.234.502/0001-83	69.234.502 GUSTAVO FERREIRA PESSOPANE
12037753	69.234.745/0001-11	69.234.745 ELISABETE DE MORAES CACULA
12037770	69.234.919/0001-46	69.234.919 HELOISA DE OLIVEIRA FIRMINO DE MATOS
12037796	69.234.940/0001-41	69.234.940 TIAGO BEZERRA DE MENEZES FAGIAN
12037826	69.234.983/0001-27	69.234.983 ANA PAULA CRUZ GONCALVES VOLTARELLI
12037842	69.234.993/0001-62	69.234.993 MARIA VANUSIA FERREIRA LIMA
12037869	69.235.542/0001-40	69.235.542 PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANTINATI
12037885	69.235.826/0001-36	69.235.826 VICTOR SANTANA DE MORAIS
12037907	69.235.916/0001-27	69.235.916 PAULA CAROLINE BARNESCHI SALGADO
12037923	69.235.952/0001-90	69.235.952 RENATO CARVALHO KERR
12037940	69.236.166/0001-08	69.236.166 PETERSON LUIS RODRIGUES FREITAS DE SA
12037974	69.236.267/0001-89	69.236.267 SANDRA HARUME ESSU
12037990	69.236.387/0001-86	69.236.387 ABRAHAO GAMA CORNETTI
12038016	69.236.613/0001-29	69.236.613 ROGER ALAM MATTO NARVAEZ
12038032	69.236.970/0001-97	69.236.970 LUANA MARIELLY VIEIRA QUIRINO
12038059	69.237.157/0001-31	69.237.157 LUCAS VIEIRA DA SILVA
12038075	69.237.815/0001-95	69.237.815 GILSON IAMANAKA
12038091	69.237.891/0001-09	69.237.891 VANESSA APARECIDA SAMPAIO DE OLIVEIRA
12038113	69.238.176/0001-82	69.238.176 CLAUDIO JOSE DA SILVA
12038130	69.238.391/0001-83	69.238.391 CASSIO LEANDRO ANTONIO
12038156	69.238.747/0001-89	69.238.747 DAVI FELIPE DA SILVA SANTOS
12038172	69.238.880/0001-35	69.238.880 KAROLINE GRACIANO DE AGUIAR ASSIS
12038199	69.239.029/0001-27	69.239.029 LUIS ALBERTO MENDES FERREIRA
12038210	69.239.413/0001-20	69.239.413 MARIA AMALIA GUERRA MONTEIRO
12038237	69.239.431/0001-01	69.239.431 VALDETE ALBINO DUTRA
12038253	69.239.547/0001-40	69.239.547 JUAREZ ALMEIDA DOS SANTOS
12038270	69.239.909/0001-01	69.239.909 WALACE DE JESUS OLIVEIRA
12038296	69.240.057/0001-64	69.240.057 ANA LUCIA ESPINDOLA PADILHA
12038318	69.240.179/0001-50	69.240.179 VANDERSON ARAUJO DA SILVA
12038334	69.240.419/0001-17	69.240.419 FERNANDA CRISTINA SANTOS
12038350	69.240.429/0001-52	69.240.429 SUVELI ALVES DE BRITO
12038377	69.240.491/0001-44	69.240.491 ELISABETE BUSTAMANTE GARCIA COLPA
12038393	69.240.518/0001-07	69.240.518 LEONARDO MILUCI CARREIRO
12038415	69.240.758/0001-01	69.240.758 ELIZA MAMEDE MIRANDA
12038431	69.241.162/0001-18	69.241.162 KAUANY EVELLIN VICENTE BENTO
12038458	69.241.182/0001-99	69.241.182 LUIZ GUSTAVO DA SILVA ANDRADE
12038474	69.241.192/0001-24	69.241.192 LUCAS MIGUEL SOUZA
12038490	69.241.736/0001-58	69.241.736 FELIPE PIRES DOS REIS
12038512	69.241.819/0001-47	69.241.819 IZANILDO TRANQUILINO DE LIMA
12038539	69.242.044/0001-24	69.242.044 WILLIAM FERREIRA EULARPIO
12038555	69.242.314/0001-05	69.242.314 JOSEFFER RODRIGO JUSTINO PEREIRA
12038571	69.242.507/0001-58	69.242.507 MARIA HELENA SILVA AMORIM
12038598	69.242.734/0001-83	69.242.734 ALAN DIEGO DE MORAES
12038610	69.242.960/0001-64	69.242.960 ELIAS VICENTE DE SOUZA NETO
12038636	69.242.965/0001-97	69.242.965 DIVANIA ARCILIA CARVALHO BARREIRO
12038652	69.243.148/0001-53	69.243.148 THEO SILVA SOUZA
12038679	69.243.330/0001-04	69.243.330 RAQUEL SANDRA DIAS
12038695	69.243.617/0001-34	69.243.617 JULIANA GOMES DA SILVA
12038717	69.243.619/0001-23	69.243.619 JULIO RODRIGUES MARCHINI
12038741	69.243.675/0001-68	69.243.675 IZABEL MATOS DA SILVA BRASIL
12038768	69.243.761/0001-70	69.243.761 KAUE AUGUSTO FIUZA MOTA
12038784	69.243.884/0001-01	69.243.884 HELENA FANTINI FRANCISCO
12038806	69.244.023/0001-48	69.244.023 NATALIA JULIATI KOSAKI
12038822	69.244.460/0001-61	69.244.460 ALEXANDRE BADIM
12038849	69.244.484/0001-10	69.244.484 PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA MEDEIROS
12038873	69.244.637/0001-20	69.244.637 RENATO OYADOMARI ABE
12038890	69.244.751/0001-50	69.244.751 THAIS DE OLIVEIRA
12038911	69.245.123/0001-99	69.245.123 MARCOS ANDRE DA SILVA FILHO
12038938	69.245.128/0001-11	69.245.128 DANILO TANAN OLIVEIRA
12038954	69.245.335/0001-76	69.245.335 IRANETE MATIAS DE ARAUJO
12038970	69.245.613/0001-95	69.245.613 ALESSANDRO LENON MARQUES FRETES
12038997	69.245.717/0001-08	69.245.717 MARIA EUNICE PEREIRA NETA
12039012	69.245.761/0001-00	69.245.761 VICTOR HUGO BIANCHETTI ZAULI
12039039	69.245.803/0001-02	69.245.803 WANDERSON OLIVEIRA DA SILVA
12039055	69.245.809/0001-80	69.245.809 JOSE AFONSO FERNANDES DE ALENCAR
12039071	69.245.867/0001-03	69.245.867 JOEL MANUEL
12039098	69.246.001/0001-17	69.246.001 JESSICA OLIVEIRA DIAS VIANA
12039110	69.246.067/0001-07	69.246.067 LUIS FERNANDO VALENTIM DA SILVA
12039136	69.246.201/0001-70	69.246.201 SILAS FERNANDO DE OLIVEIRA
12039152	69.246.204/0001-03	69.246.204 LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO ROCHA
12039179	69.246.285/0001-41	69.246.285 ANDRESSA MICHAELE DA SILVA SOUZA
12039195	69.246.317/0001-09	69.246.317 LUIS ROBERTO DA SILVA
12039225	69.246.731/0001-18	69.246.731 DANIEL PAULO DE SANTANA DINIZ
12039241	69.246.820/0001-64	69.246.820 ERICK TELES DE OLIVEIRA
12039268	69.246.959/0001-08	69.246.959 JUCILENE DE AMORIM BERNET
12039284	69.247.033/0001-37	69.247.033 MARIA APARECIDA ALVARES DE CAMPOS
12039306	69.247.130/0001-20	69.247.130 GILDO DE JESUS SANTOS
12039322	69.247.144/0001-43	69.247.144 ISABELLA VICTORIA CLARO PIZZA
12039349	69.247.394/0001-83	69.247.394 IKARO MYATO BICALHO
12039365	69.247.594/0001-36	69.247.594 ELTON DOUGLAS DE ALMEIDA ROCHA
12039381	69.247.847/0001-71	69.247.847 WESLEY TEIXEIRA ORTIZ
12039403	69.248.564/0001-44	69.248.564 TAINA LEANDRA DANZO
12039420	69.248.617/0001-27	69.248.617 LUCA SILVA LEVANTEZE
12039446	69.248.654/0001-35	69.248.654 MARIA CLEIDE LESSA
12039462	69.248.708/0001-62	69.248.708 RODRIGO ARAUJO MARINHO FRANCO
12039489	69.248.807/0001-44	69.248.807 LUAN DE JESUS SILVA
12039500	69.248.883/0001-50	69.248.883 IVANEIDE VITORINO DOS SANTOS
12039527	69.248.948/0001-67	69.248.948 ALEX SANDRO BERNARDO
12039543	69.248.977/0001-29	69.248.977 BRENDA MOREIRA VASCONCELOS
12039560	69.249.203/0001-12	69.249.203 EDGARD BATISTA DE MORAES
12039586	69.249.229/0001-60	69.249.229 CLEITON FERREIRA VIEIRA
12039608	69.249.474/0001-78	69.249.474 JESSICA LUANA DOS SANTOS CARDOSO
12039624	69.249.600/0001-94	69.249.600 SUELLEN VITORIA DINIZ DOS SANTOS
12039640	69.249.634/0001-89	69.249.634 JANAINA CAMARGO EMILIANO
12039675	69.249.917/0001-20	69.249.917 GABRIEL DE SOUZA RAFAEL
12039691	69.250.023/0001-50	69.250.023 GABRIEL GODINHO GODOI
12039713	69.250.159/0001-60	69.250.159 CLESIO SALES BUENO NETO
12039730	69.250.376/0001-50	69.250.376 JOELMA MARIA DE OLIVEIRA TACIRO
12039756	69.250.864/0001-68	69.250.864 ELIS REGINA DE SOUZA CENCAO
12039772	69.250.888/0001-17	69.250.888 JOYCE CAROLINE SOUZA MISSIO
12039799	69.251.364/0001-40	69.251.364 CARLA RODRIGUES DA SILVA

12039810	69.251.507/0001-14	69.251.507 LEANDRO ALVES RAMOS
12039837	69.251.524/0001-51	69.251.524 EVELYN PINTO DE SOUZA
12039853	69.251.792/0001-73	69.251.792 RITA DE CASSIA DUARTE AMARAL
12039870	69.251.885/0001-06	69.251.885 BEATRIZ CERQUEIRA PEIXOTO DA SILVA SANTOS
12039896	69.252.429/0001-72	69.252.429 CRISTIANE CUBINES
12039918	69.252.736/0001-53	69.252.736 BRENDA FERNANDES ROCHA
12039934	69.253.006/0001-77	69.253.006 LUCIANA NEVES DE LIMA
12039950	69.253.047/0001-63	69.253.047 ANDREIA RAMIRES DOS SANTOS
12039977	69.253.067/0001-34	69.253.067 EVERTON FAGUNDES DA SILVA
12039993	69.253.233/0001-00	69.253.233 HORACIO DA SILVA ALMEIDA
12040010	69.253.312/0001-03	69.253.312 VALQUIRIA APARECIDA LONGO
12040037	69.253.826/0001-69	69.253.826 ALANA PRISCILA DE MELO LINS
12040053	69.254.460/0001-42	69.254.460 PABLO HENRIQUE SILVA DOS PRAZERES
12040070	69.254.469/0001-53	69.254.469 CARLOS EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS
12040096	69.255.051/0001-60	69.255.051 ELIOT PAMPHIRIO ROSA RAMOS
12040118	69.255.169/0001-99	69.255.169 THIAGO DE AZEVEDO ZANINI
12040134	69.255.540/0001-12	69.255.540 DANIEL HENRIQUE DOS SANTOS
12040150	69.255.612/0001-21	69.255.612 MATEUS TIAGO DE OLIVEIRA
12040177	69.255.676/0001-22	69.255.676 CEZAR AUGUSTO MONTEIRO DE SA
12040193	69.255.752/0001-08	69.255.752 KELLY CRISTINA LIMA SOARES
12040215	69.255.955/0001-96	69.255.955 VERA LUCIA DA SILVA
12040231	69.256.085/0001-70	69.256.085 BEATRIZ FONSECA DE SOUZA
12040258	69.256.393/0001-03	69.256.393 RAYSSA VITORIA ESTRIVO DOS SANTOS
12040274	69.256.409/0001-70	69.256.409 FERNANDO BATISTA COSTA
12040290	69.256.694/0001-29	69.256.694 VINICIUS ORLANDO SABINO DE MELLO
12040312	69.256.743/0001-23	69.256.743 VANESSA OLIVEIRA BATISTA
12040339	69.256.790/0001-77	69.256.790 MARLON HENRIQUE SANTOS DA SILVA
12040363	69.257.001/0001-12	69.257.001 AILTON DE OLIVEIRA ZACHARIAS
12040380	69.257.112/0001-29	69.257.112 GENIVALDO DUTRA DA SILVA
12040401	69.257.221/0001-46	69.257.221 ANA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA
12040428	69.257.349/0001-00	69.257.349 PAULO VICTOR TRINDADE
12040444	69.257.363/0001-03	69.257.363 PAULA DANIELE MACIEL LEARDINI DA CRUZ
12040460	69.257.646/0001-55	69.257.646 JOAO MARCOS DE SOUZA ALVES JUNIOR
12040487	69.257.811/0001-79	69.257.811 FERNANDA BEZERRA DA SILVA
12040509	69.258.156/0001-73	69.258.156 CAICO FELIPE MERGULHANO QUERINO DA CRUZ
12040525	69.258.178/0001-33	69.258.178 NATALIA RODRIGUES MARQUES
12040541	69.258.625/0001-54	69.258.625 CARLOS ANDRE DOS SANTOS SILVA
12040568	69.258.653/0001-71	69.258.653 LUZIA LIMA DA SILVA
12040584	69.258.722/0001-47	69.258.722 NAOMY HIZATSUKI DA SILVA
12040606	69.258.866/0001-01	69.258.866 EMELY DE FREITAS FLAUSINO DE JESUS
12040622	69.258.899/0001-43	69.258.899 JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA CANOBA
12040649	69.258.965/0001-85	69.258.965 ELIEL SANTANA SILVA
12040665	69.258.968/0001-19	69.258.968 JEAN ALEXANDRO WATHIER
12040681	69.259.495/0001-74	69.259.495 CLAUDIA MORAES SILVA
12040703	69.259.852/0001-02	69.259.852 CAIQUE DA SILVA BORGES
12040720	69.260.027/0001-10	69.260.027 RAPHAELA EDUARDA CONCEICAO ARAGAO DOS SANTOS
12040746	69.260.220/0001-50	69.260.220 WILSON DE MELLO DA SILVA
12040762	69.260.331/0001-67	69.260.331 JAQUELINE PINA ALEXANDRE
12040789	69.260.474/0001-79	69.260.474 FERNANDA PUCCINI GERIBELLO
12040819	69.260.852/0001-14	69.260.852 CAUE DE OLIVEIRA
12040835	69.261.114/0001-91	69.261.114 GUILHERME GABRIEL CUSTODIO SILVA
12040851	69.261.321/0001-46	69.261.321 IAGO STEVEN LEMOS JUSTINO
12040878	69.261.437/0001-85	69.261.437 ISABELLY SIQUEIRA DE SOUZA
12040894	69.261.705/0001-69	69.261.705 FRANCISCO GALVAO SILVA
12040916	69.261.733/0001-86	69.261.733 CAIO HENRIQUE BAPTISTA PEDRO
12040932	69.262.159/0001-80	69.262.159 GUILHERME MATHEUS DE BARROS
12040959	69.262.804/0001-65	69.262.804 THIAGO HENRIQUE MATHIAS
12040975	69.262.837/0001-05	69.262.837 MARIA DO CARMO JANUARIO FAGNANI
12040991	69.262.973/0001-03	69.262.973 GUSTAVO CARDOSO DE OLIVEIRA
12041017	69.263.187/0001-12	69.263.187 LEONARDO RODRIGUES DE QUEIROZ
12041033	69.263.359/0001-58	69.263.359 NATHALIA BUENO PIFFER
12041050	69.263.524/0001-71	69.263.524 LUCINEIDE DA SILVA
12041076	69.263.545/0001-97	69.263.545 NETANIA SOARES DOS SANTOS
12041092	69.264.181/0001-60	69.264.181 JESSIKA AMANTEA
12041114	69.264.200/0001-58	69.264.200 SOFIA DIAS MOTA
12041130	69.265.128/0001-83	69.265.128 INGRID MEIRELLES SANTOS
12041157	69.265.165/0001-91	69.265.165 PAULO ROBERTO SOARES DE CAMPOS
12041173	69.265.261/0001-30	69.265.261 LARISSA HELLEN DA SILVA RODRIGUES DE SOUZA
12041190	69.265.403/0001-69	69.265.403 CAUA CARDOSO DATOVO
12041211	69.265.816/0001-43	69.265.816 JEFRITD STEVEN SAENZ CAPERA
12041238	69.265.843/0001-16	69.265.843 INGRID CANDIDO DO CARMO DE MELO
12041254	69.265.861/0001-06	69.265.861 MATHEUS OLIVEIRA DE SOUZA
12041270	69.265.936/0001-40	69.265.936 JOSE RICARDO RODRIGUES MARTINS
12041297	69.266.206/0001-64	69.266.206 PATRICK ALEXANDER AMORIM DE LARA
12041319	69.266.396/0001-10	69.266.396 RODRIGO BERNARDES
12041335	69.266.419/0001-96	69.266.419 VITOR FERNANDES DA SILVA GONCALVES
12041351	69.266.423/0001-54	69.266.423 BEATRIZ FERREIRA FELISARDO
12041378	69.266.681/0001-30	69.266.681 ADJANY CHRISTINE VELLOSO CYRILLO
12041394	69.266.693/0001-65	69.266.693 ALEXANDRE DE JESUS ROBERTO FILHO
12041416	69.267.078/0001-73	69.267.078 WEVELY BOMFIM DA SILVA
12041432	69.267.361/0001-03	69.267.361 MARCOS VINICIOS SILVA REIS
12041459	69.267.536/0001-74	69.267.536 RAFAEL SILVA CAMPOS
12041475	69.267.642/0001-58	69.267.642 AMANDA HELENA GREGORIO SCOTINI
12041491	69.267.698/0001-02	69.267.698 LUCIANO DA PAZ SILVA
12041513	69.267.801/0001-14	69.267.801 KAROLAYNE FERREIRA DA SILVA
12041548	69.267.804/0001-58	69.267.804 ANDRE LUIS DA SILVA MOREIRA
12041564	69.268.295/0001-88	69.268.295 LUCAS BRUNO FERREIRA DUTRA
12041580	69.268.677/0001-01	69.268.677 VICTHORYA FERNANDA YAPHUANNH SANTOS DE MORAES
12041602	69.268.711/0001-48	69.268.711 RAFAEL BARBOSA DO NASCIMENTO SILVA
12041629	69.268.793/0001-20	69.268.793 KELLY VITORIA DAIDA
12041645	69.269.020/0001-69	69.269.020 ALEX SANDRO RODRIGUES DA SILVA ANDRADE
12041661	69.269.176/0001-40	69.269.176 ADENILSON BATISTA DOS SANTOS
12041688	69.269.265/0001-96	69.269.265 RAFAELA DA ROCHA FEITOSA
12041700	69.269.362/0001-89	69.269.362 MARILDA CAPPELOZI DA SILVA
12041726	69.269.700/0001-82	69.269.700 ERIK KAUE DE SOUZA
12041742	69.269.701/0001-27	69.269.701 JESSICA BASSAN SILVA
12041769	69.269.733/0001-22	69.269.733 ELUANA CAROLINA FORTUNATO
12041785	69.269.775/0001-63	69.269.775 BEATRIZ HELENA BUENO BRANDAO
12041807	69.269.840/0001-50	69.269.840 ELUAN EDUARDO SILVA FERRARESI
12041823	69.270.009/0001-19	69.270.009 RAFAEL PEREIRA DE OLIVEIRA
12041840	69.270.027/0001-09	69.270.027 ERICSSON FONSECA BISPO
12041866	69.270.141/0001-20	69.270.141 RODRIGO HENRIQUE DIONIZIO
12041882	69.270.227/0001-53	69.270.227 WESLEY APARECIDO ANTONIO MACHADO DE SOUZA
12041904	69.270.584/0001-11	69.270.584 BRUNO PEREIRA DA CRUZ
12041920	69.270.961/0001-12	69.270.961 GISLAINE CRISTINA DE ALMEIDA
12041947	69.270.983/0001-82	69.270.983 VANESSA APARECIDA FREDERICO
12041963	69.271.165/0001-02	69.271.165 EDNA MARIA BRASIL FULANETTO
12041980	69.271.337/0001-30	69.271.337 KATHELYN ROCHA VELOSO
12042005	69.271.875/0001-24	69.271.875 CELSO RINARE DO CARMO
12042021	69.271.936/0001-53	69.271.936 RAFAEL LOPES DA CRUZ
12042056	69.271.967/0001-04	69.271.967 FELIPE ALEXANDRE
12042072	69.272.070/0001-03	69.272.070 FABRICIO SOUSA CORREA
12042099	69.272.149/0001-26	69.272.149 BRUNO INACIO DOS SANTOS
12042110	69.272.203/0001-33	69.272.203 PAULO RICARDO PEIXOTO
12042153	69.272.216/0001-02	69.272.216 RAFAEL VALDEVINO DOS SANTOS
12042170	69.272.320/0001-05	69.272.320 CAROLINE ROBERTA DA SILVA
12042196	69.273.039/0001-89	69.273.039 MARIA GABRIELA CALIXTO REZENDE DA SILVA
12042218	69.273.219/0001-60	69.273.219 RADYJA RAYSSA MARIA COSTA DOS SANTOS
12042234	69.273.280/0001-08	69.273.280 MARCO ANTONIO CALDEIRA ROCHA
12042250	69.273.394/0001-58	69.273.394 MEG CRISTINA CANABARRO ZECCHIN
12042277	69.274.102/0001-00	69.274.102 CARLOS EDUARDO BUENO DE CAMARGO
12042293	69.274.279/0001-06	69.274.279 JOSE MARIA ARAUJO DA SILVA
12042315	69.274.287/0001-44	69.274.287 BEATRIZ TORRES DE LIMA
12042331	69.274.662/0001-56	69.274.662 SIDNEY NATALINO TAVARES COSTA
12042358	69.275.100/0001-27	69.275.100 ALEF FAGNER DE LIMA LEITE
12042374	69.275.397/0001-20	69.275.397 JOAO BARRETO DE SOUZA
12042390	69.275.400/0001-06	69.275.400 AILTON CAMARGO
12042412	69.276.025/0001-19	69.276.025 JANIEL RODRIGUES DE SOUSA
12042447	69.276.372/0001-41	69.276.372 LAIENE SANTOS DE JESUS
12042463	69.276.410/0001-66	69.276.410 CLAYTON RICARDO DE OLIVEIRA
12042480	69.276.461/0001-98	69.276.461 MARIANA PINA SOARES
12042501	69.277.061/0001-05	69.277.061 MILENA COSTA RAMOS
12042528	69.277.536/0001-55	69.277.536 SIDNEI DE LIMA SOUZA
12042544	69.277.624/0001-57	69.277.624 JESSICA VICTTORIA GONCALVES PREGIDIO
12042560	69.277.758/0001-78	69.277.758 THAINA RAISSA ROMANATTO MARTINS
12042587	69.277.959/0001-75	69.277.959 MATHEUS DA SILVA PEREIRA
12042609	69.277.998/0001-72	69.277.998 RONIVALDO LOPES
12042625	69.278.630/0001-29	69.278.630 GLEIVISON DE SOUZA
12042641	69.278.672/0001-60	69.278.672 DANIEL AUGUSTO TEIXEIRA
12042668	69.279.316/0001-60	69.279.316 LOURIVAL RAMOS NOGUEIRA
12042684	69.280.138/0001-98	69.280.138 HELIO GERMANO COSTA
12042706	69.280.336/0001-51	69.280.336 MIKAELA MENDES DOS SANTOS
12042722	69.280.811/0001-90	69.280.811 DEBORA DIAS BARBOSA
12042749	69.281.034/0001-06	69.281.034 CAROLINA PAZINATO BOLOGNINI
12042765	69.281.396/0001-99	69.281.396 MARIO RODRIGUES DOS SANTOS
12042781	69.281.413/0001-98	69.281.413 NATHALIA VIANA DE SOUZA
12042803	69.281.637/0001-08	69.281.637 ELAINE CONSTANTE
12042820	69.281.684/0001-43	69.281.684 ADRIANA DA SILVA POTENTE
12042846	69.282.367/0001-41	69.282.367 JOSE RODRIGUES NOGUEIRA
12042862	69.282.392/0001-25	69.282.392 ANDRESSA FREITAS DE SOUZA
12042889	69.282.519/0001-06	69.282.519 LARISSA SAMPAIO FLOES BONATTI
12042900	69.282.724/0001-71	69.282.724 PABLO BRITO SANTOS VIANA
12042927	69.282.784/0001-94	69.282.784 MICHAEL LUCAS PIRES DA MATA
12042943	69.282.979/0001-34	69.282.979 VINICIUS COELHO DOS SANTOS

12042960	69.283.022/0001-02	69.283.022 LEANDRO RIZZARDI LEME RAMOS
12042986	69.283.251/0001-27	69.283.251 ADILSON MANOEL RIBEIRO
12043001	69.283.792/0001-55	69.283.792 VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA
12043028	69.283.936/0001-73	69.283.936 LUANA ZANELLI SANTANA
12043044	69.284.018/0001-69	69.284.018 ADENILTON DE JESUS MENDES
12043060	69.284.283/0001-47	69.284.283 JOSE FABIO DA ROCHA RODRIGUES
12043087	69.284.689/0001-20	69.284.689 PEDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA
12043109	69.284.807/0001-08	69.284.807 RAFAEL RODRIGUES DA SILVA
12043125	69.285.345/0001-35	69.285.345 MARLENE JESUS ROCHA DA SILVA
12043141	69.285.380/0001-54	69.285.380 ANTONIO CARLOS DA SILVA MEDEIROS
12043168	69.285.515/0001-81	69.285.515 WEVERTON GABRIEL CAVALCANTE NUNES
12043184	69.286.046/0001-15	69.286.046 BEATRIZ PEREIRA SILVA CASTRO
12043206	69.286.438/0001-84	69.286.438 JOAO ALEXANDRE DOMICIANO
12043222	69.286.447/0001-75	69.286.447 VITOR RUAN NASCIMENTO SILVA LIMA
12043249	69.287.069/0001-44	69.287.069 NOEMI GONZALES PEREIRA
12043265	69.288.059/0001-23	69.288.059 EDMILSON PAIVA SOUSA
12043281	69.288.065/0001-80	69.288.065 GRAZIELE RODRIGUES SANTANA
12043303	69.288.338/0001-97	69.288.338 MARCELLA GONCALVES SANTOS
12043320	69.288.392/0001-32	69.288.392 FELIPE PROENCA DA SILVA
12043346	69.288.593/0001-30	69.288.593 ANA PAULA CAPRA RODRIGUES
12043362	69.288.606/0001-70	69.288.606 PAMELLA DE CASSIA FELIPE
12043389	69.288.740/0001-71	69.288.740 SHIORI AMAGATA
12043400	69.288.981/0001-10	69.288.981 GUSTAVO BRAMBILA TRINDADE DA SILVA
12043427	69.289.375/0001-10	69.289.375 DEISE MARA PONCIANO
12043443	69.289.664/0001-19	69.289.664 IAGO HENRIQUE TOLEDO GARCIA
12043460	69.289.669/0001-41	69.289.669 JOSE KOSASKE FILHO
12043486	69.289.675/0001-07	69.289.675 PAMELA PRISCILA LANDI
12043508	69.289.827/0001-63	69.289.827 ROSEMARY APARECIDA HEINZL MARCUCCI
12043524	69.290.014/0001-93	69.290.014 ANDREA BALDASSI RUIZ
12043540	69.290.190/0001-25	69.290.190 LUCAS HENRIQUE BERNARDES
12044067	69.290.297/0001-73	69.290.297 MARCIA DAIANE FLORENCIA DIAS
12044083	69.290.970/0001-75	69.290.970 MARIA EDUARDA DE SOUZA STEVANATO
12044105	69.291.069/0001-18	69.291.069 JOAO VITOR ROSA
12044121	69.291.285/0001-63	69.291.285 SUELLEN OLIVEIRA SOUZA DE FRANCA
12044148	69.291.525/0001-20	69.291.525 ELAINE CRISTINA DE CARVALHO NOGUEIRA
12044164	69.291.579/0001-95	69.291.579 RODRIGO PEREIRA MENDES
12044180	69.291.921/0001-57	69.291.921 WESLEY CAZAROTTO
12044202	69.291.954/0001-05	69.291.954 VIVIAN DE MOURA GENOVA
12044229	69.292.034/0001-01	69.292.034 LUCIANO SANTOS APOLINARIO
12044245	69.292.077/0001-89	69.292.077 FERNANDO RODRIGUES VERDEIRO
12044261	69.292.434/0001-09	69.292.434 JAMAIKY GUIDORIZZI
12044288	69.292.577/0001-10	69.292.577 GUSTAVO HENRIQUE DOMINGOS DA SILVEIRA
12044300	69.292.601/0001-11	69.292.601 MATEUS HENRIQUE PIMENTEL GREFF
12044326	69.292.615/0001-35	69.292.615 PAULO RICARDO ALVES PEREIRA
12044342	69.292.634/0001-61	69.292.634 RYAN SANTANA RANGEL
12044369	69.292.718/0001-03	69.292.718 MAURO CELSO MOREIRA
12044385	69.292.768/0001-82	69.292.768 JEAN PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA
12044415	69.292.939/0001-73	69.292.939 FERNANDA DE OLIVEIRA NOVAES
12044431	69.293.115/0001-18	69.293.115 CAMILLA PEREIRA CARMO
12044458	69.293.211/0001-66	69.293.211 ANA PAULA FRANCISCA DE ALBUQUERQUE
12044474	69.293.640/0001-33	69.293.640 LUCAS GEDEAO BARBOSA
12044490	69.293.890/0001-73	69.293.890 TATHIE GARCIA RAMOS
12044512	69.293.966/0001-60	69.293.966 JESSICA RENATA DE MELO RIBEIRO
12044539	69.294.554/0001-45	69.294.554 CINTIA SAMPAIO ALVES
12044555	69.294.786/0001-01	69.294.786 MARCOS KIYOSHI SATO IKEDA
12044571	69.295.037/0001-90	69.295.037 LUCIANA LIMA DELATESTA
12044598	69.295.123/0001-01	69.295.123 EDSON DIEGO SANTOS COELHO
12044610	69.295.219/0001-61	69.295.219 JULLYA VITORYA DE CASTRO RUSSO
12044636	69.295.500/0001-02	69.295.500 JOAO VITOR DA SILVA
12044652	69.295.789/0001-51	69.295.789 MARIA ISABEL NUNES DA SILVA
12044679	69.295.829/0001-65	69.295.829 RAFAEL PEREZ DAMARIO
12044695	69.296.052/0001-53	69.296.052 ONIARISON SILVA DOS SANTOS
12044717	69.296.177/0001-83	69.296.177 LUIS MARCELO ALVES
12044733	69.296.524/0001-78	69.296.524 GEORGEA MANOELLA BORGES DE SOUZA
12044750	69.296.874/0001-34	69.296.874 KAWAN GARCIA DURAN
12044776	69.297.169/0001-51	69.297.169 JUCIMARA AMORIM CIRQUEIRA
12044792	69.297.283/0001-81	69.297.283 FABIANA ROSA DIAS
12044814	69.297.303/0001-14	69.297.303 STEFANIE MARQUES DOMINGUES
12044830	69.297.363/0001-37	69.297.363 ALCIONE SOUZA SILVA
12044857	69.297.500/0001-33	69.297.500 MARIA SIRLANIA DOS SANTOS NASCIMENTO
12044873	69.298.171/0001-45	69.298.171 VIVIANE DA SILVA JUNTA
12044890	69.298.253/0001-90	69.298.253 GABRIEL NUNES DE SOUSA
12044911	69.298.593/0001-10	69.298.593 MARCO ANTONIO LEVANTESI
12044938	69.298.597/0001-07	69.298.597 EVERTON HENRIQUE PIRES
12044954	69.298.963/0001-10	69.298.963 VICTOR DE LIMA SOUZA
12044970	69.299.034/0001-25	69.299.034 FERNANDO KALIL CANDIDO GONCALVES DA SILVA
12044997	69.299.183/0001-94	69.299.183 CLAUDEMIR VALERIO BARBA
12045012	69.299.343/0001-03	69.299.343 GUSTAVO AUGUSTO DA SILVA
12045039	69.299.710/0001-60	69.299.710 JOSIELLE DE MELO SILVA
12045055	69.300.600/0001-71	69.300.600 GUILHERME HENRIQUE CRUZ
12045080	69.300.738/0001-70	69.300.738 RENAN FRANCISCO CATARINO
12045101	69.301.029/0001-00	69.301.029 FELIPE LUIS DE OLIVEIRA
12045128	69.301.052/0001-02	69.301.052 GERCIRIA GOMES SILVA
12045144	69.301.144/0001-84	69.301.144 FERNANDO HELIOMAR PINHEIRO
12045160	69.301.382/0001-90	69.301.382 LEONARDO OLIVEIRA ARAUJO
12045187	69.301.774/0001-59	69.301.774 EMILIE MONTEIRO BELOTTO
12045209	69.302.375/0001-02	69.302.375 REBECA RIBAS GHIROTTO
12045233	69.302.550/0001-61	69.302.550 LAURA FERNANDES GONCALVES
12045250	69.302.983/0001-17	69.302.983 NATHALLY ISABELY DA SILVA RODRIGUES
12045276	69.303.009/0001-78	69.303.009 SAMUEL RODRIGUES MONTEIRO
12045292	69.303.043/0001-42	69.303.043 MARCOS KIYOSHI SATO IKEDA
12045314	69.303.050/0001-44	69.303.050 MONALIZA GONCALVES DOS SANTOS
12045330	69.303.353/0001-67	69.303.353 ROBSON CORREIA
12045357	69.303.388/0001-04	69.303.388 MILENE CARNEIRO PLACHI FREDIANI
12045373	69.303.643/0001-00	69.303.643 MARCIA FERREIRA DOS SANTOS
12045390	69.303.677/0001-03	69.303.677 FABIO RENATO DA SILVA
12045420	69.304.108/0001-74	69.304.108 VALQUIRIA APARECIDA MATIAS RODRIGUES
12045446	69.305.152/0001-07	69.305.152 FELIPE RAMOS NERY DA SILVA
12045462	69.305.272/0001-04	69.305.272 DIEGO NASCIMENTO VERONEZZE
12045489	69.305.325/0001-89	69.305.325 GABRIEL FRANCISCO
12045500	69.305.827/0001-00	69.305.827 ANGELO COLOMBAR CATARINO JUNIOR
12045527	69.306.035/0001-50	69.306.035 GUSTAVO DE OLIVEIRA
12045543	69.306.069/0001-44	69.306.069 TATIANA SILVEIRA DE LIMA
12045560	69.306.456/0001-80	69.306.456 DANIEL RODRIGUES DA MOTA
12045586	69.306.799/0001-45	69.306.799 MARIA HELENA VAZ PINHATARI
12045608	69.307.057/0001-34	69.307.057 ADRIANA BARBOSA DE PAULA LORENA
12045624	69.307.226/0001-36	69.307.226 RENATA SOARES DA SILVA
12045640	69.307.306/0001-91	69.307.306 JANAINA PAULA FORCHEZATTO
12045667	69.307.545/0001-41	69.307.545 NATALIA REBECA VALVEZAN BARBOSA
12045683	69.307.778/0001-44	69.307.778 ROBERTO BILAU DOS SANTOS
12045705	69.307.906/0001-50	69.307.906 DIEGO MARADONA RODRIGUES DA SILVA
12045721	69.308.331/0001-90	69.308.331 SERGIO DA SILVA CAIS
12045748	69.308.439/0001-82	69.308.439 GUSTAVO LAFONT DIAS FLAVIO
12045764	69.309.101/0001-45	69.309.101 REJANE DE SOUZA MOREIRA DOS SANTOS
12045780	69.309.412/0001-04	69.309.412 STEPHANIE BOTELHO SANTOS
12045802	69.309.659/0001-20	69.309.659 CLAUDIA MARA FERREIRA
12045829	69.310.009/0001-03	69.310.009 LEONARDO GIMENEZ SANTOS DA SILVA
12045845	69.310.029/0001-76	69.310.029 ADRIANO LUIS FERNANDES
12045861	69.310.119/0001-67	69.310.119 DIOGO ANTONIO DA SILVA ARRUDA
12045888	69.310.390/0001-00	69.310.390 LUIS CARLOS MACEDO DE ARAUJO
12049743	69.310.393/0001-36	69.310.393 GABRIELLA CAROLINE SILVA PEREIRA
12049760	69.310.691/0001-26	69.310.691 HENRIQUE MARQUES DA SILVA
12049786	69.311.182/0001-18	69.311.182 BRUNA OZORIO GARCIA GONCALVES
12049808	69.311.183/0001-62	69.311.183 HELENA ALMEIDA DE OLIVEIRA
12049824	69.311.275/0001-42	69.311.275 KLAUS MATHEUS SOBOTTKA KIENE
12049840	69.311.291/0001-35	69.311.291 MARAISA GURGEL DE ALMEIDA
12049867	69.311.394/0001-03	69.311.394 OSWALDO CASOLLI JUNIOR
12049883	69.311.688/0001-27	69.311.688 VITOR DE FREITAS LEITAO PIMENTA
12049905	69.312.060/0001-46	69.312.060 LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
12049921	69.312.116/0001-62	69.312.116 LUCAS ARVELINO DE SANTANA
12049948	69.312.638/0001-64	69.312.638 CARLOS EDUARDO CHIAVOLONI JUNIOR
12049964	69.312.667/0001-26	69.312.667 MAX ROLI DE CICCO
12049980	69.312.792/0001-36	69.312.792 RAQUEL GONCALVES DE FARO DE CICCO
12050008	69.312.819/0001-90	69.312.819 FERNANDA CAROLINA DE OLIVEIRA FELIX
12050024	69.313.216/0001-03	69.313.216 RITA DE CASSIA MARTINS CAUDURO
12050040	69.313.258/0001-44	69.313.258 BRUNO VILLA REAL
12050067	69.313.289/0001-03	69.313.289 LUCAS SANTOS DA SILVA
12050083	69.313.356/0001-81	69.313.356 GIOVANNA GOUVEIA BRANCO DA COSTA
12050105	69.314.002/0001-51	69.314.002 MATHEUS FILIPE GRACIANO LUZ
12050121	69.314.293/0001-88	69.314.293 FABIANO CESAR DA SILVA
12050148	69.314.709/0001-68	69.314.709 FABIO MOREIRA DOS SANTOS
12050164	69.314.792/0001-75	69.314.792 JOSE LUIZ SILVA FRANCA
12050180	69.314.939/0001-27	69.314.939 RITA DE CASSIA RAFACHO TERCI
12050202	69.315.092/0001-03	69.315.092 SUSAMAR CARDOSO
12050229	69.315.130/0001-10	69.315.130 MIKESIA STERFANY DA SILVA MONTEIRO
12050245	69.315.407/0001-04	69.315.407 PAULO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA
12050261	69.315.790/0001-09	69.315.790 MARINA FERREIRA DE SA
12050288	69.315.987/0001-30	69.315.987 MAIARA DOS SANTOS SILVA
12050300	69.315.991/0001-06	69.315.991 ANA SOFIA BEZERRA DOS SANTOS
12050326	69.316.043/0001-87	69.316.043 RICARDO MARQUES DE SOUZA
12050342	69.316.176/0001-53	69.316.176 LUCICLEIA DE SOUSA FERREIRA
12050369	69.316.184/0001-08	69.316.184 WEVERTON LUIS ALVES FERREIRA
12050385	69.316.371/0001-83	69.316.371 ROBERTO ROBERTI DE PAULA
12050407	69.316.561/0001-09	69.316.561 LUCAS SOARES ZOTIN

12050423	69.316.760/0001-09	69.316.760 RAPHAELA KAROLINE RODRIGUES MASCARINI
12050440	69.316.766/0001-86	69.316.766 ELAINE APARECIDA MARCELINO DA SILVA
12050466	69.317.009/0001-27	69.317.009 THIAGO DE ASSIS BARELI
12050482	69.317.148/0001-50	69.317.148 DANIEL JOHANNES PENTEADO
12050504	69.317.512/0001-82	69.317.512 LUIZ FERNANDO PERIN
12050520	69.317.629/0001-66	69.317.629 ANGELICA REIS BRAZ
12050547	69.317.936/0001-47	69.317.936 GABRIEL FERREIRA DA ROCHA
12050563	69.318.085/0001-57	69.318.085 CAIO VICTOR ALVES LIMA
12050580	69.318.437/0001-74	69.318.437 JULIO DE OLIVEIRA ALVES
12050601	69.319.092/0001-73	69.319.092 GEOVANA SOARES PADOVANI
12050628	69.320.057/0001-74	69.320.057 PEDRO BARBOZA DA FONSECA
12050644	69.320.179/0001-60	69.320.179 RENNAN SANCHES SILVA
12050660	69.320.528/0001-44	69.320.528 WELLINGTON GODOI DE OLIVEIRA
12050687	69.320.662/0001-45	69.320.662 GUILHERMINA LEONOR DE LIMA
12050709	69.321.041/0001-86	69.321.041 FRANCISCO AURELIO PIFFER PINTO
12050725	69.321.700/0001-84	69.321.700 KATTY SILVA NEVES
12050741	69.321.707/0001-04	69.321.707 FLAVIA IZABEL DOS ANJOS POLICARPO
12050768	69.321.821/0001-26	69.321.821 BRUNA MARTINS MASSON
12050784	69.321.998/0001-22	69.321.998 EZRA ZINETE SILVA GURGEL
12050806	69.322.112/0001-65	69.322.112 SAMUEL ROCHA
12050822	69.322.522/0001-06	69.322.522 YAGO MATHEUS PAGANIN
12050849	69.322.645/0001-47	69.322.645 RAFAEL DOS SANTOS
12050865	69.322.975/0001-32	69.322.975 RICARDO YOSHIOKA
12050881	69.323.074/0001-65	69.323.074 EDUARDO LANGONE
12050903	69.323.345/0001-82	69.323.345 JENNIFER SILVA LUCHTENBERG
12050920	69.323.408/0001-09	69.323.408 CINTHIA SILVA DOS SANTOS
12050946	69.323.561/0001-28	69.323.561 DEBORA SANTOS LIMA RAYMUNDO
12050962	69.323.877/0001-10	69.323.877 DIEGO FRANCO
12050989	69.324.065/0001-99	69.324.065 CLAUDIO BARBOSA DA SILVA
12051004	69.324.635/0001-40	69.324.635 LUANA CAROLINA TANGERINO
12051020	69.324.844/0001-94	69.324.844 LUCAS GUERINO GARCIA
12051047	69.324.954/0001-56	69.324.954 HAYLA DA SILVEIRA PEREZ
12051063	69.325.242/0001-51	69.325.242 DONIZETI DE JESUS SOUZA
12051080	69.325.422/0001-33	69.325.422 RYAN LIMA BOCANERI
12051101	69.325.457/0001-72	69.325.457 OSCAR ALEJANDRO LOZANO HERNANDEZ
12051128	69.325.810/0001-14	69.325.810 LIVIA LOPES ROSA
12051144	69.325.859/0001-77	69.325.859 FABIO LUIZ ALFONSO
12051160	69.325.898/0001-74	69.325.898 ELIS CRISTINA SANTOS TEIXEIRA DE MEDEIROS
12051187	69.325.925/0001-09	69.325.925 EVERALDO SILVA DOS SANTOS
12051209	69.325.954/0001-70	69.325.954 DYLAN INFANTE GOMEZ
12051225	69.326.011/0001-62	69.326.011 RAFAEL CORREA PAIVA
12051241	69.326.186/0001-70	69.326.186 EVALDO TADEU FURLAN
12051268	69.326.457/0001-97	69.326.457 LEONARDO CAMPASSI SANTA CRUZ
12051284	69.326.524/0001-73	69.326.524 ALESSANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA CLAUDIO
12051306	69.326.548/0001-22	69.326.548 DAVID RICHARD CASTRO SILVA
12051322	69.326.797/0001-18	69.326.797 GREGORIO DOS SANTOS RIBEIRO
12051349	69.327.424/0001-61	69.327.424 SIDNEY DIAS DA SILVA JUNIOR
12051365	69.327.701/0001-36	69.327.701 DAVID WILLIAN DE SOUZA PIRES
12051381	69.327.902/0001-33	69.327.902 ALINE MUNIZ POGORZELSKI
12051403	69.328.427/0001-10	69.328.427 JAIR DA SILVA AMARAL
12051420	69.328.484/0001-07	69.328.484 RICHARD FERREIRA DA SILVA
12051446	69.328.590/0001-82	69.328.590 YASMYM DUARTE DO AMARAL MENEZELLO
12051462	69.329.260/0001-01	69.329.260 JANUARIO TRINDADE LUCIANO
12051489	69.329.604/0001-82	69.329.604 JEAN CARLOS RIBAS
12051500	69.330.006/0001-23	69.330.006 MOISES SOARES BRITO
12051527	69.330.138/0001-55	69.330.138 MANUELA BUENO DE OLIVEIRA
12051543	69.330.417/0001-19	69.330.417 NOEMI LOUISE DE SOUZA
12051560	69.330.552/0001-64	69.330.552 LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA NETO
12051586	69.330.691/0001-98	69.330.691 ELISANGELA BARBOSA DE BRITO
12051608	69.330.864/0001-78	69.330.864 PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA FLORENCIO
12051624	69.331.968/0001-05	69.331.968 FRANCIELLY LEME DE CAMARGO SANTOS
12051640	69.332.322/0001-34	69.332.322 DANIEL DE JESUS ANDRADE
12051667	69.332.426/0001-49	69.332.426 MARIA PAULA FELIX DE AGUILAR DOS SANTOS
12051683	69.332.527/0001-10	69.332.527 GABRIEL SIQUEIRA PARDIOLA
12051705	69.332.968/0001-11	69.332.968 ALLAN CHRISTIAN GADELHA
12051721	69.333.043/0001-95	69.333.043 ANA CAROLINA RODRIGUES ALVES
12051748	69.333.213/0001-31	69.333.213 JOANA DARC FIGUEIREDO VASQUES SALES
12051764	69.333.459/0001-03	69.333.459 GIOVANA DE DEUS RIBEIRO
12051780	69.333.534/0001-36	69.333.534 ELAINE CAROLINA MERLIN MENDES
12051802	69.333.612/0001-00	69.333.612 SANDRA MARIA FIGUEIREDO DE SOUZA
12051829	69.333.704/0001-82	69.333.704 LINDINALVA DEUS DA COSTA SILVA
12051845	69.333.893/0001-93	69.333.893 LETICIA CRISTINA DA SILVA COSTA
12051861	69.334.098/0001-10	69.334.098 KETNY MAGALHAES SILVA
12051888	69.334.151/0001-82	69.334.151 KELLY JULIANE PEREIRA FERNANDES DOS SANTOS
12051900	69.334.306/0001-80	69.334.306 JULIANA KELLY SOUSA FRANK
12051926	69.334.474/0001-76	69.334.474 DANIELA DE PAULA HENRIQUE
12051942	69.334.775/0001-08	69.334.775 LUIS FELIPE ALBUQUERQUE SILVA
12051969	69.334.808/0001-01	69.334.808 MARCOS KIYOSHI SATO IKEDA
12051985	69.335.112/0001-08	69.335.112 FABIO MULATO DA SILVA
12052000	69.335.738/0001-06	69.335.738 JOAO CANDIDO DOS SANTOS JUNIOR
12052027	69.335.740/0001-85	69.335.740 LARISSA MATTOS DE SOUZA DELVAS
12052043	69.335.956/0001-40	69.335.956 GIOVANNI MONTEIRO DA SILVA
12052060	69.336.012/0001-98	69.336.012 RAQUEL ALVES SANTOS
12052086	69.336.042/0001-02	69.336.042 MARCELO AUGUSTO COUTO
12052108	69.336.119/0001-36	69.336.119 ADRIANO PEREIRA DA SILVA
12052124	69.336.346/0001-61	69.336.346 YAGO TEIXEIRA CANDIDO
12052140	69.336.632/0001-27	69.336.632 CLAUDINEI DA SILVA GUIMARAES
12052167	69.337.556/0001-74	69.337.556 LETICIA APARECIDA ALVES
12052183	69.338.063/0001-59	69.338.063 ELIZABETE MARIA DA SILVA
12052205	69.338.121/0001-44	69.338.121 VICTOR ALLAN RIBEIRO
12052221	69.338.240/0001-05	69.338.240 VERA LUCIA DA SILVA
12052248	69.338.247/0001-19	69.338.247 FELIPE ALEXSANDER DE CAMARGO
12052264	69.338.287/0001-60	69.338.287 CAIO HENRIQUE MARTINS ROSA
12052280	69.338.395/0001-33	69.338.395 CARLOS HENRIQUE MARQUES SILVA
12052302	69.338.543/0001-10	69.338.543 MAYARA CAROLINE GONCALVES DA SILVA ELIBERO
12052329	69.338.644/0001-90	69.338.644 RODRIGO GIUSEPONE JULIANO
12052345	69.338.680/0001-54	69.338.680 CLAUDIO DO CARMO ALMEIDA
12052361	69.339.017/0001-74	69.339.017 UELINGSON CARDOSO GERBER
12052388	69.339.301/0001-40	69.339.301 THOMAS FORTUNATO DE SOUZA PINTO
12052400	69.339.572/0001-04	69.339.572 WILLIAM CEZAR DE OLIVEIRA ESTEVES
12052426	69.339.896/0001-34	69.339.896 WELLINGTON DOS SANTOS CARDOSO
12052442	69.339.906/0001-31	69.339.906 DENISE RONCHINI DOMINGUES
12052469	69.339.977/0001-34	69.339.977 JEAN MARCOS SABINO DA CUNHA
12052485	69.340.423/0001-57	69.340.423 YASMIM SABINO DOS SANTOS SANTANA
12052507	69.340.471/0001-45	69.340.471 LIDIANE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA
12052523	69.340.555/0001-89	69.340.555 EMILLY MARIA DA SILVA
12052540	69.340.700/0001-21	69.340.700 PAMELA SUELLEN TOMAZ DE JESUS
12052566	69.340.856/0001-02	69.340.856 ANAILZA PINHEIRO CHACON
12052582	69.340.929/0001-66	69.340.929 MARIA ROSA RISSO MACEDO
12052604	69.340.983/0001-01	69.340.983 CARLOS JARDEL PARRA TRAPIS
12052620	69.341.015/0001-10	69.341.015 DARLETE TIMOTEO DE LIMA
12052647	69.341.380/0001-24	69.341.380 MILTON SOUSA PEREIRA
12052663	69.341.686/0001-80	69.341.686 JOAO VICTOR ANDRADE PAVANIN
12052680	69.341.688/0001-70	69.341.688 BRUNO HENRIQUE FERREIRA DE CARVALHO
12052701	69.341.778/0001-60	69.341.778 JOAO VICTOR VENANCIO BRAGA
12052728	69.341.858/0001-16	69.341.858 DIOGO ALBERTO DA SILVA SANTOS
12052744	69.341.917/0001-56	69.341.917 RAQUEL RODRIGUES PADOVANI
12052760	69.341.978/0001-13	69.341.978 ELBER MARTIN GUTIERREZ GARAYCOTT
12052787	69.342.024/0001-25	69.342.024 JOAO VITOR ALVES BARBALHO
12052809	69.342.166/0001-92	69.342.166 JOSE DA SOLIDADE
12052825	69.342.600/0001-34	69.342.600 MARIA EDUARDA MARINHO ALMEIDA
12052841	69.342.744/0001-90	69.342.744 LAIS FERNANDA DOS SANTOS SILVA
12052868	69.342.922/0001-83	69.342.922 PEDRO HENRIQUE GARCIA
12052884	69.343.057/0001-90	69.343.057 LUCAS BORGES
12052906	69.343.198/0001-02	69.343.198 DEBORAH ELIANA PECANHA RIBEIRO
12052922	69.343.219/0001-90	69.343.219 MELISSA MARIA APARECIDA MATIAS GUADAGNINI
12052949	69.343.361/0001-37	69.343.361 FELIPE ROBERTO DA SILVA
12052965	69.343.395/0001-21	69.343.395 LUAN EVALD GLAUSER
12052981	69.343.888/0001-61	69.343.888 LUIZ CARLOS BONINI
12053007	69.344.440/0001-62	69.344.440 EMERSON DE JESUS DOS SANTOS
12053023	69.344.470/0001-79	69.344.470 JOAO VICTOR BONIN DE ALMEIDA NOGUEIRA
12053040	69.344.532/0001-42	69.344.532 WELLINGTON TIMOTIO MACHADO
12053066	69.344.553/0001-68	69.344.553 CARLOS HENRIQUE LOPES NOVAES
12053082	69.344.645/0001-48	69.344.645 ANA LUCIA AURELIANO
12053104	69.344.668/0001-52	69.344.668 MARTIN PETRAIT FORTE
12053120	69.344.671/0001-76	69.344.671 LAILA MIKELLY ALVES DE SOUSA
12053147	69.344.775/0001-80	69.344.775 PRISCILA MOREIRA SILVA DE OLIVEIRA
12053163	69.344.951/0001-84	69.344.951 DIEGO PAULO DA SILVA
12053180	69.345.248/0001-90	69.345.248 SUZAN CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
12053201	69.345.266/0001-72	69.345.266 MARIA DO CARMO DIAS BAPTISTA
12053228	69.345.408/0001-00	69.345.408 REINALDO AUGUSTO DA SILVA
12053244	69.345.449/0001-98	69.345.449 CAMILA MAIA LOPES
12053260	69.345.479/0001-02	69.345.479 DEBORAH BONIZOL TOLEDO
12053287	69.345.719/0001-60	69.345.719 TATIANE SANCHES SEGALLA
12053309	69.346.422/0001-10	69.346.422 MARIA ELIETE HOLANDA DOS SANTOS
12053325	69.346.479/0001-19	69.346.479 RITA DE CASSIA LEMMO
12053341	69.346.512/0001-00	69.346.512 RAFAELA DOS SANTOS SILVA
12053368	69.346.514/0001-08	69.346.514 BIANCA SANTOS MILLE
12053384	69.346.694/0001-10	69.346.694 SIDNEY BAPTISTA RODRIGUES
12053406	69.346.714/0001-52	69.346.714 ANDRE LUIS SOUZA
12053422	69.347.114/0001-09	69.347.114 KELLY DE JESUS MESSIAS DOS SANTOS
12053449	69.347.560/0001-13	69.347.560 JULIA MARIA DE FREITAS DA SILVA
12053465	69.347.613/0001-04	69.347.613 MARCOS JOSE FERNANDES COSTA
12053481	69.347.898/0001-75	69.347.898 NATHAN VALVASSORI LOPES

12053503	69.347.908/0001-72	69.347.908 MATHEUS ROCHA PIRES
12053520	69.348.023/0001-98	69.348.023 WELLESSON JULIAN DA SILVA FERREIRA
12053546	69.348.123/0001-14	69.348.123 JESSICA FERNANDA DE GODOY ANDRADE

RAFAEL ANDRADE DA SILVEIRA
AFTM - CSFM/DRM/SMF
JAMIL JANGE NETO
AFTM- Coordenador da CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM) ACESSÓRIO

Notificação de Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa por descumprimento de obrigação tributária de natureza acessória, nos termos do artigo 56 da Lei nº 12.392/05, conforme detalhamento abaixo:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	AIIM	VALOR (UFIC)	PROCESSO SEI
476.511-7	CAMILA STEFANNY RAMOS	009055/2026	300,0000	PMC.2026.00172749-69
392.716-4	CLAUDIA NASSARALLA HOMEM DE MELLO	009056/2026	300,0000	PMC.2026.00172750-01
433.338-1	CLAUDIO AUGUSTO DO AMARAL	009057/2026	300,0000	PMC.2026.00172751-83
373.771-3	GERMAN WOLF	009058/2026	300,0000	PMC.2026.00172753-45
947.871-0	JULIA BEATRIZ HONDA	009059/2026	300,0000	PMC.2026.00172755-15
851.228-0	NATHALIA MILANI BUENO	009060/2026	300,0000	PMC.2026.00172758-50
435.678-0	RAFAEL DA SILVA ROSA	009061/2026	300,0000	PMC.2026.00172759-31

Descrição: deixar de comunicar à Administração Tributária dentro de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência, o encerramento de suas atividades de prestação de serviços no Município de Campinas.
Capitulação Legal: Infração: art. 43, inciso II, da Lei 12.392/05; Penalidade: art. 56, inciso VI, alínea "**b**", da Lei 12.392/05 (alt. p/ Lei 13.519/2008 e p/ Lei Complementar nº 292/2020).
Para acesso ao processo SEI referenciado, informamos que o contribuinte deve solicitar a disponibilização do acesso ao Departamento responsável por meio do e-mail sei.drm@campinas.sp.gov.br. *Informamos também que essa disponibilização apenas ocorre após a liberação do cadastro como usuário externo. Para esse cadastramento, favor acessar* sei.campinas.sp.gov.br/externo.
O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital de notificação, nos termos dos artigos 33 a 35 c/c artigos 21 a 23, todos da Lei 13.104/07.

VÂNDER FRANCISCO MOÇO
AFTM/CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo SEI: PMC.2025.00163699-66
Sujeito Passivo: Michele Soratto Mizael
CPF: 415.456.278-94
Inscrição Municipal: 7791518
Assunto: Impugnação de Lançamento - ISSQN Construção Civil - Notificação nº 42531/2025
Atendendo ao disposto nos artigos 68 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **NÃO CONHEÇO** da impugnação apresentada ante a sua intempestividade, com fundamento no artigo 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Todavia, DE OFÍCIO, com amparo no artigo 149, inciso VIII, do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/1966),**DETERMINO A RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO ISSQN** efetuado através da Guia nº 042531/2025, reenquadrando a edificação no Padrão Normal com base nas metragens reais do CCO nº 202600462,correspondentes a 235,41 m² de construção e 14,50 m² de piscina. Em consequência da retificação, **REDUZO o crédito tributário exigível** do valor originário de 3.891,4877 UFIC para **3.390,1594 UFIC**.

Campinas, 30 de setembro de 2026
EDGAR VALVERDE
AFTM - Coordenador da CSPFP/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI: PMC.2026.00169039-89
Sujeito Passivo: Barbara Russo Nardiello
Inscrição Mobiliária: 153.086-0
Requerente / Procurador(es): Barbara Russo Nardiello
Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, §1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 153.086-0, a partir de 08/06/2009, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.
Processo SEI: PMC.2026.00168286-77
Sujeito Passivo: Luis Carlos David do Nascimento
Inscrição Mobiliária: 522.589-2
Requerente / Procurador(es): Luis Carlos David do Nascimento
Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, §1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 522.589-2, a partir de 30/11/2022, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.
Processo SEI: PMC.2026.00174455-26
Sujeito Passivo: Marco Antônio da Veiga
Inscrição Mobiliária: 828.888-7
Requerente / Procurador(es): Marco Antônio da Veiga
Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024 **INDEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal n° 828.888-7pela não apresentação de prova plena, observado o art. 2º, parágrafo 3º da Instrução Normativa 02/2015. Determino o encerramento da inscrição a partir de 18/09/2025, data de protocolização do pedido, com base no disposto no art. 1°, parágrafo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c artigo 64, parágrafo 1º, inciso I, alínea b do Decreto n° 15.356/2005,cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM/CSPFP/PROTOCOLOS/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO EM DUPLICIDADE DO ISSQN - MEI
Protocolo SEI: PMC.2026.00180380-02
Assunto: Revisão ex officio do ISSQN - MEI - 2020-2021-2022
Apresenta-se no edital abaixo a relação dos débitos lançados em duplicidade do contribuinte que se encontra enquadrado no Regime do Simples Nacional - MEI, a serem revisados de ofício, conforme fundamentação a seguir.
Considerando que a empresa enquadrada como MEI pagará por meio de DAS um valor fixo mensal, nos termos do artigo 101, inciso III, da Resolução CGSN 140/2018.
No entanto, foram gerados lançamentos de "ISSQN-MEI - Transferido da RFB" em duplicidade nessas competências. Contudo, o contribuinte efetuou o pagamento dos lançamentos, de modo que os lançamentos duplicados deverão ser anulados.

Reviso, de ofício, fundamentado no artigo 145, inciso III c/c artigo 149, inciso VIII, da Lei Complementar nº 5.172/66 (CTN) os lançamentos do ISSQN-MEI - Transferido da RFB, decidindo pelo cancelamento dos valores da tabela abaixo (20519659), por constatar que são indevidos em razão da duplicidade de lançamento no Simples Nacional.

COMPETÊNCIAS	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ENQUADRAMENTO	VALOR ISS OFÍCIO (UFIC)	STATUS DO DÉBITO
01/2020	2472597	16.877.429/0001-00	MARCELO COTAN	SIMPLES NACIONAL – MEI	1,3827	DÍVIDA ATIVA
02/2020	2472597	16.877.429/0001-00	MARCELO COTAN	SIMPLES NACIONAL – MEI	1,3827	DÍVIDA ATIVA
03/2020	2472597	16.877.429/0001-00	MARCELO COTAN	SIMPLES NACIONAL – MEI	1,3827	DÍVIDA ATIVA
04/2020	2472597	16.877.429/0001-00	MARCELO COTAN	SIMPLES NACIONAL – MEI	1,3827	DÍVIDA ATIVA
05/2020	2472597	16.877.429/0001-00	MARCELO COTAN	SIMPLES NACIONAL – MEI	1,3827	DÍVIDA ATIVA
06/2020	2472597	16.877.429/0001-00	MARCELO COTAN	SIMPLES NACIONAL – MEI	1,3827	DÍVIDA ATIVA
07/2020	2472597	16.877.429/0001-00	MARCELO COTAN	SIMPLES NACIONAL – MEI	1,3827	DÍVIDA ATIVA
08/2020	2472597	16.877.429/0001-00	MARCELO COTAN	SIMPLES NACIONAL – MEI	1,3827	DÍVIDA ATIVA
09/2020	2472597	16.877.429/0001-00	MARCELO COTAN	SIMPLES NACIONAL – MEI	1,3827	DÍVIDA ATIVA
10/2020	2472597	16.877.429/0001-00	MARCELO COTAN	SIMPLES NACIONAL – MEI	1,3827	DÍVIDA ATIVA
11/2020	2472597	16.877.429/0001-00	MARCELO COTAN	SIMPLES NACIONAL – MEI	1,3827	DÍVIDA ATIVA
12/2020	2472597	16.877.429/0001-00	MARCELO COTAN	SIMPLES NACIONAL – MEI	1,3827	DÍVIDA ATIVA
01/2021	2472597	16.877.429/0001-00	MARCELO COTAN	SIMPLES NACIONAL – MEI	1,3197	DÍVIDA ATIVA
02/2021	2472597	16.877.429/0001-00	MARCELO COTAN	SIMPLES NACIONAL – MEI	1,3197	DÍVIDA ATIVA
03/2021	2472597	16.877.429/0001-00	MARCELO COTAN	SIMPLES NACIONAL – MEI	0,6599	DÍVIDA ATIVA
03/2021	2472597	16.877.429/0001-00	MARCELO COTAN	SIMPLES NACIONAL – MEI	0,6599	DÍVIDA ATIVA
03/2021	2472597	16.877.429/0001-00	MARCELO COTAN	SIMPLES NACIONAL – MEI	0,6599	DÍVIDA ATIVA
04/2021	2472597	16.877.429/0001-00	MARCELO COTAN	SIMPLES NACIONAL – MEI	0,6599	DÍVIDA ATIVA
04/2021	2472597	16.877.429/0001-00	MARCELO COTAN	SIMPLES NACIONAL – MEI	0,6599	DÍVIDA ATIVA
04/2021	2472597	16.877.429/0001-00	MARCELO COTAN	SIMPLES NACIONAL – MEI	0,6599	DÍVIDA ATIVA
05/2021	2472597	16.877.429/0001-00	MARCELO COTAN	SIMPLES NACIONAL – MEI	0,6599	DÍVIDA ATIVA
05/2021	2472597	16.877.429/0001-00	MARCELO COTAN	SIMPLES NACIONAL – MEI	0,6599	DÍVIDA ATIVA
05/2021	2472597	16.877.429/0001-00	MARCELO COTAN	SIMPLES NACIONAL – MEI	0,6599	DÍVIDA ATIVA
06/2021	2472597	16.877.429/0001-00	MARCELO COTAN	SIMPLES NACIONAL – MEI	1,3197	DÍVIDA ATIVA
07/2021	2472597	16.877.429/0001-00	MARCELO COTAN	SIMPLES NACIONAL – MEI	1,3197	DÍVIDA ATIVA
08/2021	2472597	16.877.429/0001-00	MARCELO COTAN	SIMPLES NACIONAL – MEI	1,3197	DÍVIDA ATIVA
09/2021	2472597	16.877.429/0001-00	MARCELO COTAN	SIMPLES NACIONAL – MEI	1,3197	DÍVIDA ATIVA
10/2021	2472597	16.877.429/0001-00	MARCELO COTAN	SIMPLES NACIONAL – MEI	1,3197	DÍVIDA ATIVA

11/2021	2472597	16.877.429/0001-00	MARCELO COTAN	SIMPLES NACIONAL – MEI	1,3197	DÍVIDA ATIVA
12/2021	2472597	16.877.429/0001-00	MARCELO COTAN	SIMPLES NACIONAL – MEI	1,3197	DÍVIDA ATIVA
02/2022	2472597	16.877.429/0001-00	MARCELO COTAN	SIMPLES NACIONAL – MEI	1,1881	DÍVIDA ATIVA
03/2022	2472597	16.877.429/0001-00	MARCELO COTAN	SIMPLES NACIONAL – MEI	1,1881	DÍVIDA ATIVA
04/2022	2472597	16.877.429/0001-00	MARCELO COTAN	SIMPLES NACIONAL – MEI	1,1881	DÍVIDA ATIVA
05/2022	2472597	16.877.429/0001-00	MARCELO COTAN	SIMPLES NACIONAL – MEI	1,1881	DÍVIDA ATIVA
06/2022	2472597	16.877.429/0001-00	MARCELO COTAN	SIMPLES NACIONAL – MEI	1,1881	DÍVIDA ATIVA
07/2022	2472597	16.877.429/0001-00	MARCELO COTAN	SIMPLES NACIONAL – MEI	1,1881	DÍVIDA ATIVA
08/2022	2472597	16.877.429/0001-00	MARCELO COTAN	SIMPLES NACIONAL – MEI	1,1881	DÍVIDA ATIVA
09/2022	2472597	16.877.429/0001-00	MARCELO COTAN	SIMPLES NACIONAL – MEI	1,1881	DÍVIDA ATIVA
10/2022	2472597	16.877.429/0001-00	MARCELO COTAN	SIMPLES NACIONAL – MEI	1,1881	DÍVIDA ATIVA
11/2022	2472597	16.877.429/0001-00	MARCELO COTAN	SIMPLES NACIONAL – MEI	1,1881	DÍVIDA ATIVA
12/2022	2472597	16.877.429/0001-00	MARCELO COTAN	SIMPLES NACIONAL – MEI	1,1881	DÍVIDA ATIVA

Campinas, 01 de outubro de 2026
SERGIO EDUARDO POZZEBON
AFTM/CSFM/DRM/SMF
RAFAEL ANDRADE DA SILVEIRA
AFTM/CSFM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

DIVERSIDADE E CIDADANIA NO SERVIÇO PÚBLICO PROMOVE FORMAÇÃO SOBRE DIREITOS, DIVERSIDADE E QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO LGBTQIA+



A Prefeitura Municipal de Campinas realiza a formação **"Diversidade e Cidadania no Serviço Público - Módulo 2"**, uma iniciativa voltada à ampliação de conhecimentos e à qualificação de servidoras e servidores para a construção de práticas públicas cada vez mais inclusivas, humanizadas e comprometidas com a promoção da cidadania e dos direitos humanos.

A formação é uma parceria entre a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), por meio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SMDAS), por meio da Coordenadoria da Diversidade.

Ao longo de oito encontros, a formação propõe um espaço de informação, diálogo e reflexão sobre diferentes dimensões da diversidade sexual e de gênero e sobre os desafios enfrentados pela população LGBTQIA+ no acesso às políticas públicas.

A proposta é partir de situações concretas e de diferentes perspectivas para estimular a desconstrução de preconceitos e contribuir para um atendimento baseado em respeito, equidade, acolhimento, não discriminação e garantia de direitos.

O **primeiro encontro, em 8 de setembro**, discutirá **"E essa tal de 'ideologia de gênero' na escola?"**, abordando a origem e os sentidos atribuídos à expressão, seus impactos no debate público e escolar e o papel da educação na construção de ambientes pautados pelo conhecimento, respeito e inclusão.

Em **15 de setembro**, o tema será **"Transexualidade e Travestilidade: histórias, conflitos e processos de afirmação de gênero"**. A partir de experiências relacionadas ao atendimento de pessoas trans, serão discutidas trajetórias de vida, processos de afirmação de gênero, hormonioterapia, procedimentos cirúrgicos e os diferentes caminhos percorridos pelas pessoas trans, com foco em autonomia, dignidade e cuidado.

A relação entre envelhecimento, saúde e diversidade será abordada em **22 de setembro**, com o encontro **"Saúde Mental e Longevidade LGBT60+: construir uma rede de cuidado integral, humanizada e livre de preconceitos"**. A discussão tratará das especificidades do envelhecimento da população LGBT60+, dos impactos da invisibilidade, dos preconceitos e das violências e dos caminhos para fortalecer uma rede pública de cuidado mais qualificada.

No dia **29 de setembro**, a formação discutirá **"Parentalidade Homoafetiva"**, refletindo sobre as transformações no conceito de família e o reconhecimento das diferentes configurações familiares. Serão abordados aspectos relacionados à filiação, adoção, reprodução assistida e garantia de direitos, além dos desafios sociais, culturais e jurídicos enfrentados pelas famílias homoafetivas.

Já em **6 de outubro**, o tema será **"Diversidade de Gênero no Mercado de Trabalho"**, com uma reflexão sobre acesso, permanência e desenvolvimento profissional de pessoas LGBTQIA+. O encontro discutirá os impactos dos preconceitos e das discriminações nas trajetórias profissionais e estratégias para a construção de ambientes de trabalho seguros, inclusivos e livres de LGBTfobia.

Espiritualidade e Religião: a experiência do sagrado nas pessoas LGBTI+ será o tema de **13 de outubro**. O encontro propõe um diálogo sobre fé, espiritualidade, identidade e diversidade, considerando experiências de acolhimento, exclusão e silenciamento vivenciadas por pessoas LGBTI+ e diferentes possibilidades de convivência entre identidade e experiência religiosa.

Em **20 de outubro**, o encontro **"Mães pela Diversidade: acolhimento, direitos e atuação da rede pública"** colocará em evidência o papel de familiares na defesa dos direitos da população LGBTQIA+. A proposta é refletir sobre os impactos da LGBTfobia nas relações familiares e sociais e sobre a importância da escuta qualificada, do acolhimento e da atuação articulada da rede pública.

Encerrando a formação, no **dia 27/10**, o encontro **"Melhores Momentos e Proposta de Protocolo de Atendimento"** retomará os principais conceitos, experiências e aprendizados construídos durante o percurso. A atividade também proporá uma construção coletiva de referências para um Protocolo de Atendimento à População LGBTQIA+, aproximando a formação da realidade cotidiana dos serviços públicos.

A iniciativa parte da compreensão de que qualificar o serviço público também significa compreender as diferentes experiências da população que utiliza seus serviços. Conhecer trajetórias, reconhecer desigualdades e compreender as múltiplas dimensões da diversidade são passos importantes para superar barreiras, prevenir práticas discriminatórias e fortalecer políticas públicas que atendam a todas as pessoas com dignidade.

SERVIÇO

Formação: Diversidade e Cidadania no Serviço Público - Módulo 2

Realização: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), por meio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos (SMDAS), por meio da Coordenadoria da Diversidade.

Formato: presencial

Local: Faculdade Sofia - Rua Barreto Leme, nº 1.552, Centro - Campinas/SP (atrás da Prefeitura Municipal).

Datas: 8, 15, 22 e 29 de setembro; 6, 13, 20 e 27 de outubro de 2026.

Horário: 13h às 17h

Público: servidoras e servidores públicos e demais pessoas interessadas na temática da diversidade, cidadania e direitos da população LGBTQIA+.

Inscrições: https://forms.cloud.microsoft/r/kXP5rLY38G

Participe. Informação, diálogo e formação também são instrumentos para construir um serviço público mais inclusivo, humano e cidadão.

CURSO EAD



Curso: "Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social"

Apresentação:

O curso “Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social” foi desenvolvido com o objetivo de fortalecer a atuação de profissionais, gestores, voluntários e integrantes da rede de cuidado que atuam direta ou indiretamente com populações em situação de vulnerabilidade social, especialmente relacionadas aos transtornos por uso de substâncias e dependências comportamentais.
A proposta formativa considera os desafios contemporâneos relacionados ao estigma, à exclusão social, às barreiras de acesso ao cuidado e à necessidade de fortalecimento de estratégias humanizadas de acolhimento, prevenção, reinserção social e articulação intersetorial.
A formação será ofertada em modalidade 100% EAD assíncrona, permitindo flexibilidade de acesso, democratização do conhecimento e ampliação do alcance territorial da capacitação, respeitando diferentes realidades profissionais e institucionais dos participantes.
O modelo pedagógico foi estruturado a partir de um núcleo formativo principal aliado a trilhas complementares de aprofundamento técnico, promovendo uma jornada de aprendizagem progressiva, reflexiva e aplicada à realidade prática dos participantes.

Objetivo Geral:
Capacitar profissionais, gestores, voluntários e atores da rede de cuidado para atuação qualificada na mitigação do estigma, acolhimento, prevenção e promoção da reinserção social de pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou transtornos relacionados ao uso de substâncias e dependências comportamentais.

Metodologia:
A formação será realizada em ambiente virtual de aprendizagem, em modalidade de EAD assíncrona, estruturada a partir de princípios de educação permanente, aprendizagem autoinstrucional, aprofundamento progressivo e aplicação prática do conhecimento.

A proposta pedagógica busca integrar teoria e prática por meio de:- videoaulas;
- painéis técnicos;
- estudos dirigidos;
- leituras orientadas;
- estudos de caso aplicados;
- atividades reflexivas;
- avaliações automatizadas;
- instrumentos de autoavaliação.

O percurso formativo permitirá ao participante desenvolver autonomia de aprendizagem, aprofundamento técnico e reflexão crítica sobre práticas profissionais e institucionais relacionadas ao acolhimento, redução do estigma e reinserção social.

Carga Horária:
Núcleo Formativo Principal: 20h
Trilhas Complementares de Aprofundamento: 290h
Carga Horária Total: 310h

Inscrições: https://freemind.com.br/curso-campinas-estigma-reinsercao/

Informações: (WhatsApp) (19) 2515-7131 ou (19) 2515-7130

PALESTRA



Lidando com pessoas em situações extremas

Em parceria com a Defesa Civil de Campinas, a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) apresenta a palestra “Lidando com pessoas em situações extremas”.

O objetivo é oferecer uma melhor compreensão sobre o comportamento de pessoas durante e logo após uma situação de perda ou luto, apresentando as formas de cuidado a reações de desespero, medo, incompreensão, tristeza intensa e reações psicossomáticas.

A apresentação é de Elaine Gomes dos Reis Alves, psicóloga, docente e pesquisadora na área com mais de 30 anos de experiência, doutora em Perdas e Luto no Desenvolvimento Humano e pós-doutorado em Emergências e Desastres pelo Instituto de Psicologia da USP. É também a idealizadora e coordenadora do Núcleo de Intervenções Psicológicas em Emergências e Desastres e autora de livros e artigos.

Conteúdo:
- O que são situações extremas;
- Porque é tão difícil falar sobre morte no século XXI;
- O que é o luto e quanto tempo ele dura;
- Suicídio e autolesão com uma das consequências do luto;
- Primeiros Cuidados Psicológicos;
- Quem precisa de cuidados de prevenção de agravos à saúde mental

A palestra é aberta a todos(as) os(as) servidores(as).

Data: 12 de novembro de 2026
Horário: 14h às 16h
Local: Salão Vermelho do Paço Municipal- Av. Anchieta, 200 - Centro

As inscrições podem ser feitas através do QR Code disponibilizado acima ou através do link https://forms.cloud.microsoft/r/0kgnxagkzM?origin=lprLink

CURSO



Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de “Parentalidade Responsável”. Para a obtenção do certificado e a prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível.

Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto n° 21.882, de 6 de janeiro de 2022.
O curso será realizado **na sede da EGDS** - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, sendo a **1ª aula** no dia 09/12/2026de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00 e a **2ª aula** no dia 10/12/2026 de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

Datas: 9 e 10 de dezembro de 2026

Horário: 8h30 as 12h00 e das 13h00 às 16h00

Carga horária total: 13 h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Inscrições: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=434

A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.

PROGRAMA DE FOMENTO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES DE SOLIDARIEDADE



O Hemocentro e a Prefeitura de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), Departamento de Promoção à Saúde do Servidor (DPSS) e SerSol (Programa de Fomento e Fortalecimento de Projetos e Ações de Solidariedade), promovem no próximo dia 3 de dezembro mais uma ação de doação de sangue.

Os(as) servidores(as) que desejarem participar serão atendidos por ordem de chegada, **sendo obrigatória a inscrição prévia** para controle de vagas. O agendamento não garante atendimento no horário exato, podendo haver variação conforme a demanda das equipes.

Os(as) servidores(as) que se ausentarem do trabalho para doar sangue têm **garantido o abono assiduidade**, conforme a **Lei nº 453/2024**.

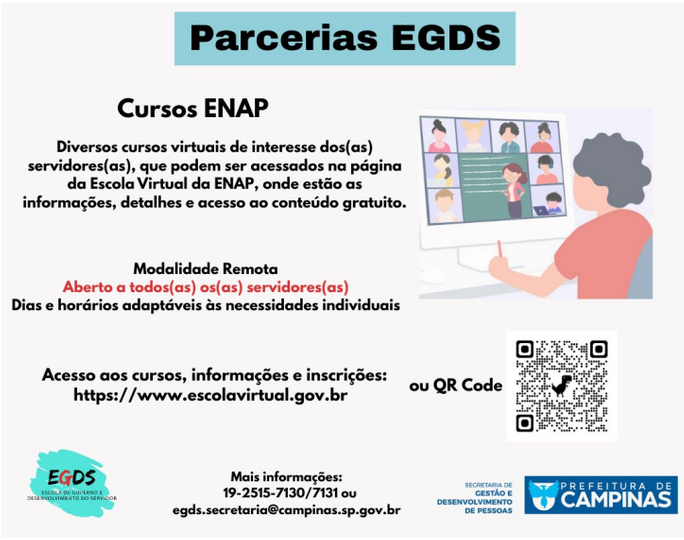
Para doar, é necessário ter **entre 16 e 69 anos, não estar em jejum, estar descansado(a), não fumar até duas horas antes e duas horas depois da doação e ter peso entre 50 kg e 150 kg.**

Essas e outras informações estão disponíveis no site do Hemocentro: https://www.hemocentro.unicamp.br/perguntas-frequentes/criterios-para-doacao-de__sangue/

Data: 03/12/2026 (quinta-feira)
Horário: 8h30 às 12h
Local: Paço Municipal
Inscrições: https://forms.cloud.microsoft/r/CUEp3rbUDs

Saiba mais: (19) 2515-7131

PARCERIAS EGDS



Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)
Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas. São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: https://www.escolavirtual.gov.br

Campinas, 01 de outubro de 2026
ANA CRISTINA G. L. RICCI
Coordenadora Departamental- CSICS (EGDS)
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) **LARISSA COUTRIM LOPES** a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2026.00148506-91.

Campinas, 29 de setembro de 2026
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONCURSO PÚBLICO - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS - PORTUGUÊS - EDITAL 01/2026

COMUNICADO - RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, DIVULGA, por ordem de inscrição, o resultado da análise dos recursos interpostos contra a aplicação da Prova Objetiva, referente ao Concurso Público regido pelo Edital 01/2026 para o cargo público efetivo de Tradutor e Intérprete de Libras - Português, conforme regras do Capítulo XVIII, item 18.1, alínea "e" do referido Edital.

O candidato poderá acessar o parecer do resultado de seu recurso no site https://www.vunesp.com.br/, na "Área do Candidato".

RECURSO	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	RESULTADO
676794	25433555	***656028**	INDEFERIDO
676795	25452800	***423718**	INDEFERIDO
676792	25626060	***670068**	INDEFERIDO
676798	26031353	***690986**	INDEFERIDO
676800	26162059	***908566**	INDEFERIDO
676797	26478030	***550878**	INDEFERIDO
676796	26479001	***969928**	INDEFERIDO

Campinas, 01 de outubro de 2026
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS - PORTUGUÊS - EDITAL 01/2026

COMUNICADO - RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO DA PROVA OBJETIVA

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, DIVULGA, por ordem de inscrição, o resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito da Prova Objetiva, referente ao Concurso Público regido pelo Edital 01/2026 para o cargo público efetivo de Tradutor e Intérprete de Libras - Português, conforme regras do Capítulo XVIII, item 18.1, alínea "f" do referido Edital.

O candidato poderá acessar o parecer do resultado de seu recurso no site https://www.vunesp.com.br/, na "Área do Candidato".

RECURSO	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	VERSÃO	QUESTÃO	RESULTADO
677166	25553410	***575088**	2	7	INDEFERIDO
677167	25553410	***575088**	2	24	INDEFERIDO
676801	25626060	***670068**	1	1	INDEFERIDO
677200	25762478	***297398**	3	1	INDEFERIDO
677202	25762478	***297398**	3	17	INDEFERIDO
677203	25762478	***297398**	3	18	INDEFERIDO
677205	25762478	***297398**	3	21	INDEFERIDO
677207	25762478	***297398**	3	35	INDEFERIDO
676875	26031353	***690986**	1	1	INDEFERIDO
677035	26324083	***842548**	2	1	INDEFERIDO
677038	26324083	***842548**	2	21	INDEFERIDO
677039	26324083	***842548**	2	35	INDEFERIDO
677107	26410567	***424827**	3	26	INDEFERIDO
677110	26410567	***424827**	3	29	INDEFERIDO
677112	26410567	***424827**	3	30	INDEFERIDO
677113	26410567	***424827**	3	31	INDEFERIDO
677115	26410567	***424827**	3	41	INDEFERIDO
677150	26410567	***424827**	3	47	INDEFERIDO
677149	26410567	***424827**	3	48	INDEFERIDO
677071	26478030	***550878**	3	39	INDEFERIDO
677072	26478030	***550878**	3	45	INDEFERIDO
677077	26479001	***969928**	2	33	INDEFERIDO
677074	26479001	***969928**	2	39	INDEFERIDO
677070	26479001	***969928**	2	45	INDEFERIDO

Campinas, 01 de outubro de 2026
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS - PORTUGUÊS - EDITAL 01/2026

COMUNICADO - DO GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público para provimento dos cargos públicos efetivos de Tradutor e Intérprete de Libras - Português, regido pelo Edital 01/2026, DIVULGA o gabarito definitivo da prova objetiva aplicada no dia 23/08/2026.

VERSÃO 1									
1 - E	2 - C	3 - B	4 - D	5 - C	6 - E	7 - B	8 - D	9 - E	10 - B
11 - A	12 - C	13 - B	14 - D	15 - A	16 - E	17 - B	18 - D	19 - C	20 - C
21 - B	22 - D	23 - E	24 - E	25 - B	26 - A	27 - C	28 - D	29 - E	30 - C
31 - E	32 - A	33 - B	34 - E	35 - A	36 - C	37 - D	38 - D	39 - A	40 - B
41 - E	42 - D	43 - C	44 - A	45 - E	46 - B	47 - D	48 - D	49 - A	50 - C
VERSÃO 2									
1 - A	2 - B	3 - E	4 - E	5 - A	6 - C	7 - C	8 - D	9 - B	10 - A
11 - D	12 - E	13 - C	14 - A	15 - C	16 - B	17 - E	18 - B	19 - D	20 - A
21 - D	22 - C	23 - B	24 - D	25 - A	26 - E	27 - B	28 - C	29 - D	30 - A
31 - A	32 - B	33 - E	34 - D	35 - C	36 - A	37 - D	38 - B	39 - C	40 - E
41 - A	42 - A	43 - B	44 - D	45 - C	46 - A	47 - E	48 - B	49 - C	50 - D
VERSÃO 3									
1 - D	2 - A	3 - C	4 - B	5 - E	6 - D	7 - A	8 - C	9 - B	10 - C
11 - E	12 - A	13 - D	14 - B	15 - E	16 - D	17 - C	18 - C	19 - A	20 - E
21 - E	22 - B	23 - D	24 - B	25 - C	26 - A	27 - D	28 - A	29 - C	30 - E
31 - B	32 - C	33 - A	34 - B	35 - D	36 - C	37 - E	38 - A	39 - A	40 - C
41 - D	42 - C	43 - B	44 - E	45 - A	46 - E	47 - C	48 - E	49 - D	50 - B
VERSÃO 4									
1 - B	2 - D	3 - A	4 - C	5 - D	6 - B	7 - E	8 - E	9 - C	10 - D
11 - D	12 - A	13 - E	14 - B	15 - D	16 - C	17 - A	18 - E	19 - D	20 - B
21 - A	22 - C	23 - C	24 - A	25 - D	26 - E	27 - A	28 - E	29 - B	30 - D
31 - C	32 - D	33 - C	34 - A	35 - B	36 - E	37 - D	38 - B	39 - E	40 - A
41 - C	42 - B	43 - C	44 - C	45 - E	46 - D	47 - B	48 - A	49 - E	50 - A

Campinas, 01 de outubro de 2026
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS - PORTUGUÊS - EDITAL 01/2026

COMUNICADO - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - CANDIDATOS AUSENTES

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2026, DIVULGA a relação dos candidatos ausentes na Prova Objetiva, aplicada em 23/08/2026, por ordem de inscrição.

De acordo com o Edital supramencionado, o candidato que discordar deste resultado poderá protocolar recurso no período das 08h00 do dia 05 de outubro às 23h59 do dia 06 de outubro de 2026, pelo site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - Recursos", e deverá seguir as instruções ali contidas. O recurso deverá estar devidamente fundamentado.

O resultado da análise dos recursos contra o resultado da Prova Objetiva está previsto para ser publicado em 06/11/2026, no Diário Oficial do Município e no site da Vunesp.

INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
25368990	***287668**	25369229	***711928**	25370103	***744258**	25370626	***436768**
25370740	***406582**	25373307	***052438**	25374486	***719588**	25376691	***606758**
25376772	***603771**	25379925	***239836**	25380494	***113188**	25383795	***100072**
25384317	***204158**	25384333	***339908**	25385836	***771462**	25388096	***320286**
25389114	***570818**	25394690	***971098**	25397990	***589626**	25399608	***986528**
25403435	***469578**	25403451	***773098**	25404148	***963378**	25404512	***416608**
25406310	***476651**	25409867	***790197**	25410237	***682006**	25412582	***966288**
25412663	***464398**	25418327	***650318**	25427679	***057398**	25432559	***981388**
25437097	***590968**	25441280	***203863**	25442260	***958008**	25442880	***558658**
25444069	***289643**	25444816	***039078**	25445170	***542048**	25446770	***942731**
25449508	***231298**	25451286	***867358**	25452061	***305988**	25454188	***108348**
25457349	***524998**	25457365	***835042**	25458531	***726048**	25462377	***685648**
25467085	***214458**	25467735	***076248**	25472500	***145058**	25476653	***608712**
25481851	***095268**	25500406	***525418**	25503847	***948758**	25504118	***295278**
25505653	***865628**	25506153	***523286**	25511130	***462392**	25513265	***086068**
25518828	***305348**	25520105	***344678**	25522736	***912618**	25527193	***293654**
25528173	***898698**	25535013	***824168**	25538756	***313988**	25538845	***430048**
25548662	***350958**	25553135	***800188**	25555260	***794356**	25565656	***906888**
25574078	***856951**	25609165	***436478**	25616480	***904158**	25618873	***732348**
25622471	***593931**	25622986	***097278**	25625420	***437338**	25664956	***545678**
25680560	***420578**	25686070	***675088**	25701720	***232458**	25718436	***952537**
25753495	***073688**	25770560	***497038**	25786245	***214278**	25837915	***314938**
25863215	***564488**	25866923	***579988**	25867733	***987846**	25871129	***122048**
25877593	***247942**	25884131	***985438**	25891766	***845508**	25895990	***966598**
25897780	***009428**	25903608	***577798**	25945033	***873398**	25953001	***804038**
25957201	***337238**	26016745	***880548**	26062780	***775248**	26070782	***690028**
26096188	***772098**	26110814	***694147**	26154544	***979356**	26160374	***374018**
26163861	***881898**	26193353	***605088**	26225670	***523438**	26229498	***331288**
26247194	***411728**	26258501	***788948**	26283654	***877388**	26288249	***017828**
26295792	***906678**	26310082	***220048**	26327112	***189148**	26342847	***785888**
26348446	***816283**	26351951	***981546**	26365430	***008088**	26374889	***330662**
26392119	***286311**	26393948	***059898**	26399709	***289938**	26400430	***742058**
26415666	***788468**	26415771	***111048**	26430681	***340848**	26431041	***968648**
26440725	***652938**	26443678	***301038**	26443694	***538301**	26444461	***302208**
26460173	***406411**	26461471	***592641**	26465434	***951606**	26467569	***453678**
26468280	***586477**	26468484	***864338**	26469146	***328416**	26469677	***782401**
26469880	***678186**	26471574	***630706**	26471930	***277209**	26472953	***086348**
26473313	***207258**	26475545	***228426**	26475553	***556698**	26477530	***038705**
26477556	***031928**	26477696	***938498**	26478307	***878728**	26478650	***609088**
26480344	***965776**	26481421	***427688**	26482045	***468014**		

Campinas, 01 de outubro de 2026
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Waldir Lanza Junior, matrícula 29.384-9
Data: **05/10/2026** às **09h00**

Silvania Wertonge Reis, matrícula 120.965-5
Data: **05/10/2026** às **09h30**

Campinas, 01 de outubro de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Professor Adjunto II - Educação Especial**:

Nome: Cleuma Barbosa Pereira
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 01 de outubro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 05/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Técnico em Enfermagem**:

Nome: Priscila da Costa Oliveira
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 01 de outubro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 06/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

NOME	CARGO	AVALIAÇÃO MÉDICA
ANA GABRIELA EPIFANIO	PEB I	APTO
CAROLINA CRISTINA LUZ RODRIGUES	PEB I	APTO
LUMA DE SIMAS PAREDES UESUGI	PEB I	APTO
JOSIANE DE FATIMA SILVA GARCIA	PEB II	APTO

Campinas, 01 de outubro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2025)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Professor Adjunto I**:

Nome: Marizeth Rodrigues Araujo
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 01 de outubro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CONCURSO PÚBLICO - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS - PORTUGUÊS - EDITAL 01/2026

COMUNICADO - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - CANDIDATOS QUE ATINGIRAM A PONTUAÇÃO MÍNIMA, CONFORME ITEM 12.7.1, ALÍNEA "A"

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público regido pelo Edital 01/2026 para provimento de cargos públicos, DIVULGA a relação dos candidatos que atingiram a pontuação mínima da Prova Objetiva, aplicada em 23/08/2026, conforme item 12.7.1, alínea "a" do Edital, após a análise dos recursos interpostos contra o gabarito.

Consta nesta publicação a relação dos candidatos previamente habilitados, em ordem alfabética.

De acordo com o Edital supramencionado, o candidato que discordar deste resultado poderá protocolar recurso no período das 08h00 do dia 05 de outubro às 23h59 do dia 06 de outubro de 2026, pelo site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - Recursos", e deverá seguir as instruções ali contidas. O recurso deverá estar devidamente fundamentado.

O resultado da análise dos recursos contra o resultado da Prova Objetiva está previsto para ser publicado em 06/11/2026, no Diário Oficial do Município e no site da Vunesp.

A lista publicada neste comunicado refere-se exclusivamente à nota da Prova Objetiva dos candidatos que atingiram a pontuação mínima conforme item 12.7.1, alínea "a" do Edital, não representando, portanto, a relação final de candidatos habilitados nesta etapa.

Será considerado habilitado na Prova Objetiva e seguirá para a próxima etapa do certame o candidato cuja pontuação estiver entre as maiores conforme a tabela do item 12.7.1, alínea "b" do Edital. A publicação dos candidatos habilitados na Prova Objetiva está prevista para ser divulgada em 06/11/2026.

LEGENDA	
LAC	LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
PPP	PESSOAS PRETAS OU PARDAS
PCD	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
LP	LÍNGUA PORTUGUESA
MAT RL	MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO
NI	NOÇÕES DE INFORMÁTICA
LM	LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
CE	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	LISTAS DE PARTICIPAÇÃO					PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA					
			LAC	PPP	PCD	INDÍGENAS	QUILOMBOLAS	LP	MAT RL	NI	LM	CE	NOTA TOTAL
26481936	ADEMIR CRAVO SANTOS	***744948**	LAC	PPP	-	-	-	7	1	2	0	16	26,00
26459620	ADNA ARAGAO MAIA LIMA	***980298**	LAC	-	-	-	-	8	1	3	2	20	34,00
25788353	ADRIANA MENDES LAMBIASI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	***980338**	LAC	-	-	-	-	7	0	0	1	19	27,00
26037459	ADRIANO VASCO ROMIN	***496208**	LAC	-	-	-	-	7	0	2	0	16	25,00
25591479	ALAYESKA TAYLUANI DIAS	***932638**	LAC	-	-	-	-	6	0	3	1	16	26,00
25392077	ALESSANDRO DOS SANTOS INHAPE	***194642**	LAC	-	-	-	-	3	2	2	0	19	26,00
25370375	ALEX SANTOS DA SILVA	***558098**	LAC	-	-	-	-	7	1	3	1	18	30,00
25415786	ALICE AGNES DE SOUZA SILVA	***960518**	LAC	-	-	-	-	8	2	2	0	20	32,00
25448633	ALINE CRISTINA AZZONI COSTA	***663128**	LAC	-	-	-	-	4	1	1	1	19	26,00
25374990	ALINE MOREIRA DA SILVA DANTAS	***843428**	LAC	-	-	-	-	6	1	0	0	18	25,00
25859048	ALVARO MARQUES	***487416**	LAC	-	-	-	-	9	2	3	1	18	33,00
25473786	AMANDA MAGALHAES DA SILVA	***525698**	LAC	-	-	-	-	10	2	4	2	16	34,00
26461188	AMANDA STEFANNE VIANA RAULINO ROLLA	***626548**	LAC	PPP	-	-	-	7	0	5	2	18	32,00
26344173	ANA BEATRIZ ANDRADE DE SA	***612878**	LAC	-	-	-	-	5	0	3	0	18	26,00
25433555	ANA CAROLINA ARAUJO SILVA	***656028**	LAC	-	-	-	-	9	1	4	1	16	31,00
25380745	ANA CLARA ALFERES	***148068**	LAC	PPP	-	-	-	6	1	5	1	14	27,00
25642707	ANA ELIZA DE JESUS LIMA VIEIRA SILVA	***005098**	LAC	PPP	-	-	-	8	0	3	1	20	32,00
26460572	ANDRE PUERTA CAMPOS	***942158**	LAC	-	-	-	-	8	3	3	1	13	28,00
26156890	ANDRE WILIAN SURACCI	***475348**	LAC	-	-	-	-	9	3	3	0	21	36,00
25544543	ANDREA ALCOLEA	***265398**	LAC	-	-	-	-	6	3	2	1	18	30,00
26451697	ANDRESSA COSTA OTTONI MATHEUS	***769867**	LAC	-	-	-	-	7	0	1	1	17	26,00
26476940	ANDREZA GONCALVES PASTORELLI	***364238**	LAC	-	-	-	-	8	1	2	0	19	30,00
25371975	ARIELI JULIANE BATISTA DA SILVA	***676968**	LAC	-	-	-	-	9	3	1	1	16	30,00

25506447	ARITA DE PAULA RIGONATO SOUZA	***576128**	LAC	-	-	-	-	5	0	5	2	18	30,00
25399497	BEATRIZ TOFOLO DE SOUZA	***044918**	LAC	-	-	-	-	9	2	4	2	18	35,00
26469600	BIANCA STEFANO VYUNAS	***326258**	LAC	-	-	-	-	10	1	4	2	18	35,00
25391372	BRENNA LEAL	***773118**	LAC	PPP	-	-	-	10	3	6	1	16	36,00
25430475	CAMILA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***879358**	LAC	-	-	-	-	8	0	3	2	17	30,00
25782860	CARLA JULIANA GARCIA	***812158**	LAC	-	-	-	-	5	1	5	1	19	31,00
26370999	CARLA SILVA	***789228**	LAC	-	-	-	-	9	2	4	0	17	32,00
25592823	CARLOS SILVERIO	***755178**	LAC	PPP	-	-	-	9	3	7	1	20	40,00
25788469	CATHERINE LAMBIASI DE OLIVEIRA NOGUEIRA	***172198**	LAC	-	-	-	-	7	0	2	1	17	27,00
26162059	CECILIA TEIXEIRA OLIVEIRA	***908566**	LAC	-	-	-	-	12	3	7	1	23	46,00
25619276	CELIA MARIA RODRIGUES	***160058**	LAC	-	-	-	-	8	1	2	0	19	30,00
26207508	CIBELE CRISTINA RODRIGUES	***850348**	LAC	-	-	-	-	9	1	2	1	20	33,00
25465961	CIBELE MARTINS LONA	***284738**	LAC	-	-	-	-	10	1	1	1	18	31,00
25863924	CINTIA DOS SANTOS SILVA DE OLIVEIRA	***829408**	LAC	PPP	-	-	-	10	2	4	0	18	34,00
25478818	CIRLENE ALICE PAIVA DA COSTA	***361878**	LAC	-	-	-	-	4	1	2	1	17	25,00
25394983	CLEIDENILDE BARBOSA SOARES	***144548**	LAC	PPP	-	-	-	11	2	2	1	19	35,00
26408600	CRISTIANE BARBOSA SILVA	***168098**	LAC	-	-	-	-	6	1	3	0	17	27,00
26329468	CRISTIANE SILVA TAMAGNINI	***932008**	LAC	-	-	-	-	7	1	3	1	13	25,00
25380788	DAMIRIS SANTOS SILVA VIEIRA	***722478**	LAC	-	-	-	-	7	1	2	0	16	26,00
25370553	DANIEL MATIAS RAMOS DE OLIVEIRA	***145218**	LAC	-	-	-	-	5	0	4	0	18	27,00
26447339	DANIELA BARBOSA MONTEIRO	***969977**	LAC	-	-	-	-	9	3	4	1	19	36,00
26473461	DANIELE CANTUARIA DA SILVA	***164947**	LAC	-	-	-	-	12	2	4	0	21	39,00
25404156	DANIELLY DO CARMO FERREIRA	***253198**	LAC	-	-	-	-	9	1	5	1	17	33,00
25894439	DAVID DA SILVA CAETANO	***199998**	LAC	-	-	-	-	10	1	5	2	16	34,00
26125269	DAVSON SOARES MENDES	***250178**	LAC	PPP	-	-	-	7	3	5	1	21	37,00
25566890	DAYANE OLIVEIRA CARIA	***839228**	LAC	PPP	-	-	-	5	0	1	0	19	25,00
26469472	DEBORA AQUELARDE DE ASSIS	***827308**	LAC	PPP	-	-	-	10	3	2	1	17	33,00
25847651	DEBORA EVELIZE RODRIGUES SILVA DOS SANTOS	***138878**	LAC	-	-	-	-	9	0	2	2	19	32,00
26357178	DENIS BATISTA DO NASCIMENTO	***342944**	LAC	-	-	-	-	6	0	2	0	18	26,00
25910981	DENISE APIS	***431078**	LAC	-	-	-	-	8	0	2	1	16	27,00
25410199	DENISE SILVA MELO RAMOS	***744308**	LAC	-	-	-	-	8	1	2	1	13	25,00
25444271	DIANA MACIEL FEITOSA SANTOS	***726448**	LAC	-	-	-	-	7	2	3	1	16	29,00
25374745	DOUGLAS FABIANO KRAUSE	***766288**	LAC	-	-	-	-	7	2	2	2	19	32,00

25636804	EDERSON GOMES CORREA	***045748**	LAC	PPP	-	-	-	7	2	1	1	14	25,00
26453991	EDLENE DE MORAIS	***557048**	LAC	PPP	-	-	-	7	1	2	1	18	29,00
26184648	ELAINE ALEXANDRE LEITE	***110208**	LAC	-	-	-	-	8	1	3	2	16	30,00
25376640	ELIANE MAXIMA DE OLIVEIRA CARVALHO	***576925**	LAC	-	-	-	-	6	0	1	2	18	27,00
25787683	ELIEL RODRIGUES DOS SANTOS	***486958**	LAC	-	-	-	-	4	2	3	0	17	26,00
26464721	ELISEU CAMPOS DOS SANTOS	***163675**	LAC	-	-	-	-	7	1	3	2	17	30,00
26253712	ELIZANGELA FASTRONI DA SILVA DE SOUZA	***288718**	LAC	-	-	-	-	5	2	4	1	15	27,00
25411357	ELIZIANE AMARAL DA SILVA	***882467**	LAC	-	-	-	-	11	1	3	1	15	31,00
25762478	ELOISA RODRIGUES SAMPAIO	***297398**	LAC	PPP	-	-	-	9	2	3	2	24	40,00
26277875	ELZILENE SOARES FERREIRA CARDOSO GAIA	***579615**	LAC	-	-	-	-	9	1	0	0	18	28,00
25849808	EMILIA BUZATTO DE ALMEIDA	***692348**	LAC	PPP	-	-	-	6	2	1	0	16	25,00
25369881	EVELINE LIMA DO PRADO	***826578**	LAC	-	-	-	-	8	1	1	0	19	29,00
26473623	EVILLYN THAYNARA BUOSI FERREIRA	***150848**	LAC	-	-	-	-	7	3	1	1	19	31,00
25428160	FABIANA CARVALHO OLIVEIRA	***047738**	LAC	-	-	-	-	8	1	4	1	19	33,00
25602411	FLAVIA BENEDETTI SABINO MONTEIRO	***003426**	LAC	-	-	-	-	8	3	2	2	17	32,00
25442155	GABRIEL DE OLIVEIRA SOUZA	***595038**	LAC	-	-	-	-	7	1	2	2	19	31,00
25942794	GABRIEL HENRIQUE FRIGATTI SANTOS	***326921**	LAC	-	-	-	-	11	3	5	0	22	41,00
25397974	GABRIELA TOGNONI ESTRAZULAS	***745088**	LAC	-	-	-	-	8	2	5	1	15	31,00
25493493	GIOVANNA CRISTINA DOS SANTOS COELHO	***986248**	LAC	-	-	-	-	6	2	5	1	12	26,00
25373510	GIOVANNA VENANCIO DA COSTA	***289728**	LAC	-	-	-	-	8	0	2	0	18	28,00
26324083	GIOVANNI DE ALMEIDA ANDREOTTI	***842548**	LAC	-	-	-	-	7	2	3	2	18	32,00
25442570	GUILHERME DOS SANTOS	***501988**	LAC	-	-	-	-	7	0	4	1	13	25,00
26481910	GUSTAVO FIUZA DOS SANTOS	***852588**	LAC	PPP	-	-	-	9	1	6	0	18	34,00
25611313	IRENEIDE DA SILVA GABRIEL	***001708**	LAC	-	-	-	-	10	1	2	1	18	32,00
26456435	ISABELA GOMES PEREIRA	***654868**	LAC	-	-	-	-	12	3	5	0	18	38,00
26324458	ISABELA YEDDA OLIVEIRA SPARNS NOLASCO	***315038**	LAC	-	-	-	-	9	0	4	1	17	31,00
26479001	ISABELLA NASCIMENTO DIAS ESPERIDIAO	***969928**	LAC	-	-	-	-	8	1	4	2	15	30,00
25381997	ISABELLE CORNELIO BALBI SOZA	***625858**	LAC	-	-	-	-	6	2	2	1	19	30,00
25400010	IVAN SCARPA ROSSINI	***925198**	LAC	-	-	-	-	8	3	5	1	15	32,00
26331489	JAQUELINE AGUIAR DOS SANTOS	***420698**	LAC	-	-	-	-	6	1	4	1	19	31,00
26480832	JAQUELINE FIGUEIRA REGO	***901888**	LAC	-	-	-	-	9	0	2	1	14	26,00
25420810	JAYRA ALINE RIBEIRO PEREIRA	***301083**	LAC	PPP	-	-	-	10	1	3	1	15	30,00

26215721	JEFERSON PETER SOUZA DA CRUZ	***126625**	LAC	PPP	-	-	-	8	1	2	1	13	25,00
25547810	JESSICA PEREIRA CARETA	***812228**	LAC	PPP	-	-	-	10	3	2	2	20	37,00
25768000	JOAN-DERSON FLORIANO GOMES DOS SANTOS	***879318**	LAC	-	-	-	-	10	3	4	1	18	36,00
25789376	JOICY SABOIA DE OLIVEIRA LUNA	***749612**	LAC	-	-	-	-	12	1	1	1	18	33,00
25402196	JOSE MARCOS DE OLIVEIRA	***287458**	LAC	-	-	-	-	8	1	3	1	17	30,00
25373480	JOSIANE CRISTINA TARDELLI	***829318**	LAC	PPP	-	-	-	8	2	3	2	17	32,00
26303531	JOSIANE DE JESUS PEDRO TEIXEIRA	***442228**	LAC	-	-	-	-	6	1	4	1	22	34,00
25528114	JULIANA LIMA LA-CERDA	***354268**	LAC	-	-	-	-	8	1	4	1	18	32,00
25430904	KEILA CARDOSO FILGUEIRA DOS SANTOS	***902963**	LAC	PPP	-	-	-	10	2	1	2	20	35,00
25776207	KEVYN WILLIAN DE OLIVEIRA SOUZA	***938928**	LAC	-	-	-	-	11	1	4	0	19	35,00
26231778	LARA EDUARDA DARIO	***615548**	LAC	PPP	PCD	-	-	7	3	3	0	16	29,00
25718479	LAURA FEDRIZZI SALERE	***218798**	LAC	-	-	-	-	12	3	6	2	19	42,00
25682890	LETICIA APARECIDA BONIFACIO LIEVANA	***651258**	LAC	-	-	-	-	10	3	4	2	17	36,00
25405306	LUCIANA MASAKO	***276378**	LAC	-	-	-	-	6	3	2	0	20	31,00
26287510	MARCELA FERREIRA DOS SANTOS	***871458**	LAC	-	-	-	-	7	2	3	2	20	34,00
26161214	MARCIA CRISTINA NUNES	***695878**	LAC	-	-	-	-	5	1	1	1	18	26,00
25751433	MARGARETE VANSAN	***296348**	LAC	-	PCD	-	-	9	3	2	0	20	34,00
25406485	MARIA CECILIA DE MELLO ESTEVES	***766376**	LAC	-	-	-	-	6	3	4	0	15	28,00
26099446	MARIA GORETI CHAGAS DE OLIVEIRA	***781878**	LAC	-	-	-	-	5	0	2	1	17	25,00
25939904	MARIANA DE SANTANA	***583738**	LAC	PPP	-	-	-	9	0	4	1	17	31,00
25939408	MARINA AUGUSTA DE JESUS SILVA BRASIL	***595368**	LAC	-	-	-	-	10	1	4	0	20	35,00
25544217	MARINA GABRIELLE ALVES DE MIRANDA	***177184**	LAC	-	-	-	-	11	3	6	1	20	41,00
25369555	MARIO CELSO CASTILHO JUNIOR	***479618**	LAC	-	-	-	-	10	2	1	1	20	34,00
26476258	MATEUS VLADIMIR BARBOSA JUNIOR	***111258**	LAC	-	-	-	-	8	2	4	2	16	32,00
25402935	MERIELEN PATEIS GURITA	***062448**	LAC	PPP	-	-	-	10	1	3	1	18	33,00
25386751	MICHELLE TALITA DE FRANCO NASCIMEN-TO BELON	***294818**	LAC	PPP	-	-	-	7	2	2	0	19	30,00
26322501	MILENE DAOGLIO FERNANDES	***901298**	LAC	-	-	-	-	9	2	3	1	19	34,00
25370170	MILLENA MENDES PEREIRA	***215017**	LAC	PPP	-	-	-	10	3	5	2	20	40,00
26081148	MILTON NASCIMEN-TO ALVES DA SILVA	***736428**	LAC	-	-	-	-	8	1	3	1	20	33,00
25375989	MOACIR EDUARDO CAMILO	***967448**	LAC	-	-	-	-	8	1	3	1	18	31,00

25483633	MONIQUE ALVES DOS SANTOS	***461068**	LAC	-	-	-	-	6	0	3	1	20	30,00
25900439	NATALIA SEVERO SOUSA	***851958**	LAC	-	-	-	-	9	1	4	2	21	37,00
25872656	NOEMI MARTIN CLAUDIO PROVVIDENTI	***996978**	LAC	PPP	PCD	-	-	9	1	3	0	14	27,00
25555278	NORMA LUCIA DE MELO	***676748**	LAC	PPP	-	-	-	8	1	0	1	23	33,00
25371509	ODIR APARECIDO PIRES	***005608**	LAC	-	-	-	-	8	0	1	2	19	30,00
26455811	PAMELA CRISTINA GONCALVES MENEZES	***670428**	LAC	PPP	-	-	-	8	2	3	1	16	30,00
25379518	PATRICIA GOBATO	***386468**	LAC	-	-	-	-	5	0	3	2	16	26,00
26476770	PATRICK LUCIANO DE OLIVEIRA	***035668**	LAC	-	-	-	-	10	2	1	0	21	34,00
25548158	PAULA FREIRE DE OLIVEIRA	***113688**	LAC	-	-	-	-	10	1	2	1	17	31,00
25439960	PAULA MAISA BISPO DE OLIVEIRA	***650188**	LAC	-	-	-	-	8	3	3	0	12	26,00
26460718	PAULO FERNANDO LAUBE PEREIRA	***836058**	LAC	-	-	-	-	9	2	2	1	19	33,00
25483056	PETERSON DE SOUSA OLIVEIRA	***004848**	LAC	-	-	-	-	10	2	4	2	19	37,00
25453874	PETRIA PEDRONIO DE SANTANA	***517958**	LAC	-	-	-	-	6	2	2	1	16	27,00
25517716	PRISCILA DOMINGOS DAS VIRGENS RIBEIRO	***841138**	LAC	-	-	-	-	9	0	3	1	13	26,00
26455552	RAISSA CAVALLI SERAFIM	***901908**	LAC	-	-	-	-	7	1	3	2	13	26,00
26344521	RAYANE FERREIRA COELHO	***069183**	LAC	-	-	-	-	6	1	5	1	12	25,00
26222205	REBECA CRISTINA RAMOS DE SOUZA	***672348**	LAC	PPP	-	-	-	10	2	4	0	20	36,00
25395742	RENATA CAROLINA MATIAS MOREIRA	***550728**	LAC	-	-	-	-	8	3	5	2	21	39,00
26410567	RENATA DE SOUZA GONCALVES AVON	***424827**	LAC	-	-	-	-	5	1	2	0	17	25,00
26456192	ROBSON DE ALMEIDA MENEZES JUNIOR	***457928**	LAC	PPP	-	-	-	9	1	3	1	17	31,00
26030667	ROGERIO DA ROCHA SANTOS	***316158**	LAC	-	-	-	-	8	3	3	1	20	35,00
26478790	ROSANA ALMEIDA RAMOS	***001048**	LAC	-	-	-	-	8	1	2	1	16	28,00
25947478	ROZILENE OLIVEIRA MARIANO	***310487**	LAC	-	-	-	-	8	2	3	0	16	29,00
25383000	RUTE COSTA FREITAS	***784678**	LAC	-	-	-	-	7	3	2	2	17	31,00
25523228	SAMUEL ADRIANO FERREIRA CONCEICAO	***098735**	LAC	PPP	-	-	-	7	3	1	2	15	28,00
26391627	SANDRA APARECIDA RODRIGUES HORVATH	***445408**	LAC	-	-	-	-	7	2	2	1	19	31,00
26295580	SILENE APARECIDA REIS TEIXEIRA	***476618**	LAC	PPP	-	-	-	9	1	1	0	18	29,00
26481057	SILMAR COELHO DE AMO	***392058**	LAC	-	-	-	-	8	0	1	2	18	29,00
25452800	SOLANGE DA SILVA GOMES	***423718**	LAC	-	PCD	-	-	8	2	2	0	18	30,00
25372297	SOLANGE GUILHERME DA SILVA PIRES	***223136**	LAC	-	-	-	-	8	1	2	1	17	29,00
26091674	SONIA APARECIDA TOTOLI MAGALHAES	***472359**	LAC	-	-	-	-	7	0	4	1	15	27,00

26474956	SORAIA PINHEIRO DE ASSIS COSSO	***410868**	LAC	-	-	-	-	5	1	2	2	15	25,00
25429639	TACIA DA SILVA BARBOSA	***129948**	LAC	-	-	-	-	7	0	3	2	19	31,00
25553410	TAMARA YOSHIE SATOU DE ANDRADE	***575088**	LAC	-	-	-	-	5	1	3	0	16	25,00
25573888	TANIA VIANA CARVALHO	***002478**	LAC	PPP	-	-	-	8	3	2	2	19	34,00
25453637	TATIANE LIMA SILVA	***094468**	LAC	-	-	-	-	8	1	3	2	17	31,00
26191768	TELMA REGINA LOURENCO REIS	***169948**	LAC	-	-	-	-	7	1	0	1	19	28,00
25850709	THAMIRES PELUCCI	***910728**	LAC	-	-	-	-	10	3	6	1	19	39,00
25368621	THARIK RIBEIRO BROCK GIMENES DE OLIVEIRA TROCCOLI	***363798**	LAC	-	-	-	-	5	2	3	2	16	28,00
25393316	VALQUIRIA DANIELI FERREIRA RIBEIRO	***479438**	LAC	-	-	-	-	8	1	4	1	16	30,00
25405764	VANESSA CAROLINE COUTO DA SILVA	***384938**	LAC	-	-	-	-	9	1	1	1	18	30,00
25543202	VANESSA DOS SANTOS CASTRO DIAS	***711158**	LAC	PPP	-	-	-	11	3	2	1	17	34,00
26087600	VICTORIA GABRIELLY GONZAGA RIBEIRO	***837318**	LAC	PPP	-	-	-	7	1	4	2	18	32,00
25796267	VICTORIA TEIXEIRA DE AGUIAR	***308668**	LAC	-	-	-	-	6	3	3	1	18	31,00
25455680	VITOR GUSTAVO PEREIRA	***041498**	LAC	-	-	-	-	9	2	5	1	20	37,00

Campinas, 01 de outubro de 2026
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS - PORTUGUÊS - EDITAL 01/2026

COMUNICADO - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - CANDIDATOS ELIMINADOS POR NÃO ATINGIREM A NOTA MÍNIMA NA PROVA

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público regido pelo Edital 01/2026, DIVULGA a relação dos candidatos eliminados na Prova Objetiva conforme item 12.7.1, alínea "a", do Edital - após a análise dos recursos interpostos contra os gabaritos.

Consta nesta publicação a relação dos candidatos eliminados, em ordem do número de inscrição.

De acordo com o Edital supramencionado, o candidato que discordar deste resultado poderá protocolar recurso no período das 08h00 do dia 05 de outubro às 23h59 do dia 06 de outubro de 2026, pelo site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - Recursos", e deverá seguir as instruções ali contidas. O recurso deverá estar devidamente fundamentado.

O resultado da análise dos recursos contra o resultado da Prova Objetiva está previsto para ser publicado em 06/11/2026, no Diário Oficial do Município e no site da Vunesp.

LEGENDA	
LAC	LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
PPP	PESSOAS PRETAS OU PARDAS
PCD	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
LP	LÍNGUA PORTUGUESA
MAT RL	MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO
NI	NOÇÕES DE INFORMÁTICA
LM	LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
CE	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	LISTAS DE PARTICIPAÇÃO					PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA					
		LAC	PPP	PCD	INDÍGENAS	QUILOMBOLAS	LP	MAT RL	NI	LM	CE	NOTA TOTAL
25368966	***870156**	LAC	-	-	-	-	4	1	3	0	14	22,00
25369520	***128408**	LAC	-	-	-	-	4	1	0	1	12	18,00
25369547	***477219**	LAC	-	-	-	-	4	2	2	1	14	23,00
25369628	***047008**	LAC	-	-	-	-	6	1	2	0	11	20,00
25375210	***459548**	LAC	-	-	-	-	4	0	2	0	16	22,00
25376276	***619498**	LAC	-	-	-	-	6	0	0	0	17	23,00
25377523	***444028**	LAC	-	-	-	-	1	2	2	0	6	11,00
25379496	***170038**	LAC	-	-	-	-	5	1	1	0	11	18,00
25390228	***026748**	LAC	PPP	-	-	-	4	0	0	1	14	19,00
25390937	***708098**	LAC	PPP	-	-	-	7	1	2	1	12	23,00
25396250	***741798**	LAC	-	-	-	-	6	0	0	0	16	22,00
25399705	***062248**	LAC	-	-	-	-	4	0	2	0	16	22,00
25403427	***521976**	LAC	-	-	-	-	6	0	1	0	17	24,00
25406370	***151438**	LAC	PPP	-	-	-	6	2	2	2	10	22,00
25408313	***128558**	LAC	-	-	-	-	7	0	1	0	15	23,00
25410156	***065229**	LAC	-	-	-	-	5	0	3	0	13	21,00

25412701	***271448**	LAC	-	-	-	-	4	0	2	0	18	24,00
25421719	***585268**	LAC	-	-	-	-	2	0	1	0	16	19,00
25423363	***569818**	LAC	-	-	-	-	6	0	3	1	14	24,00
25436937	***494917**	LAC	-	-	-	-	1	2	1	1	17	22,00
25447653	***591128**	LAC	PPP	-	-	-	8	2	0	0	10	20,00
25447807	***402436**	LAC	PPP	-	-	-	4	1	0	0	15	20,00
25450930	***089424**	LAC	-	-	-	-	2	2	2	0	13	19,00
25477641	***726458**	LAC	-	-	-	-	4	0	3	2	12	21,00
25479911	***975168**	LAC	PPP	-	-	-	4	1	3	0	10	18,00
25487787	***137437**	LAC	PPP	-	-	-	2	0	0	2	17	21,00
25492217	***589008**	LAC	PPP	-	-	-	2	1	2	1	16	22,00
25500147	***386978**	LAC	-	-	-	-	2	0	1	0	11	14,00
25502760	***275578**	LAC	-	-	-	-	2	1	1	1	14	19,00
25517430	***050598**	LAC	-	-	-	-	4	0	1	1	16	22,00
25517864	***504418**	LAC	PPP	PCD	-	-	2	0	3	1	12	18,00
25523708	***560328**	LAC	-	-	-	-	4	0	0	1	13	18,00
25528556	***525908**	LAC	-	-	-	-	3	1	2	1	13	20,00
25531662	***003468**	LAC	PPP	-	-	-	5	1	3	2	10	21,00
25531972	***941778**	LAC	PPP	-	-	-	2	0	1	1	14	18,00
25537334	***487778**	LAC	-	-	-	-	3	1	2	1	15	22,00
25539388	***834468**	LAC	PPP	-	-	-	3	0	1	0	14	18,00
25548824	***810678**	LAC	-	-	-	-	4	0	0	1	13	18,00
25552740	***773278**	LAC	-	-	-	-	4	0	0	0	11	15,00
25553755	***533188**	LAC	PPP	-	-	-	3	1	3	0	14	21,00
25555537	***338998**	LAC	PPP	-	-	-	4	1	1	1	9	16,00
25556274	***391108**	LAC	-	-	-	-	2	0	1	1	9	13,00
25598945	***749787**	LAC	PPP	PCD	-	-	4	1	1	0	6	12,00
25626060	***670068**	LAC	PPP	PCD	-	-	3	0	1	1	4	9,00
25656848	***360548**	LAC	-	PCD	-	-	3	1	4	0	11	19,00
25697285	***899078**	LAC	PPP	-	-	-	0	1	1	0	5	7,00
25774522	***803184**	LAC	-	-	-	-	5	0	1	0	13	19,00
25776053	***341448**	LAC	-	-	-	-	5	0	1	0	16	22,00
25778080	***493945**	LAC	-	-	-	-	1	1	1	1	6	10,00
25781855	***453938**	LAC	PPP	-	-	-	2	0	2	0	10	14,00
25786164	***221858**	LAC	PPP	-	-	-	2	1	2	1	14	20,00
25786539	***768168**	LAC	-	-	-	-	3	2	2	2	10	19,00
25811380	***551528**	LAC	-	PCD	-	-	7	0	1	0	16	24,00
25829297	***015561**	LAC	-	-	-	-	5	1	1	2	9	18,00
25848356	***931538**	LAC	PPP	-	-	-	3	1	1	1	13	19,00
25864823	***267378**	LAC	-	-	-	-	5	0	2	1	15	23,00
25867407	***498948**	LAC	PPP	-	-	-	7	1	2	1	9	20,00
25868519	***096908**	LAC	-	-	-	-	4	1	1	1	16	23,00
25870688	***063188**	LAC	PPP	-	-	-	1	0	1	1	14	17,00
25912828	***315555**	LAC	PPP	-	-	-	4	1	2	0	13	20,00
25941062	***016858**	LAC	PPP	-	-	-	6	0	3	0	14	23,00
25941100	***670358**	LAC	-	-	-	-	7	2	2	0	13	24,00
25951114	***666498**	LAC	PPP	-	-	-	4	0	3	0	15	22,00
25951157	***337878**	LAC	-	-	-	-	4	0	1	0	7	12,00
25956809	***216188**	LAC	-	-	-	-	5	0	3	1	15	24,00
25958470	***726328**	LAC	PPP	-	-	-	6	2	1	0	12	21,00
25959603	***848118**	LAC	PPP	-	-	-	6	1	2	0	14	23,00
26007967	***201118**	LAC	-	-	-	-	5	1	2	2	11	21,00
26031353	***690986**	LAC	PPP	PCD	-	-	4	1	0	0	8	13,00
26073668	***281638**	LAC	-	-	-	-	6	0	2	0	14	22,00
26080036	***947458**	LAC	PPP	-	-	-	4	2	2	1	13	22,00
26105896	***245648**	LAC	-	-	-	-	3	1	2	0	5	11,00
26133377	***800718**	LAC	-	-	-	-	4	2	2	0	14	22,00
26185415	***976828**	LAC	-	-	-	-	8	2	2	1	9	22,00
26194791	***368788**	LAC	PPP	-	-	-	7	0	1	0	11	19,00
26200961	***661018**	LAC	-	-	-	-	6	1	1	2	11	21,00
26218011	***316888**	LAC	-	-	-	-	3	0	1	1	17	22,00
26230089	***474858**	LAC	PPP	-	-	-	4	0	1	0	13	18,00
26235153	***953998**	LAC	-	-	-	-	3	0	1	1	12	17,00
26282380	***513928**	LAC	-	-	-	-	5	0	1	0	10	16,00
26282984	***764058**	LAC	PPP	-	-	-	6	1	0	2	15	24,00
26293250	***387618**	LAC	-	-	-	-	5	0	4	0	9	18,00
26312433	***829448**	LAC	-	-	-	-	6	2	4	1	9	22,00
26316188	***293538**	LAC	-	-	-	-	2	1	2	0	15	20,00
26318865	***297348**	LAC	-	-	-	-	4	1	3	0	13	21,00
26325519	***784018**	LAC	PPP	-	-	-	5	1	0	1	17	24,00
26331713	***744898**	LAC	-	-	-	-	5	0	1	0	16	22,00
26334836	***303478**	LAC	-	-	-	-	6	0	2	1	10	19,00
26341085	***367405**	LAC	-	-	-	-	5	0	3	0	13	21,00
26348950	***490958**	LAC	-	-	-	-	4	0	1	0	14	19,00
26355477	***327148**	LAC	PPP	-	-	-	3	0	1	0	14	18,00
26370662	***662448**	LAC	-	-	-	-	4	1	2	1	15	23,00
26370891	***311858**	LAC	-	-	-	-	3	0	2	0	16	21,00

26373009	***160598**	LAC	PPP	-	-	-	4	0	2	1	14	21,00
26380390	***205318**	LAC	-	-	-	-	7	0	1	1	9	18,00
26403625	***815958**	LAC	PPP	-	-	-	3	0	2	0	14	19,00
26413027	***539518**	LAC	-	-	-	-	6	0	1	1	11	19,00
26422360	***795048**	LAC	PPP	-	-	-	5	1	2	1	14	23,00
26426013	***296938**	LAC	PPP	-	-	-	4	1	2	0	11	18,00
26436876	***204088**	LAC	PPP	-	-	-	5	1	1	1	16	24,00
26438526	***655738**	LAC	PPP	-	-	-	3	2	0	1	1	7,00
26446227	***160028**	LAC	-	-	-	-	4	0	0	1	18	23,00
26451794	***591028**	LAC	PPP	-	-	-	4	1	2	1	12	20,00
26455480	***207538**	LAC	-	-	-	-	4	0	3	1	2	10,00
26461447	***354268**	LAC	-	-	-	-	5	1	2	0	15	23,00
26461498	***328968**	LAC	-	-	-	-	5	0	1	2	15	23,00
26462494	***564208**	LAC	-	PCD	-	-	2	1	1	1	17	22,00
26469936	***594968**	LAC	-	-	-	-	6	1	3	1	8	19,00
26471337	***690408**	LAC	-	-	-	-	6	1	1	0	15	23,00
26473046	***834088**	LAC	-	-	-	-	5	1	2	0	14	22,00
26475782	***975248**	LAC	PPP	-	-	-	1	0	2	0	10	13,00
26476223	***911008**	LAC	-	PCD	-	-	1	2	0	0	16	19,00
26477319	***572888**	LAC	-	-	-	-	7	2	2	1	12	24,00
26478030	***550878**	LAC	PPP	-	-	-	6	0	2	0	15	23,00
26480794	***176808**	LAC	-	-	-	-	5	1	0	1	12	19,00
26482177	***779788**	LAC	-	-	-	-	2	0	3	0	6	11,00

Campinas, 01 de outubro de 2026
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONVOCAÇÃO - CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSO SELETIVO

EDITAIS 02/2022, 06/2022, 01/2023, 03/2023, 04/2023, 05/2023, 06/2023, 07/2023, 01/2024, 01/2025, 02/2025 E 03/2025

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca, por ordem de classificação, os candidatos abaixo relacionados a comparecerem **ao SALÃO VERMELHO DO PAÇO MUNICIPAL, localizado na Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas/SP, NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2026, NOS HORÁRIOS ESTABELECIDOS CONFORME TABELA ABAIXO**, para a realização de reunião de preenchimento de vagas.
Não será permitido participar da reunião em dia/horário/local diferente para o qual foi convocado, cabendo ao candidato consultar as informações constantes nesta convocação.

Os candidatos deverão comparecer com documento oficial e original de identidade e/ou digital e oficial com QR Code.
A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do certame.
Caso algum candidato não possa comparecer à reunião, deverá designar um procurador para representá-lo, devidamente documentado (procuração simples assinada, cópia do documento do candidato e documento original do procurador), sob pena de exclusão do certame.
Somente será permitida a presença dos convocados/procuradores na reunião, sendo proibida a presença de acompanhantes nesta e em todas as etapas dos certames.

Informações adicionais sobre as próximas etapas serão enviadas aos candidatos por e-mail. O candidato que não receber o e-mail referente à convocação em até 2 dias úteis, deverá entrar em contato com rh.concursos@campinas.sp.gov.br.

A tabela com a(s) lotações(s) prevista(s) será enviada também por e-mail, em até um dia útil antes da reunião.
O candidato que necessitar de atendimento especial, acessibilidade, gestante, nome social, dentre outros, no dia da reunião, poderá solicitá-lo por e-mail ao *rh.concursos@campinas.sp.gov.br* em até 2 dias úteis antes da reunião.

Legendas:
LAC - Lista de Ampla Concorrência; PPP - Pessoa Preta ou Parda; PcD - Pessoa com Deficiência
() Origem da(s) vaga(s):* ***Nova:*** *vaga recém-autorizada para convocação, cuja primeira chamada de candidatos está sendo realizada neste documento;* ***Remanescente:*** *vaga em que não houve o efetivo preenchimento, após convocação já realizada.*

Observações: O número de vagas novas autorizadas não se confunde com o número de candidatos convocados. Caso não ocorra o preenchimento de vaga nova em primeira convocação, por motivos de desistência, ausência ou eliminação do candidato nesta ou em qualquer etapa até a posse, essa vaga retornará para convocação e passará a ser denominada "vaga remanescente". A vaga remanescente não entra novamente nos cálculos das cotas e, portanto, até que ocorra seu efetivo preenchimento, que se dá com a posse no cargo, pertencerá à listagem definida em primeira convocação. A origem das vagas não está vinculada aos locais de trabalho indicados na tabela de vagas (lotações).

A sequência da classificação na convocação pode apresentar intervalos em razão de candidatos que já tenham sido convocados anteriormente por meio de listagem específica destinada a cotistas.

EDITAL 02/2022 – MAGISTÉRIO / GERAL

CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
PEB III – ARTES	82	-	-	LAC	LEIA IZUMI RODRIGUES DE LIMA	27290269-X	15/10/26	09H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	50	-	-	LAC	RODRIGO ALESSANDRO FERREIRA RIVERO	29713141-2	15/10/26	09H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
PEB III – INGLÊS	43	-	-	LAC	TATIANA DE PAIVA ARNOLD DOMINGOS	28690935-2	15/10/26	09H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC

EDITAL 06/2022 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

EMPREGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOROESTE	42	9	-	PPP	ELISANGELA DE FATIMA ZACHARIAS	42873332-3	15/10/26	14H00	1 VAGA NOVA

EDITAL 01/2023 – ENFERMEIRO

CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
ENFERMEIRO	226	-	-	LAC	ANA FLAVIA VALENTIM TONTI	396734959	15/10/26	14H00	6 VAGAS NOVAS
ENFERMEIRO	495	47	-	PPP	ANA LUIZA DE S ANCHIETA	208731711	15/10/26	14H00	
ENFERMEIRO	228	-	-	LAC	MARIANNA PEREIRA E SILVA	526193281	15/10/26	14H00	
ENFERMEIRO	229	-	-	LAC	JESSICA BATISTA DOS SANTOS	67.590.6696	15/10/26	14H00	
ENFERMEIRO	230	-	-	LAC	ALYSON MARCELO DOS SANTOS	MG-22.792.966	15/10/26	14H00	
ENFERMEIRO	231	-	-	LAC	GABRIELLA PAULAO PREVIATO PITON	502599224	15/10/26	14H00	

EDITAL 03/2023 – AGENTE ADMINISTRATIVO

CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE ADMINISTRATIVO	-	168	-	PPP	WEENDER WILLIAN DA SILVA	378874494	15/10/26	09H00	1 VAGA REMANESCENTE PPP
AGENTE ADMINISTRATIVO	789	-	-	LAC	LUIS FELIPE SIMEAO BRITES	29.104.2646	15/10/26	09H00	20 VAGAS REMANESCENTES LAC
AGENTE ADMINISTRATIVO	790	-	-	LAC	ANA CAROLINA MAZINI BRASIL BARBOSA	362669582	15/10/26	09H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	791	-	-	LAC	ANDREA CATAO MAZIERO	22522978X	15/10/26	09H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	792	-	-	LAC	ANDREZA APARECIDA FERREIRA	440439474	15/10/26	09H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	793	-	-	LAC	FILIPE VIEIRA LIMA DOS SANTOS	293623995	15/10/26	09H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	794	-	-	LAC	MIRIAM HIRAYAMA LACERDA	244266682	15/10/26	09H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	795	-	-	LAC	PAULO SERGIO ALVES CLARO	369961602	15/10/26	09H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	796	-	-	LAC	PALOMA GOMES KOTAKI	37346020X	15/10/26	09H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	797	-	-	LAC	ANA PAULA GAGLIOLI FERNANDES	293632170	15/10/26	09H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	798	-	-	LAC	MARIA EMILIA AVILA TAKAOKA	270661062	15/10/26	09H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	799	-	-	LAC	CARLOS AUGUSTO PAGANOTTI MOURAO	16331442	15/10/26	09H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	800	-	-	LAC	LUCIMAR MATOS PACHECO	520178488	15/10/26	09H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	802	-	-	LAC	CARLA MAZON SOARES	103012941	15/10/26	09H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	803	-	-	LAC	SIMONE CESPEDES VITOR	409971388	15/10/26	09H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	804	-	-	LAC	MARINA SOLINSKI SPEGLICH	456299919	15/10/26	09H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	805	-	-	LAC	SABRINA SPONCHIADO HERDADE	497929661	15/10/26	09H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	807	-	-	LAC	PRISCILA DE OLIVEIRA ALVES	1194952	15/10/26	09H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	809	-	-	LAC	ALINE TAVARES PENA	400936380	15/10/26	09H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	811	-	-	LAC	BIANCA FERREIRA BONATTE	529908918	15/10/26	09H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	813	-	-	LAC	PEDRO AMARANTE TURATTI	43785792X	15/10/26	09H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	814	-	-	LAC	DEBORA GAROFO	507043091	15/10/26	09H00	6 VAGAS NOVAS
AGENTE ADMINISTRATIVO	815	-	-	LAC	BIANCA LEITE DOS SANTOS	380348962	15/10/26	09H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	816	-	-	LAC	AMANDA SILVA ACOSTA	28201612	15/10/26	09H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	817	-	-	LAC	JULIANA MIDORI KUBO	47573628X	15/10/26	09H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	818	-	-	LAC	ISOLDA DE OLIVEIRA MENDES	394483996	15/10/26	09H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	819	-	-	LAC	BIANCA VANESSA RIBEIRO MACHADO	101581560	15/10/26	09H00	

EDITAL 04/2023 – SAÚDE / GERAL

CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
ASSISTENTE SOCIAL	91	-	-	LAC	PRISCILA DE SOUZA	490051157	15/10/26	09H00	1 VAGA NOVA
FONOAUDIÓLOGO	13	-	-	LAC	CLAUDIA APARECIDA COLALTO	478604427	15/10/26	14H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
TERAPEUTA OCUPACIONAL	83	-	-	LAC	LETICIA FERNANDA PASCOA DE SOUZA	368244982	15/10/26	14H00	2 VAGAS NOVAS
TERAPEUTA OCUPACIONAL	84	-	-	LAC	JESSICA PRISCILA VITALINO DE REZENDE	13974646	15/10/26	14H00	

EDITAL 05/2023 – ORQUESTRA

CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
PROFESSOR DE ORQUESTRA – SOPRO III – SOLISTA ESPECIAL – FLAUTA TRANSVERSAL E FLAUTA EM SOL	1	-	-	LAC	ABNER AMERICO LEAO BARBOSA	64262415X	15/10/26	14H00	1 VAGA NOVA

EDITAL 06/2023 – EDUCAÇÃO

CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
DIRETOR EDUCACIONAL	138	13	-	PPP	ENIO CARLOS SILVA FROES	582703335	15/10/26	09H00	1 VAGA REMANESCENTE PPP
DIRETOR EDUCACIONAL	55	-	-	LAC	LUCAS AVILA CARRERI	421519320	15/10/26	09H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
PROFESSOR ADJUNTO II – HISTÓRIA	33	3	-	PPP	LUCIANA CRISTINA DE SOUZA	546556760	15/10/26	09H00	1 VAGA REMANESCENTE PPP
PROFESSOR ADJUNTO II – INGLÊS	11	-	-	LAC	BRUNA VOLLET	477905742	15/10/26	09H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
PEB I	1101	118	9	PCD	RAFAEL DOS SANTOS BARBOZA	417950470	15/10/26	09H00	1 VAGA REMANESCENTE PCD
PEB I	375	41	-	PPP	DANIEL CARDOSO VIEIRA AMANCIO	457575244	15/10/26	09H00	1 VAGA REMANESCENTE PPP
PEB I	181	-	-	LAC	ELIDIANE NASCIMENTO DE MACEDO	341883827	15/10/26	09H00	6 VAGAS REMANESCENTES LAC
PEB I	182	-	-	LAC	NATALIA BRIOSCHI PEREIRA	415012727	15/10/26	09H00	
PEB I	183	-	-	LAC	ELIZABETE ALEXANDRE DE SOUZA NEVES	371503206	15/10/26	09H00	
PEB I	184	-	-	LAC	KAREN AMANDA BRITO DE OLIVEIRA	536679939	15/10/26	09H00	
PEB I	185	-	-	LAC	ROSANGELA VIANA SANTANA	464115152	15/10/26	09H00	
PEB I	186	-	-	LAC	DANIELE ALMEIDA DE CAMARGO	409649326	15/10/26	09H00	

VICE-DIRETOR	61	-	-	LAC	AUANA FELIPE SIQUEIRA	476723462	15/10/26	09H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC

EDITAL 07/2023 – AGENTE DE DEFESA CIVIL

CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE DE DEFESA CIVIL	18	-	-	LAC	MARIANA LARISSA BARBOSA	499762745	15/10/26	14H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC

EDITAL 01/2024 – SAÚDE E GERAL

CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE DE APOIO À SAÚDE – FARMÁCIA	18	-	-	LAC	DAVI ARAUJO DE OLIVEIRA	502154019	15/10/26	14H00	3 VAGAS NOVAS
AGENTE DE APOIO À SAÚDE – FARMÁCIA	19	-	-	LAC	FABIANA DELANHEZE OMENA FERRO	351580013	15/10/26	14H00	
AGENTE DE APOIO À SAÚDE – FARMÁCIA	29	4	-	PPP	ISABELLA AMARAL DOS SANTOS	532529522	15/10/26	14H00	
FARMACÊUTICO	18	3	-	PPP	ISABELA BEATRIZ COSMA DE SOUZA	3613088	15/10/26	14H00	1 VAGA NOVA
MÉDICO – COLOPROCTOLOGIA	2	-	-	LAC	LEANDRO MINATEL VIDAL DE NEGREIROS	448829137	15/10/26	14H00	1 VAGA NOVA
MÉDICO – GERAL	330	22	-	PPP	TATIANE APARECIDA SAMBLA POLESI	363096905	15/10/26	14H00	2 VAGAS REMANESCENTES PPP
MÉDICO – GERAL	331	23	-	PPP	PAMELA DOS SANTOS MONTEIRO	381617348	15/10/26	14H00	
MÉDICO – GERAL	109	-	-	LAC	LAIS GABRIELE DANIELATO MORAIS	497145297	15/10/26	14H00	5 VAGAS REMANESCENTES LAC
MÉDICO – GERAL	110	-	-	LAC	NAJUA ABOU ARABI SILVEIRA	594710388	15/10/26	14H00	
MÉDICO – GERAL	111	-	-	LAC	ALINE LEITE DE OLIVEIRA COSTA	34447771X	15/10/26	14H00	
MÉDICO – GERAL	112	-	-	LAC	RICARDO ABUD GREGORIO	125540693	15/10/26	14H00	
MÉDICO – GERAL	113	-	-	LAC	GABRIEL ROSCHEL MATOS	470367660	15/10/26	14H00	
MÉDICO – GERAL	360	24	-	PPP	GRETCHEN ESTRADA HODELIN	08323293120	15/10/26	14H00	1 VAGA NOVA
MÉDICO – PEDIATRIA	23	-	-	LAC	ALICE PAES ROZADO COSTA	15476644	15/10/26	14H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
NUTRICIONISTA	2	-	-	LAC	LAIS QUELEN FEITOZA	524440013	15/10/26	14H00	1 VAGA NOVA
PSICÓLOGO	62	-	-	LAC	JHONMELLE VALE DA SILVA	39116398X	15/10/26	14H00	3 VAGAS NOVAS
PSICÓLOGO	241	17	-	PPP	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MARANHAO	270394653	15/10/26	14H00	
PSICÓLOGO	63	-	-	LAC	JESSICA GABRIELA PIRES	538377410	15/10/26	14H00	

EDITAL 01/2025 – EDUCAÇÃO E GERAL

CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	15	-	1	PCD	LUCAS BEZERRA DE MORAES	***463608**	15/10/26	14H00	1 VAGA NOVA
ARQUITETO	14	-	-	LAC	JULIANA AMARAL QUADROS	***699702**	15/10/26	14H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
CONTADOR	9	-	-	LAC	DANIEL BERNARDES	***825918**	15/10/26	09H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
ENGENHEIRO – CIVIL	120	9	-	PPP	RAPHAEL DA SILVA ROCHA MARIANO	***792038**	15/10/26	09H00	1 VAGA REMANESCENTE PPP
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	37	-	-	LAC	RAFAEL PAULO FERREIRA	***258918**	15/10/26	09H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
PEB II	392	-	4	PCD	VANESSA DOS SANTOS CUSTODIO	***218478**	15/10/26	09H00	1 VAGA REMANESCENTE PCD
PEB II	68	-	-	LAC	SOFIA BONUCCELLI HERINGER LISBOA	***580228**	15/10/26	09H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	13	-	-	LAC	PRISCILA VANZELLA	***374108**	15/10/26	09H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC

EDITAL 02/2025 – PROCURADOR DO MUNICÍPIO I

CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
PROCURADOR DO MUNICÍPIO I	3	-	-	LAC	RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	***803816**	15/10/26	14H00	1 VAGA NOVA

EDITAL 03/2025 – ESPECIALISTAS E GERAL

CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	14	-	-	LAC	CHARLES JOURDAN VIEIRA DOS SANTOS	***447947**	15/10/26	14H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	41	1	-	PPP	PEDRO HENRIQUE MARCHINI LAZZARINI	***281218**	15/10/26	09H00	1 VAGA NOVA

Campinas, 01 de outubro de 2026

MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO

Coordenadora de Concursos, Recrutamento e Seleção

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA Nº 107491/2026
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00173635-54

RESOLVE
Exonerar a pedido, a partir de 29/09/2026, o servidor MARCOS ROBERTO DE MORAES JUNIOR, matrícula 143564-7, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 107492/2026
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00178081-81

RESOLVE
Exonerar a pedido, a partir de 30/09/2026, o servidor ANTONIO JADSON MARREIRO BRASIL, matrícula 139906-3, do cargo de Médico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 107493/2026
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00175711-57

RESOLVE
Exonerar a pedido, a partir de 01/10/2026, a servidora LAURA RITTNER SILVEIRA, matrícula 144723-8, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo.

PORTARIA Nº 107494/2026
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00176082-55

RESOLVE
Exonerar a pedido, a partir de 01/10/2026, o servidor YURI DOMINGUEZ BARBOSA, matrícula 141372-4, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 107495/2026
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00166867-83

RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria nº 107381/2026, publicada em 21/09/2026.

Designar o servidor MAURICIO ALEXANDRE CAPANELLI, matrícula 108663-4, para responder pela Secretaria Municipal de Finanças, durante o afastamento do servidor AURILIO SERGIO COSTA CAIADO, matrícula 136642-4, no período de 13/10/2026 a 27/10/2026, por férias regulamentares.

Campinas, 01 de outubro de 2026
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PARECER DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA

PROTOCOLO TAC: COHAB.2026.00001019-93

1. INFORMAÇÕES GERAIS

EMPREENDIMENTO

TIPO: Empreendimento Habitacional de Interesse Social – EHIS-COHAB – TIPO A
LOCALIZAÇÃO: Avenida Um – Residencial Canto da Serra, s/n (Gleba 101; Quadra A; Quarteirão 30.012), no Residencial Jardim Madrid, Campinas, SP.
Nº COHAB: 504
UNIDADES: 340 UH
ÁREA CONSTRUÍDA: 16.783,26 m²

AUTOR DO PROJETO ARQUITETÔNICO

AUTOR: Paulo Henrique Lopes
ART: 17017230231846674
CREA: 5062386293-SP

PROPRIETÁRIO

NOME: MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ: 13.425.367/0001-07
CONTATOS: marcela.hmello@mrv.com.br

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e em consonância com o Relatório de Impacto de Tráfego (RIT) e com a análise realizada inicialmente pela EMDEC, encontramos as seguintes situações com relação aos aspectos elencados pelo Estatuto da cidade.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento habitacional, possuirá dezessete blocos, com térreo mais quatro pavimentos. Os pavimentos serão compostos por 4 apartamentos, perfazendo um total de 340 unidades habitacionais.
As unidades habitacionais serão compostas por sala, cozinha, dois dormitórios e um banheiro.
O projeto prevê área construída de 16.783,29 m² contempla além das torres e das vagas de garagem, área de lazer composta por quadra poliesportiva, churrasqueira, playground, funcional e petplace.
O empreendimento terá 196 vagas para automóveis, 17 vagas de moto e 20 vagas de bicicleta e todas estarão alocadas no pavimento térreo.
A área do terreno é 11.649,65 m², desta forma deve-se manter permeável no mínimo 1.164,96 m². O projeto prevê área permeável de 3.325,70 m², equivalente a 28,55% do imóvel, atendendo assim a legislação vigente.
O único ponto de acesso, de pedestres e veículos, ao empreendimento, será localizado na Avenida 01.

3. ADENSAMENTO POPULACIONAL E SUA RELAÇÃO COM A INFRAESTRUTURA

O empreendimento aqui objeto de estudo está de acordo com a legislação, uma vez que, a densidade habitacional é de 254 uh/ha.
Ainda, se considerarmos que cada unidade habitacional tem em média 2,8 moradores, conforme dados da SEADE, a população estimada é de 952 moradores. O adensamento populacional na região será de aproximadamente 0,08 habitantes/m², não sendo um impacto significativo para a região.
Entende-se que toda a população prevista para a ocupação do empreendimento 952 moradores, são passíveis da utilização de equipamentos de esportes e lazer enquanto residem no local pretendido para a implantação do empreendimento. Para tal, o empreendimento analisado conta com área de lazer interna, equipada por: quadra poliesportiva, petplace e playground.
Segundo dados da Agência Nacional de Saúde (ANS), 25,5% da população brasileira possui plano de saúde particular. Os outros 77,4% são dependentes do Sistema Único de Saúde (SUS) e de instalações públicos. Sendo assim, considera-se um acréscimo de demanda de 737 pessoas para as unidades de saúde e hospitais locais. Na Área de Influência Indireta do empreendimento não há equipamentos públicos de saúde. Os centros de saúde mais próximos foram identificados nos bairros Vila San Martin no Conjunto Habitacional Edivaldo Antônio Rossi.
Esclarece-se que não foi identificada nas Áreas de Influência equipamentos de segurança pública.
Na Área de Influência do empreendimento foram encontradas duas instituições públicas de ensino. Os dados das instituições públicas de ensino e a disponibilidade de vagas, foram obtidas do site da Prefeitura Municipal e no site da Secretaria Estadual de Ensino.
A infraestrutura interna e redes de água e esgoto será executada pelo empreendedor até a interligação na rede pública.
Os resíduos que serão gerados após operação das atividades do Residencial, configuram-se como resíduos domésticos, capazes de serem recolhidos e destinados através da rede pública.

4. ADENSAMENTO POPULACIONAL E SUA RELAÇÃO COM A MOBILIDADE, GERAÇÃO DE TRÁFEGO E DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO

Durante a fase de implantação, o trânsito se dará especialmente por meio de caminhões e maquinário específico da construção civil. Esse trânsito pode dificultar a mobilidade da área, embora exista mais de um acesso ao local. Tal impacto é comum em obras e não há como evitar. Existem algumas medidas que podem ser seguidas para minimizar esses impactos.
Em relação a fase de operação, o empreendimento contempla a implantação de 340 unidades habitacionais e 213 vagas de garagem. Para empreendimentos habitacionais, o fator de proporção utilizado para a definição de geração de tráfego é de 1x1, sendo assim, considera-se 213 automóveis por hora o acréscimo de demanda máximo. De maneira geral, o transporte prioritário pelos futuros moradores do empreendimento se dará por veículos particulares. Ainda assim, a administração pública municipal, por meio da EMDEC, disponibiliza o transporte municipal através do Sistema InterCamp que unifica o serviço realizado pelas empresas concessionárias. Sendo assim, considera-se que haverá um acréscimo, porém não significativo na demanda por transporte público em decorrência da implantação do empreendimento.

5. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SUA RELAÇÃO COM A VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Quando se fala de valorização ou desvalorização imobiliária, os impactos capazes de gerar significativas mudanças, seja positivamente ou negativamente, estão ligadas especificamente a pressão ou não por adensamento, em decorrência do empreendimento que se pretende instalar. Empreendimentos comerciais tais como shoppings, estações de metrô, entre outros, geram uma valorização imobiliária do entorno pois agregam a região uma pressão por adensamento. Já empreendimentos como estações de tratamento de esgoto, posto de gasolina, e algumas indústrias, geram uma desvalorização imobiliária, pois a população tende a distanciar sua residência de tais ocupações. Empreendimentos habitacionais agregam a implantação de infraestrutura de qualidade para a região, o que acarreta uma maior pressão por adensamento. Além disso, a valorização imobiliária da área ocorrerá primeiramente pela ocupação do vazio urbano, em uma área loteada. Assim, a partir da aprovação e implantação do empreendimento, inicia-se a oferta de unidades e a região eleva seu potencial de valorização. Pode-se contar também que a sensação de segurança também aumentará à medida que os vazios urbanos são trocados pelas edificações.

6. VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO

O microclima, a ventilação e a insolação são aspectos que devem ser controlados para garantir a saúde do trabalhador durante o período de implantação. A ventilação se dará de maneira natural, uma vez que, trata-se de local aberto e arejado. Quanto a insolação, o único impacto possível para a construção civil é na saúde do trabalhador, que poderá ser controlada através de equipamentos de proteção individuais adequadas. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) são de extrema importância para garantir uma obra segura, sem acidentes e riscos à saúde dos trabalhadores.
Em relação a fase de operação, o uso e ocupação do solo do entorno, caracteriza-se basicamente por uso livre e agrícola, cuja volumetria das edificações não é significativa. Não há na imediação do empreendimento (vizinhança imediata), qualquer empreendimento vertical da mesma natureza do empreendimento estudado capazes de gerar problemas relativos à ventilação e iluminação.
Cumpre-nos esclarecer que em toda a Área de Influência há poucos empreendimentos da mesma natureza do empreendimento pretendido e ainda assim, estão distantes do imóvel em estudo, não sendo capazes de gerar impactos negativos na ventilação e insolação do empreendimento pretendido. Construções no entorno possuem cerca de 12 metros.
Todos os recuos e afastamentos, assim como parâmetros de volumetria, estabelecidos na legislação urbanística vigente estão sendo atendidos, garantindo assim, a ventilação e iluminação necessários para o bem estar da população vizinha.
Através do Software SketckUp Pro 2015, foram realizadas simulações do sombreamento que o empreendimento causará na Área de Influência Direta, utilizando como referência os Equinócios de Verão e de Inverno e os horários das 09 horas e 15 horas. Os quis demonstram que não haverá qualquer impacto na insolação para a população vizinha.

Após implantação do empreendimento a taxa de permeabilidade estabelecida pela legislação municipal vigente está sendo respeitada no projeto arquitetônico do empreendimento, minimizando assim os futuros impactos no clima local. Como a permeabilidade será respeitada ocorrerá a minimização das ilhas de calor que poderiam vir a surgir com a impermeabilização total do solo.

Os materiais e revestimentos que serão utilizados nas edificações, especialmente fachadas não serão espelhadas ou de alta reflexibilidade capaz de causar impactos para a vizinhança do entorno e pedestres, ou aumento na temperatura local.
Desta maneira, o impacto do empreendimento para a vizinhança quanto ao conforto ambiental (microclima, ventilação e insolação), não será significativo uma vez que os projetos estão de acordo com a legislação urbanística aplicável e por tratar-se de um entorno livre de barreiras físicas que impeçam a passagem do vento e incidência solar.

7. PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL

Os impactos na paisagem urbana e em patrimônio natural e cultural se dariam em decorrência de alguma mudança significativa na paisagem do Município de Campinas, tal como algum tipo de bem tombado, ou em estudo de tombamento.
Assim, considerando que a ocupação atual da área já trata-se de uso livre, e considerando ainda que o empreendimento seguirá os padrões e parâmetros adotados pela legislação municipal, o empreendimento não causará qualquer tipo de impacto a paisagem urbana, quando comparada com a ocupação atual.

8. SUGESTÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS NECESSÁRIAS PARA O RESULTADO SATISFATÓRIO DA COMPATIBILIDADE DOS ESPAÇOS EXISTENTES COM A CHEGADA DO EMPREENDIMENTO

As medidas mitigadoras e compensatórias para os possíveis impactos levantados durante o período de implantação e operação, se dão pela implementação de um Plano de Gerenciamento de Resíduos e do Programa de Controle e Monitoramento de Obras;
Implantação do projeto de drenagem provisória durante a obra de terraplenagem, além do completo atendimento a legislação aplicável e utilização dos equipamentos de proteção.
As medidas de mitigação e compensação dos impactos em equipamentos de educação e saúde, sistema viário e habitação são:

- **Saúde:** Doação de ambulância, equipamentos de saúde para Posto de Saúde existente e projetos para construção de Posto de Saúde na Vila Olímpia.
- **Sistema viário:** Execução das medidas solicitadas pela EMDEC.

9. PARA MITIGAÇÃO, COMPATIBILIZAÇÃO E POTENCIALIZAÇÃO DOS IMPACTOS CAUSADOS PELA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, SEGUEM AS INDICAÇÕES DAS SECRETARIAS COMPETENTES:

As medidas de mitigação e compensação dos impactos oriundos da implantação do empreendimento, especialmente sob o âmbito da EDUCAÇÃO, EMDEC, SAÚDE e SEHAB e são:

9.1. Secretaria Municipal de Educação:

De acordo com o registrado no **SEI COHAB.2022.00002311-45**, em especial no despacho nº 5942176, 15320735, 15322644 e 15338633– 02/07/2025 **(ANEXO I),** caberá ao compromissário:
"Informamos que não dispomos de equipamento público disponível no raio de abrangência do empreendimento que comporte ampliação e levando em consideração

a recente inauguração da CEI João Manoel Lopes Beck, localizado na Rua do Atletismo n° 189- Vl Olimpia e a CEI Adriana Missae Momma, localizado na Rua Junqueira Freire n° 225 - Campo Florido. Sendo assim, está Secretaria não tem interesse na mitigação, conforme manifestação no documento 5942176".

Valor total SME: DECLÍNIO

9.2. Secretaria Municipal de Transporte:

De acordo com as indicações, registradas no **SEI COHAB.2022.00001427-11**, em especial no despacho 15690226 – 05/08/2025 **(ANEXO II),** caberá ao compromissário:

Os acessos viários ao empreendimento são realizados pela Rua 01 e Avenida 01 (Estrada Municipal José Sedano).

O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

1. Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical na seguinte via:

Avenida Comendador Aladino Selmi entre a Linha Ferroviária (ao lado do CDHU) e as alças de retorno nas proximidades da Estrada José Sedano (em frente a empresa Tropical).

Valor estimado para o item 1.: R$319.309,00 (trezentos e dezenove mil e trezentos e nove reais) ou 65.425,46870197726 UFICs.

2. Implantar 02 (dois) pontos completos de ônibus com respectivos abrigos, padrão EMDEC e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus;

Valor estimado para o item 2.: R$60.000,00 (sessenta mil reais) ou 12.293,82235426698 UFICs.
A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R$379.309,00 (trezentos e setenta e nove mil e trezentos e nove reais) ou 77.719,29105624424 UFICs.

3. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

4. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima.

Valor total EMDEC: 77.719,29105624424 UFICs.

9.3. Secretaria Municipal de Saúde:

De acordo com as indicações, registradas no **SEI COHAB.2022.00002317-31** em especial no despacho nº 18384308 – 09/04/2026 e 18408631 – 10/04/2026 **(ANEXO III),** caberá ao compromissário:

Conforme descrito no despacho 18172338, da Coordenadoria Departamental de Tecnologia da Informação, a presente solicitação fundamenta-se na necessidade de fortalecimento das ações de saúde digital no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as diretrizes de modernização dos serviços públicos e ampliação do acesso qualificado à informação em saúde.

A aquisição de equipamentos de informática, em especial computadores, tem como objetivo primordial aprimorar o processo de informatização das unidades de saúde, garantindo maior eficiência, segurança e agilidade no registro, processamento e análise das informações assistenciais e administrativas. Tal iniciativa contribui diretamente para a qualificação do cuidado prestado ao cidadão, uma vez que possibilita o adequado funcionamento dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, como o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC/e-SUS APS), sistemas de regulação, vigilância em saúde e demais plataformas integradas.

Adicionalmente, a ampliação e atualização do parque tecnológico das unidades favorecem a implementação e expansão de estratégias de saúde digital, incluindo teleconsultorias, telediagnóstico e integração de dados entre os diferentes níveis de atenção à saúde. Essas ações são essenciais para a otimização dos fluxos assistenciais, redução de filas de espera, apoio à tomada de decisão clínica e fortalecimento da coordenação do cuidado.

Destaca-se ainda que a disponibilização de equipamentos adequados impacta diretamente nas condições de trabalho dos profissionais de saúde, promovendo maior resolutividade, redução de retrabalho e melhoria na qualidade dos registros em saúde, elementos fundamentais para o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

Por fim, a presente demanda está alinhada aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que tange à integralidade, equidade e universalidade, bem como às diretrizes nacionais de transformação digital na saúde, contribuindo para a construção de uma rede de atenção mais integrada, eficiente e centrada no cidadão.

Localização da medida mitigadora, potencializadora e/ou compensatória

NOME: Centro de Saúde Cássio Raposo
AV/RUA: Rua Prefeito Celso Daniel Nº: 600
BAIRRO: Conjunto Habitacional Edivaldo Antônio Orsi

NOME: Centro de Saúde San Martin
AV/RUA: Rua São Francisco Xavier Nº: 208
BAIRRO: San Martin

Descrição da medida indicada

Tipo de medida: COMPLEMENTAR

ITEM

DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS

1. Aquisição de 16 (dezesseis) Computadores tipo II (8 para Centro de Saúde Cássio Raposo e 8 para o Centro de Saúde San Martin)
2. Aquisição de 16 (dezesseis) Headsets (8 para Centro de Saúde Cássio Raposo e 8 para o Centro de Saúde San Martin)

Companhia de Habitação Popular de Campinas – Cohab
Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 – Parque Itália – CEP 13036-900 - Campinas – S. Paulo
Fax: (0..19) 3119-9600 – PABX: (0..19) 3119-9500 - e-mail: cohabcp@cohabcp.com.br

3. Aquisição de 16 (dezesseis) Webcam com microfone integrado (8 para Centro de Saúde Cássio Raposo e 8 para o Centro de Saúde San Martin)

4. Aquisição de 7 (sete) Tablet (3 para Centro de Saúde Cássio Raposo e 4 para o Centro de Saúde San Martin)

DESCRIÇÃO DETALHADA

Conforme despacho 18160701, a descrição dos itens a serem adquiridos está relacionada a seguir:

Item 01 – Computador Tipo II
Computador desktop de uso corporativo, novo e sem uso anterior; um processador 64 bits Intel Core i5 14400 ou superior (14ª geração) ou AMD Ryzen 5 8600G ou superior; 16 GB de RAM DDR4 ou superior; unidade de estado sólido M.2 NVMe de 512 GB ou superior; monitor LED mínimo de 21,5"; Windows 11 Pro; mouse e teclado; garantia de 3 (três) anos on-site.

Item 02 – Headset
Headset para videoconferência modelo over ear.

Especificação:
Modelo da concha do fone tipo "over ear";
Frequência do driver: 20 Hz ~ 20 kHz;
Potência nominal: 20 mW;
Potência máxima: 30 mW;
Impedância do driver: 32 ohm ±10%;
Sensibilidade do microfone: -38 ±3 dB;
Frequência de resposta do microfone: 20 Hz ~ 20 kHz;
Direcionamento do microfone: omnidirecional;
Comprimento do cabo: no mínimo 1,80 metros;
Conexão USB.

Item 03 - Webcam
Câmera tipo webcam para microcomputador com as seguintes especificações:
Resolução da imagem HD 720p (1280 x 720 pixels), no mínimo;
Microfone integrado;
Suporte clip universal para montagem tanto em laptop quanto desktop;
Conexão USB 2.0 ou superior;
Compatível com sistema operacional Windows 10 ou superior.

Item 04 - Tablet
Tablet 64 GB, Android 14 ou superior.

Processador
1.1 – Octa core CPU baseada em 1,8 GHz, no mínimo.
Armazenamento
2.1 – Capacidade de 64 GB, no mínimo.

Display
3.1 – Tamanho de 10,5", no mínimo;
3.2 – Resolução de 1920 x 1200, no mínimo;
3.3 – Resolução da câmera traseira de 8,0 megapixels, no mínimo;

Companhia de Habitação Popular de Campinas – Cohab
Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 – Parque Itália – CEP 13036-900 - Campinas – S. Paulo
Fax: (0..19) 3119-9600 – PABX: (0..19) 3119-9500 - e-mail: cohabcp@cohabcp.com.br

3.4 – Resolução da câmera frontal de 5,0 megapixels, no mínimo.

Sistema operacional
4.1 – Android 14 ou superior.

Conectividade
5.1 – 5G, no mínimo;
5.2 – Wireless 802.11 a/b/g/n/ac 2.4 GHz + 5 GHz, ou superior;
5.3 – Bluetooth 5.1 ou superior.

Acessórios
6.1 – Carregador bivolt;
6.2 – Cabo USB.

Memória
7.1 – 4 GB de memória RAM, no mínimo.

Bateria
8.1 – Íons de lítio, 7.000 mAh, no mínimo.

9.1 – Documentação, softwares necessários à operação e instalação, drivers e todos os cabos de energia e interfaces padrão e solicitadas incluídos;
9.2 – Logotipo do fabricante deve constar gravado no corpo do equipamento (não serão aceitas etiquetas).

O custo total estimado das medidas é de R$ 189.800,00 (cento e oitenta e nove mil e oitocentos reais) , que corresponde a 37.218,6100 UFICs, com data-base 2026.

Valor total SMS: 37.218,6100 UFICs.

PROCESSO SEI: COHAB.2022.00002317-31
REFERÊNCIA: Parecer Consultivo 18384308

Onde se lê: "Interessado: FASCIATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA"
Leia-se: "Interessado: MRV Prime LXIV Incorporações Ltda"

JUSTIFICATIVA: A presente Errata visa à correção de erro material no preenchimento do campo "Interessado" no Parecer Conclusivo supracitado. Ressaltamos que a alteração do nome não altera o conteúdo técnico, as conclusões ou o mérito da análise realizada no referido documento, mantendo-se ratificados os demais termos e dados ali constantes.
Aquisição dos Equipamentos

Antes da aquisição dos equipamentos, a compromissária deverá apresentar as propostas para validação pela equipe técnica da Coordenadoria Departamental de Tecnologia e Informática (conferência da conformidade das especificações dos equipamentos ofertados).

A entrega dos itens só poderá ocorrer após a formalização e assinatura do Termo de Doação e deverá ocorrer no Almoxarifado da Saúde ou em local que a Administração indicar.

O prazo para avaliação e aprovação da Coordenadoria Departamental de Tecnologia e Informática será de até 30 dias a contar da data da entrega dos itens.

Termo de Quitação

O Termo de Quitação somente será emitido após o cumprimento dos itens anteriormente descritos.

9.4. Secretaria Municipal de Habitação:

De acordo com as indicações, registradas no SEI **COHAB.2023.00000650-41** em especial nos despachos nº 20335680 – 17/09/2026, nº 20335687 – 17/09/2026 e nº 20371597 – 17/09/2026 **(ANEXO IV),** caberá ao compromissário:

Tipo de medida: COMPLEMENTAR

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRA DE DRENAGEM DO NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE CIDADE CAMPINAS

"Segue em anexo a planilha orçamentária solicitada para o Núcleo Residencial Parque Cidade Campinas, lembrando que os valores dos materiais podem sofrer alterações que serão computadas nas notas fiscais de entrega conforme valor do TAC acordado. Valor até esta data é de R$458.070,00. "

Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Serviços Públicos – COAR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SOLICITANTE: SEHAB

LOCAL: NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE CIDADE CAMPINAS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS: OBRAS DE DRENAGEM

MATERIAIS	QUANT	UNID	VALOR	SUB TOTAL
TUBO DE CONCRETO, TIPO PA2, DIÂMETRO 500MM	402	M	R$ 135,00	R$ 54.270,00
TUBO DE CONCRETO, TIPO PA2, DIÂMETRO 600MM	400	M	R$ 190,00	R$ 76.000,00
TUBO DE CONCRETO, TIPO PA2, DIÂMETRO 800MM	380	M	R$ 310,00	R$ 117.800,00
TUBO DE CONCRETO, TIPO PA2, DIÂMETRO 1000MM	300	M	R$ 700,00	R$ 210.000,00
			TOTAL	R$ 458.070,00

Osmar Torres da Santana Filho
Responsável técnico pelo Levantamento
Eng. Civil - COAR
Crea. 5069329724

CAMPINAS,17 /09/ 2026

Valor total SEHAB: 89.824,5932 UFIC's

10. Quadro de mitigações resumido:

SECRETARIA	MITIGAÇÃO	UFICs
EMDEC - ESSENCIAL COHAB.2022.00001427-11	1. Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical na seguinte via:Avenida Comendador Aladino Selmi entre a Linha Ferroviária (ao lado do CDHU) e as alças de retorno nas proximidades da Estrada José Sedano (em frente a empresa Tropical). 2. Implantar 02 (dois) pontos completos de ônibus com respectivos abrigos, padrão EMDEC e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus;	77.719,2911
EDUCAÇÃO COHAB.2022.00002311-45	DECLINOU	0
SAÚDE - COMPLEMENTAR COHAB.2022.00002317-31	Aquisição de 16 (dezesseis) Computadores tipo II Aquisição de 16 (dezesseis) Headsets Aquisição de 16 (dezesseis) Webcam com microfone integrado Aquisição de 7 (sete) Tablet	37.218,6100
SEHAB- COMPLEMENTAR COHAB.2023.00000650-41	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRA DE DRENAGEM DO NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE CIDADE CAMPINAS: TUBO DE CONCRETO, TIPO PA2, DIÂMETRO 500MM 200 M TUBO DE CONCRETO, TIPO PA2, DIÂMETRO 600MM 200 M TUBO DE CONCRETO, TIPO PA2, DIÂMETRO 800MM 200 M TUBO DE CONCRETO, TIPO PA2, DIÂMETRO 1000MM 161 M	89.824,5932
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA AS OBRAS DE MITIGAÇÃO		204.762,5932

11. Considerações Finais:

Considerando a manifestação técnica da COHAB/SEHAB e nos termos do Art. 9º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 312/2021, delibero pela viabilidade do empreendimento. A emissão do Alvará de Execução fica condicionada à formalização do Termo de Acordo e Compromisso, que deverá contemplar as intervenções mitigadoras e compensatórias (essenciais e complementares) indicadas no Parecer de Viabilidade Técnica e Socioeconômica. O cumprimento integral das intervenções essenciais deste termo é requisito indispensável para a expedição do Certificado de Conclusão de Obra.

01 de outubro de 2026
EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª instância, efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias*:*

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01253/2025/ADC	MULTIPARK RUA ALVARES MACHADO	UNIAO PARK PARTICIPACOES LTDA
01248/2025/ADC	GALLERIA HOME DECOR	CB MOVEIS E DECORACAO LTDA
01243/2025/ADC	SUPERMERCADO GABRIEL PARQUE FAZENDINHA	SUPERMERCADO GABRIEL ALIMENTOS LTDA
01242/2025/ADC	PANIERE PADARIA PIZZARIA VILA REGGIO	SILVIA CRISTINA DE ALMEIDA GEBRA

Campinas, 01 de outubro de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada, assim como seu advogado, regularmente constituído nos autos, NOTIFICADOS para tomarem ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, efetuarem o pagamento da multa ou apresentarem recurso no prazo de 10 (dez) dias:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
01223/2025/ADC	ZISSOU	ZISSOU ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ARTIGOS DO SONO SA	ALAN SKORKOWSKI - 287364SP

Campinas, 01 de outubro de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de arquivamento:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL

01230/2026/ADC	BUCKMAN DOM PEDRO SHOPPING	BUCK MODAS VESTUARIO LTDA
01169/2026/ADC	FORMULA MOTO SPORT	FMS COMERCIO DE MOTOS LTDA
01152/2026/ADC	METAPAR ESTACIONAMENTO	APM MEDEIRO ESTACIONAMENTO
00931/2026/ADC	CASA ROSA BELEZARIA ESMALTERIA NACIONAL CAMBUI	EDUARDO SILVEIRA DE MORAES SEQUINE ESMALTERIA
00883/2026/ADC	STUDIO RAFA REIS CABELO ADULTO E INFANTIL	RAFAEL CELIDONIO GOMES DOS REIS

Campinas, 01 de outubro de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01128/2026/ADM	SMJ/PROCON	TAIS BRANT CAPARELLI	VIVO GVT TELEFONICA
01671/2026/ADM	SMJ/PROCON	GABRIELLI NUNES CLIMACO	CPFL
01799/2026/ADM	SMJ/PROCON	JOSE DE ASSIS SOUZA	SANASA CAMPINAS
01810/2026/ADM	SMJ/PROCON	JOSE ROMILTON TEIXEIRA DOS SANTOS	MICHAEL CAR SERVICE
01823/2026/ADM	SMJ/PROCON	ALINE GRAZIELE DOS SANTOS	VERO BARUERI
01825/2026/ADM	SMJ/PROCON	REGINALDO DA ROCHA PESSOA	BANCO DO BRASIL / LONGA VIDA E SAUDE / LV SAUDE
01836/2026/ADM	SMJ/PROCON	ROMARIO DOS SANTOS DE ARAUJO MELLO	FYHUB KIKAI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO
01841/2026/ADM	SMJ/PROCON	JOAO CARLOS NUNES PEREIRA	BANCO MERCANTIL
01844/2026/ADM	SMJ/PROCON	ARISTOTELES DE JESUS SANTOS	LUACEL / SANTANDER / BSN PAGAMENTOS / SHOPEE / ALIEXPRESS
01861/2026/ADM	SMJ/PROCON	LUIS FELIPE DE TOLEDO RAMOS PEREIRA	INFOTECDEZ
01920/2026/ADM	SMJ/PROCON	IDALINO FILIER	VIVO GVT TELEFONICA
01941/2026/ADM	SMJ/PROCON	ALICE SABADINI CRUCELLO	VIVO GVT TELEFONICA
01973/2026/ADM	SMJ/PROCON	REGINALDO JOSE NOGUEIRA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
02174/2026/ADM	SMJ/PROCON	LUCELIA MARIA REDUCINO MELOTTO	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
02175/2026/ADM	SMJ/PROCON	GUILHERME LUCAS RAMOS GRACA B. DE OLIVEIRA	IPIRANGA / AUTO POSTO PORTAL CAMPOS ELISEOS
02178/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARILIA LOBO CAVAGNARI	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
02201/2026/ADM	SMJ/PROCON	MANUEL DA COSTA PINTO	NEXPRIME ASSESSORIA

Campinas, 01 de outubro de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59, § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, ficam as partes interessadas devidamente notificadas a tomar ciência da decisão administrativa proferida em 1ª Instância, efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso no prazo legal de dez dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)	ADVOGADO AUTUADA
00456/2026/ADM	SMJ/PROCON	NILDA PATINO GIMENEZ	AMAZON COM BR	DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO - 033668PE

Campinas, 01 de outubro de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59, § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, ficam as partes interessadas devidamente notificadas a tomar ciência da decisão administrativa proferida em 1ª Instância, efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso no prazo legal de dez dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01453/2026/ADM	SMJ/PROCON	ANDREA CRISTINA BUENO	ARQUITETANDO FESTAS BUFFET ITINERANTE E SERVICOS
01470/2026/ADM	SMJ/PROCON	DIOGO LIBANIO DA SILVA	NAESCUTA CELULARES
01493/2026/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDIA MECA PARMEZZANO MAZZARO	CIDADANIA JA
01510/2026/ADM	SMJ/PROCON	TATIANA DE PAULA FERNANDES	SUMUP
01522/2026/ADM	SMJ/PROCON	EDUARDO LOPES BRANDAO	PATRIANI INCORPORACAO 26 SPE
01557/2026/ADM	SMJ/PROCON	PROBO MONTALDI NETO	COMGAS
01585/2026/ADM	SMJ/PROCON	LEILA CRISTINA MOREIRA INFANTE	SMART ELETRO E REFRIGERACAO
01589/2026/ADM	SMJ/PROCON	ALDOMIR GONCALVES FARINHA	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
01627/2026/ADM	SMJ/PROCON	JOAO MARCOS DE SOUZA	MARIANA GONCALVES DOS ANJOS / MERCADO LIVRE MERCADO PAGO SITE EBAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS
01642/2026/ADM	SMJ/PROCON	SIMONE MARTAROLLI DE CAMARGO	EPOCA COSMETICOS

Campinas, 01 de outubro de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Protocolo Deferido pela CDPFT/DEPLAN:
PMC.2026.00042520-82 - BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA

Campinas, 01 de outubro de 2026
RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Protocolo Indeferido pela CDPFT/DEPLAN:
PMC.2026.00100976-38 - CLVG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Campinas, 01 de outubro de 2026
RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2026.00117481-10
Interessado: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Assunto: AMIL 000253/2026

Objeto:Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 800 (oitocentos) Kits Presente SPA Mini, compostos por 01 (uma) vela aromática, 01 (um) escalda-pés hipoalergênico e 01 (um) sabonete massageador hipoalergênico, devidamente montados e acondicionados em embalagem única, destinados à distribuição às participantes do evento de conscientização sobre a Depressão Pós-Parto, promovido pela Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, visando incentivar o autocuidado, o acolhimento e a promoção da saúde mental materna.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R$ 44.760,00 (Quarenta e Quatro Mil, setecentos e sessenta reais) a favor da empresa FÊNIX COMÉRCIO UTENSÍLIOS LTDA ME sob o nº 37.487.565/0001-55.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 01 de outubro de 2026
ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00052294-67 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 143/2025 **Contratada:** RABELO SOLUÇÕES E COMÉRCIO - LTDA **CNPJ nº** 51.140.961/0001-32 **Termo de Rerratificação n.º** 064/2026 **Objeto da rerratificação:** Retificação de número de CNPJ. **Assinatura:** 01/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00113404-55 **Interessado:** Secretaria Municipal de Comunicação **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** Informática de Municípios Associados S.A - IMA**CNPJ nº** 48.197.859/0001-69 **Termo de Contraton°** 366/2026 **Objeto:** Prestação de serviços relacionados à publicação eletrônica do Diário Oficial do Municípios (DOM) e Suplementos. **Valor:** R$ 1.728.986,16 **Prazo:** 24 meses **Assinatura:** 24/09/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00000469-41 **Interessado** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Termo deColaboração n.º** 062/2025 **Termo deAditamento de Colaboração n.º** 207/2026 **Entidade:** LAR DA AMIZADE ILCE DA CUNHA HENRY **CNPJ nº** 54.697.677/0001-50 **Objeto:** Execução de Serviço(s) de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. **Valor:** R$ 100.000,00 **Assinatura:** 29/09/2026

CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Renúncia de Conselheira - Sei nº HMMG.2026.00004528-69

Nos termos do requerimento constante do Despacho nº 2058555, formulado pela ilustre Procuradora Municipal **Dra. Daniela Fonseca Calado Nunes**, integrante

eleita do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município de Campinas, comunica-se sua **renúncia ao mandato de conselheira**.

Em razão da vacância, assume a vaga o **primeiro suplente**, Procurador Municipal **DrMárcio Vinicius Jaworski**, matrícula nº 108353-8, que exercerá o mandato **até 31 de dezembro de 2026.**

Publique-se a renúncia da ilustre conselheira e a consequente substituição, na forma legal.

Campinas, 01 de outubro de 2026

Atenciosamente,

Roberto Martins Granja
Presidente do Conselho Superior PGM
Procurador-Geral do Município

PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PMC.2024.00120259-61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-GAB/PMC-SMJ-PGM-CSPGM

DESPACHO

Campinas, 29 de setembro de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 003/2026

O Procurador-Geral do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, da Lei Orgânica do Município, e § 5º, do art. 7º do Decreto Municipal nº 21.199, de 09 de dezembro de 2020 e,

Considerando a necessidade de baixar instruções para a eleição de 03 (três) membros do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, para mandato bienal a iniciar-se em 01 de janeiro de 2027 e se encerrar em 31 de dezembro de 2028, RESOLVE tornar público o seguinte EDITAL:

CAPÍTULO I
DA CAPACIDADE ELEITORAL

Art.1º. São eleitores todos os membros do quadro ativo da carreira de Procurador do Município de Campinas.

Art.2º. São elegíveis os Procuradores em exercício, integrantes dos dois níveis finais da carreira, na data da publicação desta Resolução, que se inscreverem como candidatos.

Parágrafo único: São inelegíveis o Procurador-Geral e Corregedor-Geral, que já são membros do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do art. 11, incisos I e II, da Lei Complementar nº 255/2020.

CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO

Art.3º. O requerimento de inscrição deverá ser dirigido ao Procurador-Geral do Município, através do e-mail roberto.martins@campinas.sp.gov.br , até às 24:00 horas do dia 29 de outubro de 2026, contendo nome completo, matrícula funcional, nível de carreira, data da posse como Procurador do Município e indicação de endereço eletrônico para recebimento das comunicações relativas ao processo eleitoral.

Art.4º. O Procurador-Geral do Município fará publicar, ao término das inscrições, relação com os nomes dos candidatos habilitados e daqueles que tiveram o pedido de inscrição indeferido.

§1º. Em caso de indeferimento da inscrição, o interessado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, poderá apresentar recurso ao Procurador-Geral, que decidirá também no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§2º. Qualquer interessado poderá apresentar recurso contra o deferimento ou indeferimento da inscrição, que será julgado pelo Procurador-Geral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§3º. Não havendo mais de 03 (três) candidatos, serão os inscritos habilitados declarados vencedores.

§4º. Não havendo pelo menos 03 (três) candidatos inscritos habilitados, dos dois últimos níveis da carreira, serão declarados vencedores os inscritos habilitados dos dois últimos níveis da carreira, e será publicada nova ordem de serviço prevendo a disputa para os Procuradores do Nível III da carreira, das vagas remanescentes. Em não sendo completadas as vagas, será publicada nova ordem de serviço prevendo a disputa para os Procuradores do Nível II e depois para o Nível I da carreira, entre os estáveis.

§5º Em quaisquer circunstâncias, havendo mais candidatos que o número de vagas, o quarto, quinto e sexto candidatos mais votados, serão declarados suplentes. A suplência será rotativa, devendo ocupar a primeira vacância, seja qual for, o quarto mais votado e, assim, sucessivamente.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art.5º. A eleição será realizada entre os dias 02 a 06 de novembro de 2026, das 9:00 às 16:00 hs, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº 200, Centro – Campinas – S/P, 14º andar, sala , cabendo a presidência dos trabalhos ao Procurador-Geral que será auxiliado pelo Procurador-Geral Adjunto e pelo Corregedor-Geral.

§1º A votação será secreta, mediante voto plurinominal, podendo o eleitor votar em até 03 (três) nomes.

§2º. A votação será realizada através de cédulas impressas que deverão ser depositadas em urna lacrada.

§3º O eleitor deverá escrever na cédula o nome de seus candidatos, podendo votar em apenas um candidato, dois ou até três.

§4º Será nulo o voto que indicar mais de 03 (três) candidatos.

Art.6º. Fica facultado aos candidatos, ou a representantes por eles credenciados junto ao Procurador-Geral, a fiscalização ininterrupta de todo o processo de votação.

CAPÍTULO IV
DA APURAÇÃO

Art.7º. Findo o prazo de votação, no dia 09 de novembro, às 10:30 horas, será feita a verificação do número de eleitores e, em seguida, a apuração.

Art.8º. Encerrada a apuração serão proclamados os eleitos.

§1º. Considerar-se-ão eleitos os candidatos mais votados, observado, em caso de empate, o Procurador mais antigo na carreira; e, persistindo o empate, o de maior idade.

§2º. O resultado geral da eleição será publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.9º. Os incidentes durante o processo de votação e de apuração serão resolvidos pelo Procurador-Geral.

Art.10º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 30 de setembro de 2026.

Roberto Martins Granja
Procurador-Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MARTINS GRANJA - OAB 130.334** , **Procurador(a) Geral do Município**, em 01/10/2026, às 15:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **20479082** e o código CRC **6915C5AD**.

PMC.2024.00120259-61 20479082v4

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 30 DE SETEMBRO DE 2026

AUTORIZAÇÃO

SEI: 2019.00026963-24
À vista das informações lançadas neste processo e dos pareceres do Senhor Procurador Descentralizado atuante nessa Secretaria de Saúde (doc. 20420217), do Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc. 20435109), do Sr. Procurador-Geral Adjunto do Município (doc. 20448072) e do Sr. Secretário Municipal de Justiça Adjunto (doc. 20453453), que indicam a inexistência de óbices legais, bem como as providências adotadas pelo DA (doc. 20481387), AUTORIZO:
1 - A prorrogação excepcional do contrato celebrado entre o Município e a empresa NEWS COMERCIO DE PROTESES LTDA., inscrita sob o CNPJ/MF nº 23.250.738/0001-02 - Termo de Contrato nº 153/2021 (4577125), que tem por objeto a contratação a prestação de serviços de confecção de órteses de coluna torácica, lombar e sacral e de membros inferiores, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo III - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 211/2021, e nas condições estabelecidas em contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, com cláusula resolutiva, a partir de 29/11/2026, com base no art. §4º, inc. II, art. 57 da Lei 8.666/93;
2 - A despesa decorrente, no valor total estimado de R$ 866.331,32 (oitocentos e sessenta e seis mil trezentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), conforme aprovado no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR 20313504;
3 - Publique-se.
4 - À SMJ/PGM/PLC/NFA para a formalização do termo contratual pertinente, e na sequência, devolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 30 de setembro de 2026
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00178861-40

A liberação do estabelecimento de razão social ONE CLINIC LTDA,CNPJ: 11.404.459/0001-77, situado na Avenida José Bonifácio, 2407 - Jardim Paineiras,com atividade de odontologia, pelo Termo TRM nº80190, após as adequações realizadas no local.

01 de outubro de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em cumprimento ao disposto no artigo 7º do Decreto Municipal nº 22.734/2023, informa que realizará procedimento para Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, tendo como objeto Aquisição de Medicamentos SPGV - Solução Parenteral de Grande Volume e Eletrólitos Injetáveis, conforme especificado na lista abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRITIVO	UNIDADE COMPRA
1	7842	GLICOSE 25% - SI AMP 10 ML - LOTE = 100	PC
2	7843	GLICOSE 50% - SI AMP 10 ML - LOTE = 100	PC
3	7927	CLORETO POTASSIO 19,1% - SI AMP 10ML - LOTE = 100	PC
4	7929	GLUCONATO CALCIO 10% SI EV AMP 10 ML - LOTE = 100	PC
5	16161	CLORETO DE SODIO 20% - SI AMP 10 ML - LOTE = 100	PC
6	16203	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% - FR 500 ML - LOTE = 100	PC
7	21201	BICARBONATO SODIO 8,4% - SI AMP 10 ML - LOTE = 100	PC
8	35802	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% SI AMP 10 ML - LOTE = 100	PC
9	37601	ÁGUA DESTILADA 500 ML	PC
10	37603	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML - LOTE = 100	PC
11	37604	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 500 ML - LOTE = 100	PC
12	37606	GLICOSE 5% 250ML	PC
13	37607	GLICOSE 5% 500ML	PC
14	37608	CLORETO DE SÓDIO 0,9% + GLICOSE 5% 500ML	PC
15	37610	RINGER COM LACTATO 500ML	PC
16	53679	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML - LOTE = 100	PC
17	53682	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5 ML - LOTE = 100	PC
18	170682	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (100 MG/ML) SOL INJ AMP 10 ML	PC

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas que tiverem interesse em participar deste Registro de Preços deverão encaminhar o pedido de adesão por meio do e-mail:sms-da-spet@campinas.sp.gov.brno prazo de 08 (oito) dias úteis contados a partir da publicação deste aviso.

Para esclarecimentos adicionais, o Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde está à disposição pelo telefone (19) 2116-0169.

Campinas, 01 de outubro de 2026
AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA
DIRETORA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

ERRATA do dia 01/10/2026

ONDE LÊ-SE:

PROTOCOLO: PMC.2026.00133224-62
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - CENTRO DE SAÚDE FLORESTA
CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40
ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL COM ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E TÉCNICA DE LUCIMARA TARGA, COREN SP 102791
DEFERIDO

LEIA- SE:

PROTOCOLO: PMC.2026.00133224-62
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - CENTRO DE SAÚDE FLORESTA
CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40
ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL COM ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUCIMARA TARGA, COREN SP 102791
DEFERIDO

01 de outubro de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Campinas, 30 de setembro de 2026.

Processo Administrativo: PMC.2025.00103790-13 - **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto**: Pregão nº 343/2025 - Eletrônico - **Objeto**: Registro de Preços? de itens de enfermagem e higiene pessoal, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 6º inciso IV do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO,** a despesa total de **R$** 746.458,92 (setecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos)a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- COMERCIAL 3 ALBE LTDA.no valor total de **R$** 147.420,00 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte reais), para o fornecimento do lote 03, Ata Registro de Preços nº 275/2026.

- M.N.P. CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. no valor total de **R$** 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais), para o fornecimento do lote 15, Ata Registro de Preços nº 279/2026.

- DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.no valor total de **R$** 112.496,00 (cento e doze mil quatrocentos e noventa e seis reais), para o fornecimento dos lotes 16,17 e 18, Ata Registro de Preços nº 280/2026.

- CIRURGICA CUSTOM CARE LTDA.no valor total de **R$** 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais), para o fornecimento do lote 24, Ata Registro de Preços nº 281/2026.

- ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.no valor total de **R$** 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais),para o fornecimento do lote 09, Ata Registro de Preços nº 285/2026

- MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.no valor total de **R$**244,92 (duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), para o fornecimento do lote 01, Ata Registro de Preços nº 286/2026

- CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., no valor total de **R$** 17.370,00 (dezessete mil trezentos e setenta reais), para o fornecimento do lote 14, Ata Registro de Preços nº 289/2026

- SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,no valor total de **R$** 5.100,00 (cinco mil e cem reais), para o fornecimento do lote 19, Ata Registro de Preços nº 292/2026

- **CIRURGICA UNIÃO LTDA,** no valor total de **R$** 57.405,60 (cinquenta e sete mil quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos), para o fornecimento dos lotes 05 e 25, Ata Registro de Preços nº 294/2026

- URGO MEDICAL BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA no valor total de **R$** 185.467,20 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), para o fornecimento dos lotes 10 e 12, Ata Registro de Preços nº 295/2026

- **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A,** -no valor total de **R$** 1.321,20 (um mil trezentos e vinte e um reais e vinte centavos), para o fornecimento do lote 08, Ata Registro de Preços nº 314/2026.

- **CONVATEC BRASIL LTDA.**,no valor total de **R$** 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais), para o fornecimento do lote 11, Ata Registro de Preços nº 384/2026.

Campinas, 01 de outubro de 2026
LAIR ZAMBOM
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 01 DE OUTUBRO DE 2026

AUTORIZAÇÃO

SEI: 2023.00035114-75

À vista das informações e justificativas (20449829) lançadas neste processo, dos pareceres do Senhor Procurador Municipal Descentralizado atuante junto a essa Pasta (doc. 20490556), do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc. 20497195) e finalmente, do Despacho PMC-SMJ-GAB (20505163), que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, bem como as providências já adotadas por esta pasta (20507090), AUTORIZO:

1-) A celebração de **Termo Aditivo ao Termo de Convênio n.019/2023 (9227640)** celebrado entre o Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE LTDA, como nome de fantasia FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC, sociedade empresária limitada de prestação de serviço de ensino superior, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.600.555/0001-25, objetivando a sua prorrogação, a partir de 03/10/2026 por 24 meses e a adequação da contrapartida, com fundamento no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Do mesmo modo determino:

1-) O encaminhamento nesta data ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos para a formalização do competente Termo, conforme "Minuta de Termo Aditivo" 20449821 e demais providências indicadas na legislação acima mencionada, e a seguir, retorne a esta Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências;

2-) Publique-se.

Campinas, 01 de outubro de 2026
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo:PMC.2023.00127669-61**Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 196/2024 - Eletrônico **Objeto**: Registro de Preços de materiais para curativos.Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº **12877919e13781167,**do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc.**20308423**, **AUTORIZO** a despesa total de **R$ 361.400,00** (trezentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais)em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

CONVATEC BRASIL LTDA.,no valor total de **R$ 361.400,00** (trezentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais)para fornecimento do item **14**, Ata Registro de Preços nº **115/2025.**

Campinas, 01 de outubro de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00178810-08

A liberação do estabelecimento com equipamento de razão social LLX 938 ODONTOLOGIA LTDA, SORRISO MANIA, CNPJ: 37.504.179/0001-24, situado na RUA ALVARES MACHADO, 938 - CENTRO, com atividade de odontologia, pelo Termo TRM nº 80189, após as adequações realizadas no local.

01 de outubro de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00171106-81 **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Assunto**: Pregão nº 198/2026 Eletrônico **Objeto**: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em mamógrafo, com fornecimento de peças, materiais de apoio e insumos. Em face dos elementos constantes do presente processo administrativo, em especial a Adjudicação e Homologação, assinado e publicada pela Secretária Municipal de Administração conforme doc. SEI 20411573 e 20477135, e com fundamento no art. 6º, do Decreto Municipal 23.207/24 e no art. 11 do Decreto Municipal 22.728/23, ***AUTORIZO*** a despesa total decorrente da contratação, no valor total de R$ 480.206,67 (quatrocentos e oitenta mil, duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, em favor da empresa adjudicatária **JPMED ENGENHARIA CLÍNICA E FÍSICA MÉDICA LTDA**. Do valor global autorizado, R$ 48.085,83 (quarenta e oito mil, oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos) correspondem aos valores a serem onerados no exercício de 2026, sendo R$ 11.940,00 (onze mil, novecentos e quarenta reais) referentes à prestação dos serviços e R$ 36.145,83 (trinta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) referentes ao fornecimento de peças. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 01 de outubro de 2026

LAIR ZAMBOM

Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00187403-01 **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Assunto**: Pregão nº 155/2026 Eletrônico **Objeto**: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ultrassom, com fornecimento de peças, materiais de apoio e insumos. Em face dos elementos constantes do presente processo administrativo, em especial da Adjudicação e Homologação, assinada e publicada pela Secretária Municipal de Administração, conforme doc. SEI 20367035 e 20426743, e com fundamento no art. 6º do Decreto Municipal nº 23207/24 e no art. 11 do Decreto Municipal nº 22728/23, ***AUTORIZO*** a despesa total decorrente da contratação, no valor de R$ 233.539,66 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses, em favor da empresa adjudicatária **JPMED ENGENHARIA CLÍNICA E FÍSICA MÉDICA LTDA**. Do valor global autorizado, R$ 23.662,46 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos) correspondem ao valor a ser onerado no exercício de 2026, sendo R$ 12.245,00 (doze mil, duzentos e quarenta e cinco reais) referentes à prestação dos serviços e R$ 11.417,46 (onze mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos) referentes ao fornecimento de peças. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 01 de outubro de 2026

LAIR ZAMBOM

Secretário Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00146688-93
INTERESSADO: MANEQUINHO DE CAMPINAS ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA
CNPJ/CPF: 74.254.624/0001-71
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00159115-20
INTERESSADO: EXPRESSO RODA BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 04.405.310/0001-47
ASSUNTO: Ampliação da classe de produtos, com inclusão da classe 09 - Alimentos
DEFERIDO

01 de outubro de 2026

MARIA ALICE FRANZINI CODARIN

Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00149035-66
INTERESSADO: Pharmarie Farmacia de Manipulação Ltda.
CNPJ/CPF: 20.769.181/0001-22
ASSUNTO:Laudo Técnico de Avaliação - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00156307-84
INTERESSADO: Medley Farmacêutica Ltda
CNPJ/CPF: 62.946.352/0001-91
ASSUNTO:Laudo Técnico de Avaliação - LTA
INDEFERIDO

01 de outubro de 2026

CATARINA SAVASTANO

Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00177561-06
INTERESSADO: THELMA JUNQUEIRA LEMOS
CNPJ/CPF: 316.009.498-78
ASSUNTO:renovação licença sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00167658-11
INTERESSADO: JÚLIA FRASCATI DE MORAIS
CNPJ/CPF: 364.681.038-60
ASSUNTO:renovação licença sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00133074-04
INTERESSADO: BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
CNPJ/CPF: 28.966.389/0074-07
ASSUNTO:renovação de licença sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00066851-81
INTERESSADO: DANIEL N. KAAM CIRURGIA PLÁSTICA LIMITADA
CNPJ/CPF: 40.931.480/0001-29
ASSUNTO:licença sanitária inicial e assunção do responsável técnico DANIEL NOWICKI KAAM, CRM: 178.175, CPF: 384.449.658-04.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00177620-92
INTERESSADO: CONSULTARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 24.639.016/0002-98
ASSUNTO:renovação de licença sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00172906-54
INTERESSADO: ADRIANA MOREIRA BENTO
CNPJ/CPF: 135.394.808-03
ASSUNTO:licença sanitária inicial e assunção de responsabilidade técnica de ADRIANA MOREIRA BENTO, CRM 64746.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00130373-42
INTERESSADO: BELLEDERM CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ/CPF: 23.499.732/0001-73
ASSUNTO:renovação de licença sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00155128-20
INTERESSADO: CENEMED REMOÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 12.001.444/0005-54
ASSUNTO:renovação de licença sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00143202-00
INTERESSADO: Clínica Yang
CNPJ/CPF: 17.784.292/0001-01
ASSUNTO:renovação de licença sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00096864-39
INTERESSADO: DEBORAH HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 56.083.464/0001-63
ASSUNTO:licença sanitária inicial e assunção de responsabilidade técnica de DEBORAH LIGIA PALMA HONORATO, CRM: 145.894, CPF: 353.676.908-07.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00154376-07
INTERESSADO: SCARPARI & CASSOL MEDICINA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ/CPF: 41665575000100
ASSUNTO:Renovação de licença sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00166895-37
INTERESSADO: SANDRA TOMIE KAIGAWA HARA
CNPJ/CPF: 050.891.958-46
ASSUNTO:Renovação de licença sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00110157-16
INTERESSADO: GOULART & SANTOS ESTETICA LTDA
CNPJ/CPF: 33.314.843/0001-11
ASSUNTO: **BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE** JESSICA HERTEL PEREIRA, CRBM: 49664, CPF: 408.331.258-00.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00110164-37
INTERESSADO: GOULART & SANTOS ESTETICA LTDA
CNPJ/CPF: 33.314.843/0001-11
ASSUNTO: **RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00110149-06
INTERESSADO: GOULART & SANTOS ESTETICA LTDA
CNPJ/CPF: 33.314.843/0001-11
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica de ISABELLA REGINA DE ARAUJO PAIVA, CRBM n°: 63972, CPF: 067.987.015-66.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00112909-20
INTERESSADO: INSTITUTO BOSIO NIEDERAUER LTDA
CNPJ/CPF: 36.025.830/0001-10
ASSUNTO: **Licença sanitária inicial** e assunção de responsabilidade técnica de ANA JULIA SCHMIDT NIEDERAUER, CRM: 209614, CPF: 091.312.069-30.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00155159-26
INTERESSADO: CENEMED REMOÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: CENEMED REMOÇÃO LTDA
ASSUNTO: **RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00116965-51
INTERESSADO: CLINICA MEDICA MARIANA FAUSTER LTDA
CNPJ/CPF: 41.606.262/0001-81
ASSUNTO: **LICENÇA SANITÁRIA INICIAL** e assunção de responsabilidade técnica de MARIANA FAUSTER FONSECA ARAUJO DE OLIVEIRA, CRM: 207006, CPF: 095.272.706-42.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00108383-10

INTERESSADO: **ESTETICA BIANCHI BEAUTY CENTER LTDA**
CNPJ/CPF: **35.610.299/0001-80**
ASSUNTO: **LICENÇA SANITÁRIA INICIAL** e assunção de responsabilidade técnica de DANIELA FERNANDES DE CARVALHO, COREN N° 539-997, CPF: 396.386.518-06.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00110139-26
INTERESSADO: GOULART & SANTOS ESTETICA LTDA
CNPJ/CPF: 33.314.843/0001-11
ASSUNTO: **Alteração de Responsável legal** para RENATA MANGUEIRA DOS SANTOS, CPF: 371.879.468-30.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00157300-61
INTERESSADO: NOGUEIRA LAR SENIOR LTDA
CNPJ/CPF: 66.437.394/0001-58
ASSUNTO: **Laudo técnico de avaliação - lta**
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00150793-36
INTERESSADO: Douglas Romancini Zuliani
CNPJ/CPF: 28.366.283/0001-09
ASSUNTO: **licença sanitária inicial assunção de** Douglas Romancini Zuliani**,** Enfermeiro, CPF 350.716.208-39 e COREN/SP 778758
DEFERIDO

01 de outubro de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

Nº processo SEI: PMC.2026.00165904-17
Interessado: JAMIRO DA SILVA WANDERLEY
CNPJ/CPF: 025.026.658-09
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2026.00166789-26
Interessado: DEFENZZA ASSESSORIA E SERRVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 01.472.6035/0001-96
Assunto: Renovação de Licença Sanitária

01 de outubro de 2026
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:
PROTOCOLO: PMC.2026.00179773-74
INTERESSADO: ONE CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ/CPF: 11.404.459/0001-77
ASSUNTO:licença sanitária inicial e assunção de responsabilidade técnica de PAULO MACHADO DE CAMPOS CPF: 120.705.338-18 CRO: 53.620.
DEFERIDO

01 de outubro de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 01 DE OUTUBRO DE 2026

RETIFICAÇÃO

SEI: 2025.00045180-15
Tendo em vista as informações constantes no Despacho 20514986, que indicam erro material na "Autorização SMS-GAB (20452519)", RETIFICO para que, onde se lê "VALIDACON SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TREINAMENTOS DE MEDIDA LTDA", leia-se "VALIDACON SOLUÇÕES INTEGRADAS EM INSTRUMENTOS DE MEDIDA LTDA".
Publique-se.
Após, à SMJ/PLC/NFA para ciência e demais providências, se o caso.

Campinas, 01 de outubro de 2026
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 01 DE OUTUBRO DE 2026

AUTORIZAÇÃO

SEI: 2018.00023821-33
À vista da solicitação formulada por meio do Despacho nº 20473236, dos elementos constantes dos autos e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as disposições do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO** a rescisão do Termo de Contrato nº 155/21 (4613152), firmado com a empresa ROMUALDO ELPÍDIO DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.062.214/0001-02, nos termos e condições previstos na Cláusula Décima Segunda, item 12.3.2, do instrumento contratual, a partir do dia 16/09/2026, observadas as demais disposições contratuais aplicáveis.
À SMJ-PLC-NFA, para adoção das providências necessárias à formalização do respectivo termo.
Publique-se.

Campinas, 01 de outubro de 2026
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2026.00166033-22	FOR.INC
PMC.2026.00175404-30	OURO ABSOLUTO 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
PMC.2026.00175318-72	TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Campinas, 30 de setembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 01 DE OUTUBRO DE 2.026

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo Administrativo nº PMC.2025.00131197-30 - Interessado: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 341/2025- Objeto: Registro de Preços de Rações, Sementes e Fenos
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 16.400,00** (dezesseis mil e quatrocentos reais) a favor da empresa **SAFRALOG LTDA.**, para fornecimento do material referente ao item 05 da Ata de Registro de Preços nº 000089/2026.

Processo Administrativo nº PMC.2024.00141214-10 - Interessado: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 020/2025 - Objeto: Registro de Preços de Rações e Fenos
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 29.310,00** (vinte e nove mil trezentos e dez reais) a favor da empresa **REGIONAL AGROPECUÁRIA E BUSINESS LTDA.**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 02 e 07 da Ata de Registro de Preços nº 298/2025.

Processo Administrativo: nº PMC.2025.00002108-49 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Referente: Pregão Eletrônico nº 027/2025 Objeto: Registro de Preços de materiais elétricos
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 272.582,88**(duzentos e setenta e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), a favor da empresa **RENTAL SET COMERCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.,** para fornecimento dos materiais referentes aos itens 02, 03, 04, 05 e 07 da Ata de Registro de Preços nº 000259/2025.

Processo Administrativo: nº PMC.2026.00114328-13 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Referente: Pregão Eletrônico nº 140/2026 - Objeto: Registro de Preços de pedras britadas.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 1.537.883,00**(um milhão quinhentos e trinta e sete mil oitocentos e oitenta e três reais), a favor das empresas:
- **ERICA MARIA AZANHA LTDA.**, no valor de **R$ 772.000,00** (setecentos e setenta e dois mil reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 03,05 e 09 da Ata de Registro de Preços nº 528/2026;
- **TRANSPORTADORA ODAN LTDA.**, no valor de **R$ 353.770,00**(trezentos e cinquenta e três mil setecentos e setenta reais), para fornecimento dos materiais referentes aos itens 10,13 e 15 da Ata de Registro de Preços nº 529/2026.
- **VCUNHA SETE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. LTDA.**, no valor de **R$ 292.125,00**(duzentos e noventa e dois mil cento e vinte e cinco reais), para fornecimento do material referente ao item 16 da Ata de Registro de Preços nº 530/2026.
- **MONTEBELLUNA COMERCIAL LTDA.**, no valor de **R$ 119.988,00** (cento e dezenove mil novecentos e oitenta e oito reais) para fornecimento do material referente ao item 01 da Ata de Registro de Preços nº 531/2026;

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo Administrativo: PMC.2026.00176150-31-**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos-**Assunto:** AMIL - Contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação elétrica, com fornecimento de materiais.

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com sede na Rua Padre Manoel Bernardes, nº 1275 - Taquaral, inscrito no CNPJ sob n° 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento menor preço global, nos termos do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, de

acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, interessados deverão entrar em contato através do e-mail fernanda.valente@campinas.sp.gov.br, solicitando acesso ao Termo de Referência. Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá mais 03 (três) dias úteis para apresentação de sua proposta. Não havendo manifestação dentro desse prazo, a municipalidade considerará como declínio por parte da empresa.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2025.00093580-91
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Objeto: Registro de Preços de chapas, ferros, perfil e tubos metálicos.
Assunto: Prorrogação das Atas de Registro de Preços nºs 546/25, 547/25, 548/25 e 549/25

À vista das informações existentes neste protocolado, das justificativas apresentadas, bem como do parecer da Secretaria de Municipal de Justiça, que atestam a viabilidade jurídica da pretendida prorrogação, **AUTORIZO** a prorrogação das Atas de Registro de Preços nºs 546/25, 547/25, 548/25 e 549/25, por mais 12 (doze) meses, no quantitativo original, com reajuste de valores, visando a permanência das empresas:

- GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA;

- MEGAFER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA;

- RENTAL SET COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA;

- MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA;

, para fornecimento de chapas, ferros, perfil e tubos metálicos, a contar de 23 de outubro de 2026.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:
1. à SMJ - Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para formalização do Termo próprio;
2. à Secretaria de Serviços Públicos para acompanhamento e demais providências;

Campinas, 01 de outubro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULLELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

NOTIFICAÇÃO

O Diretor de Transportes da Secretaria Municipal de Transportes - SETRANSP, no uso das suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Lei n.º 13.775, de 12 de janeiro de 2010, e demais regulamentações que disciplinam a execução do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automotores de aluguel - Táxi no município de Campinas;
PUBLICA:
Fica notificado o permissionário do serviço de táxi abaixo relacionado para que no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data desta publicação, que providencie a regularização da permissão, COTAX e veículo, sob pena de abertura de Processo Administrativo, visando a decretação de caducidade da permissão concedida conforme determina os dispositivos em referência.

PERMISSÃO	PERMISSIONÁRIO(A)
0749	SOLANGE REGINA ANDRIETTA PARUSSULO

Todas as informações, instruções e relação dos documentos necessários para regularização estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico da EMDEC www.emdec.com.br - seção "Transporte" e posterior seção "Táxi", devendo ser feita por meio digital, no sistema de protocolo da EMDEC - "Fale Conosco".
No caso de não haver mais interesse na permissão, orientamos protocolar o pedido de devolução da permissão junto a EMDEC.

Campinas, 30 de setembro de 2026
JOÃO MARIA BEATO DE ANDRADE
Diretor/SETRANSP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO

A Secretaria Municipal de Transportes - SETRANSP informa: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULOS APREENDIDOS Nº 04/2026, de 02 de outubro de 2026.

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC, sociedade de economia mista municipal, por meio da sua Comissão de Leilão e do Leiloeiro **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, inscrito na **JUCESP nº 1247** e credenciado pela EMDEC no processo SEI **EMDEC.2023.00005942-05**, com fundamento no artigo **5º daLei Estadual nº 15.911/2015**, no artigo **5º daResolução CONTRAN nº 623/2016**, e no artigo **271 doCódigo de Trânsito Brasileiro - CTB (Lei Federal nº 9.503/1997)**, faz saber que:
NOTIFICA
Os proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou quem se sub-rogou nos direitos sobre os veículos apreendidos por infração às normas de trânsito e recolhidos aos pátios municipalizados abaixo indicados, ficam **notificados a providenciarem a retirada de seus veículos no prazo de 10 (dez) dias**, contados da data de publicação deste edital, mediante:
· Quitação integral de todos os débitos a eles vinculados, incluindo multas, tributos, despesas de remoção e estadia;
· Regularização da situação do veículo perante o DETRAN-SP;
· Apresentação da documentação necessária para a liberação, conforme previsto na legislação vigente.
ENDEREÇO DO PÁTIO
Rua Miguel Cascaldi Júnior, nº 141 - Bairro São José - Campinas/SP
Rua Antônio Manuel, nº 50 - Vila Industrial - Campinas/SP.
ADVERTÊNCIA
Findo o prazo acima indicado, os veículos não reclamados e não regularizados **serão incluídos em procedimento de alienação por leilão**, nos termos da legislação vigente.
Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail: patio@emdec.com.br ou pelo telefone (19) 3772-7159.

PROCESSO PÁTIO	PLACA	MARCA/MODELO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO, ARRENDATÁRIO E/OU COMPRADOR
29094	CPQ7420	FORD/KA	9BFZZZGDAWB621207	PONTUAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	RITA ISABEL FANTUCCI LOPES
112736	DGZ8383	TOYOTA/ COROLLA XEI-18VVT	9BR53ZEC238523500	ANTONIO HELIO ASSUMPCAO MORAES	
156216	COZ9522	FORD/KA	9BFZZZGDAVB561887	RAFAEL ALEX CADIMA ME	MARCIA DELESPOSTI DA SILVA
157805	EKN7947	I/GM CAPTIVA SPORT AWD	3GNFLME74AS516152	A C S ACASA DE CARNES AMERICA	
172335	FKX0860	FORD/FIESTA FLEX	9BFZF55A0E8023362	ANDREIA DE CASSIA TELAROLLI DUTRA	
186183	DYK8192	HONDA/CBX 250 TWISTER	9C2MC35008R001291	ALEXANDRE DOS SANTOS SANTIAGO	
188466	DHG7752	FIAT/UNO MILLE FIRE	9BD15802534433924	VANESSA BENTO	ITLA MIRELIS VIEIRA ROQUE
189402	GHA1H15	SHINERAY/ XY125-6A	99HJT3125LS000554	RICARDO APARECIDO MARTINS	C/ RESER COLOMBO MOTOS SA
191064	DRR2F54	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	9BD17309C64168074	ANDREA CRISTINA LOPES	DIOGO COSTA VICENTE
191296	BQL4127	FORD/ESCORT	9BFZZZ54ZPB339207	PRISCILA SUPRIANO	
191978	191978	HONDA/CG125--TRITECNO	...2468		
192505	192505	BICICLETA	SEM IDENTIFICACAO		
192607	192607	HONDA/CG 125	...0494		
193361	193361	I/TRAXX JL110 11	...0342		
196876	KUZ4386	PEUGEOT/207 ESCAPADE	9362PN6A09B022422	AUGUSTO AURELIO FABBRO	
197031	QNH7249	JEEP/RENEGADE SPORT MT	98861115YJK149181	BRUNO HERBERT ZANFRILLI	BANCO C SEIS SA
199536	EOX2J08	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR627936	MARCELO APARECIDO VALENTIN	GUILHERME DE JESUS FIGUEIREDO
199806	CQT9A47	FIAT/UNO MILLE EX	9BD158068W4020129	ROSA MARIA DA LUZ FERREIRA	
200323	200323	HONDA/CG 125	SEM IDENTIFICACAO		
200740	DUY1891	HONDA/BIZ 125 KS	9C2JA04107R023712	ADEMIR FERREIRA DA SILVA	
201457	DVP4I44	HONDA/BIZ 125 KS	9C2JA04107R003031	ROBSON MAZUCHE	
202030	CPU8C16	FIAT/TEMPRA HLX 16V	9BD159547V9205486	ENEIAS DOS SANTOS	
202070	BYU8325	HONDA/CG 150 TITAN KS	...082	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	LEANDRO GARCIA CORDEIRO DA COSTA
202212	LZW2415	HONDA/CG 125 TITAN	...826	GIOVANE DOS SANTOS	
202242	DEO0380	HONDA/CBX 250 TWISTER	9C2MC35002R049867	JOSE APARECIDO DOS SANTOS GOMES	
202397	202397	HONDA/CG 125	...775		
203260	DQI6252	FIAT/PALIO FIRE FLEX	9BD17146G62599983	MARCOS LEONCIO DE OLIVEIRA	EDUARDO ALENCAR PEREIRA
203265	BSK8I79	JTA/SUZUKI GSX750F	9CDGSXF75RM000729	MASERATI COMERCIO DE VEICULOS LTDA	ERIKA REGINA DA SILVA
203278	203278	HONDA/CG 160 START	SEM IDENTIFICACAO		
203354	DNR2512	HONDA/CG 150 TITAN KS	...058	GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS	
203390	HMQ8211	HONDA/CG 150 FAN ESI	...694		
203459	DWV6498	HONDA/BIZ 125 KS	...715	MARIA ALINE DE MESSIAS	LEANDRO ALVES RIBEIRO
203649	203649	HONDA/BIZ 100 ES	SEM IDENTIFICACAO		
203710	203710	YAMAHA/YBR 125 SOLMAK CA	SEM IDENTIFICACAO		
203747	203747	HONDA/XLR 125	...336		
203812	HPP6748	FORD/FIESTA	9BFZF10B338102045	FILOMENO DE ARAUJO RIBEIRO	
203842	EPG6524	FIAT/STILO SPORTING DUAL	9BD19251RA3097714	ELISEU FRANCA SANTANA	RICARDO MAURICIO DA SILVA
203903	203903	I/YINXIANG IROS MOVING	SEM IDENTIFICACAO		
203939	203939	HONDA/CG 150 JOB	...122		
203974	DHY0397	VW/GOL 16V POWER	9BWCA05X33P023306	BANCO ITAULEASING SA	RENATA PRADO CEOLIN
204142	204142	HONDA/CG 150 JOB	SEM IDENTIFICACAO		

204173	CWT5264	HONDA/CG 125 CARGO	9C2JC30302R001981	DAVID APARECIDO DA SILVA MENDES	MARLENE JOSE DA SILVA
204221	HEV5C47	SUNDOWN/MAX 125 SED	SEM IDENTIFICACAO	LEBRAO COMERCIAL DE PE¸AS VEICULAR EIREL	
204228	CJY2617	FIAT/PALIO EL	9BD178237T0109977	JOSEMARIO DIAS PEREIRA	GILMAR FERREIRA E SANTOS
204372	204372	HONDA/CG 125 TITAN	SEM IDENTIFICACAO		
204375	BSB5169	H/HONDA CG 125	...811	VALMIR LOPES DE MACEDO	
204444	DAF7B18	HONDA/CG 125 TITAN KS	...930	LUANA ESTEFANI FERREIRA MATOS	ROBSON WILLIANS DA SILVA QUIRINO
204445	BFZ7129	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30101R193622	MILTON CESAR VICENTINI	ISABELA PEREIRA CAMPASSI
204468	204468	HONDA/CG 125 FAN	...342		
204479	DCS7701	HONDA/C100 BIZ ES	SEM IDENTIFICACAO	JAQUES CHULAM	JOSE DOS SANTOS
204490	ESV6487	HONDA/CG 150 FAN ESI	...939	GISLAINE RUFINO MOTA	RAYARA MUNIQUE DE SOUSA SALES
204571	204571	YAMAHA/YBR 125K	SEM IDENTIFICACAO		
204572	204572	HONDA/POP100	...553		
204645	QVB8D82	HONDA/CG 160 FAN	9C2KC2200LR108170	GEIDIANE LIMA DE LIRA	
204651	204651	YAMAHA/YBR 125K	...779		
204686	GSX1I53	HONDA/CG 125 TITAN	SEM IDENTIFICACAO	LADIS COMERCIO DE PECAS EIRELI	
204746	GQK1D59	H/HONDA CG 125	...015	PENA E SILVA PECAS LTDA	
204901	NFU2F66	YAMAHA/FAZER YS250	SEM IDENTIFICACAO	ISMAEL TELES DE OLIVEIRA	
204902	204902	TAIGA/TAIGA125	...984		
205114	TWA9A25	HONDA/CG 160 TITAN	9C2KC2210SR083428	DINAEL SILVA VIEIRA	BANCO HONDA SA
205245	EOU0452	HONDA/NXR150 BROS ESD	9C2KD0540BR507962	MARTHA NURY SALDARRIAGA RAMIREZ	JHONY ARAUJO SALAZR
205287	DPR2798	FIAT/FIORINO IE	9BD25504558750396	LOANGELA SALES DA SILVA	ROGERIO CARLOS DE PAULA
205408	EYN5062	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	9BFZF55P5C8208699	MARIA SUELI BARROS DE ARAUJO	BCO PANAMERICANO SA
205439	HDA4009	HONDA/CG 150 TITAN ES	...724	MOISES PEREIRA DOS SANTOS	
205605	ALY4828	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM IDENTIFICACAO	ADAO ROGERIO DA SILVA	WILLIAN MIGUEL DOS SANTOS
205641	EVR0128	I/JAC J3	LJ12EKR15C4391429	MARISA HELENA ANDRADE A THIMOTHEO	GIOVANNA GARCIA FERNANDES
205677	MLU5J17	VW/GOL CL MB	9BWAA45UXFP036403	GIOVANA CECILIA ALVES DA SILVA	BANCO PAN S.A.
205830	ECL2992	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R159307	CLEBERSON PEREIRA DE ARAUJO	
205900	SCJ6I31	HONDA/CG 160 FAN	9C2KC2200PR061181	FLAVIO SOUZA SANTOS	
205914	DBT5236	HONDA/CG 125 TITAN KS	...638	WESLEY DAHU MENDES DOS SANTOS	
205922	S/PLACA	HONDA/CG 125 FAN	...0024		
205948	KYH3D59	HONDA/CB 300R	9C2NC4310AR004432	PAULO EDILY XAVIER SILVA	MIGUEL ANGEL RUIZ RAMOS
205975	DGM1835	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM IDENTIFICACAO	DAMARES LUIZ	
206021	206021	HONDA/CG 125	SEM IDENTIFICACAO		
206039	SGQ1F63	YAMAHA/FZ15 FAZER ABS	9C6RG7710P0006199	52376442 GABRIEL P S SANTOS ME	
206065	DOH6667	HONDA/CBX 250 TWISTER	9C2MC35005R021176	EIDINALDO PEREIRA BATISTA	
206097	CMN3B06	GM/CORSA WIND	9BGSC68ZXWC612228	MIGUEL MANOEL DA SILVA	GUILHERME INACIO OLIVEIRA DA SILVA
206140	CZE6930	FIAT/PALIO EX	9BD178096Y2130257	APARECIDO GARCIA DE MATTOS	
206181	NEN8240	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08506R807824	SOLANGE PALMERIM LACERDA	
206234	ALA4427	HONDA/CG 125 TITAN KS	...462	ODAIR JOSE VIEIRA SILVA	
206259	EFN5931	HONDA/CG 125 FAN KS	SEM IDENTIFICACAO	WESLEN JESUS SILVA	
206274	CEO1373	I/FORD RANGER XL	1FTCR10X1STA38442	MARA SILVIA DIAS	JOAO PEREIRA DE SOUZA
206332	206332	HONDA/CG 125 TITAN	...7988		
206340	CWG1089	VW/FUSCA 1500	BS086431	LUIS CARLOS CARNEVALLI	JAIR LOPES DA SILVA
206375	DCY1991	FORD/KA GL	9BFBSZGDA2B765567	LANA CAROLINE MARINHO	JESSICA MARIA DA SILVA COSTA
206443	CMP4285	FORD/COURIER CLX	9BFLDZPPAWB873717	JOSE PEDRO DE PAULA	ANDERSON DOS SANTOS SOARES
206446	206446	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM IDENTIFICACAO		
206507	GNL0818	H/HONDA CG 125 TODAY	9C2JC1801MR593892	F S DESMONTE LTDA	
206551	DGW5J48	FIAT/PALIO YOUNG	9BD17103232181307	THIAGO EDEVALDO MARQUES SILVA	DOUGLAS GERMANO VEDOLIN
206616	AIU4263	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	9BD178835Y0932878	ANTONIO SOARES DE ARAUJO	
206623	AKF0033	VW/GOL 16V POWER	9BWCA05XX2T118094	RAFAEL DOS SANTOS	
206625	DZK7C52	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	9BFZF54PXA8475593	AGNALDO MAZIERO LTDA ME	THIAGO RODRIGO HONORIO
206626	OIA5200	HONDA/CB 300R LIMITED	9C2NC4330ER001072	BERTINI E FERNANDES COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES E MOTO	OMNI SA CRED FIN INVEST / MARIA JOSINETE BORGES DOURADO
206627	ENT7043	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	93YLSR6RHAJ461464	BENEDITO SERAFIM DE SOUSA	
206648	EHB4279	HONDA/NXR150 BROS ESD	9C2KD04109R003867	MATHEUS DE ASSIS FELIX	
206650	PDW0414	I/RENAULT FLUENCE PRI20A	8A1LZLH0TEL443595	GISLAINE CACILDA DE MORAIS	
206652	FOD1D74	FIAT/UNO VIVACE 1.0	9BD19515ZG0737304	FERNANDO GONCALVES SOUZA	BANCO DIGIMAIS SA
206659	CIP7877	IMP/CITROEN XANTIA 16V	VF7X19C00VD000504	FABIO MACHADO DOS SANTOS	ADELAIDE IZABEL MATIVI
206660	S/PLACA	HONDA/CG 125	...2255		
206665	EXU2F19	HONDA/CG 160 TITAN	9C2KC2210MR011027	RENAN DOS SANTOS TEIXEIRA	AYMORE CRED FIN INV SA
206680	206680	BICICLETA	SEM IDENTIFICACAO		
206681	206681	BICICLETA	SEM IDENTIFICACAO		
206683	ECK7073	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	9C2KC16109R010770	LIDIOMAR AUGUSTO MACEDO	
206700	EBJ9J26	HONDA/CG 160 FAN	9C2KC2200PR311644	MARIA DE FATIMA SANTOS	BCO PANAMERICANO SA
206709	CUM3I06	HONDA/CG 160 START	9C2KC2500PR026755	VICTOR DANIEL DA SILVA GONSALVES	BCO PANAMERICANO SA
206711	206711	CALOI/MOBYLETTE C 50	SEM IDENTIFICACAO		
206712	206712	CALOI/MOBYLETTE	CC026		
206722	S/1 EMPL	I/WUYANG WY48Q-2	...6395		
206726	CNH5028	HONDA/CG 125 TITAN	...5298	NAIRDE GAZOLA DA SILVA	
206741	LCB3101	GM/CORSA WIND	9BGSC08ZWVC672505	VALDECI CLAUDINO	
206742	SRY9C72	HONDA/CG 160 FAN	9C2KC2210RR099997	LEONARDO GOMES ARARIBA	BANCO PAN S A
206745	206745	BICICLETA	SEM IDENTIFICACAO		
206747	206747	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	9C6RE2140M0021489		
206789	ECF6950	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	9C2KC1640AR008268	FAGNER LUCAS MATTO	
206840	206840	HONDA/CG 125 TITAN	...1513		
206851	EML3803	RENAULT/SANDERO EXP 16	93YBSR7UHAJ435358	LUANA FAVERSANI	BANCO PAN S A / MARLENE JOSE PEREIRA
206853	206853	HONDA/CG150 FAN ESDI	...1619		
206862	CEU6143	GM/MONZA SL/E 1.8	9BGJK69ZMMB003605	CLEUSA DOS SANTOS BEARARI	
206865	206865	HONDA/CG 150 TITAN KS	...7724		
206866	206866	BICICLETA	SEM IDENTIFICACAO		
206877	DQV3G48	GM/CELTA	9BGRX48906G147970	FERNANDES E BORGES VEICULOS LTDA	MISAEL SEBASTIAO LINS
206889	ECK7414	HONDA/CG 125 CARGO KS	...1046	JOCILEIDE MELQUIADES DOS SANTOS	
206916	GBT9J10	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	9C6KE1950G0055609	FELIPE SOUSA DE MEDEIROS	OMNI SA CRED FIN INVEST
206917	EGC4861	GM/CORSA HATCH PREMIUM	9BGXM68P0AC149638	BARBARA DA COSTA SIQUEIRA	BANCO DIGIMAIS SA / DIONI FRANCISCO DA CONCEICAO
206921	GNQ6F54	H/HONDA CG 125 TODAY	...5126	PENA E SILVA PECAS LTDA	
206928	CBQ9253	VW/GOL CL	9BWZZZ30ZLT106945	DIEGO LEONARDO SEVERINO	CBS SERVICO DE ESQUADRIAS LTDA
206937	CBF0086	GM/CHEVETTE SE	9BGTE11UHGC118931	DAVI VITA	
206939	CFG9876	FIAT/UNO MILLE EP	9BD146107T5813197	CARLOS ALBERTO DE SIQUEIRA COSTA	
206972	CWC9796	RENAULT/CLIO RL 1.0	93YBB0Y051J246386	LUIZ GUSTAVO AGIESSI	

206982	CDW6434	FIAT/UNO MILLE EP	9BD146107T5805659	ALAN PETRONIO BRETAS DE OLIVEIRA	MARCELO TEIXEIRA
206984	206984	Y/YAMAHA DT 180 Z	...6401		
206987	206987	HONDA/CG 125 TITAN	...560		
206993	206993	JTA/SUZUKI AN125	...7348		
207007	DCN0E51	HONDA/XLR 125 ES	9C2JD17201R002703	SAYMON LUIZ CASTILHO DARCI	
207012	GOJ3B50	VW/GOL GL	9BWZZZ30ZLT108917	SERGIO MACEDO LANNA	
207013	DGN7J46	FIAT/PALIO FIRE	9BD17146232205958	GABRIEL PRADO FERREIRA	EMERSON CESAR DA SILVA
207078	207078	HONDA/CG 125 FAN	...5573		
207082	207082	HONDA/CG 125 TITAN KS	...573		
207115	BYW6985	HONDA/CG 160 TITAN	9C2KC2210KR051181	MARIA JOSE DA SILVA ZEFERINO	BCO BRADESCO FINANC SA
207119	EPT0717	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	9BD118181B1126536	LEVANIR TEIXEIRA DA CRUZ	BANCO PAN S A / CARLOS ALBERTO PORTELA DE FREITAS
207135	GBN7777	GM/VECTRA GLS	9BGLK19BRRB305086	GISLENE APARECIDA RUBIO DA SILVA PINHEIRO	ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA
207136	FFI4E34	HONDA/CG 160 START	9C2KC2500NR085091	WAINE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	BANCO HONDA SA
207137	KDL3302	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC250WVR083530	NATANAEL UCHOA ALMEIDA MATOS	LUCILENE GONCALVES
207143	EYB7B18	VW/GOL 1.0	9BWAA05U1CP053563	JULIO CESAR TRINDADE	
207184	CGS5225	VW/GOL CL 1.8 MI	9BWZZZ373WT061634	JOSE MARIANO	REGIS BRUNY FRANCESQUINI
207186	BUI8953	FORD/CORCEL LUXO	LB4KBL05098	MARCOS LOPES DA SILVA	RUBENS ROCHA DA SILVA JUNIOR
207189	JQM3F73	HONDA/CG 150 TITAN KS	...029078	OLIVEIRA FERREIRA SILVA	
207200	CQD0368	GM/CORSA SUPER	9BGSD68ZWVC640170	MURILO ORMENESE RODRIGUES	BRUNA THAISA GIMENEZ MOTA
207213	EJT9G42	I/CHEVROLET CLASSIC	8AGSA1910AR123451	SERGIO ALVES PEREIRA	BANCO VOTORANTIM SA / EMERSON ANTONIO DA COSTA COUTINHO
207214	DYK4H91	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30707R153264	ERICA SILVERIO BELCARI	
207240	FJX0I43	HONDA/CG 160 FAN	9C2KC2200PR353661	TATIANA NISHIKAWA	FONTECRED SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO SA
207242	DCD1236	M.BENZ/A 160	9BMMF33E31A024165	GABRIELA PIRES OLIVEIRA DE FARIAS	VALENTINA APARECIDA EL SAMAN LTDA
207252	CJA8364	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	8AWZZZ377VA919773	EMERSON DE OLIVEIRA	
207253	EBB6H96	VW/GOL 1.0	9BWCA05W08P105041	OTAVIO CESAR ROCHA DA SILVA	
207259	207259	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	...9311		
207336	207336	BICICLETA	SEM IDENTIFICACAO		
207337	207337	BICICLETA	SEM IDENTIFICACAO		
207348	DQN1198	FIAT/SIENA ELX FLEX	9BD17201A63194741	RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA	
207355	KCZ2995	HONDA/CG 125 TITAN	...6527	JOSE DIVINO SILVA	
207377	GBN6H85	RENAULT/ LOGAN EXPR 1016V	93Y4SRD04GJ199607	ERIK HENRIQUE DA SILVA	BANCO DIGIMAIS SA
207397	ENE9H82	HONDA/CG 160 FAN	9C2KC2200NR233921	DEIVSON JESUS DO NASCIMENTO	BANCO HONDA SA
207415	HCP3A72	HONDA/C100 BIZ ES	...2131	OLIVEIRA FERREIRA SILVA	
207418	DOO0E01	CITROEN/C3 EXCL 16 16V	935FCN6A85B720297	EDMAR RODRIGO NEVES	VALDECIR SEBASTIAO GONCALVES
207426	DFE2293	VW/GOL 1.6	9BWCB05X21T121387	CLEITON RIBEIRO PEREIRA	
207438	FIV4J46	HONDA/CG150 FAN ESDI	9C2KC1680DR318791	JOSE GUILHERME ARAUJO LAURINDO	VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS
207456	EKB5936	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	9C2KC16109R037850	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	CARMEM DOS REIS CONCEICAO
207461	FMK1E63	HONDA/CG150 FAN ESDI	9C2KC1680ER412990	GUSTAVO MIGUEL PEREIRA	
207473	EGB9G21	HONDA/CG 160 FAN	9C2KC2200MR046782	JOSE CARLOS GOMES	BCO BRADESCO FINANC SA
207491	EKZ9E75	FIAT/PUNTO ELX 1.4	9BD118121A1080386	ALAN WILLIAN BORGES ZAMPIERI	JOSEFA ANALIA DA SILVA SOBRAL
207552	BFL4740	VW/VOYAGE CL	9BWZZZ30ZMT075008	RENATA PERUCHI	ANDRE LUIS RIBEIRO
207561	AMZ9F72	VW/FOX 1.0	9BWKA05Z354101214	JOAO MARCELO MIRANDA	
207563	QKN5837	HONDA/CG150 FAN ESDI	9C2KC1680ER030598	HILDA DIAS DE MENEZES	
207569	DMO1917	RENAULT/CLIO PRI 10 16VH	93YBB06254J495340	SILVIO SERGIO VIEIRA SOUZA	
207591	CJM6394	VW/GOL MI	9BWZZZ377VT141317	BRUNO MARTINS PRADO	JOAO HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA
207596	RFV9A13	FORD/KA SE 1.5 SD C	9BFZH54S5M8079848	DSR RIBEIRO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	BANCO ITAUCARD SA / JOAO JOSE DE OLIVEIRA
207606	207606	HONDA/CG 125	SEM IDENTIFICACAO		
207607	207607	HONDA/CG 125	SEM IDENTIFICACAO		
207630	KVW8367	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	95VGF3K2BCM008963	RENATO VIEIRA DE SOUZA	MAXUEL FERNANDES DE SOUZA
207631	FGV0936	HONDA/CG150 FAN ESDI	9C2KC1680ER421165	PABLO DE SOUZA VIEIRA	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
207649	207649	BICICLETA	SEM IDENTIFICACAO		
207671	BUC6517	GM/KADETT IPANEMA GL	9BGKZ35KSSB426651	ANTONIO VIEIRA FONSECA	
207683	BUI5G66	IMP/VW GOLF GL	WVWCG81H6SW381607	VIVIANE NAYARA FERREIRA DA SILVA	FERNANDA ROSIMEIRE VICENTE
207692	ILB6A83	YAMAHA/YBR 125K	...510	F S DESMONTE LTDA	
207748	DGR4445	HONDA/CG 125 TITAN KSE	9C2JC30213R619618	MICHAEL ANDRE SILVA	
207755	DZA4600	GM/CLASSIC LIFE	9BGSA19908B143177	GAMA SOLUCOES EM CLIMATIZACAO LTDA	VITOR GABRIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
207761	EYZ1476	FORD/ ECOSPORT FSL1.6FLEX	9BFZE55P6C8695656	DOMINGOS DUARTE DOS SANTOS	TAMARA DE LIMA BILIATTO
207773	BII4108	VW/VARIANT	BV060608	ELIAS ZOFANETTI E LUZIA THEODORO ZOFANETTI	
207795	NJY7777	I/FORD FUSION	3FAHP08Z98R230056	EDSON CESAR FELIPE	
207796	BZJ8944	I/MMC GALANT ES	4A33GE1WRRE128191	RODRIGO COSTA GUIMARAES	
207808	DCN8958	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30103R175848	JOAQUIM GOMES LOPES	
207823	HJT4778	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	9BGXM19P0AC188645	DIEGO LUIS ROCHA	BANCO PAN S A / NATHALIA VIORIA DOS SANTOS
207826	SUW3E70	HONDA/CG 160 START	9C2KC2500RR032846	RUAN DE SOUZA LIMA	BANCO VOTORANTIM SA
207829	DTJ2001	JTA/SUZUKI EN125 YES	9CDNF41LJ7M033457	PAULO CESAR ALVES DE SOUZA	MABSON CARVALHO DE SOUZA
207835	EDE9312	GM/CORSA HATCH MAXX	9BGXH68X0CC162716	ELEUTERIO BRUNO MALERBA FILHO	
207836	PBL0C85	HONDA/PCX 150	...6971	TOKIO MARINE SEGURADORA SA	
207841	DYR2A87	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08107R198565	ALIOMAR LUIZ CANGANE JUNIOR	GISELE SILVA DE SOUSA
207861	CUN0I29	HONDA/CG 160 START	9C2KC2500MR017235	IURY FELIPE DOS SANTOS	BCO BRADESCO FINANC SA
207866	FBQ1A69	FORD/KA FLEX	9BFZK53A5DB397966	HELOISE ESTELA AGUIAR	C/ RESER M ALVARES VEICULOS ME
207868	LPE8652	RENAULT/SANDERO EXP1016V	93YBSR1RH9J092540	ARILDO BONFANTE	BANCO DIGIMAIS SA / MARIO FREIRE BRITO
207870	CGV8H34	FIAT/PALIO EL	9BD178237V0234242	CELMA FRANCELINA DE JESUS	
207892	AWN5753	FORD/FIESTA FLEX	9BFZF55A6D8458403	ARNOLD MACEDO DE MIRANDA	BANCO DIGIMAIS S.A.
207912	SWB0J97	HONDA/CG 160 FAN	9C2KC2200RR515376	IGOR DE JESUS BARBOZA	BANCO HONDA SA
207921	207921	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	...1172		
207949	CMK4F29	FORD/KA	9BFZZZGDAWB601692	SIDIRLEI DE SOUSA SILVA	
207952	CDN4143	FIAT/UNO MILLE BRIO	9BD146000M3756921	GETULIO SAVA	
207965	FBV4165	HONDA/CG 160 TITAN	9C2KC2210LR019872	AUTA DE OLIVEIRA FARIA	
207966	EYD2E16	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	9BFZF55P9C8270137	RODRIGO GUSTAVO PAULO	
207977	FQL3J48	VW/GOL CITY MB	9BWAA45U4FP026174	AZUL REIS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	OMNI SA CRED FIN INVEST
207981	FSD3H77	I/JAC J2 1.4	LJ12EKP17E4607612	LUZIA LOPES FERNANDES	AYMORE CRED FIN INV SA
207985	CTN7685	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC3010YR081462	EDVANDO DE OLIVEIRA	
207986	BIL0306	FIAT/UNO CS	9BD14600003103459	RONALDO COSTA RIBEIRO	
208015	EWB7389	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110BR826116	JOSE DINEZIO PEREIRA	

208018	208018	CALOI/MOBY-LETTE XR 50	SEM IDENTIFICACAO		
208033	208033	BICICLETA	SEM IDENTIFICACAO		
208044	208044	YAMAHA/ YBR125 FAC-TOR E	SEM IDENTIFICACAO		
208059	DLN0068	HONDA/CBX 250 TWISTER	19220	LAERTE HONO-RIO DA SILVA	GILSON PAZ DA SILVA
208079	KFE8E72	GM/CORSA GL	9BGSE80TTSC661095	HUAIT SILVA DE ALMEIDA	
208099	CAJ5641	GM/CORSA WIND	9BGSC08WSSC663914	KARINA DE OLI-VEIRA PEREIRA	ANTONIO MAR-COS DE OLIVEI-RA JUNIOR
208101	208101	BICICLETA	SEM IDENTIFICACAO		
208102	208102	BICICLETA	SEM IDENTIFICACAO		
208108	208108	BICICLETA	SEM IDENTIFICACAO		
208110	CJN9349	HONDA/C100 BIZ	9C2HA070WWR005974	MARIA JOSE DOMINGOS MA-RINHO	
208114	FVW8D48	HONDA/CG 160 START	9C2KC2500HR046851	JONAS RICARDO DE FREITAS	
208154	HCX8584	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE092070084283	MARIA APA-RECIDA COSTA LEANDRO	
208155	BUM7B85	GM/CORSA GL	9BGSE68XTSC651149	PAULO CESAR CAVALCANTE LEONEL	GILVAN FERREI-RA DA SILVA
208161	CHH3433	FORD/KA	9BFZZZGDAWB571887	ROSANE ROSA BARBOSA	ADRIANA TOBIAS RODRI-GUES
208162	CVW3448	SUNDOWN/WEB 100	...4309	DANIELA DE MELO BRAGUIM PACHECO	ADRIANO DA SILVA
208180	BQV2088	VW/GOL 1000I	9BWZZZ377ST012700	JOAO CLAUDIO DOS SANTOS	BEATRIZ ALVEZ DA SILVA
208192	CSJ0288	FIAT/PALIO EX	9BD178092Y2055416	CAROLINA FIDELIS VITACHI FERREIRA	
208207	DJX6D12	HONDA/C100 BIZ	9C2HA07004R005494	SILENE BATISTA	
208222	DHS3406	GM/CELTA 4P SUPER	9BGRY48J05G186226	FRANCIELLE CRISTINA MAR-TINS DOS SANTOS	
208264	FDX6C26	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1670DR423687	FELIPE MURAYA-MA	
208274	EVH6B74	FORD/ ECOSPORT FSL1.6FLEX	9BFZE55P2B8674057	ANDRE LUIZ DA SILVA LIMA	CREDITAS SOC CRED DIRETO
208278	CNX0842	VW/GOL 16V	9BWZZZ377WP546684	ADILSON PINHEI-RO BISPO	MARIA HELENA DE OLIVEIRA
208290	208290	HONDA/CG 125	SEM IDENTIFICACAO		
208307	DFT9467	I/FORD FOCUS 1.8L HA	8AFAZZFHA2J259645	LUIZ DE ARAUJO	LEONARDO HENRIQUE ANTONICELLI
208309	DQW7049	VW/FOX 1.0	9BWKA05Z264096685	SOLANGE APARE-CIDA FERREIRA	
208311	TKZ3J18	HONDA/CG 160 START	9C2KC2500SR161138	MORONI VIEIRA MESSIAS GET-ZOFF	ITAU ADM DE CONS LTDA
208313	CFJ6323	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC250VTR023974	ADEILTON DE SOUZA BARBOSA	JOSE TEIXEIRA DA COSTA
208343	CXH6A09	TOYOTA/CO-ROLLA XEI	9BR53AEB2X5504441	MARCOS LUIS SU-CARIA MATTAR	
208349	CCF3173	VW/APOLO GLS	9BWZZZ54ZLB082059	SERGIO LUIZ PIRES JUNIOR	
208350	DPG7064	PEUGEOT/206 16 FELINE FX	9362AN6A95B042718	LEONY SONIA PERIN DE SOUZA GATTO	
208362	BMU9D34	FIAT/UNO ELE-TRONIC	9BD146000S5470785	DAVID EDUARDO DA SILVA	ANDRE LUCAS DA CUNHA SAN-TOS MISSIO
208369	208369	BICICLETA	SEM IDENTIFICACAO		
208386	CTR6875	FIAT/FIAT UNO S	9BD146000M3681094	RENATA APARE-CIDA PINHEIRO DA SILVA	JOSE RIBAMAR SILVA
208389	FEE0205	FORD/KA SE 1.0 SD	9BFZH54L6F8145318	JOSEFA MALA-QUIAS DA SILVA PEREIRA	BV FINANC SA C F I
208390	EWB9637	HONDA/CG 150 TITAN ESD	9C2KC1650CR542646	LUCIANO PIMEN-TA DA SILVA	
208393	EVO1I37	HONDA/CG 160 START	9C2KC2500NR086377	SIMONE APARECI-DA FREIRE	BCO PANAMERI-CANO SA
208394	CIX6828	FIAT/PALIO EDX	9BD178026V0172675	PEDRO CARNEIRO DE OLIVEIRA	CARLOS FLORENCIO RODRIGUES
208397	BMU8901	FORD/ESCORT L	9BFZZZ54ZKB054188	PAULO AFONSO FERREIRA	
208402	FOT2J49	HONDA/CG 160 START	9C2KC2500MR011014	AYSLAN SINFAES	BCO BRADESCO FINANC SA
208418	GKN1J51	H/HONDA CG 125 TODAY	...2739	PENA E SILVA PECAS LTDA	
208429	DKJ1199	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08105R843807	ALEXANDRE RICCO RIBEIRO	WAGNER ROGERIO DE ALMEIDA DOS REIS
208455	DWU7512	JTA/SUZUKI AN125	9CDCF47AJ8M037344	ROSIMEIRE DUARTE DE OLIVEIRA	
208459	GHR1G87	HONDA/CG 160 FAN	9C2KC2200NR111863	CARLOS EDUAR-DO REIS LIMA	
208460	CQB7847	VW/GOL 16V	9BWZZZ373YT036261	AFONSO BERNAR-DES DE SOUZA	
208467	DBY6A39	FIAT/PALIO ELX	9BD178269Y2172737	RODRIGO DURA-ES DE SOUZA	ELTON EDUAR-DO DA SILVA
208474	CLB8889	GM/KADETT GL	9BGKZ08BWWB414885	SERGIO INACIO DE LIMA	
208482	EGL1752	FIAT/PALIO FIRE FLEX	9BD17164G95355674	RAQUEL DE OLI-VEIRA COELHO	
208489	CBH2I68	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	ZFA160000R5062566	CRISTIANO DE OLIVEIRA VILLACA	MICHELLE CHRISTINE MARINHO
208492	FTH4J57	HONDA/CG 160 FAN	9C2KC2200NR226020	GUSTAVO AU-GUSTO DA SILVA MATOS	BANCO HONDA SA
208502	GRU3316	HONDA/CG 125 TITAN	...6133	F S DESMONTE LTDA	
208503	EKZ6711	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	9BFZC52P19B887167	RENAN CASTRO DOURADO	EDVALDO PEREI-RA DA SILVA
208529	208529	BICICLETA	SEM IDENTIFICACAO		
208537	CWU4D23	GM/VECTRA GLS	9BGJK19HXWB515972	BRUNO HENRI-QUE DA SILVA CARVALHO	
208543	GZP3383	FIAT/SIENA ELX	9BD17202523004903	ALMIR PEREIRA	RONALDO ME-DES GOMES
208544	LCF4163	FORD/FIESTA	9BFZZZFDAWB213542	VALDIRENE DOS SANTOS CABRAL MORAES	MARIA DO CAR-MO GONCALVES INOENCIO
208565	COI9B18	VW/GOL CL 1.8 MI	9BWZZZ377VP572952	CLAUDIO CEZAR MARTINS CAR-VALHO	
208582	CBU6270	IMP/GM ASTRA GLS	W0L000058S5144651	RODRIGO HENRI-QUE PEREIRA	ELIANE RODRI-GUES
208584	ECC8C33	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R206734	MAURICIO DEL-MIRO BISPO SILVA PINANGE	
208588	FYG7C03	HONDA/CG150 FAN ESDI	9C2KC1680FR203845	SAMUEL DOS SANTOS SOUSA	FONTECRED SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO SA / JULIANA SILVA DE PAULA
208590	EVI6D22	FORD/KA	343114	LUCAS DE ALMEI-DA RIBEIRO	BCO BRADESCO FINANC SA
208654	UEP8E40	HONDA/CG 160 FAN	9C2KC2200SR288711	ELIENE APARECI-DA DOS SANTOS	BCO PANAMERI-CANO SA
208695	208695	BICICLETA	SEM IDENTIFICACAO		
208697	208697	BICICLETA	SEM IDENTIFICACAO		
208702	SVK3I69	HONDA/CG 160 START	9C2KC2500RR028606	ANDERSON VIC-TOR DE SOUZA	BANCO HONDA SA
208707	CVM4F41	GM/CORSA MILENIUM	9BGSD19401C167483	MICHELE TAMI-RES SALVADOR	BANCO VOTO-RANTIM SA
208711	BHL5F69	FIAT/UNO S 1.5	9BD146000N3844513	BREDO DE OLI-VEIRA PAZ	
208717	BZC1217	FORD/ESCORT 1.8 GL	9BFZZZ54ZRB453932	WESLEY BARREIROS DE CARVALHO	LUCIANA CREM DIOGO DOS SANTOS
208723	DDI6044	RENAULT/CLIO RT 1.0 16V	93YBB06251J225926	ERICA CRISTINA DA SILVA LIMA	LEO MORENO MARTINS
208733	EAZ9H96	GM/CELTA 2P LIFE	9BGRZ08908G223632	BANCO VOTO-RANTIM S A	AQUAMANI DE-SENTUPIMENTO E LIMPEZA LTDA
208754	SVC1F57	HONDA/CG 160 START	9C2KC2500RR093474	CAUA DA SILVA RODRIGUES DE SOUZA	BCO BRADESCO FINANC SA
208766	ILK3995	HONDA/CG 125 TITAN KS	...875	MARCIO RODRI-GO PISSOLATO	DANIEL PLASCI-DO GARCIA
208770	EVJ6325	CHEVROLET/ PRISMA 1.4L LT	9BGRP69X0CG210391	PAULO ROCHA	
208772	FUK4F48	CITROEN/C3 90M TENDANCE	935SLYFY1HB501299	SIDCAR VEICU-LOS LTDA	BANCO DIGIMAIS SA / GABRIEL ALEXANDRO PE-REIRA VIEIRA
208811	DFM8A80	FIAT/PALIO EX	9BD17140222132705	AILSON FRANCIS-CO DOS SANTOS	
208820	FRX4J56	HONDA/CG150 FAN ESDI	9C2KC1680FR204861	ALAN CARLOS DA SILVA MOCHAO	DIEGO DANIEL MARTINS PARDIM
208839	FWL6B87	HONDA/CG 160 START	9C2KC2500JR015298	MARLUCE DOS SANTOS SILVA	FONTCRED SOC CRED DIRETO
208845	BQM4922	VW/GOL 1000I	9BWZZZ377ST150935	DOUGLAS CAR-DOSO	BV FINANC SA C F I
208849	EWF6J74	HONDA/CG 160 START	9C2KC2500PR064203	VINICIUS AZEVE-DO LEITE SOUSA	BANCO HONDA SA
208863	208863	BICICLETA	SEM IDENTIFICACAO		
208864	208864	BICICLETA	SEM IDENTIFICACAO		
208876	ESD9837	HONDA/CG150 FAN ESDI	9C2KC1680CR404502	ANDREA ELOISA BENASSI	
208884	CEB6327	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	9BFZZZ542TB819406	BENJAMIM MA-TOS DE SOUZA	JUSIVANIO PINA DE SOUZA
208886	FZK5F40	I/SHINERAY XY 250 5	LXYJCNL05F0274189	GISELE FLORIA-NO MELO	WENDEL DOU-GLAS COSTA RESENDE
208904	208904	BICICLETA	SEM IDENTIFICACAO		
208908	DND8609	HONDA/CG 125 FAN	...026	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS	

208922	EKA6G54	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	9C2KC1640AR038695	PAULO VINICIUS DA SILVA	YGOR FERNANDES SILVA
208924	EWP2A66	I/PEUGEOT 408 FELINE	8AD4DRFJWCG002118	ALOISIO FRANCISCO FONTES	
208926	GAU6A88	HONDA/CG 160 START	9C2KC2500GR027143	THAUAN DOS SANTOS LIMA	
208940	ELH9G83	CITROEN/C3 XTR 16 FLEX	935FLN6AYAB525245	EDUARDO RUAS	
208958	DTA1G31	HONDA/CG 160 TITAN	9C2KC2210MR024133	KAWAN THIAGO DA SILVA	LUIS FERNANDO BEZERRA OLIVEIRA
208975	ECA6B73	HONDA/CG150 FAN ESDI	9C2KC1680BR546898	WILDSON FRANCISCO RAMOS CAJAIBA	
208976	GIJ6A94	HONDA/POP 110I	9C2JB0100NR095264	KAUA DE SOUZA PEREIRA	MARIA EDUARDA DOS SANTOS RODRIGUES
208980	DRM8B17	DAFRA/NH 190	95VZB1E5MNM000702	PEDRO DE JESUS SANTOS	
208982	DWI7G94	GM/CELTA 4P SPIRIT	9BGRX4810AG106748	MAILANA SOUSA DE OLIVEIRA	BANCO DIGIMAIS SA
209023	DOF3489	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08105R870636	LUIZ MARIO ALVES ZANON	
209059	ESV6487	HONDA/CG 150 FAN ESI	...939	GISLAINE RUFINO MOTA	RAYARA MUNIQUE DE SOUSA SALES
209072	DAS0211	FIAT/PALIO ELX	9BD178236Y2147647	DANIEL RUZA	PAULO RICARDO CUNHA DE SOUSA
209073	EAV0H71	GM/CLASSIC LIFE	318336	WENDER PEREIRA DA SILVA	
209077	ECH1F51	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	9CDNF41AJ8M201139	LEANDRO DA SILVA NOVAES	
209085	GUE2763	GM/CORSA WIND	9BGSC08ZVVC673155	ROSANGELA DOS SANTOS NERI	
209121	DGK3498	FORD/FIESTA EDGE	9BFZF12C738046777	HELOISIO SILVA DE OLIVEIRA	ANDERSON DE FARIA
209130	DPK6572	YAMAHA/YBR 125E	...7764	EVA APARECIDA DAMAZO DELVECHIO	
209142	ALX5834	HONDA/C100 BIZ ES	...1782	TATIANE DAS GRACAS DE OLIVEIRA BITENCOUR	
209143	BJL4224	FORD/ESCORT GL	9BFZZZ54ZPB330997	ANDYARA BEATRIZ DE ALMEIDA FRANCA	
209168	SUQ7I90	HONDA/CG 160 START	9C2KC2500RR016780	JOSE LUIZ RODRIGUES	BCO PANAMERICANO SA
209185	DHY8089	GM/CELTA 3 PORTAS	9BGRD08X03G156277	VALDIR SANTANA	
209199	GPK4732	FORD/ESCORT HOBBY	9BFZZZ54ZPB354564	CRISTIANO DOS REIS SANTOS	
209200	DDY4431	FIAT/PALIO EX	9BD17101212051957	ROGERIO DOS SANTOS CORREIA	
209228	DWY2531	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JA04208R091860	TAMYRES DE CARVALHO COSTA DE SOUZA	LAIZA FRANCIELLI TAVARES GONCALVES
209232	DLZ5259	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE044050077091	ASS PROT DE VEIC AUTOM PROAUTO	
209235	CAT0816	GM/CORSA WIND	9BGSC08WSSC699385	WILSON GOTARDO SOARES DOS SANTOS RAMOS	ROZANA APARECIDA DE OLIVEIRA
209236	ASR3H61	VW/GOL 1.0	9BWAA05U8BP024110	RIMELI LOCADORA DE VEICULOS LTDA	BANCO DIGIMAIS S.A.
209259	DJG0159	FIAT/PALIO FIRE	9BD17103232285874	ANDERSON DIAS ALVES	CAMILA MOREIRA DE CASTRO
209264	DCG7320	FORD/COURIER 1.6 L	9BFNSZPPA1B923347	ANTONIO CARLOS PIMENTEL	ANDREIA CRISTINA NOGUEIRA DOS REIS
209266	FBT5102	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	9BHBG51DAEP179562	MUGO COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	BANCO DIGIMAIS SA / CRISTIANO BARBANO LEITE
209357	JXI4J10	FORD/FIESTA	9BFZZZFDATB041099	OSVALDO SILAS DE LIMA	
209373	BSI7759	FIAT/UNO MILLE EP	9BD146097S5585108	LUZIA SIMAO DOS SANTOS	
209379	DDM7F33	I/PEUGEOT 206 SELECTION	8AD2A7LZ91W050502	JULIANA DA SILVA LEAO	RUBENS DOS SANTOS RODRIGUES
209399	DSA2702	PEUGEOT/206 SW16 PRES FX	9362EN6A96B029312	EDVALDO CARLOS MARQUES	CICERO MARQUES
209427	EER4F96	VW/GOL 1.0 GIV	9BWAA05W5AP056528	EDVALDO RAMALHO PEREIRA JUNIOR	CREDITAS SOC CRED DIRETO
209430	ETV5778	FORD/ ECOSPORT FSL1.6FLEX	9BFZE55P6C8695995	DURVAL FELIPE DE SOUSA FERREIRA	AYMORE CRED FIN INV SA / MARIA APARECIDA FERNANDES
209434	CVM6375	VW/GOL MI	9BWZZZ377WP525707	RITA DE CASSIA SILVA DOS SANTOS	
209437	KPF1882	VW/GOL 1000	9BWZZZ30ZRT073024	MARIANA APARECIDA RIBEIRO	
209442	LAK2G03	VW/PARATI CL 1.8	9BWZZZ30ZRP278183	LUCIA ELI DO NASCIMENTO E SILVA	
209464	209464	HONDA/C100 BIZ	SEM IDENTIFICACAO		
209465	DTU7H30	I/VW SPACEFOX	8AWPB05Z38A007653	PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA	OMNI SA CRED FIN INVEST / MARCELO PEDROSO DOS SANTOS
209479	HHQ5C26	HONDA/CG 125 FAN	...364	LADIS COMERCIO DE PECAS EIRELI	
209483	HLQ7658	VW/GOL 1.0 GIV	9BWAA05WXCP095201	MARLI APARECIDA TORRES	
209489	EKB9074	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR626075	MARINEUSA BURITI	
209491	EOR0354	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR727939	DANILO RUBENS ALVES	
209496	DWZ4957	JTA/SUZUKI EN125 YES	9CDNF41LJ8M153824	MICHELINE DE OLIVEIRA MARTINS	
209500	BLV1510	GM/KADETT SL EFI	9BGKT08KPPC338593	JOSIVAN FERREIRA DA SILVA	
209508	DMD4880	I/FORD FOCUS 1.6L HA	8AFDZZFHA5J409961	VIVIENE AMORIM CIRQUEIRA	
209537	BMN5I56	FORD/KA	9BFZZZGDAVB535940	ELAINE CRISTINA BELMIRO DO NASCIMENTO	
209539	BSQ3029	FORD/ESCORT L	9BFZZZ54ZPB433079	LOURIVAL MARIANO DA SILVA	VALERIA PEREIRA CAVALCANTE DE MENEZES
209554	CDG5333	FIAT/TEMPRA OURO 16V	9BD159542T9144204	FRANCISCA MARILENE FRANCA AMARAL	
209559	DAC9016	HONDA/NX-4 FALCON	9C2ND07001R007382	ADNA GABRIEL DURGO	
209560	CSG7993	HONDA/CG 125 TITAN KS	...508	ROBSON EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	
209566	DFI7100	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	9BD17307814012341	PAULO CEZARIO ARDUINO	LUCAS AUGUSTO ALVES DA SILVA
209577	UEJ2B30	HONDA/CG 160 START	9C2KC2500TR402162	POLYANA GISELY ALVES ROCHA DOMINGUES	BCO PANAMERICANO SA
209578	EWS7560	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	9BWAB41JXC4009126	ANDERSON LEANDRO FERNANDES	
209602	DTL1C50	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08106R967606	ADRIANO APARECIDO BARBOSA COSTA	CLEIDE MARIA DE JESUS
209616	KBC4C03	FIAT/FIAT UNO S	9BD146000M3687412	ELBER SOUZA DO NASCIMENTO	
209617	DXE0250	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	9BD15822764874152	BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	ELISANGELA MARIA DE LIMA
209618	CHJ2A08	FIAT/PALIO EDX	9BD178226V0305451	JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA	ROSANA NARCIZO BARBOSA
209620	CZN3791	I/RENAULT KANGOO RL 1.6	8A1KC0025YL141577	CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	ROSA FRANCISCA RIBEIRO CHIURATTO
209622	DJT2265	HONDA/CBX 250 TWISTER	9C2MC35003R146904	LUIZ CARLOS SALUSTIANO	DANIELLI OLIVEIRA GOMES
209631	GCH8B90	HONDA/CG 160 FAN ESDI	9C2KC2200GR010753	DEIVID MAYCON SOUSA	ALEXANDRE HENRIQUE CIRINO
209636	MCY3578	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30104R038070	RODRIGO MUNIZ	
209642	GIF2D65	HONDA/CG 160 START	9C2KC2500MR024248	CAETANO E LORENZO LTDA	AYMORE CRED FIN INV SA / WESLEY SOUZA DA COSTA
209643	209643	BICICLETA	SEM IDENTIFICACAO		
209648	BGZ2955	GM/CHEVROLET A10	BC254NFB19994	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	
209652	EGC0441	I/GM CLASSIC LIFE	8AGSA1910AR115779	LUIZ APARECIDO DE SOUZA	BANCO PAN S A / MATEUS DE OLIVEIRA SANTOS
209662	ECF1B29	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1550AR094004	CLEI LUIZ PIZZI	JOAO PEDRO ROCHA MOREIRA
209678	BSN9356	HONDA/CG 125 TITAN	SEM IDENTIFICACAO	MICHELE ELAINE CABRERA	CARLOS ROBERTO JARDIM
209679	MQE4541	YAMAHA/YBR 125K	SEM IDENTIFICACAO	RENILTON RODRIGUES DE ARAUJO	
209687	DOE0397	HONDA/CG 150 TITAN KS	...719	JOSE ROBERTO EVANGELISTA	
209708	BVK6900	HONDA/NX 350 SAHARA	9C2ND0501RRR01520	EMERSON ANTONIO GIMENEZ DIAS	
209712	CNK3291	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC3010YR018126	CRISTIANO PEREIRA GRILO	ANDERSON MELO DOS SANTOS
209713	209713	YAMAHA/CRYPTON T105E	SEM IDENTIFICACAO		
209717	DJF0912	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	9BD27807A62486198	BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	GILDO ALVES DA SILVA
209718	BYS0I64	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	9C6KE120090000486	MARCELO ZIGGIATTI VITIELLO	

209731	DCL1537	HONDA/CG 125 TITAN KSE	...586	SIDERLEI HIRSCHBERG	C/ RESER MUNDIAL CENTER MOTOS LTDA / EDSON DOS SANTOS
209756	DGF1901	HONDA/CG 125 TITAN KS	...944	TATIANA FRIOLI CARDOZO DINIZ	CLAYTON ALVES
209763	QGO7417	HONDA/CG 160 START	...358	CLAUDEMIR SOUZA DA SILVA	BANCO HONDA S/A
209771	ECF4G78	JTA/SUZUKI EN125 YES	9CDNF41LJ8M143894	VANIO FLABIO DIAS FERREIRA	
209777	INF3B61	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE092060044852	WELLINTON BRASIL CORREIA	WERNER DO PRADO SCHWARZ JUNIOR
209781	CTN5519	H/HONDA CG 125	9C2JC1801HR142558	MILTON MASCARA FILHO	
209783	EQE8J66	HONDA/CG 125 CARGO ES	9C2JC4140BR500025	ALISSON VICENTE DA COSTA	NIVALDO RODRIGUES FILHO
209789	GCM8E46	FIAT/UNO VIVACE 1.0	9BD19515ZG0728922	RENATO DOS SANTOS ZANON	BCO BRADESCO SA / ANTONIO RIBEIRO CAMPOS
209794	CDN4973	GM/CHEVETTE	5C11AAC172534	BRUNO RAFAEL DEBOLETO LEITE	
209795	BJI6J97	VW/GOL BX	9BWZZZ30ZFT009798	EDER DE OLIVEIRA PEREZ	
209798	FBA8927	I/PEUGEOT 207HB XR	8AD2MKFWXCG063408	MARCIO JOSE LEONHANO	AYMORE CRED FIN INV SA / RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
209811	TJE7D08	HONDA/CG 160 TITAN	9C2KC2210SR053076	LUCIENE FATIMA DOS SANTOS SILVA	BCO BRADESCO FINANC SA
209817	CXW3555	GM/CORSA WIND	9BGSC19Z0XC760386	JOSE ROBERTO GONCALVES	ALESSANDRO MATOS DE ANDRADE
209825	BIT5I89	FIAT/UNO CS	9BD14600003110955	SINVAL JOSE DOS SANTOS	JEFFERSON ALEX DE ALMEIDA
209848	ESI5190	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	9C6KE1500B0015242	ANDRE ALVES DE ANDRADE	FRANCIELLE RIBEIRO CARNAUBA
209849	HKU5157	GM/ZAFIRA EXPRESSION	9BGTD75C09C182152	RONALDO DIAS FELIX	BCO.VOTORANTIM S.A
209851	EXW9A16	HONDA/CG 160 START	9C2KC2500PR010492	ADRIELI SOARES DO NASCIMENTO	BANCO PAN S A / VITORIA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA
209854	HNA0G18	GM/CELTA 2P SPIRIT	9BGRX08F0AG319423	CASSIO DA SILVA PEREIRA	BCO PANAMERICANO SA
209862	HTR5245	HONDA/BIZ 125 ES	SEM IDENTIFICACAO		
209867	209867	BICICLETA	SEM IDENTIFICACAO		
209887	DXC3122	VW/FOX 1.6 PLUS	9BWKB05Z474093107	RENATO BEZERRA LOPES	GABRIELA PEREIRA DA SILVA
209896	KZX6877	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	9362AKFW97B015518	GILBERTO LUIZ RODRIGUES FONSECA	PAULO DOS SANTOS BARBOZA
209902	EWC4E60	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1670DR467120	RAQUEL FERREIRA SANDY	
209911	HKB0C23	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE122090014968	LEANDRO DOS SANTOS ALVES	
209923	MMS7718	HONDA/CG 125 TITAN	...343	MARIA MAINICLEIDE RODRIGUES FONSECA	
209954	BTH5G34	VW/QUANTUM GL 2000 I	9BWZZZ331TP005375	GIOVANO JUSTINO DE ASSIS	
209960	CEJ0972	FIAT/UNO CS	9BD14600003013678	IRACI GOMES DO NASCIMENTO	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA
209995	DFE5937	I/FIAT SIENA ELX	8AP17202516019041	MARIA DA SILVA DOS SANTOS	
210003	CRH8592	FORD/FORD 11000	9BFNXXLM0JDB93231	VM BLOCOS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME	MARCIO ANTONIO ZOIA
210004	HAW6816	HONDA/C100 BIZ	SEM IDENTIFICACAO	MARIA DIVINA DE OLIVEIRA	
210005	DOK6097	HONDA/C100 BIZ ES	...253	VICTOR DE CAMPOS	VICTOR NASCIMENTO
210008	DLG1530	PEUGEOT/206 SW16 PRES FX	9362EN6A95B035028	FERNANDA VEGLIA FICO	
210040	DJW6G12	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE044040035778	ALAN FRANCISCO DE ARAUJO	
210043	210043	BICICLETA	SEM IDENTIFICACAO		
210045	210045	H/HONDA CG 125	SEM IDENTIFICACAO		
210048	BTK8744	VW/GOL S	9BWZZZ30ZGT079348	SILVIO LUIS MORELLO	LUIS RHAMURE SILVA
210061	EYD0E94	I/CHERY QQ3 1.1	LVVDB12B0CD013947	ROBERTA PEREIRA BATISTA NOVAES	
210084	DCN6253	YAMAHA/CRYPTON T105E	9C6KE020020051625	RICARDO NERY	
210085	DGF1755	YAMAHA/CRYPTON T105E	...123	JULIETE DA SILVA DE OLIVEIRA	JAQUELINE SILVA
210086	EFD9458	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110BR802317	COSME MORAIS	BCO PANAMERICANO SA
210091	CWR4228	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30104R098744	RAFAEL TEODORO DA SILVA	
210095	EPK7D86	GM/CELTA 2P LIFE	9BGRZ08F0AG297999	GABRIELLE TARDELLI ZAMPRONIO VITA	
210105	FWS5H99	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	9C6KE1950F0048185	LUCAS DA SILVA GARCIA	RICARDO AMELIO DOS SANTOS
210173	FDB3152	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110BR785148	ALEX BRAS CASSIMIRO	
210216	EOX5937	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520B0034308	IVAM RAGAZZI	
210220	210220	CALOI/MOBYLETTE	15030522		
210224	DXO9D00	HONDA/CG 150 TITAN ESD	9C2KC08207R047187	THIAGO RIBEIRO FLORINDO	
210229	EAR5F63	FIAT/PALIO FIRE FLEX	9BD17106G85158763	LEONARDO NUNES EZEQUIEL	PEDRO PAULO LUIZ SANTANA DE OLIVEIRA
210258	HSZ5815	HONDA/CG 125 FAN	...506	EDIMAURO GAMARRA VIEIRA	
210260	ETH9882	VW/GOL 1.0	9BWAA05U0BT207895	NELSON WILLIAM LEONARDI	BCO BRADESCO FINANC SA / FABIO FLAUZINO
210263	GRK3A50	GM/VECTRA GLS	9BGLK19BSSB321671	MARCO ANTONIO OLIVEIRA DE MIRANDA	JOSE ROBERTO DA SILVA
210268	CPO1I40	GM/CORSA WIND	9BGSC08ZVVC781831	PAULO HENRIQUE RIBEIRO ALVES	
210309	BUX5A14	FORD/BELINA II L	9BFDXXLB1DFK84658	RAFAEL ROMEU GARBIN AMORIM	DENIZE DE OLIVEIRA GRANDINI
210311	CGV1B96	FIAT/PALIO EL	9BD178237T0149272	ILMA DE ALMEIDA	JORGE LUIS MARQUES TEIXEIRA
210335	FMZ3J39	RENAULT/MAST MARTICAR 19	93YMAF4LEFJ706694	MILTON CIRILO BRITO	
210349	EIG5694	PEUGEOT/207SW XR S	9362PKFW09B018202	ELZA VALQUIRIA MAGALHAES PEREIRA	BV FINANC SA C F I
210359	EZZ3I89	FIAT/MOBI EASY	9BD341A4XLY622628	MATHEUS HENRIQUE PRUDENCIO SANTOS	BANCO DIGIMAIS SA
210362	KLU7794	HONDA/CG 125 TITAN KS	...671	ALAIN DELON CARNEIRO DA SILVEIRA	
210363	EVI0C62	I/SSANGYONG ACTYON A23 4	KPTC0B16SBP076442	ALLIANZ SEGUROS S.A.	
210367	CJM3198	GM/CORSA SUPER	9BGSD08ZVVC770219	SERGIO ROBERTO RICHIENTIERO	
210374	EUP9H59	HONDA/CG 160 TITAN S	9C2KC2250MR001875	CAIO GABRIEL DIAS DE OLIVEIRA	BCO BRADESCO FINANC SA
210380	DOE6939	JTA/SUZUKI AN125	...408	DANIELE CRISTINA UNE MAGALHAES	JAQUELINE QUITERIA DA SILVA LIMA
210385	CQP7581	HONDA/CG 125 TITAN ES	...811	FERNANDO DE SOUZA ARANHA	ANDERSON MATEUS DE CARVALHO
210389	DYS8A31	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08108R072690	AMABILE CRISTINA ESTEVES RODRIGUES	
210391	EVT5B84	VW/GOL 1.0 GIV	9BWAA05W6CP008152	RICARDO DE OLIVEIRA	BANCO DIGIMAIS SA
210394	DLE1891	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE044040068759	MARIA DAS DORES ARAUJO DE SOUZA	JEFFERSON XAVIER DOS SANTOS
210399	DXE1454	FORD/COURIER 1.6 L	9BFNSZPPA7B854485	SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	LINDOVAL CALIXTRO DA SILVA
210413	ONO3453	DAFRA/RIVA 150	...2260	PATRICIELE DE SOUZA	
210417	UGT4E10	HONDA/CG 160 FAN	9C2KC2200TR414546	MATHEUS GEOVANI BARACHO DE SOUSA	BCO BRADESCO FINANC SA
210428	DQT8J84	GM/VECTRA COMFORT	9BGJA19B05B206377	TEREZA MIATTO REOLON	
210430	EHD5C25	HONDA/CG 150 TITAN ESD	9C2KC08207R050116	GENEZIO DAVID FILHO	DENNER LUIZ IZAIAS DE QUEIROZ
210443	FQE1I54	I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6	KMHFC41DP9A402584	ANA PAULA FERENCILE DA SILVA MARCAL	EMILLE SOELIA REIS SOARES DE SA
210454	BUT6866	FIAT/FIORINO IE	9BD146000P8328672	CICERO APARECIDO DA SILVA	
210469	DDT3049	FORD/KA GL	9BFBSZGDA2B766503	RODRIGO TARDELLI MISSIAS	
210472	EVS3H49	VW/GOL 1.0 GIV	9BWAA05W5DP074306	JOAO BATISTA DE ANDRADE	BANCO DIGIMAIS SA / BIANCA BODRIN LOBATO BRITO
210482	APJ7G89	I/PEUGEOT 307 SD16 PR PK	8AD3DN6B48G033092	VITOR HUGO KENJI TAKAKI	LUZINETE ROSA DE OLIVEIRA MACIEL
210483	DZJ6103	FIAT/IDEA ELX FLEX	9BD13561382079839	VERONICA VITORIA DO NASCIMENTO	
210493	DNP7G61	YAMAHA/YBR 125K	SEM IDENTIFICACAO	ANA LUCIA DA SILVA	

210494	EGJ0H59	HONDA/BIZ 110I	9C2JC7000MR015098	ESTER FERNANDA AUGUSTO DE LIMA	BCO PANAMERICANO SA
210497	210497	SHINERAY/ XY125-6A	99HJT4125NS004489		
210515	DSQ7485	VW/GOL 1.0	9BWCA05W17P029750	LUIZ ANTONIO DA SILVA	
210530	DTP2381	VW/GOL 1.0	9BWCA05W06P063080	ANTONIO DA SILVA SOARES	
210531	UEF1E00	HONDA/CG 160 START	9C2KC2500TR203917	JOAO PEDRO CARNEIRO DE SANTANA	BANCO HONDA SA
210544	CJD0451	GM/VECTRA GL	9BGJG19BVTB527719	VALDEIR DA SILVA	
210558	EKR2G27	I/RENAULT CLIO AUT1016VH	8A1BB8205EL949227	CESAR APARECIDO DA SILVA	BANCO PAN S A / JOSE HENRIQUE DOS SANTO
210568	ECL2048	HONDA/CBX 250 TWISTER	9C2MC35008R090572	CELIO FERREIRA GOMES	ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
210583	DMS7B94	RENAULT/CLIO EXP 10 16VH	93YBB8B156J724814	GILMAR NUNES CABRAL	
210603	AIF5936	FORD/FIESTA	9BFZZZFHAWB264822	ROGERIO GOMES DEL VALLE	VAZ EVENTOS E BUFFET EIRELI ME
210616	ABS5246	VW/GOL CL	9BWZZZ30ZMT047384	TEODULINO ALVES MEIRA	PAMELA OLIVEIRA FAUSTINO
210626	DMO2721	FIAT/FIORINO IE	9BD25504558743315	LAIRTON RODRIGUES DE CASTRO	JOAO GABRIEL DE FARIA MARIA
210661	EOL9B11	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	9C6KE1500C0067618	RAFAELA SOETTE SANTOS	JOSE EDGARD CARMONA JUNIOR
210662	DWV1171	JTA/SUZUKI AN125	9CDCF47AJ7M026682	NAIR TEIXEIRA DE MELLO	LILIAN BALZZI
210667	FKG2H35	YAMAHA/ XTZ150 CROSSER Z	9C6DG2540J0008097	JOSE CARLOS DE JESUS DAMACENA	ANDERSON PAULINO DA SILVA
210668	CIF6263	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC250WWR128483	ADAO APARECIDO DOS SANTOS	
210673	GSR8D45	HONDA/CG 125 TITAN	SEM IDENTIFICACAO	OLIVEIRA FERREIRA SILVA	
210685	HIY0J15	HONDA/CBX 250 TWISTER	9C2MC35008R112095	VINICIUS FERREIRA DA SILVA	
210702	APD5324	FIAT/PALIO FIRE FLEX	9BD17106G85073101	EVANDRO DA SILVA GOMES	BANCO VOTORANTIM SA
210704	EIP4F97	VW/VOYAGE 1.0	9BWDA05U1AT016918	SOMPO SEGUROS SA	CLEBERSON CESAR DOS SANTOS
210705	DTX5839	VW/FOX 1.0	9BWKA05Z574014854	NATHALIA NOGUEIRA GARCIA	
210735	FBA8530	I/SUZUKI G.VITARA 2WD 5P	JSAJTE54VC4101019	CELSO DA SILVA MARTINS	
210737	210737	HONDA/CG 150 FAN ESI	SEM IDENTIFICACAO		
210741	EIE8958	JTA/SUZUKI EN125 YES	9CDNF41LJ8M152141	F S DESMONTE LTDA	
210748	CIL6772	FIAT/PALIO EL	9BD178237V0251794	LUCIA CRISTINA DA CRUZ	
210758	DGL6080	RENAULT/SCENIC RXE1.6 16	93YJA00353J382639	CRISTIANE DOMINGOS DA SILVA	CLOVIS JOSE DA SILVA OLIVEIRA
210759	DIW0104	FIAT/PALIO FIRE	9BD17146742420659	FLAVIO ELANIO SANTIAGO	BCO PANAMERICANO SA / LEANDRO DE PAULA SANTOS
210770	ENT3908	I/FIAT SIENA EL FLEX	8AP17202LA2084778	SONIA MARIA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	
210771	DIU6379	PEUGEOT/206 10 SENSAT	9362C7LZ94B027916	ADMIR JULIO MATTOS	
210777	BWQ1729	FORD/FORD F 4000	LA7GTA03547	MARIO DI FONZO	
210784	EIX3151	GM/PRISMA MAXX	9BGRM69409G251369	JOHNNY HENRIQUE DA SILVA	BANCO DIGIMAIS SA / GABRIEL BRAGANHOLI
210785	DEG5900	HONDA/CBX 250 TWISTER	9C2MC35002R033529	TALITA CRISTINE VALERIO GUIMARAES	BRUNA C DA SILVA
210818	ESZ8586	KASINSKI/COMET 250R	93FGR250BBM010868	SERGIO GOMES DOS SANTOS	IVAN DA SILVA SOUZA
210833	BVZ1841	GM/KADETT IPANEMA GL	9BGKZ35BWWB429046	HIROSHI SHIBAO	
210838	DUF4F08	HONDA/CG 160 FAN	9C2KC2200LR153708	JULIA PRIEGO LOPES DA SILVA	IVANILDO PAIVA DE MELO
210840	ESH5222	YAMAHA/XTZ 125XK	...001	ISABEL RODRIGUES NORTE DE OLIVEIRA	WASINHGTON LUIS DE OLIVEIRA
210845	ELN0E41	HONDA/CG 160 START	9C2KC2500SR160404	EDIVALDO FELIPE OLIVEIRA GARCIA	BANCO HONDA SA
210859	FZI5C47	HONDA/ELITE 125	9C2JF8500MR006062	WILIAM AUGUSTO CRUZ DA SILVA	BCO PANAMERICANO SA
210861	ESI4779	HONDA/CG150 FAN ESDI	9C2KC1680BR524386	MAURO ALVES DA SILVA	AVAILSON RODRIGUES DOS REIS
210862	OEH8754	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	9C6KE1510C0032122	RAIMUNDO PINTO DE MOURA	
210876	EVP3259	FORD/FIESTA FLEX	9BFZF55A3B8192500	FERNANDO GABRIEL PEREIRA DE BRITO	BCO BRADESCO FINANC SA / JOSELITO KLUMKE COSTA
210879	EOS0038	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1550AR174946	MIGUEL BARBOSA DA SILVA	
210881	FUG9481	FIAT/LINEA ABSOL. 1.8 DL	9BD11056SG1574870	LUCIANE APARECIDA GOMES BARBOS	BANCO DIGIMAIS SA / MARIA LUZIA DE SOUZA ALVES MOREIRA
210886	EBH9F31	VW/FOX 1.0	9BWKA05Z084107332	DAIANA BARRETO	BANCO DIGIMAIS SA / CLEITON MESSIAS DE LIMA
210904	CUD1J38	JTZ/DK150S FI	99KPCKDSKNM102003	CESAR EDUARDO BORELLI	BANCO VOTORANTIM SA
210912	EWI0651	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1670CR547512	JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS	
210918	EXN9A41	HONDA/ELITE 125	9C2JF8500PR009919	VANDA ALVES DOS SANTOS	BCO PANAMERICANO SA
210919	BYT5C77	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	9CDNF41AJ8M052898	PEDRO ALEXANDRE LOPES	MARCELO AUGUSTO LACERDA DE MACEDO
210927	SUV0G02	HONDA/CG 160 START	9C2KC2500RR002487	LUCAS DE SOUZA LIMA	BANCO HONDA SA
210929	FYV3J17	HONDA/CG 160 START	9C2KC2500NR085099	FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS	BCO PANAMERICANO SA
210935	DYK5133	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08107R169579	NADIR DA SILVA SOUZA SANTOS	TATIANA EUFRASIO DA SILVA
210962	DNN4I80	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R133677	JULIO MARQUES DOS SANTOS	CARLOS EDUARDO SOBRINHO ROSA
210963	210963	BICICLETA	SEM IDENTIFICACAO		
210977	EGR0701	VW/VOYAGE 1.0	9BWDA05U89T204895	JORGE OTAVIO DE OLIVEIRA	BV FINANC SA C F I / EDI GABRIEL PEREIRA
210981	CLY6085	VW/APOLO GL	9BWZZZ54ZLB114979	JOSE RIBEIRO DA SILVA	ANDERSON LUIZ DE SOUSA
210987	EMG0C18	I/CHEVROLET AGILE LTZ	8AGCN48P0AR145853	FERNANDO DA SILVA NASCIMENTO	BANCO DIGIMAIS SA
210988	DZL4384	JTA/SUZUKI EN125 YES	...667	DANILO SANTOS DA SILVA	ALEXANDRE GALDINO DE OLIVEIRA
210989	ECI2636	I/LONCIN LX125 26	SEM IDENTIFICACAO	CAMILA FERNANDA TEIXEIRA FREITAS	
210990	EOS9J51	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110BR781372	TAIRONE CAMPOS BARBOSA	
211005	211005	HONDA/CG 125 FAN	...253		
211010	HAF7D25	YAMAHA/YBR 125K	...602	F S DESMONTE LTDA	
211013	FBW3D54	FIAT/UNO VIVACE 1.0	9BD195152C0324939	LUCI AMIGO	BANCO DIGIMAIS SA
211021	HEN0J06	YAMAHA/YBR 125K	...705	F S DESMONTE LTDA	
211022	DFL6476	GM/CORSA SEDAN	9BGXF19X03C171501	CLAUDIA ESTELA LOPES DA SILVA	

EMDEC
Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE E ARQUIVO - CDEA

SETOR DE EXPEDIENTE

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS CONFORME DECRETO 23443/2024 NOS TERMOS DO ART. 71 - PARÁGRAFO 4º.
PROT. 26/11/3295 SÔNIA MARIA GARCIA DE SOUZA BARROSO;
PROT. 22/11/ 3256 RAIMUNDO N. DANIEL MARANHÃO FILHO;
PROT. 26/11/3269 ARQUIDIOCESES CAMPINAS.

CONCEDIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS CONFORME DECRETO 23443/2024 NOS TERMOS DO ART. 71 - PARÁGRAFO 4º.
PROT. 26/11/3314 JONATHAN QUAIAT GARDIN.

TORNA-SE SEM EFEITO a publicação do dia 28/09/2026, referente ao INDEFERIMENTO do protocolo nº 26/11/3123, em nome de **GLÉRISTON RODRIGUES DE OLIVEIRA**.
DEFIRO a concessão do prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do Decreto nº 23.443/2024.

Campinas, 01 de outubro de 2026
TÂNIA MARIA CALCAGNO VAZ VELLASCO PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4373/2024 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: FABIANA CECILIA AFFONSO ARIELO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFOA Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 11077**, lavrada em 19/08/2026, em nome de **ANDRÉ LUIS GROTTI CLEMENTE**, CPF 261.***.***-86, referente ao imóvel localizado na RUA HUGO GALLO,477, JARDIM SORIRAMA, Campinas, SP. CÓD. CARTOGRÁFICO 4154.44.42.0020 cujas vias se encontram no protocolo **2014/11/17785**.A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art.30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 11074**, lavrada em 19/08/2026, em nome de **RENATA FERREIRA MAGALHÃES**, CPF 254.***.***-77, referente ao imóvel localizado na RUA MAURÍCIO JAMMEL, 200, CAMBUÍ, Campinas, SP. CÓD. CARTOGRÁFICO 3263.33.67.0552 cujas vias se encontram no protocolo**2017/11/9784**.A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art.30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 11076**, lavrada em 19/08/2026, em nome de **MARIA DA PENHA BIANCHI**, CPF 468.***.***-00, referente ao imóvel localizado na RUA LUIZ VICENTIN SOBRINHO, 982, VILA SANTA ISABEL, Campinas, SP. CÓD. CARTOGRÁFICO 3233.32.41.0174 cujas vias se encontram no protocolo **2017/11/9859**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art.30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA no prazo de **30(TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 11064**, lavrada em 18/08/2026, em nome de **RICARDO ANDRADE SILVA**, CPF 079.***.***-21, referente ao imóvel localizado na RUA ANTENOR ALVES FERREIRA, 54, RESIDENCIAL SWISS PARK, Campinas, SP. CÓD. CARTOGRÁFICO 3434.61.41.0194 cujas vias se encontram no protocolo **2018/99/695**.A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art.30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 15654**, lavrada em 18/08/2026 em nome de **FERNANDO MARCAL VIEIRA**, CPF:068.XXX.XXX-58, referente ao imóvel localizado na RUA ONÉSIMO ANTONIO POLOMBO, nº 592, Bairro RES. PQ. DA FAZENDA, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3431.42.25.0154, cujas vias se encontram no protocolo **2018/11/11664.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CCO DO **IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30** (TRINTA **DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 15653**, lavrada em 18/08//2026 em nome de **POLLENS CONSULTORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ: 13.205.088/0001-20, referente ao imóvel localizado na RUA CÉLIA SIQUEIRA FARJALLAT, nº 329, Bairro ALPHAVILLE DOM PEDRO 2, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3264.31.25.0370, cujas vias se encontram no protocolo **2018/99/534**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30,, estabelecendo-se que deva REQUERER O CCO DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 15644**, lavrada em 13/08/2026, em nome de **NELSON ESTEVES CORDEIRO JÚNIOR**, CPF 137.***.***-77, referente ao imóvel localizado na RUA NAIR SANTINA QUAIATTI, 34, BOSQUE DAS PALMEIRAS, Campinas, SP. CÓD. CARTOGRÁFICO 3223.52.27.0268 cujas vias se encontram no protocolo **2009/11/7461**.A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art.30, estabelecendo-se que deva REQUERER O C.C.O. (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA), no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 15645**, lavrada em 14/08/2026, em nome de **ORIDIO FÁTIMA XAVIER**, CPF. 008.***.***-17, referente ao imóvel localizado na RUA RIO DAS PEDRAS, 224, JD DO TREVO, Campinas, SP. CÓD. CARTOGRÁFICO 3432.61.72.0568 cujas vias se encontram no protocolo **2018/11/2227**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art.30, estabelecendo-se que deva REQUERER O C.C.O. (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA), no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 15646**, lavrada em 14/08/2026, em nome de **ANTONIO CARLOS GEOGOLOTTI**, CPF 283.***.***-53, referente ao imóvel localizado na RUA PROFº ADALBERTO NASCIMENTO, 963, SÃO BERNARDO, Campinas, SP. CÓD. CARTOGRÁFICO 3432.24.14.0034 cujas vias se encontram no protocolo **2018/11/10567**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art.30, estabelecendo-se que deva REQUERER O C.C.O. (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA), no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 15649**, lavrada em 14/08/2026, em nome de **ANDRÉ MENDES**, CPF 287.***.***-80, referente ao imóvel localizado na RUA JORNALISTA ROBERTO MARINHO, 42, RESIDENCIAL SWISS PARK, Campinas, SP. CÓD. CARTOGRÁFICO 3434.64.53.0063, cujas vias se encontram no protocolo **2013/11/8930**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art.30, estabelecendo-se que deva REQUERER O C.C.O. (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA), no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 10408**, lavrada em 11/08/2026, em nome de **Wilma Morganti Volpin**i, CPF: 820.xxx.xxx-91, referente ao imóvel localizado na Rua Antônio Lapa, 1168, Cambuí, Campinas, SP. CÓD. CARTOGRÁFICO: 3421.51.50.0146 cujas vias se encontram no protocolo **2018/11/12911**.A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art.30, estabelecendo-se que deva **REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA** no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 10409**, lavrada em 11/08/2026, em nome de **William Oliveira Cabral,** CPF: 227.xxx.xxx-30, referente ao imóvel localizado na Rua Professor Mauricio Knobel,70,Residencial Parque da Fazenda, Campinas, SP. CÓD. CARTOGRÁFICO: 3431.41.96.0127 cujas vias se encontram no protocolo **2018/11/3947**.A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art.30, estabelecendo-se que deva **REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA** no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 10411**, lavrada em 11/08/2026, em nome de **Armando Amador Paioli Joly**, CPF: 022.xxx.xxx-09, referente ao imóvel localizado na Avenida Carlos Poleti (Dadinho), 71, Bosque das Palmeiras, Campinas, SP. CÓD. CARTOGRÁFICO: 3223.63.66.0523 cujas vias se encontram no protocolo **2018/11/6209**.A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art.30, estabelecendo-se que deva **REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA** no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 10412**, lavrada em 11/08/2026, em nome de **José Francisco Moreira**, CPF: 555.xxx.xxx-04, referente ao imóvel localizado na Rua Ermenio de Oliveira Penteado, 298, Parque São Quirino, Campinas, SP. CÓD. CARTOGRÁFICO: 3263.34.50.0180 cujas vias se encontram no protocolo **2018/11/1379**.A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art.30, estabelecendo-se que deva **REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA** no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 10413**, lavrada em 11/08/2026 em nome de **Heitor de Assis Júnior**, CPF: 044.xxx.xxx-08, referente ao imóvel localizado na Rua Doutor Ruberlei Boaretto da Silva, 1130, Cidade Universitária Campineira, Campinas, SP. CÓD. CARTOGRÁFICO: 3234.61.86.0167 cujas vias se encontram no protocolo **2014/11/1589**.A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art.30, estabelecendo-se que deva **REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA** no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 10414**, lavrada em 11/08/2026, em nome de **Belcasa Incorporadora LTDA**, CNPJ: 17.733.672/0001-09, referente ao imóvel localizado na Rua Doutor Barbosa de Barros, 131, Botafogo, Campinas, SP. CÓD. CARTOGRÁFICO: 3414.31.11.0088 cujas vias se encontram no protocolo **1962/0/8656**.A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art.30, estabelecendo-se que deva **REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA** no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 10415**, lavrada em 11/08/2026, em nome de **Religião Budista Honmom Butsuryuy Shu do Brasil,** CNPJ. 63.095.715/0009-42, referente ao imóvel localizado na Rua Antonio Rodrigues dos Santos, 167, Jardim Eulina, Campinas, SP. CÓD. CARTOGRÁFICO: 3411.54.75.0664 cujas vias se encontram no protocolo **2015/11/15365**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art.30, estabelecendo-se que deva **REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA** no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 10459**, lavrada em 02/09/2026, em nome de **J M A Empreendimentos e Participações**, CNPJ 00.709.382/0001-27, referente ao imóvel localizado na Rua das Murtas, 230, Alphaville Dom Pedro, Campinas, SP. CÓD. CARTOGRÁFICO 3262.53.63.0301.01001 cujas vias se encontram no protocolo **2014/11/1589**.A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art.30, estabelecendo-se que deva **REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA** no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 10984**, lavrada em 10/08/2026, em nome de **Fulvio Sanna**, CPF: 138.xxx.xxx-80, referente ao imóvel localizado na Rua Luiz Ghizzi, nº28, Residencial Entre Verdes, Campinas, SP. CÓD. CARTOGRÁFICO: 4152.41.26.1065 cujas vias se encontram no protocolo **2015/11/15886**.A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art.30, estabelecendo-se que deva **REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA** no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 11073**, lavrada em 19/08/2026, em nome de **CELSO LUIZ MASUMOTO LEITE**, CPF 089.***.***-57, referente ao imóvel localizado na RUA MARIA MONTEIRO, 841, CAMBUÍ, Campinas, SP. CÓD. CARTOGRÁFICO 3423.21.09.0274 cujas vias se encontram no protocolo **1982/0/20594**.A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art.30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 11071**, lavrada em 19/08/2026, em nome de **ROGÉRIO PISCIOTTO**, CPF 087.***.***-12, referente ao imóvel localizado na PEDRO JOÃO WALTER VANUCCI, 616, RESIDENCIAL VITÓRIA ROPOLE, Campinas, SP. CÓD. CARTOGRÁFICO 3251.32.69.0493 cujas vias se encontram no protocolo **2018/11/7696**.A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Ar t.30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 11072**, lavrada em 19/08/2026, em nome de **ADILSON DA SILVA PAES**, CPF 059.***.***-00, referente ao imóvel localizado na RUA DAS PEROBAS, 415, PARQUE VIA NORTE, Campinas, SP. CÓD. CARTOGRÁFICO 3411.42.01.0338 cujas vias se encontram no protocolo **2018/11/13410**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art.30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 11070**, lavrada em 19/08/2026, em nome de **CLÁUDIO ROGÉRIO ANDRADE**, CPF 120.***.***-76, referente ao imóvel localizado na RUA LUIZ CARLOS SANTA CRUZ, 169, RESIDENCIAL SWISS PARK, Campinas, SP. CÓD. CARTOGRÁFICO 3452.53.17.0336 cujas vias se encontram no protocolo **2018/11/14054**.A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art.30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 15665**, lavrada em 25/08/2026 em nome de **BRUNO GOMES PEREIRA**, CPF 219.XXX.XXX-99, referente ao imóvel localizado na RUA PROFª ADRIANA M. G. BERGO, 29, RES. CITTÁ DI SALERMO, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3363.32.87.0646, cujas vias se encontram no protocolo **2017/99/240.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30,, estabelecendo-se que deva REQUERER O CCO (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA) DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 15662**, lavrada em 24/08//2026 em nome de **ADÉLIA DE ASCENÇÃO BAETAS**, CPF: 107.XXX.XXX-36, referente ao imóvel localizado na RUA ARISTIDES OPERMANN**,** nº 26, JD.SAMAMBAIA, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3442.51.50.0232, cujas vias se encontram no protocolo **2018/11/12405.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30,, estabelecendo-se que deva REQUERER O CCO DO **IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 15664**, lavrada em 25/08/2026 em nome de **JONADABE JACKSON CALDAS DA SILVA**, CPF168.XXX.XXX-02, referente ao imóvel localizado na RUA AMÉLIA MARIA P. VENTURINI, 312, PQ. DAS UNIVERSIDADES, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3261.12.79.0292, cujas vias se encontram no protocolo **2018/99/489.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30,, estabelecendo-se que deva REQUERER O CCO (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA) DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 15663**, lavrada em 25/08/2026 em nome de **SÉRGIO FERNANDES DE LIMA**, CPF 021.XXX.XXX-17, referente ao imóvel localizado na RUA NATALINO MACEDO, 167, RES. PQ. DA FAZENDA, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3431.14.02.0432, cujas vias se encontram no protocolo **2017/99/770.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30,, estabelecendo-se que deva REQUERER O CCO (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA) DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 15659**, lavrada em 24/08/2026 em nome de **LETÍCIA MARINA RIBEIRO VARGAS DE SOUZA**, CPF: 215.XXX.XXX-00, referente ao imóvel localizado na RUA ANTONIO JOSÉ JENOVESI**,** nº 09**,**RES. SWISS PARK, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3434.61.31.0212, cujas vias se encontram no protocolo2018/99/485**.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30,, estabelecendo-se que deva REQUERER O CCO DO **IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30** (**TRINTA DIAS**) a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

Campinas, 30 de setembro de 2026
SANDRA APARECIDA RODRIGUES PITON
COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11066**, lavrada em 18/08/2026 em nome de **MÁRCIO DOUGLAS DOS SANTOS GONÇALVES**, CPF 281.xxx.xxx-33, referente ao imóvel localizado na Rua DIVANILTON DIHEL, nº 59, RESIDENCIAL SWISS PARK, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2017/99/0768.** A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O C.C.O. (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS), no **prazo de 30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11068**, lavrada em 18/08/2026 em nome de **CÉLIA MARIA ABRANCHES**, CPF 675.xxx.xxx-63, referente ao imóvel localizado na Rua DR. ALDOVAR GOULART, nº 550, BAIRRO DAS PALMEIRAS, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2017/11/12689.** A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O C.C.O. (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS), no **prazo de 30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública

a presente **intimação N.º 11069**, lavrada em 18/08/2026 em nome de **FABIANO RENESTO SALVATERRA**, CPF 288.xxx.xxx-48, referente ao imóvel localizado na Rua SECUNDINO DE SOUZA BAETA, nº 255, PARQUE DAS SAPUCAIAS, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2017/11/07857.** A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O C.C.O. (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS), no **prazo de 30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11078**, lavrada em 20/08/2026 em nome de **IGREJA EVANGÉLICA NOVA ALIANÇA MINISTÉRIO CAMPINAS**, CNPJ. 47.009.386/0001-66, referente ao imóvel localizado na Rua JOAQUIM MIGUEL DO NASCIMENTO, nº 247, JD. NOVA AMÉRICA, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2014/11/14746.** A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O C.C.O. (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS), no **prazo de 30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11079**, lavrada em 20/08/2026 em nome de **ANTONIO ROBERTO SANTI**, CPF 061.xxx.xxx-02, referente ao imóvel localizado na Rua BARÃO DE CAMPINAS, nº 240, JD CARLOS LOURENÇO, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2000/00/70910.** A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O C.C.O. (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS), no **prazo de 30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11081**, lavrada em 20/08/2026 em nome de **FORUS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, CNPJ. 32.729.776/0001-33, referente ao imóvel localizado na Rua SANTA CRUZ, nº 64, CAMBUÍ, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **1955/00/29061.** A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O C.C.O. (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS), no **prazo de 30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10422**, lavrada em 13/08/2026 em nome de **LENA MARIA MUKAI VERRI**, CPF 007.xxx.xxx-85, referente ao imóvel localizado na Rua PITOMBA, nº 151, RESIDENCIAL ALPHAVILLE CAMPINAS, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2004/11/7535.** A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O C.C.O. (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS), no **prazo de 30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10430**, lavrada em 18/08/2026 em nome de **OSMAR ANANIAS MARTOS**, CPF 251.xxx.xxx-30, referente ao imóvel localizado na Rua PROFª APARECIDA LOPES DOS SANTOS, nº 227, RESIDENCIAL SWISS PARK, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2018/11/10235.** A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O C.C.O. (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS), no **prazo de 30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10432**, lavrada em 14/08/2026 em nome de **REGINA CÉLIA MARANI**, CPF 137.xxx.xxx-14, referente ao imóvel localizado na Rua LUCAS DE MIGUEL, nº 130, RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2017/99/0383.** A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O C.C.O. (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS), no **prazo de 30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10435**, lavrada em 18/08/2026 em nome de **ZILDA FRANCISCHINELLI DE ARRUDA LEITE**, CPF 212.xxx.xxx-69, referente ao imóvel localizado na Rua PEDRO JOÃO WALTER VANNUCCI, nº 705, RESIDENCIAL VITORIA ROPOLE, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2015/11/20308.** A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O C.C.O. (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS), no **prazo de 30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10436**, lavrada em 14/08/2026 em nome de **ESPÓLIO DE JOÃO MALVESTIO**, CPF 064.xxx.xxx-20, referente ao imóvel localizado na Rua VALENTINA PENTEADO DE FREITAS, nº 72, PARQUE DAS UNIVERSIDADES, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2017/11/16055.** A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O C.C.O. (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS), no **prazo de 30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11082**, lavrada em 20/08/2026 em nome de **JOÃO ROBERTO RODRIGUES**, CPF 059.xxx.xxx-92, referente ao imóvel localizado na Rua ANTONIO AUGUSTO DE ALMEIDA, nº 1178, CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **1977/00/24534.** A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O C.C.O. (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS), no **prazo de 30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11084**, lavrada em 20/08/2026 em nome de **ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA**, CPF 055.xxx.xxx-09, referente ao imóvel localizado na Rua DR SALLES DE OLIVEIRA, nº 663, VILA INDUSTRIAL, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2017/11/13051.** A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O C.C.O. (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS), no **prazo de 30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11067**, lavrada em 18/08/2026 em nome de **MICHEL PONGELUPI BRAGHETTO**, CPF 320.xxx.xxx-51, referente ao imóvel localizado na Rua JOSÉ MARCELINO PIASSA, nº 381, RESIDENCIAL SWISS PARK, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2018/99/0746.** A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O C.C.O. (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS), no **prazo de 30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

Campinas, 01 de outubro de 2026
SANDRA APARECIDA RODRIGUES PITON
COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDA A SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE PARA GRAPROHAB Nº 08/26 PARA O REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO APROVA FÁCIL Nº 5598/2024
PROT. 26/11/3115 FASCIATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

DEFERIDA A SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE PARA GRAPROHAB Nº 09/26
PROT. 26/11/3144 A. YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA.

DEFERIDO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DE PRAZO POR 1 ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 71, ¶ 2º, DO DECRETO Nº 23.443/2024
PROT. 26/11/2970 AUTO POSTO JARDIM SANTA MONICA LTDA.

INDEFERIDOS
PROT. 26/11/3102 FELIPE MARÇAL FIDELIS;
PROT. 23/11/11219 MARIA VICENTINA DE OLIVEIRA;
PROT. 25/11/2833 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS.

Campinas, 01 de outubro de 2026
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 11415/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Harley Rafael Leopoldo Pereira
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 11257/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: G CHOHFI ATALLAH SANCHEZ APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13847/2026
Proprietário da Obra: Julio Cesar Cavalcante
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15684/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar do tipo B em Barão Geraldo, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8065/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: ALINE HOSANA FERNANDES
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 6393/2025
Proprietário da Obra: Daniel Cardoso de Moraes
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 15685/2026 e Alvará de Execução Nº 15686/2026 para projeto de Edificação Nova de CSEI

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 11394/2026 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: PLANARENT PARTICIPACAO LTDA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização e Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6287/2025 - Prorrogação de Prazo 03
Proprietário da Obra: PERFORMA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES SA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização - Obra Não Finalizada, Ampliação e Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13866/2026
Proprietário da Obra: PAULO JORGE MANSUR NETO
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 15687/2026 para projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 14304/2026
Proprietário da Obra: Lorena Avellar de Muniagurria
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15688/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8048/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: GIANA DALL`ORTO BOMEDIANO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 11632/2026
Proprietário da Obra: VARLEY APARECIDO TEIXEIRA
Decisão: Indefiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 14045/2026
Proprietário da Obra: Maria Beatriz de Burgos Ghirello
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13175/2026
Proprietário da Obra: PAULO JORGE MANSUR NETO
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 15689/2026 para projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 9521/2025
Proprietário da Obra: Thiago dos Santos Casolli
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 2957/2024
Proprietário da Obra: ARETA HELD PREVIATTI
Decisão: Defiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 6699/2025
Proprietário da Obra: ELECTRA WILMA MARIOLANI
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 15690/2026 e Alvará de Execução Nº 15691/2026 para projeto de Regularização e Ampliação de HCSEI

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 10520/2026
Proprietário da Obra: Pedro Henrique de Carvalho Cardoso
Decisão: Indefiro projeto de Ampliação de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5196/2024 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: João Carlos Brasio Gerin
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 13773/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: NELSON EDUARDO DURÁN CABALLERO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7253/2025 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: KINUE SUZUKI HAYASHIDA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI-A-BG
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7811/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Fabiano Andrade Iamarino
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 5567/2024
Proprietário da Obra: Kariny Sarruge Milanez Paiva
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 15692/2026 e Alvará de Execução Nº 15693/2026 para projeto de Regularização, Ampliação e Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 12134/2026 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Maria Amelia Oliveira Brito
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7911/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: ROSENEIDE FERREIRA DE MOURA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 12438/2026 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: RESIDENCIAL TURQUEZA VILLE
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Ampliação e Regularização - Obra Finalizada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8011/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: RAIMUNDO NONATO DE MELO SOUSA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 11539/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Lais Cristina Pereira
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 11541/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Egon Augustin Neis
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 11812/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: JEFFERSON ELIAS LIMA BARBOSA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 13931/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: RENATO FERREIRA RODRIGUES
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7412/2025
Proprietário da Obra: HUMBERTO AKIRA TAKAHASHI
Decisão: Defiro projeto de Ampliação e Reforma Não Iniciada de HCSEI

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 11761/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Alberto Lucizani Pacifico
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7229/2025 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: Daniele Christiane Rodrigues
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Parcial Não Iniciada e Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 9521/2025
Proprietário da Obra: Thiago dos Santos Casolli
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 15694/2026 e Alvará de Execução Nº 15695/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 14002/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Rivaldo Lopes Secco
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 4347/2024 - Prorrogação de Prazo 13
Proprietário da Obra: Loraine Giusti Mondini
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Aprovação Responsável Imediata, CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 14045/2026
Proprietário da Obra: Maria Beatriz de Burgos Ghirello
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15696/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

DEFERIDO EM PARTE - CANCELA-SE O AIM Nº 243
PROT. 25/11/3376 ANHANGUERA EDUCAIONAL PARTICIPAÇOES S.A..

DEFERIDO - DETERMINO O LEVANTAMENTO DO LACRE E; RECONHEÇO A ANISTIA DO AIM Nº 888
PROT. 26/11/2482 ANTONIO CARLOS RIBEIRO RABELO.

INDEFERIDOS
PROT. 25/11/2486 KSU SPA URBANO;
PROT. 25/11/2621 ESCOLA EDUCACIONAL CRISTA NAVEGAR E APRENDER LTDA;
PROT. 25/11/3706 ESCOLA EDUCACIONAL CRISTA NAVEGAR E APRENDER LTDA;
PROT. 26/11/2724 CLINICA SAUDE INTEGRAL DA MULHER.

SEI Nº PMC.2025.00052903-79 (Fiscalização - Reclamação de Uso)
DEFIRO em parte o protocolo PMC.2026.00057693-13; e **RECONHEÇO** a anistia do AIM 569; e **INDEFIRO** o protocolo PMC.2026.00180367-27.

SEI Nº PMC.2025.00137892-04 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
INDEFIRO o protocolo PMC.2026.00169639-65; e **DETERMINO** a cassação do CLISPM2630518629 - 5630577 do CNPJ65.196.277/0001-87.

Campinas, 01 de outubro de 2026
PAULO H. CREDÉDIO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 14320/2026
Proprietário da Obra: MONICA DE OLIVEIRA PASSADORE
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15697/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC

SEI Nº PMC.2026.00163685-79 (Requerimento Padrão)
Indefiro o protocolo SEI PMC.2026.00163685-79 por estar em desacordo com o artigo 5 da Ordem de Serviço nº 06/2024. Tomar ciência que o pedido de Certificado de Conclusão de Obra deverá ser feito através do formato físico na Secretaria Municipal de Urbanismo e ele será juntado ao protocolo da construção de habitação unifamiliar nº 2021/11/15858.

SEI Nº PMC.2026.00163553-29 (Requerimento Administrativo - SEMURB)
Indefiro o protocolo SEI PMC.2026.00163553-29 uma vez que não foi emitido Alvará de Execução da demolição.

SEI Nº PMC.2026.00177413-38 (Requerimento Administrativo - SEMURB)
Indefiro o protocolo SEI PMC.2026.00177413-38 por estar em desacordo com o artigo 5 da Ordem de Serviço nº 06/2024. Tomar ciência que o pedido de prazo deverá ser protocolado através do formato físico na Secretaria Municipal de Urbanismo e ele será juntado ao protocolo de pedido de Certificado de Conclusão de Obra nº 2026/11/286.

Campinas, 01 de outubro de 2026
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

Protocolo CIPT/ SEI nº PMC.2026.00170046-60
Requerente: LUIZ CARLOS D'AGOSTINO
Protocolo solicitado:1993/0/54215
Com base no Decreto nº 21.799/2021,**DEFIROo presente pedidopara conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 1993/0/54215.**

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2026.00176569-00
Requerente: CELSO DAL GALLO
Protocolo solicitado: 2020/11/8496
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR do protocolo 2020/11/8496, fls.627 até fls.751 (Principal 1994/0/45469).**

CANCELA-SE O ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 3009/2022, REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 2022/99/172 EM NOME DE FABIO GINDLER DE OLIVEIRA.

COMPAREÇA O INTERESSADO
PROT. 26/11/1720 ALINE PERONICA DE MORAES.

Campinas, 01 de outubro de 2026
GABRIELLA V. CAMILLO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

SEI Nº PMC.2025.00092953-16 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Dar ciência ao interessado de que, analisado o último Laudo Técnico apresentado através do protocolo PMC.2026.00013271-54, e reiterando os termos do despacho anterior 17474135, o levantamento do Termo de Interdição (15306443) permanece condicionado à apresentação de Laudo Técnico Complementar do muro de arrimo (Laudo Conclusivo), atestando expressamente as plenas condições de estabilidade e segurança da estrutura, bem como a perfeita eficácia e funcionamento de seu sistema de drenagem, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Campinas, 01 de outubro de 2026
SANDRA AP. RODRIGUES PITON
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEI: CAMPREV.2026.00002202-24
OBJETO: Contratação de serviço continuado de seguro total para 24 (vinte e quatro) imóveis do CAMPREV, por 12 (doze) meses, conforme quantidades, especificações e exigências constantes neste Termo de Referência.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, Art. 75, II, lei 14.133/2021.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02
VALOR: R$ 4.841,59
AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, com fundamentação no Art. 75, II, lei 14.133/2021 e Parecer Jurídico doc 20484772.
DETERMINO que seja dada a devida publicidade legal em conformidade com o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/21.

Campinas, 01 de outubro de 2026
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SEI: CAMPREV.2026.00002329-15
OBJETO: Pagamento de taxas de inscrição para o evento 4º ABCPREV EM FOCO que ocorrerá nos dias 07 e 08 de outubro de 2026, na cidade de Campinas/SP pela ABCPREV - GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de licitação. Art. 74, III, "f", lei 14.133/2021
CONTRATADA: ABCPREV EDUCACIONAL LTDA CNPJ: 49.723.791/0001-77
VALOR: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
AUTORIZO a contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, com fundamentação no Art. 74, III, "f", lei 14.133/2021 e Parecer Jurídico doc 20501386.
DETERMINO que seja dada a devida publicidade legal em conformidade com o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/21.

Campinas, 01 de outubro de 2026
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEI: CAMPREV.2026.00002121-24
OBJETO: Contratação do serviço de emissão de certificado digital SSL DV Wildcard.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, Art. 75, II, lei 14.133/2021.
CONTRATADA: XDIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ: 38.597.881/0001-42
VALOR: R$ 545,00
AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, com fundamentação no Art. 75, II, lei 14.133/2021 e Parecer Jurídico doc 20500506.
DETERMINO que seja dada a devida publicidade legal em conformidade com o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/21.

Campinas, 01 de outubro de 2026
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

PORTARIA CAMPREV Nº 119/2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 58, de 9 de janeiro de 2014, na Lei Complementar nº 466, de 24 de abril de 2024, e na Resolução CAMPREV nº 03/2023, RESOLVE: Homologar a aquisição de estabilidade do servidor LUCAS MACEDO LINS PARENTES FORTES, matrícula nº 61, ocupante do cargo efetivo de Procurador, integrante do quadro permanente de pessoal do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, a partir de 15 de agosto de 2026, em razão do cumprimento do estágio probatório e dos requisitos legais para aquisição da estabilidade.

Campinas, 01 de outubro de 2026
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

CONCURSO PÚBLICO - 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 14/2026

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/Campinas - CONVOCA os seguintes candidatos a comparecer até o dia 08/10/2026, das 8h00 às 16h00, horário de Brasília, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta central, situada à Rodovia Dom Pedro I, KM 140,5 - s/n - Pista Norte - Jardim Santa Mônica - Campinas, SP, munido dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos no Capítulo 9 do Edital de Abertura. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do Concurso Público em epígrafe. Para mais esclarecimentos, contatar a equipe de Gestão de Pessoas por meio dos telefones (19) 3746-1000 ou (19) 99859-3447.

INSC	NOME	CARGO	CLASSIF	HAB
35392	MARCELO ALVES DE MIRA JUNIOR	AGENTE DE GESTÃO - ASSISTENTE EM GESTÃO	118º	PPP

Campinas, 01 de outubro de 2026
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Centrais de Abastecimento de Campinas S.A.

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

CAPED - COORDENADORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES

PELA LC 312/2021 - PROTOCOLO 2024/19/105 - RESIDENCIAL ALTO DAS MANSÕES INCORPORADORA SPE LTDA
EMITIDO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO N° HE037/2026 EM 22/09/2026
Campinas, 01 de outubro de 2026
PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS
Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais

CAPED - COORDENADORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES

"PELA LC 312/2021 - PROTOCOLO 2026/19/69 - Josefa da Silva
EMITIDO ALVARÁ DE APROVAÇÃO H032/2026 EM 08/09/2026 E EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO HE032/2026 EM 08/09/2026."

"PELA LC 312/2021 - PROTOCOLO 2026/19/67 - Edio Wilson de Almeida Reis
EMITIDO ALVARÁ DE APROVAÇÃO H033/2026 EM 11/09/2026 E EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO HE034/2026 EM 11/09/2026."

"PELA LC 312/2021 - PROTOCOLO 2026/19/70 - Anderson William Alves
EMITIDO ALVARÁ DE APROVAÇÃO H034/2026 EM 11/09/2026 E EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO HE035/2026 EM 11/09/2026."

"PELA LC 312/2021 - PROTOCOLO 2026/19/78 - Water Henrique de Paula
EMITIDO ALVARÁ DE APROVAÇÃO H037/2026 EM 22/09/2026 E EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO HE036/2026 EM 22/09/2026."
Campinas, 01 de outubro de 2026
PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS
Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

DECISÃO

HMMG.2026.00000249-81
Pregão Eletrônico nº 21/2026 - Numeração Compras.gov.br
Objeto: Registro de Preços de aparelhos de anestesia.
À vista das informações contidas no presente processo, em especial parecer da área técnica doc. 20485133, e da Procuradoria da Rede Mário Gatti doc.20507563, que acolho por seus próprios fundamentos tornando-os parte integrante da presente decisão, **CONHEÇO** o pedido de reconsideração interposto por **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, mantendo a habilitação da licitante **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA** para o **item 01.**
Campinas, 01 de outubro de 2026
BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretor Administrativo

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90161/2026 - Numeração Interna
PROCESSO ADMINISTRATIVO:HMMG.2026.00000258-71
OBJETO: Aquisição de Termodesinfectora
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo pregoeiro e área competente, **resolvo HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 54/2026,** bem como **ADJUDICAR eAUTORIZAR** a despesa em favor da empresa abaixo especificada:
- BAUMER S.A, para o item **01** no valor total de **R$298.000,00** (duzentos e noventa e oito mil reais).
Publique-se na forma da Lei.
Campinas, 01 de outubro de 2026
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90144/2026 - ***Numeração Interna***
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2026.00001921-82
OBJETO: Registro de Preços de materiais e insumos destinados a mobiliários médicos e de escritório.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica, **resolvo HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº **38/2026** bem como **ADJUDICAR** o objeto para a empresa abaixo especificada:
- **KPC EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA-EPP**, para o **Lote 01** - itens **01** (R$15,00), **02** (R$65,00), **03** (R$75,00), **04** (R$67,00), **05** (R$85,00), **06** (R$95,00), **07** (R$80,00), **08** (R$95,00) e **09** (R$10,00).
Publique-se na forma da lei.
Campinas, 01 de outubro de 2026
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90149/2026 - ***Numeração Interna***
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2026.00000090-86
OBJETO: Aquisição de Servidor Tipo Rack para Data Center com perfil para visualização com 2 processadores, 256 GB de memória RAM.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica, **resolvo HOMOLOGAR** o **Pregão Eletrônico nº42/2026** bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZAR** a despesa em favor da empresa abaixo especificada:
-TECZAP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP, para o item **01** no valor total de **R$209.800,00** (duzentos e nove mil e oitocentos reais).
Publique-se na forma da Lei.
Campinas, 01 de outubro de 2026
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO
Processo SEI:HMMG.2026.00000956-59. **Modalidade:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em análise da água para hemodiálise e para consumo humano distribuída nas unidades integrantes da Rede Dr. Mario Gatti. **Termo de Contrato:**H00170/2026.**Contratada:** CENTERLAB AMBIENTAL LABORATORIO DE ANALISE LTDA.**CNPJ:**05.660.851/0001-84.**Valor do Contrato:**R$ 27.600,00.**Prazo:** A prestação de serviços vigerá pelo período de 12 (Doze) meses a contar da data indicada para o efetivo início da execução dos serviços em Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida pela CONTRATANTE, até o adimplemento total das obrigações, podendo ser prorrogada nos termos do art.107 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante aditivo, se houver interesse das partes. **Assinatura:** 01/10/2026

TERMO DE CONTRATO
Processo SEI:HMMG.2025.00004326-63.**Modalidade:** Pregão Eletrônico 90154/2026.**Objeto do Contrato:** Contratação de EMPRESA especializada na prestação de serviços para organização e operacionalização de processo seletivo integrado de residência médica, multiprofissional e odontológica dos Hospitais Municipais Dr. Mário Gatti, Complexo Hospitalar Edvaldo Orsi (Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar), Maternidade de Campinas e do Programa de Medicina da Família da Prefeitura Municipal de Campinas, bem como acompanhamentos e demais providências acerca da contratação. **Termo de Contrato:**H00171/2026.**Contratada:** INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EDUCACIONAL E DESPORTIVO - I.A.D.H.E.D.**CNPJ:**01.533.786/0001-75.**Valor do Contrato:**Pela prestação dos serviços objeto do presente Contrato, a **CONTRATADA** fará o **repasse** ao percentual de **85 %**(oitenta e cinco por cento).**Prazo:** A prestação de serviços vigerá pelo período de **18 (dezoito) meses** a contar da data indicada para o efetivo início da execução dos serviços em Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida pela CONTRATANTE, até o adimplemento total das obrigações, podendo ser prorrogada nos termos do art.107 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante aditivo, se houver interesse das partes. **Assinatura:** 01/10/2026.
Campinas, 01 de outubro de 2026
BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretor Administrativo
DR. SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECISÃO

HMMG.2026.00003874-39
Interessada:FRAC GESTÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Assunto: Procedimento de Aplicação de Penalidades
Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a empresa FRAC GESTÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP apresentou a Defesa Prévia.
A vista do parecer da Procuradoria da Rede Mário Gatti doc.20408259, que acolho por seus próprios fundamentos e torno parte integrante para a presente decisão, e haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar a sua responsabilização pelo inadimplemento parcial das obrigações assumidas, e observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico a sanção administrativa de multa compensatória de 4% sobre o valor total do contrato, correspondendo ao valor de R$ 47.057.95, com fundamento no artigo 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentações vigentes.
Campinas, 01 de outubro de 2026
BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretor Administrativo

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90168/2026 - Numeração interna.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2026.00003043-21
OBJETO: Registro de Preços de materiais para cirurgias Ortopédicas (Prótese de ombro e outros).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pelo Senhora Pregoeira e Área Técnica, resolvo:
1) Informar que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **01 e 02** por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 61/2026, bem como **ADJUDICAR** o objeto para as empresas abaixo especificadas:

- COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO ERECTA LTDA - DEMAIS, para o lote 01, composto pelos itens 03 (R$ 1.710,00), 04 (R$ 4.033,00) e 05 (R$ 225,00).
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 01 de outubro de 2026
SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90176/2026 - Numeração interna.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2026.00002472-62
OBJETO: Registro de Preços de Sessões de Plasmaférese Terapêutica.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pela Pregoeira, resolvo **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão Eletrônico nº 68/2026**, declarando a presente licitação **DESERTA**, em razão da ausência de apresentação de propostas.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 01 de outubro de 2026
SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 285/2026 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ADMINISTRATIVOS. Prazo para recebimento das propostas e início da disputa de preços: dia **14/10/2026**, às 9h. O acesso deve ser feito no site https://licitacoes-e2.bb.com.br. Edital disponível na Internet (https://www.sanasa.com.br).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 299/2026 - Objeto: AQUISIÇÃO DE ESMERILHADEIRAS. Prazo para recebimento das propostas e início da disputa de preços: dia **16/10/2026**, às 9h.
Pregão Eletrônico n. 302/2026 - Objeto: AQUISIÇÃO DE NÍVEIS DE MÃO, CAIXA DE FERRAMENTAS E BOLSAS EPI. Prazo para recebimento das propostas e início da disputa de preços: dia **15/10/2026**, às 9h. O acesso deve ser feito no site https://licitacoes-e2.bb.com.br. Edital disponível na Internet (https://www.sanasa.com.br).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 288/2026 - Objeto: AQUISIÇÃO DE CONES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA. Prazo para recebimento das propostas e início da disputa de preços: dia **21/10/2026**, às 9h. O acesso deve ser feito no site https://licitacoes-e2.bb.com.br. Edital disponível na Internet (https://www.sanasa.com.br).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. **2026/8986;** Contratada:**MMC SERVIÇOS DIVERSOS LTDA ME**; CNPJ: **54.349.003/0001-64**; **PRE 2026/234**; Objeto: fornecimento de papel A4 branco; Vigência: 12 (doze) meses a partir de 01/10/2026; Valor: R$ 224.800,00.

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n.01 ao Contrato n. 2025/8759, PRE 2024/332; Contratada: **POWERTEC INDUSTRIAL LTDA;** CNPJ: 22.932.456/0001-22**; Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS CENTRÍFUGAS MULTIMARCAS,** prorrogação da vigência por mais 06 meses a partir de 28/10/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 313/2026 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA SOLDA E USINAGEM. Prazo para recebimento das propostas e início da disputa de preços: dia **22/10/2026**, às 9h. O acesso deve ser feito no site https://licitacoes-e2.bb.com.br. Edital disponível na Internet (https://www.sanasa.com.br).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

EDITAL Nº 05/2026

DESOCUPAÇÃO E REATIVAÇÃO DE SEPULTURAS - CEMITÉRIO DA SAUDADE

A SETEC - Serviços Técnicos Gerais, por meio da Administração dos Cemitérios Municipais, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 6.262/1980, **TORNA PÚBLICO** que serão promovidas as providências necessárias à **desocupação e reativação das sepulturas relacionadas no Anexo I deste Edital**, localizadas na Quadra nº 35 do Cemitério da Saudade.

Considerando o decurso do prazo das concessões provisórias e a necessidade de aproveitamento das respectivas áreas, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da última publicação deste Edital, para que eventuais interessados que disponham de **documentação comprobatória de concessão perpétua** relativa às sepulturas constantes do Anexo I apresentem o respectivo documento à SETEC - Serviços Técnicos Gerais, para análise e adoção das providências cabíveis.

Decorrido o prazo estabelecido, serão promovidas as medidas administrativas necessárias à **remoção dos restos mortais existentes nas sepulturas relacionadas no Anexo I**, nos termos da legislação municipal vigente.

Os restos mortais removidos serão destinados ao **Ossuário Geral do Cemitério da Saudade**, mediante os registros e procedimentos administrativos pertinentes.

A presente publicação será realizada pelo prazo de **3 (três) dias**, na forma do § 2º do art. 31 do Decreto Municipal nº 6.262/1980.

ANEXO I
RELAÇÃO DAS SEPULTURAS OBJETO DO PRESENTE EDITAL

ANEXO 1			
CEMITÉRIO DA SAUDADE - QUADRA 35			
SEPULTURAS			
2	213	394	684
13	219	416	704
35 A	220	425	706
36 A	222	427	707
44	226	440	710
51	229	443	711
61	244	446 A	723
65	247	447	730
83	248	456	732
93 A	268	457	734
94	268 A	462	737
94 A	268 B	463	738
109	273	466	765
121	286	490	765 A
137	291	491	767
138	292 A	492	769
142	292 B	509	773
143	293 A	558	775 A
150 A	298	562	783
153	301	582	785
158	308	593	786
164	324	596	787
165	343 A	607	788
167 A	349	610	790
174	350	613	791
181 A	378	617	794
191	381	618	795
191 A	384	663	908

Campinas, 01 de outubro de 2026
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC
JANAINA DE FATIMA VACILOTTO
DIRETORA ADM FINANCEIRA
MAURILEI PEREIRA
DIRETOR TEC. OPERACIONAL SETEC

PORTARIA Nº 55 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,
RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o item da Portaria nº 42, de 25 de outubro de 2021, que nomeou o Sr. RAFAEL CESAR FERNANDES, matrícula nº 1546, para exercer a função de confiança de Encarregado de Setor, junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

Art. 2º NOMEAR, a partir de 01/10/2026, o Sr. CARLOS RONALDO DA SILVA, matrícula nº 1674, para exercer a função de confiança de Encarregado de Setor, junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Campinas, 01 de outubro de 2026
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026

EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O **Presidente daSETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, no Município de Campinas/SP torna pública o EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público nº 01/2026. O arquivo, na íntegra, será publicado nos endereços eletrônicos https://indepac.selecao.net.br/ e https://setec.sp.gov.br/ a partir desta data.

Campinas, 01 de outubro de 2026
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2026

EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O **Presidente daSETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, no Município de Campinas/SP torna pública o EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público nº 02/2026. O arquivo, na íntegra, será publicado nos endereços eletrônicos https://indepac.selecao.net.br/ e https://setec.sp.gov.br/ a partir desta data.

Campinas, 01 de outubro de 2026
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

DIVERSOS

AMPAT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr Walter Peres, Presidente da AMPAT- Associação dos Moradores e Proprietários do Pq Alto Taquaral CNPJ 67.996.082/0001-47 CONVOCA seus associados a comparecerem na Assembleia de Eleição e posse de diretoria anos 2027/2028

com primeira chamada ás 19:00hs e segunda chamada ás 19:30hs com o número de associados que estiverem presentes, na sede da AMPAT NO DIA 23/10/2026 à rua Eunice Virginia Ramos Navero nº 234.

Campinas, 01 de outubro de 2026
WALTER PERES
PRESIDENTE AMPAT

EGRÉGIO CONSELHO DELIBERATIVO DO CLUBE CAMPINEIRO DE REGATAS E NATAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De conformidade com o Art. 5º), inciso I, do Estatuto Social do Clube Campineiro de Regatas e Natação, com a finalidade de promover a eleição dos MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES PARA O CONSELHO DELIBERATIVO e de acordo com o Art. 4º), incisos I; II; III; IV; V e VI, ficam os senhores associados (remidos, patrimoniais, contribuintes, beneméritos, correspondentes e descendentes), maiores de 18 anos, e em dia com suas obrigações sociais, convocados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 11 de outubro de 2026 (domingo) com início às 8h30min, em primeira convocação havendo presença mínima de 4% (quatro por cento) dos associados maiores de 18 anos, ou em segunda e última convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados presentes. Tudo em observância às disposições do artigo 6º) § 1º e 2º do Estatuto Social. Esta Assembleia Geral Ordinária ocorrerá nas dependências do Espaço Regatas (Salão Social) sito a Avenida Coronel Silva Telles, 462 - Cambuí - Campinas, SP, designada pela Comissão de Eleição como único local de votação, observando-se a seguinte:

ORDEM DO DIA:

a) Abertura dos trabalhos de instalação da Assembleia, pelo Presidente do Conselho Deliberativo;

b) Indicação e eleição de um associado para presidir os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária, e composição da mesa diretiva dos trabalhos; conforme artigo 7º) § 1º

c) Leitura, discussão e votação da ata da Assembleia Geral anterior;

d) Abertura e encerramento do período de votação para a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Deliberativo. As eleições serão realizadas por votação direta e escrutínio secreto, em período não inferior a 6 (seis) horas, artigo 9º), § 9º, inciso I.

e) Convocação até 30 de novembro da reunião do Conselho Deliberativo para Eleição da Chapa do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Deliberativo; A Chapa do Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Executiva e A Comissão Fiscal, nos termos do Art.º 8º), inciso IV; Art.º 15, inciso I, letras a); b) e c) e Art.º 16) inciso I do Estatuto Social.

Campinas, 01 de outubro de 2026
CLAUDINEI APARECIDO PELICER
Presidente do Conselho Deliberativo
CLUBE CAMPINEIRO DE REGATAS E NATAÇÃO

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRANIOFACIAL - SOBRAPAR - CNPJ: 50.101.286/0001-70 - C.C.: 3234.62.02.0001.01001 - I.M.: 39901-9

Atenção: Recomenda-se a leitura atenta de todo o Edital antes de realizar a inscrição

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA PLÁSTICA DO HOSPITAL SOBRAPAR CRÂNIO E FACE

A Comissão de Residência Médica – COREME da SOBRAPAR – Sociedade Brasileira de Pesquisa e Assistência para Reabilitação Craniofacial, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Programa de Residência Médica (PRM) em Cirurgia Plástica do Serviço de Cirurgia Plástica "Prof. Dr. Cassio M. Raposo do Amaral", credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC e pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica.

O Processo Seletivo será regido pela Lei Federal n° 6.932, de 07 de julho de 1981, pela Resolução CNRM n° 17 de 21 de dezembro de 2022, e demais normas aplicáveis.

CRONOGRAMA

- **Inscrições:** 28/09/2026 a 27/11/2026
- **Processo Seletivo (1° e 2° fase):** 04/12/2026
- **Divulgação do Resultado do Processo Seletivo:** 09/12/2026
- **Matrícula:** 12/02/2027
- **Início do Programa:** 01/03/2027

I – DO PROGRAMA

Programa de Residência Médica do Serviço de Cirurgia Plástica "Prof. Dr. Cassio M. Raposo do Amaral" - Credenciado pelo MEC e pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica.

Coordenador:	Dr. Celso Luiz Buzzo.
Pré-Requisito:	cumpridos 03 (três) anos em Programa de Residência Médica Cirurgia Geral ou 02 (dois) anos em Área Cirúrgica Básica em serviço credenciado pela CNRM/MEC
Vagas:	02 (duas) – Parecer SISCNRM nº 1831/2021
Duração:	03 (três) anos.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que:

1.1 - concluiu curso de graduação em Medicina devidamente autorizado e reconhecido pelo MEC;

1.2 - concluiu o Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou em Área Cirúrgica Básica devidamente autorizado e reconhecido pelo MEC ou que irá concluí-lo até a data de matrícula;

1.3 - não possui duas especialidades, pois é vedado ao médico residente realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes.

2. Taxa de inscrição: R$ 600,00 (seiscentos reais).

3. **O período de inscrição será de 28/09/2026 até o dia 27/11/2026.**

4. **Procedimento de Inscrição**:

As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente** por meio eletrônico, **através do link disponibilizado no site oficial do Hospital SOBRAPAR** (www.sobrapar.org.br).

4.1 - O candidato deverá preencher integralmente o formulário de cadastro online com seus dados pessoais, inserindo todas as informações solicitadas diretamente no link;

4.2 - Não serão aceitas inscrições presenciais ou enviadas por via postal.

5. **Documentos a serem digitalizados e enviados (em formato PDF, JPG ou JPEG) através do link de inscrição:**

5.1 - Documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade, RG ou CNH);

5.2 - CPF (caso não esteja contemplado no documento de identidade);

5.3 - Carteira do CRM;

5.4 - Diploma de médico registrado no MEC;

5.5 - Diploma de conclusão de Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica credenciado pela CNRM ou declaração de que está cursando o último ano de um PRM;

5.6 - Certificado de Conclusão do PROVAB ou Programa de Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), expedida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS), se houver.

5.7 - Certidão Ético-Profissional, emitida pelo CRM, com data não superior a 30 dias do envio da inscrição;

5.8 - Carta de Recomendação do Chefe do Serviço de Residência em Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica, com nome, endereço e telefones de contatos do médico que assina a carta;

5.9 - Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição por depósito identificado através do CPF do candidato, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais):

Banco Santander
Agência 3910
Conta Corrente 13000163-7
PIX: CNPJ 50.101.286/0001-70

5.10 - 1 (uma) foto 3 x 4 recente;

5.11 - Currículo Lattes;

5.12 - Comprovantes do currículo (se desejar, anexar documentação comprobatória dos itens declarados no currículo, em arquivo único e na ordem apresentada no currículo);

5.13 - Para o médico estrangeiro ou brasileiro graduado em Medicina no exterior, as condições para inscrição e registro no CRM seguem estritamente o disposto na Resolução CFM n° 2.216/2018, sendo exigido:

5.13.1 - Comprovante de revalidação de diploma em instituição pública brasileira (conforme a Lei n° 9.394/1996), não sendo aceito processo de revalidação em andamento para o exercício profissional pleno;

5.13.2 - Se estrangeiro, visto temporário com Autorização de Residência no País ou visto permanente;

5.13.3 - Se estrangeiro, comprovar proficiência em língua portuguesa em nível intermediário por meio do certificado oficial CELPE-BRAS, estando dispensados deste certificado apenas os profissionais oriundos de países cuja língua oficial seja o português.

6. **Da confirmação da inscrição:**

Após o envio completo do formulário e da documentação pelo link, as informações passarão por análise da comissão organizadora. Estando toda a documentação em conformidade o candidato receberá o comprovante de inscrição no e-mail informado no ato do cadastro em até 48 horas.

6.1 - Caso não receba a confirmação por e-mail dentro do prazo de 48 horas, o candidato deverá entrar em contato obrigatoriamente através do e-mail residencia.medica@sobrapar.org.br e sobrapar@sobrapar.org.br ou pelo telefone (19) 3749.9700, falar com Mariana Martins e regularizar a situação.

7. Não serão aceitas as inscrições:

7.1 - Cujos formulários e/ou documentos enviados através do sistema estejam incompletos, ilegíveis ou corrompidos;

7.2 - Enviadas fora do prazo limite estabelecido no item 3 (27/11/2026), considerando o horário oficial de Brasília.

8. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

9. O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica desta Instituição.

10. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, após o preenchimento e envio do formulário de inscrição, encaminhar a solicitação, por escrito, dos recursos especiais de que necessitem para a realização da prova, para o e-mail residencia.medica@sobrapar.org.br.

11. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas e o preenchimento do formulário. Na ocorrência de omissão ou apresentação de documentação falsa, o candidato será desclassificado imediatamente do processo seletivo.

12. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

III – DA SELEÇÃO

1. A seleção ocorrerá em três fases, em conformidade com as normas vigentes da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e com as disposições estabelecidas neste edital:

Primeira fase: - Prova escrita com peso de 50% (cinquenta por cento)
Segunda fase: - Prova prática com peso de 40% (quarenta por cento)
Terceira fase: - Análise curricular com peso de 10% (dez por cento)

1.1 - PRIMEIRA FASE:

- Prova escrita com peso de 50% (cinquenta por cento):

Data: **04/12/2026 (sexta-feira)**

Horário: **início às 08h e término às 12h**

Local: **Anfiteatro da SOBRAPAR localizado à Av. Adolpho Lutz, 100-Cidade Universitária Campinas / SP.**

O acesso ao anfiteatro será encerrado às 07h50. Após esse horário, não será permitida a entrada de candidatos, sob pena de exclusão automática do Processo Seletivo.

- A prova será composta por 49 (quarenta e nove) questões objetivas, do tipo teste, e 01 (uma) questão dissertativa, abrangendo conteúdos relacionados à área correspondente ao pré-requisito exigido para o programa, sendo que cada questão valerá 0,2 (dois décimos) pontos.

- Nas questões de múltipla escolha, não serão aceitas as questões sem resposta assinalada, nem aquelas que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou rasuras.

- Serão considerados habilitados para a próxima fase, os 10 (dez) primeiros candidatos que obtiverem as 10 (dez) maiores notas. Porém, em caso de empate na última colocação (10ª), serão selecionados para a segunda fase todos os candidatos empatados.

- A divulgação dos candidatos habilitados para a próxima fase será divulgada dia 04/12/2026 até às 12h30, devendo ser afixado em quadro de aviso do próprio Instituto e vinculado em nossa página na Internet (www.sobrapar.org.br).

- A classificação para a segunda fase será divulgada por ordem numérica crescente seguindo o número de inscrição do candidato.

1.2 - SEGUNDA FASE:

- Avaliação de prática profissional com peso de 40% (quarenta por cento).

Data: **04/12/2026 (sexta-feira)**

Horário: **início às 13h30**

Local: **Anfiteatro da SOBRAPAR localizado à Av. Adolpho Lutz, 100-Cidade Universitária Campinas / SP.**

O acesso ao anfiteatro será encerrado às 13h20. Após esse horário, não será permitida a entrada de candidatos, sob pena de exclusão automática do Processo Seletivo.

- A prova prática será realizada individualmente, obedecendo à ordem de chegada dos candidatos. A partir das 12h30, estará disponível, na porta de entrada do anfiteatro, uma ficha para que os candidatos registrem seu nome, definindo-se a ordem de realização conforme a sequência de registro.

- A prova prática será relacionada à área correspondente ao pré-requisito exigido para o programa. Constará de apresentação de um caso e o candidato deverá levantar hipótese diagnóstica e discorrer sobre o assunto solicitado (descrever o procedimento cirúrgico).

- Durante a realização da prova prática, será realizada entrevista com o candidato.

- A entrevista será realizada conjuntamente pelas seguintes pessoas: Diretor Clínico do Hospital, Regente do Serviço de Residência, Presidente e Vice-presidente do Hospital. Serão avaliadas as características pessoais do candidato, interesses específicos, motivação para o trabalho, liderança, ética, envolvimento com o paciente, objetivos de carreira, motivação para a escolha da área e atuação e projeto de carreira.

1.3 - TERCEIRA FASE:

- Avaliação curricular com peso de 10% (dez por cento)

- A arguição/análise de currículo terá por objetivo verificar a história acadêmica, científica e profissional do candidato. O currículo será pontuado de acordo com uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) sendo:

3 (três) para curso médico;
2 (dois) para residência em cirurgia geral;
0,5 (cinco décimos) para especialização na área;
0,5 (cinco décimos) para qualquer título acadêmico na área;
0,5 (cinco décimos) para publicação internacional indexada com *peer review* em um total de até 01 (um) ponto;
0,1 (um décimo) para publicação nacional artigo completo em revistas indexadas com *peer review* em um total de até 01 (um) ponto;
0,1 (um décimo) para capítulo de livro em um total de até 01 (um) ponto
0,1 (um décimo) para demais atividades científicas como publicação em anais, participação em congressos e demais cursos de extensão em um total de até 01 (um) ponto.

2. Fica prevista a possibilidade de não haver o preenchimento das 02 (duas) vagas após a convocação dos 10 (dez) primeiros qualificados da segunda fase. Neste caso, as inscrições serão abertas novamente e um novo processo seletivo será realizado.

3. As infrações éticas ocorridas durante todas as etapas implicarão reprovação do candidato.

4. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

4.1 - O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta), documento oficial de identificação **COM FOTO** e comprovante da inscrição.

4.2 - O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica preta ou azul, as respostas da prova para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção e classificação.

4.3 - Não haverá substituição da folha de respostas, que é única, por erro do candidato.

4.4 - Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, à critério da comissão responsável, especificada no Edital.

4.5 - O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 60 (sessenta) minutos de seu início.

4.6 - Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como aparelhos celulares ou similares, de *Pager*, de *Beeper*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Não será permitido, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés. Também não será permitido o porte de armas. O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados, durante a aplicação da prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.

4.7 - O malote de cadernos de questões será aberto na sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas.

4.8 - **O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova.**

4.9 - O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas.

4.10 - Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas.

4.11 - Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade COM FOTO, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo, com antecedência mínima de uma hora, com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.

4.12 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

4.13 - A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame.

IV - DOS RESULTADOS

1. A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: prova escrita com peso de 50% (cinquenta por cento) + prova prática com peso de 40% (quarenta por cento) + análise do currículo e entrevista com peso de 10% (dez por cento).

2. O candidato que anteriormente à data de início do PRM, para o qual concorre, tenha participado e cumprido integralmente o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), ou tenha ingressado em Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015 e concluído o programa, poderá fazer jus à pontuação adicional de 10% (dez por cento), observadas as condições e os critérios estabelecidos pela legislação e regulamentação aplicáveis.

2.1 - A pontuação adicional de 10% (dez por cento) será concedida uma única vez, não sendo cumulativa a bonificação decorrente do PROVAB com aquela decorrente do PRMGFC.

2.2 - O candidato que requerer a pontuação adicional deverá apresentar, no ato e prazo estabelecido para a inscrição, a documentação comprobatória de sua participação e conclusão no respectivo programa, conforme as exigências da regulamentação vigente.

2.3 - A concessão da pontuação adicional ficará condicionada à comprovação da elegibilidade do candidato e à observância das regras estabelecidas pelos órgãos competentes.

2.4 - A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste edital

3. Os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

a) Maior nota da prova escrita;
b) Maior nota da avaliação de prática;
c) Maior nota da avaliação do Currículo.

4. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 09/12/2026, devendo ser afixado em quadro de aviso do próprio Instituto e vinculado em nossa página na Internet (www.sobrapar.org.br). A divulgação será feita pelo número de inscrição do candidato.

V - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. A interposição de recursos deverá ser dirigida à COREME da SOBRAPAR, localizada à Av. Adolpho Lutz, 100 – Cidade Universitária, distrito de Barão Geraldo – Campinas / SP – CEP 13083-880, no horário das 10h às 16h, observados os prazos estabelecidos neste Edital. Os recursos deverão ser protocolados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do Edital, divulgação do resultado oficial da prova objetiva e da divulgação do resultado final, conforme o caso.

2. Os recursos deverão ser digitados, assinados e apresentados em duas vias. Deverá ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo 01 (um) recurso para cada questão.

3. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 1 e 2 serão indeferidos.

4. O deferimento aos recursos ficará à disposição dos candidatos na sala da COREME da SOBRAPAR. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.

VI – DA MATRÍCULA

1. O Programa do curso, com início em 01 de março de 2027 e tem duração de 03 (três) anos.

2. A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser realizada no dia **12/02/2027**, no período das 9h às 14h, na Secretaria do Hospital SOBRAPAR.

3. A matrícula deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, munidos dos documentos relacionados abaixo, que deverão ser apresentados em **cópia autenticada em cartório ou em formato digital que permita a verificação de sua autenticidade por meio eletrônico**.

3.1 - Documento oficial de identificação com foto;
3.2 - CPF (caso não esteja contemplado no documento de identidade);
3.3 - Comprovante de regularização do CPF;
3.4 - Carteira do CRM;
3.5 - Diploma de médico registrado no MEC;
3.6 - Diploma de conclusão de Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica credenciado pela CNRM ou declaração de que está cursando o último ano de um PRM;
3.7 - Comprovante de residência;
3.8 - Exame laboratorial com grupo sanguíneo e fator RH;
3.9 - Comprovante de inscrição no INSS;
3.10 - Título de eleitor;
3.11 - Comprovante de quitação de obrigações eleitorais;
3.12 - Se do sexo masculino: comprovante de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, mediante apresentação do Certificado de Reservista ou de documento de dispensa do Serviço Militar Obrigatório, conforme o caso.
3.13 - Para o médico estrangeiro ou brasileiro graduado em Medicina no exterior:

3.13.1 - Comprovante de revalidação de diploma em instituição pública brasileira (conforme a Lei n° 9.394/1996);
3.13.2 - Se estrangeiro, visto temporário com Autorização de Residência no País ou visto permanente;
3.13.3 - Se estrangeiro, comprovante de proficiência em língua portuguesa em nível intermediário por meio do certificado oficial CELPE-BRAS;

- O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do Programa de Residência Médica de Cirurgia Geral, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente **durante os primeiros 90 (noventa) dias** de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte e o respectivo registro no Conselho.

4. O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período estipulado para matrícula implicará a perda da vaga após 48 (quarenta e oito) horas.

5. No momento da matrícula o candidato selecionado assinará um Contrato de Residência Médica com a Instituição pelo período de 03 (três) anos, com dedicação exclusiva e sem outros vínculos empregatícios.

6. No ato da matrícula, os Médicos Residentes assinarão uma declaração na qual declararão recebimento do Regimento Interno do programa de Residência Médica recebido.
7. O pagamento da bolsa do médico residente será realizado mediante depósito bancário em conta corrente de sua titularidade, todo dia 15 (quinze) de cada mês, observado o valor estabelecido pela legislação federal vigente.

8. O candidato aprovado e matriculado no Programa de Residência Médica que for convocado para prestar Serviço Militar obrigatório poderá requerer o adiamento do início do Programa por 01 (um) ano, observadas as disposições do art. 40 da Resolução CNRM n° 17, de 21 de dezembro de 2022, e da legislação vigente.

8.1 - A Reserva de vaga prevista neste item aplica-se exclusivamente aos candidatos convocados para prestar Serviço Militar obrigatório antes do início do PRM, não se estendendo a outros cursos de formação de oficiais das Forças Armadas ou ao serviço militar voluntário.

VII – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos durante o processo de inscrição, seleção, matrícula e demais etapas relacionadas ao Processo Seletivo para Residência Médica serão tratados pelo Hospital SOBRAPAR exclusivamente para as finalidades de execução, administração e divulgação dos atos inerentes ao certame, observadas as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

2. Os dados pessoais poderão ser compartilhados com órgãos públicos, entidades reguladoras, fiscalizadoras e demais instituições competentes quando necessário ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

3. A divulgação dos resultados e demais atos do processo seletivo observará os princípios da necessidade e minimização dos dados, sendo realizada preferencialmente mediante número de inscrição do candidato.

4. Os documentos e dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades do processo seletivo e das obrigações legais e regulatórias aplicáveis.

5. Ao efetuar sua inscrição, o candidato declara estar ciente do tratamento de seus dados pessoais para as finalidades previstas neste Edital.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC que correspondem às bolsas oferecidas.

2. A convocação dos candidatos classificados para as vagas não preenchidas será realizada a partir do dia 15/02/2027 (via e-mail e telefone), tendo o prazo de 01 (um) dia útil para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste referido prazo, será considerado desistente e, portanto desclassificado.

3. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes no formulário de inscrição online (e-mail, telefone, etc).

4. O candidato matriculado que não comparecer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a data do início do Programa (01/03/2027), será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

5. Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado será convocado o próximo candidato classificado.
6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins, contendo alterações.

7. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica – COREME do Hospital SOBRAPAR, observadas as normas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e a legislação vigente.

Campinas, 28 de setembro de 2026.

Comissão de Residência Médica – COREME
Hospital SOBRAPAR